UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

ROBERTA HELENO NOVELLO

"Bancada da bala": discursos e práticas sobre punição, crime e insegurança na Assembleia Legislativa de São Paulo

Versão corrigida

São Paulo
2018

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

ROBERTA HELENO NOVELLO

"Bancada da bala": discursos e práticas sobre punição, crime e insegurança na Assembleia Legislativa de São Paulo

Versão corrigida

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Marcos César Alvarez

São Paulo
2018

ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Termo de Ciência e Concordância do (a) orientador (a)

Nome do (a) aluno (a): Roberta Heleno Novello

Data da defesa: 16 / 12/ 2018

Nome do Prof. (a) orientador (a): Marcos César Alvarez

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, 19/12/2018

(Assinatura do (a) orientador (a)

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

N939"

Novello, Roberta Heleno
"Bancada da bala": discursos e práticas sobre punição, crime e insegurança na Assembleia Legislativa de São Paulo / Roberta Heleno Novello ; orientador Marcos César Alvarez. - São Paulo, 2018.
165 f.

Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Sociologia. Área de concentração: Sociologia.

1. Sociologia. 2. Punição. 3. Discurso parlamentar. 4. Polícia. 5. Conservadorismo. I. Alvarez, Marcos César, orient. II. Título.

NOVELLO, Roberta Heleno. **"Bancada da bala":** discursos e práticas sobre punição, crime e insegurança na Assembleia Legislativa de São Paulo. Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Aprovado em:

Banca examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Para meus pais.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Marcos César Alvarez, orientador desta dissertação, pelo dedicado acompanhamento em todo o processo de pesquisa e por seu compromisso pedagógico com minha formação.

Ao Prof. Dr. Sérgio Adorno e ao Prof. Dr. Laurindo Minhoto, pela leitura cuidadosa e contribuições vitais a esta pesquisa durante o exame de qualificação.

Aos professores do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo que contribuíram para o meu processo de formação.

À Diana Pellegrini, por revisar esta dissertação.

Ao CNPq, por financiar esta pesquisa.

Aos meus pais, Angela Heleno e Roberto Novello, por todo o apoio, inspiração e afeto.

À família de Belo Horizonte, Lúcia e Isabel.

Ao Daniel pelo alento, companheirismo e carinho de todos os dias.

A Ana, Adriana, Dayana, Jéssica e Lizandra, que na vida amaciam a dureza.

RESUMO

NOVELLO, Roberta Heleno. **"Bancada da bala":** discursos e práticas sobre punição, crime e insegurança na Assembleia Legislativa de São Paulo. 2018. 165 p. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2018.

O termo "bancada da bala" descreve as bancadas suprapartidárias do Legislativo compostas majoritariamente por egressos das forças de segurança, cuja agenda se organiza em torno de temas da segurança pública. Seus membros são associados a uma visão autoritária e repressiva de controle social, aos interesses da indústria armamentista e a uma tensão constante com a política de Direitos Humanos. O sucesso e a articulação política de candidatos com esse perfil são retratados midiaticamente como expressão de uma onda conservadora no cenário político e social brasileiro. No entanto, a estruturação desses grupos não é um fenômeno recente, principalmente para o legislativo paulista que, desde 1987, apresenta grupos de "deputados-policiais" favoráveis a políticas de *mano dura*. Buscou-se compreender a estruturação desses grupos, com base em autores da Sociologia da Punição que identificam reconfigurações semelhantes no campo de controle do crime na maioria das democracias contemporâneas (como políticas de contenção contraditórias e ambivalentes, transformações nos discursos oficiais em relação ao crime no sentido de um populismo penal, crescimento dos sentimentos de insegurança e sua instrumentalização pela esfera política e eleitoreira). Investigou-se como essas questões se organizam nos discursos de deputados-policiais da 18ª legislatura da Assembleia Legislativa de São Paulo, comparando-os aos discursos da chamada "bancada da segurança", eleita pela primeira vez na 11ª legislatura. Realizou-se a pesquisa documental sobre as proposições legislativas, sessões e frentes parlamentares mediante a análise do discurso com base no instrumental analítico foucaultiano. Observou-se uma trajetória de continuidade entre os grupos em que a matriz da guerra estende-se para além dos objetos clássicos do penal e do trabalho policial, tornando-se um organizador de mundo pelo qual se definem as fronteiras entre o bem, a legitimidade, a ordem e suas respectivas oposições. O principal desdobramento observado é a maneira como os deputados da 18ª legislatura mobilizam um discurso gerencialista da cidade que se mostra estratégico para o discurso do populismo penal, em que o princípio de tolerância zero é agenciado sobre toda sorte de comportamentos, figuras e atividades presentes nos espaços de grande circulação de pessoas e mercadorias. Conclui-se que a estruturação desses grupos se realiza discursivamente e politicamente, não apenas em relação à identidade policial, pautas corporativas e bandeiras securitizadoras, mas também na forma como esses elementos geram identificação, conferem legitimidade, se combinam e atualizam sensibilidades e representações enraizadas socialmente. Esses elementos acrescem discursos sobre o fenômeno da punição, que, por sua vez, fala à sociedade muito mais do que em termos de crime e castigo: canaliza ansiedades e insatisfações, produz solidariedade, organiza o mundo conforme diferentes territórios morais. Assim, os discursos mobilizados por "bancadas da bala" possibilitam comunicações com públicos e grupos políticos diversos, reorganizando conservadorismos nos campos político e de controle do crime.

Palavras-chave: Policiais na política. Sociologia da punição. Bancada da bala. Conservadorismo. Análise de discurso.

ABSTRACT

NOVELLO, Roberta Heleno. **"Bullet caucus":** discourses and practices on punishment, crime and insecurity in the São Paulo state parliament. 2018. 165 p. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2018.

The expression "bullet caucus" describes supra-party organized groups of legislators composed mostly of former members of police and military forces, whose agenda is built around public security issues. Its members are associated with an authoritarian and repressive vision of social control, as with the interests of the arms industry, and constant tension over human rights policies. The media portrays the success and political articulation of candidates in this profile as an expression of a conservative rise in the Brazilian political and social scene. However, the emergence of these groups is not a recent phenomenon, especially for the São Paulo legislature, which since 1987 has had groups of "police-officer-congressmen" in favor of hard-hitting policies. We sought to understand the constitution of these groups, based on authors of Sociology of Punishment who identify similar reconfigurations in the field of crime control in most contemporary democracies (such as contradictory and ambivalent containment policies, changes in official discourses on crime towards criminal populism, growing feelings of insecurity, and their instrumentalization by the political and electoral spheres). We investigated how these issues appear in speeches of "police-officer-congressmen" of the 18th legislature of the Legislative Assembly of São Paulo, comparing them to speeches of the so-called "security caucus," elected for the first time in the 11th legislature. Documentary research on legislative propositions, legislative sessions, and congressional fronts was carried out using discourse analysis, based on Foucaultian analytical instruments. Continuity has been observed between the two groups, to which the image of war reaches far beyond the classic subjects of criminal law and law enforcement, becoming a world organizer that defines the boundaries between good, legitimacy, order, and their respective oppositions. The main development observed was the way in which congressmen of the 18th São Paulo state legislature resort to a managerial discourse about the city, strategically favoring tendencies of penal populism, which enforces principles of zero tolerance over all sorts of behaviors, figures and activities found in massive people and goods circulation areas. We concluded that the structuring of these groups takes place discursively and politically, referring to police identity, corporate topics and public security causes, and enabling these elements to generate identification, confer legitimacy, and combine and update firmly rooted social sensitivities and representations. These elements add discourses on the phenomenon of punishment, which, in turn, speaks to society much more than in terms of crime and punishment: it channels anxieties and dissatisfaction, produces solidarity, and organizes the world according to different moral territories. The discourses mobilized by "bullet caucuses" communicate with distinct publics and political groups, reorganizing conservatism in the political and crime control fields.

Keywords: Police officers in politics. Sociology of Punishment. Bullet caucus. Conservatism. Discourse analysis.

SUMÁRIO

1 O PROBLEMA DE PESQUISA 09

1.1 INTRODUÇÃO E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA 09

1.2 PROPOSTA DE TRABALHO 18

2 O OBJETO DE ANÁLISE E CONTEXTO 25

2.1 RUPTURAS EPISTEMOLÓGICAS 25

2.2 O VOTO NA "BANCADA DA BALA" EM SÃO PAULO 29

2.3 O PERFIL DE DEPUTADOS EGRESSOS DA POLÍCIA 31

2.4 BANCADAS SUPRAPARTIDÁRIAS:
FRAGMENTAÇÃO E PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO 34

2.5 ESTADO DE SÃO PAULO:
POLÍTICAS DE SEGURANÇA E TRABALHO LEGISLATIVO 37

3 NOTAS TEÓRICO-METODOLÓGICAS 45

3.1 O DISCURSO COMO INSTRUMENTO DE PESQUISA 46

3.2 FONTES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS 49

4 A "BANCADA DA SEGURANÇA" 55

5 A "BANCADA DA BALA" 61

5.1 A CENTRALIDADE DA "DESORDEM URBANA" 64

5.2 O GOVERNO DA CIDADE E AS ESTRATÉGIAS DE
CONTROLE DO CRIME 78

6 TRAMAS DISCURSIVAS: REGULARIDADES E DESLOCAMENTOS 95

6.1 GUERRA E DIREITOS 99

6.2 A CULTURA DE IMPUNIDADE E INVERSÃO DE VALORES 117

7 DISCURSOS CONSERVADORES E ESPAÇOS DE CONEXÃO 129

CONSIDERAÇÕES FINAIS 147

REFERÊNCIAS 157

1. O PROBLEMA DE PESQUISA

1.1 INTRODUÇÃO E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O problema de pesquisa situa-se no conjunto de reflexões produzido no âmbito da Sociologia da Punição, acerca das reconfigurações contemporâneas no campo de controle do crime, e as formas pelas quais essas tendências se expressam em casos socialmente e geograficamente situados.

Autores da Sociologia da Punição têm percebido fenômenos semelhantes na maior parte das democracias contemporâneas: hipertrofia do sistema carcerário, endurecimento penal, políticas de contenção contraditórias e ambivalentes; crescimento dos sentimentos de insegurança e hostilidade em relação aos criminosos; politização e instrumentalização dos temas relacionados ao controle do crime (GARLAND, 2008; WACQUANT, 2011; PRATT, 2007). O caso brasileiro apresenta diversos pontos de contato e afastamento em relação às principais explicações e tendências observadas nesse cenário (FONSECA, 2012). Assim, abre-se todo um campo de possibilidades para que pesquisas empíricas possam refinar ou lançar questões aos aportes teóricos de uma perspectiva sociológica que busca revisitar o fenômeno punição e sociedade em sua complexidade, evidenciando suas relações com uma rede densa de ações, significados e processos sociais (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006).

Em vista dessas questões, busca-se investigar as práticas de deputados estaduais que circularam pelo aparato de justiça criminal do estado de São Paulo. Esses deputados se distinguem pela área de atuação legislativa, concentrada nas questões referentes à segurança pública, e por suas plataformas políticas, que mobilizam suas trajetórias como policiais civis e militares. Esses deputados também se distinguem por serem classificados midiaticamente e socialmente como pertencentes à chamada “bancada da bala”.

Tratando-se de uma categoria não sociológica, a “bancada da bala” é compreendida como uma classificação social que associa determinados deputados a um conjunto de pré-noções e reduz a heterogeneidade entre eles. Nesse sentido, busca-se suspender essa categoria e colocá-la sob análise: em que medida esse conjunto de deputados pode ser considerado efetivamente como um grupo coeso e discursivamente articulado.

Perscrutam-se os contornos de uma agenda de segurança pública em seus nexos com as tendências mais gerais observadas no campo de controle do crime, com base na análise das práticas, circulação e efeitos discursivos em torno da temática da segurança. O que envolve centralmente questões sobre a distribuição e o acesso a direitos, a gestão do espaço urbano e o

policiamento de condutas e atividades, bem como registros sobre a (des)ordem, insegurança e punição. Busca-se igualmente compreender o que seria esse grupo da chamada "bancada da bala", associada a sujeitos que foram socializados nas instituições de controle do crime e que agora se lançam na política institucional.

Reconfigurações no campo de controle do crime

Autores da teoria social como David Garland (2008) e Wacquant (2011) identificaram que o campo de controle do crime sofreu importantes reconfigurações nos últimos 40 anos. Esses autores procuram compreender, com base nos casos dos Estados Unidos e Inglaterra, o desmantelamento da experiência do Estado de Bem-Estar Social e o advento de novas estratégias, racionalidades e gestões de políticas criminais que são caracterizadas por um endurecimento punitivo com profundas consequências sociais.

Segundo o argumento de Garland, entre 1950 e 1970, as taxas de crimes nesses países permaneciam estáveis e as políticas de contenção e imposição de penas eram, segundo o autor, orientadas pela concepção de que a sociedade era em parte responsável pela emergência dos crimes e, portanto, pela reabilitação e ressocialização dos indivíduos. Nesse contexto, diversos setores da sociedade opunham-se sistematicamente à pena de morte e à prisão perpétua e reivindicavam o abrandamento das penas.

Entretanto, um conjunto complexo de transformações socioeconômicas e políticas provocou um profundo deslocamento nas formas de se pensar sobre o crime, bem como nas estratégias e políticas de contenção, em um sentido oposto ao mencionado, no qual se elencam os seguintes indicadores: altas taxas de encarceramento; o abandono progressivo do ideal de reabilitação pela incapacitação, focado no aprisionamento sistemático de grupos específicos (principalmente jovens, negros e imigrantes); políticas como Tolerância Zero e "three strikes and you're out"; o surgimento de unidades especiais de encarceramento, além de penas mais longas e maior controle dos ilegalismos populares; a privatização de mecanismos de segurança; o retorno da pena de morte no debate público e político; e a atenuação da fronteira jurídica entre adolescentes e adultos (GARLAND, 2008; WACQUANT, 2011).

Os principais eixos explicativos referem-se ao desmantelamento do Estado de Bem-Estar Social, conjugado ao declínio do ideal de reabilitação e à crescente implementação de políticas neoliberais. O alcance e potência dessas políticas, reforçados pelo fenômeno da globalização, promoveram reconfigurações no aparato das burocracias estatais e nas demais

instituições, implicando em profundas consequências sociais, dentre as quais uma cultura de controle engendrada pela experiência da modernidade tardia.

David Garland (2008) argumenta que a modernidade tardia – um distinto padrão de relações sociais, econômicas e culturais – trouxe um conjunto novo de problemas: ansiedades, inseguranças e uma nova experiência coletiva do crime, fatores que moldaram a dinâmica do controle do crime nos Estados Unidos e na Inglaterra. O autor enfatiza o peso das transformações sociais que forneceram as bases para esse processo de endurecimento punitivo: as altas taxas de criminalidade se tornaram um "fato social normal" da consciência moderna e um risco diário a ser administrado, que, em primeiro lugar, foi um fato enfrentado e negociado pela população em seu cotidiano. Isso produziu gradualmente uma nova experiência coletiva do crime, que o autor entende como "aquela que é constituída para, e vivida por indivíduos socialmente situados que habitam um complexo de práticas, saberes, normas e subjetividades que compõem uma cultura" (GARLAND, 2008, p. 323).

Essa nova experiência coletiva impactou significativamente as sensibilidades sociais e os modos de percepção e preocupação sobre o crime, em nome dos quais a retórica política se engaja e aos quais alega responder. Nesse contexto, observa-se uma forte tendência à validação democrática das políticas criminais que passam a ser elaboradas em nome dos sentimentos de insegurança e do clamor popular (PRATT, 2007). O processo que coloca em perspectiva a relação entre as sensibilidades sociais e a instrumentalização política do crime e da insegurança na modelação das políticas penais é denominado por alguns autores como populismo penal[1] (PRATT, 2007).

Wacquant (2011) descreve o processo de criminalização da miséria nos Estados Unidos a partir da expansão do setor penal e do desmantelamento do Estado de Bem-Estar Social, por meio de políticas neoliberais e das ideologias dos *think tanks* conservadores:

> (…) um regime de paternalismo liberal que confere ao sistema penal hipertrófico um lugar central no aparato emergente para a gestão da pobreza, na encruzilhada do mercado de trabalho desqualificado, dos programas de previdência social reformados para escorar o emprego informal e da falência do gueto negro como instrumento de controle étnico-racial. (WACQUANT, 2011, p. 20)

Wacquant não identifica como causa-chave da guinada punitiva uma modernidade tardia e suas inter-relações nas alterações das incidências e modalidades de crime, como faz o argumento de Garland. O autor mostra-se mais alinhado à perspectiva de Rusche e

[1] Segundo Ferrajoli (2002), o populismo penal pode ser caracterizado como uma prática discursiva e punitiva que se legitima por meio do apoio popular e mobilização de sentimentos de insegurança, visando a um endurecimento constante da lei penal. Implica, também, em uma interpretação que concebe diversos problemas sociais, inclusive direitos sociais, em termos de segurança pública.

Kirchheimer (1993), cuja ênfase analítica se concentra no exame das forças sociais, principalmente das forças econômicas, como determinantes para a compreensão de mudanças e desdobramentos nos sistemas penais. Wacquant (2011), nesse sentido, identifica como causa-chave da guinada punitiva o neoliberalismo, como "projeto político de governo punitivo da insegurança social".

O autor descreve o processo de difusão de um "novo senso penal", constituído por teorias criminológicas, políticas e técnicas agressivas de segurança. Esse senso penal, originado nos Estados Unidos e importado para outros países do globo, redefine problemas sociais em termos de (in)segurança, ratifica a deserção do Estado social e econômico e legitima o fortalecimento de um Estado penal.

O autor também localiza um conjunto de *think tanks*, jornalistas, políticos e centros universitários como igualmente responsáveis pela circulação desse novo senso penal, por meio do que ele considera como "produção de artefatos desprovidos de coerência estatística e consistência sociológica", tais como a "escalada inexorável da violência urbana, da delinquência violenta juvenil, o espaço público das cidades tomado pela desordem e incivilidade das classes pobres e dos guetos" (WACQUANT, 2011, p. 80-81).

> Como a maior parte das obras sobre a sensação de "insegurança", as "incivilidades" e a "violência urbana" em voga ultimamente, este livro *[As cidades diante da Insegurança*[2]*]* é parte integrante do próprio fenômeno que pretende explicar: longe de analisá-lo, contribui para a construção política de uma penalização reforçada e ostensiva, encarregada de conter as desordens causadas pela generalização do desemprego, do subemprego e do trabalho precário. (WACQUANT, 2011, pg. 81)

Wacquant localiza a disseminação da forma empresa por todo o corpo social, e aponta seus processos de desregulamentação econômica como fatores-chaves na produção de um estado de insegurança social. Estado marcado por desemprego em massa, retração de proteção social e precarização do trabalho, e no qual o aparelho penal é o instrumento por excelência de contenção e governo das classes pobres, sobretudo de negros, jovens, imigrantes, sem-teto e usuários de drogas.

Esse conjunto de reflexões e suas variações compõem o que se pode chamar de "teses da guinada punitiva contemporânea", um quadro teórico originado com base nas experiências dos países do Atlântico Norte e que se tornou bastante aceito no meio acadêmico, norteando pesquisas que identificam fenômenos semelhantes em diversos países. No entanto, um exame aprofundado baseado em pesquisas empíricas[3] em diferentes países do globo complexifica

---

[2] Cf. BODY-GENDROT, 1998.

[3] Cf. Hannah-Moffat (2000) sobre as prisões femininas canadenses; Piacentini (2004) sobre as prisões russas;

essas reflexões na medida em que se observam bases históricas, processos políticos e socioeconômicos bastante heterogêneos em relação aos dos Estados Unidos e Inglaterra, assim como distinções importantes nos funcionamentos e dinâmicas prisionais dos diferentes países. E, mesmo entre países do norte, apenas os Estados Unidos apresentam fielmente o conjunto de processos que são identificados como causas-chave da guinada punitiva (GODOI, 2015, p. 221).

Garland antecipa essas questões já em *A cultura do controle*, onde discute o problema metodológico que percorre sua obra no que diz a respeito à "tensão inevitável entre amplas generalizações e a especificidade das experiências particulares" (GARLAND, 2008, p. 31). Segundo o autor, a crítica padrão para qualquer interpretação social ou histórica ampla consiste nas demonstrações dos fatos específicos que não se encaixam, nas variações que não se levou em conta ou nos detalhes que faltaram para completar o cenário. Nesse sentido, Garland apoia-se na complementaridade do trabalho acadêmico e sugere pesquisas que avancem e retrocedam entre o geral e o particular:

> Narrativas genéricas do cenário podem ser ajustadas e revisadas por estudos de casos mais específicos que adicionem as particularidades empíricas e o detalhe local. O desenvolvimento de análises específicas acaba despertando o desejo por análises mais genéricas, na medida em que as abastece com a inspiração e o material bruto produzido. Um tipo de estudo provoca e facilita o outro, numa dialética acadêmica que necessita de ambos. (GARLAND, 2008, p. 33)

Há todo um conjunto de problemas para as teses da guinada punitiva no sentido de seu alcance e generalidade, principalmente em torno de suas principais chaves explicativas, mas, ainda assim, a presença significativa de indicadores e tendências comuns em diferentes países, tais como reconfiguração dos aparatos de justiça criminal, expansão securitária, ampliação contínua do espaço penal, e importação de estratégias e políticas de contenção originadas nos Estados Unidos, configura uma agenda de pesquisas que pode complexificar esses modelos explicativos, principalmente na forma de estudos empíricos que podem refinar e lançar questões às teses da guinada punitiva, com base nas especificidades locais, em um exercício de complementariedade acadêmica. Nesse sentido, a discussão também está sendo feita no Brasil.

> O Brasil não apenas apresenta diversas tendências apontadas por Garland – crescimento do encarceramento, maior severidade nas penas, criminalização da miséria etc. – como ainda é afetado por expressivos dilemas na recomposição de seus aparatos de justiça criminal em meio ao processo de democratização vivido nas últimas décadas. (…) E a contribuição de Garland

---

Bornstein (2001) sobre as políticas de aprisionamento em Palestina-Israel; e Garces (2010) sobre as prisões no Equador.

> também é relevante para se tentar esclarecer como e por quê no Brasil a sociedade em geral dá aval a práticas punitivas que correm muitas vezes à revelia da lei ou que se limitam a alcançar os estratos mais pobres e privados dos direitos mais elementares. (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006, p. 349)

Segundo Fonseca (2012), as políticas criminais no Brasil não abarcam muitas das práticas descritas por Wacquant e Garland, porém ainda assim é possível traçar grandes similaridades entre as mudanças recentemente colocadas em prática no Brasil e as tendências apontadas pelos autores da Sociologia da Punição. Pensar em Estado de Bem-Estar Social no Brasil, segundo o autor, é mais uma mentalidade norteadora do que um conjunto de práticas que tiveram de fato um impacto na realidade. Além do mais,

> O sistema legal brasileiro tem características inquisitoriais mais do que acusatórias, seguindo a organização e estrutura dos países europeus do *civil law.* Esse aspecto favorece a influência das leis na determinação das políticas de punição e controle do crime, produzindo uma inter-relação entre as pressões populares e a efetiva adoção de medidas penais. (FONSECA, 2012, p. 319)

A redemocratização e o advento de uma nova estrutura constitucional durante a década de 1980, segundo o autor, adiaram os processos sociais e políticos que causaram a maior parte das transformações nos sistemas criminais dos Estados Unidos, Inglaterra e alguns países da Europa, tais como: as pretensões punitivas e restrições econômicas sobre a justiça criminal, alterações em sua estrutura legal, e a expansão do setor penal por meio da retração das redes de assistência social e intensificação de políticas neoliberais (FONSECA, 2012; WACQUANT, 2011). Contudo, "alterações na estrutura legal e nas práticas sociais no início da década de 1990 podem sinalizar a chegada no Brasil dessa nova racionalidade no tratamento do crime e da punição" (FONSECA, 2012, p. 319).

Ainda segundo o autor, no começo dos anos 1990, a mídia foi assolada pela exibição de crimes violentos seguidos de grande comoção popular, momento no qual se instalaram um forte sentimento de insegurança e demandas por punições mais severas. "Os políticos responderam a essas ansiedades e medos por meio do mecanismo mais simples de retórica política, a saber, a expressão de sentimentos punitivos" (FONSECA, 2012, p. 319). Como exemplos significativos estão a Lei dos Crimes Hediondos e o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)[4]. Esses dispositivos inauguraram "a fase de um Direito Penal da

[4] A Lei 8.072 de 1990 mudou as disposições legais já disponíveis para determinadas ofensas, seu objetivo foi fornecer uma estrutura muito mais dura para o combate dos chamados crimes hediondos. Um dos seus principais aspectos é o aumento geral do tempo de prisão, com seus limites mínimos e máximos aumentados, além do fim da progressão do regime e do direito de aguardar o julgamento em liberdade. A Lei 10.792 de 2003 criou o Regime Disciplinar Diferenciado que tornou as condições de vida muito mais rigorosas para alguns infratores que cumprem sentença, por exemplo, restringiu-se a quantidade e horário de visitas que são sujeitas à intensa vigilância, o indivíduo é mantido em uma cela individual e tem direito a duas horas de banho de sol diárias

severidade" (LEAL, 2002). Essa nova estrutura legal "claramente exprime a conjunção de uma perspectiva simbólica e instrumental, produzindo um agudo aumento no número de prisioneiros no país" (ZAFFARONI; BATISTA et al, 2003).

Segundo Fonseca (2012), esses tratamentos austeros se dirigem também aos sentimentos públicos em relação ao crime, por meio de uma representação simbólica de justiça expressiva. O Brasil apresenta, portanto, como ocorre em muitas sociedades ocidentais, "uma escala expressiva, punitiva, que utiliza os símbolos da condenação e sofrimento para comunicar sua mensagem; e um registro instrumental, sintonizado com a proteção do público e gerência de risco" (GARLAND, 2000).

Sozzo (2012) argumenta que a atual "politização" da insegurança urbana envolve centralmente "o nascimento de uma necessidade de legitimação a partir de baixo das estratégias de controle da criminalidade" (SOZZO, 2012, p. 224). Essa tendência à validação democrática das políticas de contenção criminal abre cada vez mais espaço ao populismo punitivo e se combina, segundo o autor, com o declínio do papel tradicionalmente atribuído aos especialistas sobre o universo do crime (penalistas, criminologistas, sociólogos e psicólogos).

Sugere-se a discussão de dois pontos apresentados pelos autores acima. O primeiro se refere à politização da insegurança e validação democrática das políticas criminais, no qual se enfatiza a capacidade do público de influenciar as decisões do campo da justiça criminal. Apesar de ser bastante adequado e amplamente fundamentado na literatura, sugere-se que esse argumento suscita alguns problemas de definição e abre questões em torno da permeabilidade entre o sistema de justiça criminal brasileiro e a sociedade civil.

Um problema de definição é o uso análogo dos termos "sentimentos públicos" e "demanda pública/coletiva", a respeito do qual se questiona quais foram as práticas concretas pelas quais sentimentos foram organizados de tal forma a se constituírem como uma demanda política coletiva, relativamente coesa, capaz de exercer pressão nas instituições que compõem o sistema penal. Da mesma maneira, como esses termos são mensurados? Por pesquisas de opinião pública[5], análise de manifestações, petições, audiências públicas, artigos de jornal ou resultados e marketing eleitorais?

A narrativa de que houve, entre as décadas de 1980 e 1990, uma demanda popular em torno do recrudescimento penal em relação à incidência de crimes violentos é bastante comum nos textos acadêmicos, sobretudo os que apontam para a instrumentalização política realizada

---

(FONSECA, 2012, p. 320).

[5] Cf. as reflexões de Bourdieu (1984) em torno dos problemas implicados na noção de opinião pública.

fazendo uso desses temas. Não se nega a existência dessa relação, mas o que se ressalta é a falta de especificidade das definições presentes, principalmente quando estas implicam um certo grau de consenso social transformado e organizado em uma demanda política coerente e de sentido comum, em uma sociedade bastante heterogênea e permeada por clivagens sociais.

Nesse sentido, é possível complexificar mais esse argumento ao se refletir sobre a capacidade da classe política em instrumentalizar o papel que os rituais penais têm na organização e canalização de sentimentos públicos. Os rituais penais não só representam e reforçam as moralidades existentes, mas também apresentam um efeito criativo (GARLAND, 1999a): mobilizam emoções e organizam seu conteúdo, canalizam ansiedades e preocupações difusas, modelando a resposta social ao crime. "People look to criminal justice not just for an efficient dispatching of the individual offender but also as symbolic re-assertions of order and authority which help them deal with their feelings of helplessness, disorder and insecurity" (GARLAND, 1999a, p. 32). O campo das insatisfações, inseguranças e hostilidades sociais figura como um espaço de disputas, agenciamentos e instrumentalizações vários. Portanto, é extremamente significativo pensar como a classe política disputa e mobiliza a legitimidade das representações sobre o universo do crime, ao mesmo tempo em que atua na construção simbólica do medo e da insegurança – uma perspectiva que está presente nesta pesquisa.

Outra questão que o argumento suscita é sobre a própria autonomia do sistema de justiça criminal. Alguns autores, por exemplo, argumentam que as diversas agências e atores que compõem o sistema de controle punitivo são dotados, em princípio, de certa autonomia e não conformam um universo homogêneo: "são segmentados e atravessados por disputas, enfrentamentos, hierarquias e divergências" (PITA; ALVAREZ; CAMPOS, 2011, p. 10). E, nesse sentido, as demandas gerais do público seriam filtradas, modeladas e negociadas antes de serem traduzidas em política penal (MATTHEWS, 2005, p. 189).

No entanto, o recente debate sobre a "politização da justiça" e a "judicialização da política" complexifica a noção de autonomia do sistema de justiça criminal. Segundo Arantes e Kerche (1999), a forma como foram organizadas as relações entre política e justiça no desenho da democracia brasileira permite a transferência de autoridade ou tomada de decisão política para os domínios do Judiciário em três dimensões: por meio "de um sistema aberto e descentralizado de controle da constitucionalidade das leis" (ARANTES; KERCHE, 1999, p. 27), do controle das políticas públicas normatizadas constitucionalmente e da fiscalização da atividade política, em que se destacam as ações de improbidade administrativa e as operações conduzidas pela Polícia Federal e Ministério Público. Nesse sentido, a expansão do Poder Judiciário para o domínio da política seria, portanto, lastreada por bases institucionais. No

entanto, nota-se ao longo desse processo o fenômeno de "politização da justiça", no qual atores do sistema de justiça passam a agir em função de fins, e não dos meios que regram o processo e as normas jurídicas.

> Política é uma ação com relação a fins, e da justiça não se espera que aja de acordo com fins, mas de acordo com meios. Se, na política, o melhor resultado é o que confere a legitimidade à ação política, no caso da justiça, o que confere legitimidade a uma decisão judicial é o respeito às regras e os meios pelos quais se chegou a essa decisão. (Informação verbal[6])

Configura-se, portanto, um processo que coloca em jogo a própria legitimidade do Poder Judiciário e sua autonomia em relação a outros campos, como o político e o econômico. Em suma, o argumento que enfatiza a influência do público nas decisões do campo da justiça criminal abre diversas questões e requer investigações em profundidade sobre o tema.

O segundo argumento presente na literatura mobilizada se refere ao chamado "declínio dos especialistas" em seu papel na modelação e implementação das políticas criminais. Argumenta-se que se trata antes de um deslocamento que de um declínio propriamente dito, dada a emergência e multiplicação de novos atores nesse campo.

> It may be the case that old-style bureaucratic elites have been displaced to some extent by new forms of governance and new decision-making bodies. It is far from certain, however, that these new bodies are any more accountable or accessible than previous administrations. What is clear is that within a continually expanding criminal justice system we have seen a proliferation of all kinds of experts who are both able to influence policy making and mediate public demands. These include not only the established experts such as psychologists, sex therapists, drug counselors and educationalists, but specialists who are preoccupied with much wider considerations related to different aspects of lifestyle. Moreover, architects and designers, environmentalists, city planners and other professionals who previously had little interest in these matters, now play an increasingly central role. In addition, the proliferation of multi-agency partnerships means that a diverse range of agencies now have a stake in the development of crime control policy and practices. (MATTHEWS, 2005, p. 189)

Em suma, o cenário brasileiro apresenta pontos de contato e afastamento com os processos e reconfigurações no campo de controle do crime observados pelos autores da sociologia da punição. Assim, abre-se todo um campo possível de investigação nos limiares entre as grandes tendências e interpretações gerais e as formas particulares nas quais elas são agenciadas e deslocadas em casos socialmente e geograficamente situados. E é por essa perspectiva que se insere o problema a ser aqui explorado.

---

[6] Rogério Arantes, no evento "Judicialização da política", USP TALKS, 26 de julho de 2017.

1.2 PROPOSTA DE TRABALHO

Segundo Garland (2008), reconfigurações no campo de controle do crime significam mais do que mudanças específicas na resposta social ao crime: envolvem também novas práticas em torno de controle de comportamentos e o modo de se fazer justiça, redefinições de conceitos e estratégias de coesão e controle social, emergência de diferentes objetivos e prioridades. Esses fenômenos indicam, segundo o autor, transformações nas mentalidades, interesses e sensibilidades quanto às formas de se pensar a natureza do crime. E Garland enfatiza o peso e papel dessas transformações, na medida em que forneceram as condições de possibilidade para o remodelamento de um campo institucional estabelecido (GARLAND, 2008, p. 48).

Argumenta-se que essas sensibilidades e mentalidades sociais podem ser, em parte, modeladas pela persuasão política (GARLAND, 2008, p. 48), por meio das disputas em torno da legitimidade dos discursos sobre o universo do crime e da instrumentalização de sentimentos públicos. Nesse sentido, os discursos têm significados simbólicos e eficácias práticas que geram consequências sociais não desprezíveis.

Partindo do discurso como prática imersa em relações de poder e saber (FOUCAULT, 2008a) que coloca em jogo uma multidão de elementos que cercam os objetos – palavras, saberes, normas, leis e instituições (VEYNE, 2011) – e, portanto, forma sistematicamente os objetos de que se fala (FOUCAULT, 2008a, p. 55), propõe-se analisar como são organizados os discursos em relação ao crime, punição e direitos com base nas práticas de atores cujas plataformas políticas se baseiam, à primeira vista, fundamentalmente nas questões de segurança pública e em suas próprias trajetórias como policiais.

A plausibilidade desse recorte ampara-se na proposição teórica fornecida por Garland sobre como as tendências, transformações e princípios gerais que estruturam o modo contemporâneo de controle do crime são resultados de escolhas políticas e decisões administrativas, produtos de ações recorrentes dos atores que ocupam esse espaço social.

> A consciência destes atores – as categorias e estilos de raciocínio com os quais eles pensam, e os valores e sensibilidades que guiam suas escolhas – é assim, um elemento-chave na produção da mudança e na reprodução da rotina, sobre o qual deve recair importante foco num estudo deste tipo. Os atores e agências que ocupam o campo da justiça criminal – com suas experiências particulares, treinamento, ideologias e interesses – são os sujeitos humanos, através dos quais e em nome dos quais os processos históricos são levados a termo. O entendimento desses atores acerca de sua própria prática e do sistema no qual trabalham é crucial na formação da operação das instituições e dos mecanismos sociais nos quais eles estão inseridos. Os discursos e retóricas – e as racionalidades baseadas no

> conhecimento ou no valor que eles envolvem – serão, assim, tão importantes quanto a ação e decisões, para a finalidade de produzir provas sobre a característica do campo. (GARLAND, 2008, p. 74)

Busca-se sobretudo analisar como determinadas tendências observadas pela sociologia da punição – tais como: novos estilos de gerência e concepção do trabalho policial, mobilização de teorias criminológicas em torno de controles situacionais e gerência de risco, reorganização de uma perspectiva retributiva e instrumental da justiça expressiva que evoca os sentimentos públicos como fonte de legitimidade, redefinições em torno da natureza do crime, do criminoso e da prisão – se organizam nos discursos e práticas legislativas de egressos da polícia que se lançaram na política institucional.

Propõem-se investigar como esses elementos se expressam no âmbito estadual, a partir da atuação de deputados que circularam no desenho institucional da justiça criminal, em posições relevantes como agentes da segurança pública: como o deputado Coronel Camilo que foi comandante-geral da Polícia Militar entre 2009 e 2012, deputado Coronel Telhada comandante-geral da ROTA entre 2009 e 2011 e o deputado Delegado Antônio de Olim que trabalhou em diversos departamentos especializados: DEIC, DAS, DENARC entre outros. Esses atores são associados pelo debate público e midiático como pertencentes à chamada "bancada da bala", classificação qualificadora de políticos que apresentam em comum um conjunto de posicionamentos, entendidos como conservadores e punitivos, e a trajetória profissional anterior de seus membros, ligada às forças de segurança.

Essa categoria é compreendida como uma construção social e midiática que classifica esses sujeitos como um grupo, os associa a um conjunto de pré-noções e reduz a heterogeneidade entre eles. A proposta metodológica que orienta uma das questões de pesquisa consiste exatamente em suspender essa categoria e colocá-la sob análise: em que medida a atuação desses deputados pode ser entendida como uma formação coesa e articulada?

Segundo o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) e alguns veículos de comunicação como *Folha de S. Paulo*, *Estado de S. Paulo* e *El País*, a "bancada da bala" é constituída pelo conjunto de deputados federais e estaduais que, em sua maioria, são egressos da polícia, encontram-se em um espectro partidário de "centro-direita" e cujas candidaturas exploram posicionamentos favoráveis ao recrudescimento penal, tais como: a revogação do Estatuto do Desarmamento, a modificação do Estatuto da Criança e do Adolescente visando à redução da maioridade penal, a redução do direito à ampla defesa na esfera criminal, o fim de penas alternativas à prisão e do regime de progressão de pena, entre

outros (DIAP, 2014).

No entanto, a estruturação de grupos com essas características não constitui um fenômeno novo, principalmente para o eleitorado paulistano. Observando as composições das comissões de segurança pública na Assembleia Legislativa de São Paulo, entre a 11ª e 18ª legislatura (1987-2018), nota-se a presença regular de "deputados-policiais" de espectro partidário de "direita", cujas plataformas basearam-se na defesa de políticas de "*mano dura",* do recurso a violência como principal forma de resolução de conflitos e de oposição à política de Direitos Humanos.

Nota-se sobretudo, a permanência de um grupo autodenominado como "bancada da segurança" que apresenta em comum, trajetórias relacionadas ao aparato repressivo durante a ditadura militar, a eleição de seus membros durante o processo de redemocratização (11ª legislatura 1987-1991) e sua articulação discursiva nas eleições de 1994 (CALDEIRA, 2000).

Portanto, propõe-se analisar a estruturação da atual "bancada da bala" em comparação à chamada "bancada da segurança" com o objetivo de explorar as seguintes questões: é possível traçar uma trajetória de continuidade entre esses grupos? Há uma seleção e tradução de objetos anteriores para o contexto atual? Enfim, quais são os desdobramentos presentes nessas práticas discursivas.

Dada a conjuntura na qual emerge a "bancada da segurança" faz-se necessário revisitar a literatura que versa sobre o período de redemocratização. Essa revisão busca igualmente refletir sobre a plausibilidade de uma guinada punitiva no Brasil.

O legado autoritário: guinada punitiva no Brasil?

As reconfigurações no campo de controle do Brasil, como as descritas por Sozzo (2012) e Fonseca (2012), podem ser pensadas na forma como se apoiam em todo um histórico de cultura e experiência autoritária brasileira, no qual elementos são repostos, desdobrados e atualizados no contexto atual.

> Analisar uma prática contemporânea significa observá-la do ponto de vista da base histórica da qual emerge; significa enraizar nossa compreensão de sua estrutura atual na série de suas transformações prévias. O passado não se repete no presente, mas o presente joga e inova utilizando o legado do passado (CASTEL, 1994[7], p. 238, apud SOZZO, 2012).

Com base no problema de pesquisa, seleciona-se a literatura dedicada ao contexto e efeitos do processo de transição democrática, na qual se figura a emergência da criminalidade

[7] CASTEL, Robert. Problematization as a way of reading history. In: GOLDSTEIN. **Foucault and the writing of history**. Cambrigde: Cambridge University Press, 1994. p. 237-252.

urbana violenta, as profundas reconfigurações urbanas e a persistência ao apoio às violações dos Direitos Humanos. Esses estudos trabalham com diferentes abordagens sobre o mesmo objeto empírico, mas entram em concordância em alguns pontos: 1) uma certa subjetividade autoritária brasileira que considera a violência como o principal meio de resolução de conflitos (ADORNO; IZUMINO, 1999; CALDEIRA, 2000; O'DONNEL, 1988; PINHEIRO, 1991; ZALUAR, 1999); 2) diagnósticos sobre a cultura política brasileira e o estatuto da democracia como "cidadania restrita" (ADORNO; IZUMINO, 1999, p.114), "cidadania incompleta", "cidadania regulada" e "democracia disjuntiva" (CALDEIRA, 2000, p. 55-56; CALDEIRA; HOLSTON, 1998); 3) o modo como o simbolismo associado ao crime e o desrespeito aos direitos da cidadania combinaram-se com as transformações urbanas e produziram novos padrões de segregação social (CALDEIRA, 2000; ZALUAR, 1999).

Além de apresentar a emergência de uma nova ordem de problemas do período – ainda presentes, mas com diferentes matizes – a literatura fornece balizas para situar como determinadas concepções sobre punição e o uso da violência como mediadora de conflitos são traços significativos da formação cultural e histórica brasileira: O'Donnel (1986) e Pinheiro (1991) denominaram de "autoritarismo socialmente implantado" o que precede e sobrevive à alternância de períodos democráticos e autoritários e que está inscrito em uma continuidade de práticas que atravessam toda a estrutura social e que estão profundamente enraizadas na política e na sociedade. Pinheiro (1997) descreve como essas práticas estão presentes tanto na "macropolítica" – por exemplo, nas instituições encarregadas de controlar a violência –, quanto no "microdespotismo da vida diária, que se manifesta no racismo, sexismo, elitismo e outras hierarquias socialmente entrincheiradas" (PINHEIRO, 1997, p.47).

Dessas práticas autoritárias, a violência, em suas múltiplas manifestações, configura-se como o meio privilegiado de resolução de conflitos, seja nas relações entre classes, seja nas relações intersubjetivas. Adorno e Izumino analisam a continuidade das violações de Direitos Humanos no período democrático, assim como a disposição da população em aceitar essas violações com naturalidade, e apresentam o seguinte diagnóstico:

> Sob essa perspectiva, a violência no Brasil revela facetas ambíguas e contraditórias. Por um lado, constitui expressão de uma cultura autoritária cujas raízes se reportam à tradição e ao passado colonial. (…) Nesta sociedade, a violência se manifesta como uma espécie de linguagem da vida social que cumpre perversamente a função de integrar as distintas hierarquias e eixos de poder. Por outro lado, essa mesma cultura autoritária convive com uma cultura política democrática, no interior da qual é possível condenar a violência em nome de uma racionalidade jurídico-política e de uma ética que reclamam respeito às liberdades e aos direitos civis e pretendem a consolidação do Estado de Direito. (ADORNO; IZUMINO 1999, p. 103-118)

Esses trabalhos contribuem para se pensar como determinados elementos mobilizados pelos deputados adquirem sentido, dada a intrincada relação entre a cultura autoritária dispersa na sociedade, nas instituições e a consolidação dos valores e processos democráticos; contexto que figura como condição de emergência desses discursos.

Ademais, um breve balanço do período colonial, Primeira República, Estado Novo e Ditadura Militar e suas respectivas práticas de governo, dentro e fora da prisão, dos setores considerados "perigosos" ou "indesejáveis" - tão bem retratadas nas obras de Pinheiro (1979, 1997) e Pinheiro e Hall (1979) complexifica a ideia de uma guinada punitiva no Brasil, pelo menos em um sentido forte, como o utilizado para caracterizar as experiências do norte.

O antropólogo Ruben George Oliven argumenta que o aumento da violência no Brasil pode ser localizado a partir de 1964, exercida por via institucional ligada à reestruturação do Estado à dinâmica do mercado internacional (MARQUES, 2017, p. 187).

> O regime que tomou o poder sentiu necessidade de aumentar a violência institucional para alcançar seus objetivos: acelerar a acumulação de capital em associação com os interesses estrangeiros e efetuar uma modernização conservadora. Para isto foi necessário extinguir a estabilidade no emprego, promover o arrocho salarial e baixar uma legislação de exceção. Estas medidas só seriam possíveis desmantelando as antigas lideranças sindicais populistas e criando a ideologia "segurança e desenvolvimento", ou seja, repressão e acumulação de capital. (OLIVEN, 1980[8], p. 373, apud MARQUES, 2017, p. 187)

Trata-se de uma análise local bastante afinada à formulada por Wacquant (2011, 2010, 2009), em que se enfatiza o quanto demanda em termos de coerção explícita e direta a reestruturação das instituições à dinâmica do mercado.

Entre as chaves fornecidas para a compreensão do cenário atual, apresenta-se um ponto que atravessa toda a literatura mobilizada: os nexos entre as transformações urbanas e o controle do crime, entre a gestão do espaço urbano e da insegurança com as formas de policiamento, segregação e políticas de encarceramento. Essa questão é bem colocada por Minhoto (2015) que propõe como centro de investigação a maneira como a gestão da cidade é inscrita na racionalidade neoliberal e suas articulações com novas estratégias de controle do crime.

> A emergência de novas estratégias e técnicas de controle do crime, na linha do policiamento de tolerância zero, da prevenção situacional e do retorno do banimento, que se encontram na base do fenômeno do encarceramento em massa, parece indicativa do modo como certa racionalidade empresarial vai

[8] OLIVEN, Ruben George. **Violência e cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. Col. Biblioteca Virtual de Ciências Humanas. Disponível em: http://books.scielo.org/id/b8n7j/pdf/oliven-9788579820069.pdf. Acesso em: 27 jul. 2018.

> se estendendo para o governo de muitas cidades globais e nesse percurso a adoção de formas seletivas e excludentes de ordenamento do espaço urbano vai contribuindo para redefinir e expandir o sentido e o escopo da prevenção e da repressão ao crime (MINHOTO, 2015, p. 309).

Em suma, é com base nesse conjunto de discussões que se fundamenta a proposta de trabalho e que se orienta a investigação das continuidades e atualizações em torno das questões do crime, punição e direitos nas tramas discursivas de ex-agentes de segurança pública que se lançaram na política institucional.

2. O OBJETO DE ANÁLISE E CONTEXTO

A atuação de policiais na política institucional, no contexto de fortalecimento de bancadas suprapartidárias e de polarização política no País, pode ser considerada uma "experiência quente" (ECO, 1983) de pesquisa acadêmica. Trata-se de um objeto que vem despertando o interesse público, político e midiático, no qual a própria noção tomada de empréstimo, "bancada da bala", é sua expressão. Uma temática bastante "contaminada", permeada por representações e discursos, comum aos temas das Ciências Sociais. Isto, aliado ao fato de que "policiais na política" não constitui um tema "clássico" ou exaustivamente estudado, impõe dificuldades de construção do objeto e a necessária ruptura epistemológica em relação ao tema.

2.1 RUPTURAS EPISTEMOLÓGICAS

Foram realizadas três etapas para refinar o objeto de pesquisa: 1) mapeamento do surgimento e transformações da categoria "bancada da bala" nos arquivos da *Folha de S. Paulo*[9], no qual se constatou que seu surgimento se deu entre as disputas parlamentares em torno do Estatuto do Desarmamento. 2) o levantamento das descrições e imagens gerais sobre a "bancada da bala", com base tanto nos arquivos da *Folha de S. Paulo*, quanto no Departamento Intersindical Parlamentar, uma vez que é uma categoria de disputa parlamentar. Com base nessas descrições e afirmações gerais, pesquisou-se se elas estão presentes e como se organizam no caso empírico em questão. 3) Por fim, buscou-se o auxílio da literatura que se aproxima do tema por diferentes perspectivas.

Nos arquivos da *Folha de S. Paulo* entre 1994 e 2002, os termos "bancada da segurança" e "bancada policial" foram utilizados para classificar os seguintes deputados da Assembleia Legislativa de São Paulo: Afanásio Jazadji, Coronel Erasmo Dias, Conte Lopes, Edson Ferrarini, Ubiratan Guimarães. A categoria "bancada da segurança", especificamente vinculada a esses deputados, será utilizada pelo jornal até meados de 2002.

Em uma reportagem de 11 de setembro de 2006, sobre Ubiratan Guimarães, esse termo é substituído por "bancada da bala":

---

[9] Selecionou-se a imprensa como fonte por constituir um dos meios de comunicação de maior credibilidade e por isso, usado como fonte primária em outros veículos, além de ser um elemento-chave de circulação e difusão de representações sociais. A *Folha de S. Paulo* foi selecionada por ser o jornal de maior circulação no País, segundo a ANJ (Associação Nacional de Jornais). Disponível em: http://www.anj.org.br/maiores-jornais-do-brasil. Último acesso: 20/06/2018.

> Como deputado, o coronel reformado fez da segurança pública sua principal bandeira. Na Assembleia Legislativa, era considerado um dos membros da "bancada da bala", parlamentares adeptos da "linha dura" no combate à violência, ao lado de nomes como Conte Lopes (PTB) e Afanásio Jazadji (PFL). (*Folha de S. Paulo*[10])

A categoria "bancada da bala" aparece pela primeira vez na *Folha de S. Paulo*, em outubro de 2003, em duas reportagens sobre a tramitação da Lei Federal n.º 10.826/2003, o Estatuto do Desarmamento."Bancada da bala" não figura como uma categoria adotada pelo jornal, mas está presente na reprodução da fala de Renan Calheiros:

> O senador Renan Calheiros (PMDB-AL) criticou hoje a iniciativa do presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP), de deixar para os deputados a última palavra sobre o Estatuto do Desarmamento. Na avaliação de Calheiros, a tentativa atende ao lobby dos fabricantes de armas e da "bancada da bala", e descumpre acordo entre a Câmara e o Senado sobre o projeto. [11]
>
> O líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL), convocou uma coletiva ontem para bombardear a proposta do petista. Segundo o senador, "não dá para brincar com esse assunto, não dá para deixar que a bancada da bala, por óbvias influências, queira desvirtuar o processo".[12]

Em 2005 a categoria começa a aparecer com mais frequência, cerca de onze notícias foram encontradas na busca realizada. Ela aparece sempre entre aspas com base na reprodução de falas de atores políticos, no qual o jornal identificou que "bancada da bala" é o termo pelo qual "a frente pró-desarmamento identifica os adversários[13]". Considera-se que o termo é finalmente adotado pelo jornal, em 2006, pois não aparece apenas na reprodução de falas de atores políticos, mas como uma classificação "socialmente conhecida", didática e ou qualificadora que aparece também nos títulos das reportagens: ["Bancada da bala" apoia Serra e linha dura contra crime] (16/07/2006), [Candidatos linha-dura não se reelegem e "bancada da bala" fica enfraquecida] (04/10/2006).

> As eleições deste ano tiraram do Legislativo personalidades ligadas à área da segurança pública defensoras da linha-dura na repressão ao crime, conhecidas também como a "bancada da bala". (*Folha de S. Paulo*, 4 de outubro de 2006)

Nesse sentido, a imprensa teve um papel essencial na difusão e construção da

---

[10] *Folha de S. Paulo* "Coronel Ubiratan Guimarães usava o número 111 em campanhas políticas". Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u125837.shtml. Último acesso: 30/10/2017.

[11] *Folha de S. Paulo*, 10/10/2003 "Estatuto do Desarmamento gera nova tensão entre Câmara e Senado". Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u54281.shtml. Último acesso: 30/10/2017.

[12] *Folha de S.Paulo*, 11/10/2003. "Estatuto é pivô de atrito no Congresso". Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1110200324.htm. Último acesso: 30/10/2017.

[13] *Folha de S. Paulo*, 27/09/2005. "Deputados no Paraná criam frente contra o desarmamento". Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u113508.shtml. Último acesso: 30/10/2017.

“bancada da bala” como qualificadora de políticos que são associados a um conjunto de posicionamentos e a uma trajetória profissional anterior.

Atualmente, a imprensa e o Departamento Intersindical Parlamentar descrevem a “bancada da bala” como um grupo de pressão do Legislativo, composta principalmente por egressos das polícias Civil, Militar e Federal. A bancada organizar-se-ia em torno de temas referentes à segurança pública, em partidos de “direita” cujas pautas são identificadas pelo populismo penal, tais como: a revogação do Estatuto do Desarmamento, a modificação do Estatuto da Criança e do Adolescente visando à redução da maioridade penal, a redução do direito à ampla defesa na esfera criminal e fim de penas alternativas à prisão (DIAP, 2014, p. 15).

Ela também figura como representante dos interesses da indústria armamentista, pois parte de suas campanhas seriam financiadas por essas empresas[14]. Seus membros são associados a uma visão autoritária e repressiva frente as questões de controle social, punição, tratamento de suspeitos e criminosos, além de uma tensão constante com a política e defensores de Direitos Humanos. Sua principal figura representativa no Congresso seria o deputado Jair Bolsonaro[15].

Essa categoria também veicularia uma visão de ordem e controle social que considera o recrudescimento penal como estratégia privilegiada no controle da criminalidade, concepção que seria amplamente difundida entre vários setores da população e que publiciza os políticos associados a essa classificação. Segundo o DIAP, a composição do Congresso Nacional eleito em 2015 é a “mais conservadora desde 1964”, com um aumento significativo das chamadas bancadas ruralista, evangélica e da segurança.

Assim, partiu-se das imagens e caracterizações mais comuns para investigar se estão ou não presentes entre o grupo de deputados na Assembleia Legislativa de São Paulo. Em síntese, as descrições gerais são: grupo constituído principalmente por egressos da polícia, concentrados em partidos de “direita”, cuja agenda pauta o recrudescimento penal e os interesses da indústria armamentista (lobby).

1) **Em relação ao lobby, não se encontrou financiamento direto de indústrias armamentistas à campanha dos deputados em questão.**

---

[14] http://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2014/11/1551022-empresas-de-armas-ajudaram-a-eleger-21-parlamentares-da-bancada-da-bala.shtml.

[15] http://oespiritodasleis.blogfolha.uol.com.br/2017/11/13/desmistificando-bolsonaro/ e http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/11/1934918-na-onda-da-lava-jato-policiais-federais-planejam-se-candidatar-em-18-estados.shtml.

Realizou-se um levantamento sobre as doações recebidas nas campanhas eleitorais em suas candidaturas para vereador e deputado estadual. Pesquisaram-se no sistema de prestação de contas eleitorais, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http:www.tse.jus.br>), as doações das campanhas eleitorais de 2010, 2012 e 2014 (abrangendo as eleições de deputados estaduais e vereadores). Buscou-se a prestação de contas por candidatos (Coronel Camilo, Coronel Telhada, e Delegado Olim) e por doador (Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) e Forjas Taurus). Segundo esses dados, não se observou doações diretas dessas empresas para esses políticos durante o período. No entanto, o ex-presidente da Alesp, o deputado Fernando Capez (PSDB), recebeu R$ 60.000 da CBC em 2010.

2) A revisão do Estatuto do Desarmamento pode ser inscrita como pauta comum, no entanto não consiste em posicionamentos homogêneos entre os deputados.

Para Camilo, o porte de armas pode ser revisto para casos muito específicos, por exemplo, para indivíduos que moram em lugares muito afastados da cidade, como em sítios e fazendas. No entanto, afirma que quanto menos armas em circulação, melhor para a segurança pública[16]. Já o deputado Coronel Telhada é a favor do porte de armas sem restrições, como algo constitutivo do direito de defesa dos cidadãos[17]. Delegado Olim também defende o porte de armas como um direito, mas especifica a necessidade de sua regulação, com registros de armas e capacitação dos indivíduos para seu manuseio[18].

3) A distribuição partidária desses deputados se concentra nos grandes partidos de centro e direita.

Para tanto, adotou-se a classificação partidária de Berlatto, Codato e Bolognesi (2016): grandes de direita: DEM, PSD, PR, PP, PTB; pequenos de direita: PRB, PSC, SD e PEN; grandes de centro: PSDB, PMDB, pequenos de centro: PV, PPS, grandes de esquerda: PSB, PT; pequenos de esquerda: PSOL, PC do B.

Coronel Telhada foi eleito como deputado pelo PSDB, Coronel Camilo, pelo PSD, e Delegado Olim, pelo PP.

---

[16] Fonte: http://psd.org.br/noticia/em-debate-as-mudancas-no-estatuto-do-desarmamento. Acesso em: jul. 2018.

[17] Fonte: http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/09/coronel-telhada-posta-foto-de-arma-dentro-de-carro-e-diz-freio-de-manos.html. Acesso em: jul. 2018.

[18] Fonte: Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penintenciários, ALESP, 29/11/2017. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/spl/2018/02/Transcricao/1000201629_1000151191_Transcricao.pdf. Acesso em: jul. 2018.

4) Posicionamento favorável ao recrudescimento penal é comum para todos.

Os três deputados são favoráveis às grandes agendas associadas ao recrudescimento: redução da idade de responsabilidade penal, revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente, endurecimento de penas, fim ou limitação da progressão de pena e saída temporária. Será discutido, ao longo dessa dissertação, como é organizada a agenda de recrudescimento penal com base nas atribuições e limitações do Legislativo estadual.

Em suma, essa categoria consiste em uma construção social e midiática que classifica deputados como pertencentes a um grupo, os associa a um conjunto de pré-noções e reduz a heterogeneidade entre eles. Portanto, a emergência e sentido do que seria a "bancada da bala" é objeto de disputa social e política, e não propriamente uma categoria sociológica. No entanto, a própria produção dessa classificação é aqui compreendida como objeto de investigação, à medida que mobiliza uma variedade de relações e fenômenos sociais: a presença de agentes das forças repressivas do Estado na política institucional; uma multiplicidade de discursos e representações sobre a segurança, violência, punição e moralidade; a posição atual ocupada pelas bancadas suprapartidárias no jogo do presidencialismo de coalizão e a atuação de indivíduos reais que negociam com essa classificação.

Para aprofundar o tema sobre policiais na política, buscou-se o auxílio da literatura que aborda a questão por diferentes perspectivas: o voto nesses candidatos em São Paulo, o perfil de deputados egressos das forças repressivas do Estado, a análise das bancadas suprapartidárias, além de balanços sobre as políticas de segurança pública e a atuação legislativa do Estado de São Paulo.

2.2 O VOTO NA "BANCADA DA BALA" EM SÃO PAULO

Faganello (2017) investigou o processo de formação de decisão do voto nos candidatos associados à categoria "bancada da bala" na cidade de São Paulo, por meio da análise de dados de distribuição geográfica das votações no qual se buscou padrões associados aos mapas eleitorais ao modo como estão dispostas espacialmente variáveis sociodemográficas e locais (FAGANELLO, 2017, p. 36). O trabalho contemplou as eleições para vereador em 2012, o que incluiu as candidaturas de Coronel Camilo e Coronel Telhada, bem como as eleições para prefeito e vereador de 2016.

Dentre as conclusões da pesquisa, ressaltam-se as diferenças encontradas entre os estratos de renda espalhados territorialmente, no qual se observou uma tendência positiva de

voto entre estratos médios e negativa entre estratos baixos (FAGANELLO, 2017, p. 82) o que confirmaria, segundo o autor, os achados de Pierucci (1987, 1989) da relação entre estratos médios e uma ideologia de direita (FAGANELLO, 2017, p. 83). Em "aglomerados subnormais"[19] as médias de votação tenderam a ser menores, inclusive nas áreas vizinhas, o que o autor identifica como resistência ideológica dos moradores dessas regiões, "seja por questões ligadas ao problema da relação conflituosa entre policiais e favelas, seja por uma suposta ligação dessas áreas com o domínio do crime organizado" (FAGANELLO, 2017, p. 83).

No entanto, essa dinâmica não se mostrou presente entre todos os candidatos analisados e a questão entre diferenças nos estratos sociais e voto podem ser explicadas por numerosos fatores: a estratégia de campanha e a intensidade diferencial de circulação de informações sobre o candidato em diferentes regiões. Em áreas mais pobres ou favelas, por exemplo, haveria menor circulação devido ao "fenômeno de isolamento dos estratos no que se refere às redes de interação interindividuais" (FAGNELLO, 2017, p.83). Nesse sentido, a alta votação de Coronel Telhada na Freguesia do Ó, morador por anos da região, corresponde ao efeito de sua ligação pessoal e afetiva com o bairro, que tornou sua figura conhecida pelos moradores (Idem). Outro fator é a presença de elementos territoriais na decisão do voto, no qual se identificou a associação de bases eleitorais de alguns candidatos a regiões próximas de complexos da Polícia Militar. As hipóteses explicativas encontram-se tanto na existência de relações pessoais entre os habitantes e a instituição, bem como na identificação de uma vantagem em promover esses candidatos, uma vez que a dinâmica do bairro estaria atrelada aos interesses da instituição (Idem). O autor ressalta também o peso dos interesses corporativos dos votos nesses candidatos

> Policial vota em policial e a bancada da bala se configura como representante política dessa categoria profissional. Com isso, podemos argumentar que os valores securitizadores se traduzem na principal bandeira política da representação política policial na cidade de São Paulo, tendo respaldo entre os oficiais, soldados e indivíduos ligados à corporação. Não há candidatos relevantes politicamente que se colocam abertamente contra essa tendência e ao mesmo tempo se colocam como representantes políticos das forças policiais (FAGANELLO, 2017, p. 83).

Faganello conclui que apesar dos candidatos apresentarem perfis, bandeiras e discursos semelhantes, a distribuição de votos apresenta características dinâmicas.

> A distribuição do voto entre cada candidato apresenta desenhos próprios,

[19] Um aglomerado subnormal é o conjunto de 51 ou mais unidades habitacionais caracterizados por ausência de título de propriedade e que apresentam pelo menos uma das características: irregularidade das vias de circulação e do tamanho e forma dos lotes e carência de serviços públicos essenciais (IBGE, 2010) e (FAGANELLO, 2017).

> dependentes da natureza de cada campanha, podendo apresentar algumas semelhanças apenas enquanto características sociodemográficas e territoriais são influenciadores do voto em determinada região. No sentido eleitoral, portanto, não podemos concluir que exista uma bancada da bala, é apenas no campo político é que ela se estabelece unificada. Essas evidências também sugerem que a concordância e uma orientação política de apoio às bandeiras securitizadoras, não aparecem ser os únicos determinantes do voto nesses candidatos (Ibidem, p. 84).

2.3 O PERFIL DE DEPUTADOS EGRESSOS DA POLÍCIA

Berlatto, Codato e Bolognesi (2016) apresentam uma grande contribuição para o entendimento do perfil dos candidatos egressos da polícia e os diferentes interesses que os levam a se lançar na política institucional. Segundo os autores, a segurança pública é um tema produtivo para a agenda eleitoral, e as trajetórias profissionais desses atores são facilmente instrumentalizadas, uma vez que, nesse campo, geralmente as demandas por mais segurança são expressas e compreendidas em termos de formas mais repressivas de controle social. Os autores argumentam que apesar da crescente atenção que o tema vem ganhando no Brasil, são poucos estudos que se debruçam sobre o perfil dessas candidaturas.

Uma das linhas interpretativas utilizadas por Berlatto e Codato (2015) ampara-se na perspectiva de Bourdieu (1989) sobre o campo político. Para que entrem nesse campo, com alguma probabilidade de sucesso, é necessário que os participantes tenham tempo livre, sejam economicamente independentes e que detenham uma competência específica, o habitus político que

> supõe uma aprendizagem necessária para adquirir um corpus de saberes específicos (teorias, problemáticas, conceitos tradições históricas, dados econômicos) produzidos e acumulados pelo trabalho político de profissionais do presente, do passado ou das capacidades mais gerais tais como o domínio de uma certa linguagem, de uma certa retórica. Mas é também e sobretudo esta espécie de iniciação, com as suas provas e os seus ritos de passagem que tendem a inculcar o domínio prático da lógica imanente do campo e a impor submissão de fato aos valores, às hierarquias e às censuras inerentes a este campo ou à forma específica de que se reveste os seus constrangimentos. (BOURDIEU, 1989, p. 169-170)

Sob essa perspectiva, é essencial a transferência de determinadas habilidades e disposições acumuladas em outros domínios para o campo político. A ocupação original dos participantes teria, portanto, um peso fundamental à medida que os indivíduos são socializados em suas profissões, são desenvolvidas determinadas habilidades que podem ser convertidas para uso eficiente no universo político, tal como o domínio das leis, disposição para defender causas e oratória desinibida.

No caso de policiais e militares, a ocupação de origem não forneceria as mesmas vantagens de conversão de capital de função em capital eleitoral: a vida militar apresenta uma rotina disciplinar estrita e em espaços segregados, o que dificulta o estabelecimento de relações fora do universo militar (BERLATTO; CODATO, 2015, p. 7). Além do impedimento legal de filiarem-se a partidos políticos a todos os militares na ativa, exceto depois de consagrados candidatos.

Entretanto, como em qualquer outra profissão, as corporações policiais desenvolvem interesses próprios e "notoriedades pessoais" que podem ser convertidas em capital político, e de fato, aparecem candidaturas de "comandantes carismáticos, ativistas de causas corporativas e agenciadores de questões com grande apelo social" (op. cit.). A falta de sociabilidade com o mundo civil e de militância política partidária é "corrigida" em termos, pelo grande incentivo institucional presente no sistema eleitoral brasileiro para que as candidaturas centradas no perfil do candidato prosperem, mesmo com pouca identificação partidária e programática. De fato, "os campeões de votos de egressos da polícia são o efeito do individualismo ou do personalismo que tendem a animar todo esse sistema"(BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016, p. 92).

A causa corporativa é um elemento importante para se compreender essas candidaturas, uma vez que essa categoria se considera desvalorizada socialmente e pouco assistida politicamente; por exemplo, há a crescente constatação de que a corporação não partilha de muitos dos direitos civis garantidos constitucionalmente ao restante dos brasileiros (BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016, p. 92). Os autores argumentam que a manutenção da estrutura militarizada desses órgãos não facilitou a sua adequação institucional ao contexto democrático, o que dificultaria a abertura de diálogo, o acesso a direitos e a receptividade ao controle externo. A percepção dos militares sobre a não observação de suas demandas trabalhistas pelo governo deflagra setores dessa categoria que estão atentos aos debates sobre direitos sociais com uma atuação mais reivindicatória e de protagonismo político. Há também uma mudança de percepção em relação à democracia, que propicia a expressão de suas plataformas em contraste com o seu cotidiano profissional baseado em preceitos bastante rígidos, hierárquicos e disciplinares.

A percepção comum que se têm sobre essas candidaturas são que esses atores pertencem a partidos de direita, em siglas de grandes partidos conservadores e que representam correntes autoritárias de opinião da sociedade, percepção que é parcialmente verdadeira (BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016, p. 82-83). De fato, os dados apresentados pelos autores indicam que entre 1998 e 2014, 70% desses candidatos lançaram-

se por partidos de direita, embora estivessem presentes em todos os partidos do espectro ideológico.

Segundo os autores, uma das interpretações sobre esse dado se refere à escala de valores das instituições de origem dos policiais que condicionam sua cultura profissional. Há uma afinidade entre esses valores (disciplina, autoridade, hierarquia, ordem) e aqueles condizentes às agendas dos partidos de direita nos quais a compreensão de segurança pública é baseada em estratégias de maior reforço ao aparato repressivo (contingente, recursos, equipamentos), maior encarceramento, redução da idade de responsabilidade penal e penas mais severas. Esses repertórios têm força nessas categorias sociais de controle do crime, "que herdam e reproduzem uma trajetória de intervenção estatal orientada por estratégias de autopreservação, repressão e controle autoritário da ordem" (SANTOS; GONTIJO; AMARAL, 2015, p. 111)

Berlatto, Codato e Bolognesi (2016) apontam que apesar de grande parte das candidaturas de egressos da polícia ser em partidos de direita, não é sempre a mesma direita ao longo do tempo, ou seja, não é incomum que esses deputados transitem entre partidos. Os dados apresentados pelos autores revelam que os deputados egressos da polícia no Congresso apresentam: a) diminuição constante das candidaturas em partidos grandes de direita; b) concentração de um terço do total de candidaturas em pequenos partidos de direita; c) um aumento crescente dessas candidaturas em partidos fisiológicos.

A interpretação desses dados abrange a questão da fragmentação partidária e a abertura de siglas que encorajam discursos personalistas, não tão ligados a um programa partidário. A pouca fidelidade partidária se explica tanto pela indiferença e ou negação desses atores aos grandes valores ideológicos e programas políticos nacionais, quanto por um comportamento estratégico: os pequenos partidos de direita e partidos fisiológicos facilitam a entrada e saída de sua filiação, "pois é o indivíduo que empresta densidade eleitoral ao partido, e não o contrário" (Ibidem, p. 104). Assim essas plataformas políticas têm espaço para candidaturas corporativistas, focadas nas reputações pessoais e não em uma agenda programática.

Segundo os autores, a flutuação partidária também é explicada pelo impedimento constitucional de militares filiarem-se aos partidos, exceto depois de consagrados candidatos. Isso faz com que os laços de fidelidade com os partidos sejam mais efêmeros e mais ligados a fatores regionais e pessoais. Em relação aos deputados analisados, Coronel Telhada, vereador de São Paulo pelo PSDB e eleito como deputado estadual pelo mesmo partido em 2014, anunciou sua saída e filiou-se ao PP em 17 de março de 2018 em razão de suas discordâncias

com o governador e ao partido em relação a "condução da segurança pública, previdência e valorização da polícia"[20].

Outro dado importante levantado pelos autores, diz a respeito do percentual de candidatos das Forças Repressivas a deputado federal no Brasil de 1998 a 2014. Entre esses anos, o número de candidatos desta categoria cresceu 90%, passando de 120 para 209. Entretanto, em termos percentuais, o total de "policiais-candidatos" é o mesmo no início e no fim dessa série: 3,6%[21]. Logo, a inserção de policiais na política institucional não constitui um fenômeno novo e o enfoque centrado sobre o percentual de candidaturas não revela grandes transformações. No entanto, argumenta-se que o enfoque necessário para se compreender o que há de novo nesse cenário, vai no sentido das transformações do presidencialismo de coalizão e a crescente fragmentação partidária que influenciam na formação e no jogo de forças das bancadas das quais esses atores participam. Em suma, a questão se desloca mais para o poder de atuação das bancadas do que para o percentual de candidaturas de policiais na política.

2.4 BANCADAS SUPRAPARTIDÁRIAS: FRAGMENTAÇÃO E O PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO

Macaulay (2016, informação verbal)[22] apresenta considerações importantes para a investigação do crescimento das chamadas "bancadas da bala" no Legislativo federal, estadual e municipal. A principal refere-se ao fim de um ciclo de garantismo (1995-2015) marcado pela alternância entre PSDB e PT no Executivo em uma agenda de certo consenso em relação às políticas de Direitos Humanos que orientou o pós-1988. Com a crise do governo de Dilma Rousseff, deflagrou-se uma crise no presidencialismo de coalizão e a ascensão do "baixo clero" - deputados federais de baixa expressão, que, em geral, vivem às sombras dos políticos regionais – liderados até então por Eduardo Cunha. Nesse contexto de crise do sistema partidário, as bancadas legislativas adquirem um poder expressivo.

A entrada dos atores que constituem essas bancadas é um efeito da profunda fragmentação partidária dos últimos anos. A democracia brasileira apresenta a combinação

---

[20] http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,alckmin-sofre-criticas-da-bancada-da-bala-de-sp,70002215225.

[21] Há um pico em 2006 (254 candidatos, 5,1% do total) devido à crise de segurança pública em São Paulo deflagrada pelos ataques do Primeiro Comando da Capital (BERLATTO; CODATO; BOLOGNESI, 2016, p. 97).

[22] Profª. Drª. Fiona Macaulay (University of Bradford), durante apresentação do projeto de pesquisa "Bancadas da bala": producer capture and police-ization in a super fragmented party system" em seminário realizado pelo departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo em 8 de dezembro de 2016.

entre o presidencialismo, de caráter plebiscitário, e a representação proporcional de lista aberta (LAMOUNIER, 1994), combinação que pode levar o sistema político a uma série de entraves (MELO; SOARES, 2016). Entre eles, destaca-se o acentuado número de partidos, elemento que tem sido compreendido como responsável "por fragmentar a representação e propiciar o aumento de custos de transação na relação entre executivo-legislativo" (Ibidem, p. 685). Segundo Melo e Soares (2016), o processo eleitoral, ao pôr em vigor a representação proporcional e o sistema de lista aberta põe em funcionamento o multipartidarismo, no qual se destaca as disputas pelos cargos no Legislativo, que passa a contar com uma grande quantidade de candidatos e partidos, o que aumenta os custos da competição política. Para reduzir os custos de sucesso eleitoral, as coligações são uma estratégia comum nas eleições brasileiras. As coligações de representação proporcional (deputados federais, estaduais e vereadores) viabilizam o sucesso eleitoral de candidatos com baixa densidade votos, sobretudo pela regra de distribuição de cadeiras, ancorado no instituto do quociente partidário (Ibidem, p. 686). As coligações, portanto, constituem um elemento importante para compreender o quadro de fragmentação partidária, bem como a manutenção e visibilidade de pequenos partidos. Ponto que é agravado pela concessão a todas as agremiações de tempo de propaganda gratuita no rádio e televisão e pelo repasse obrigatório de recursos do Fundo Partidário (SPECK; CAMPOS, 2014).

Segundo o estudo de Gallagher (2017)[23] o Brasil possui o maior número de partidos efetivos do mundo[24]: em 2014, apresentou 14 partidos políticos efetivos, sendo a média mundial 4,1. A fragmentação não apenas dificulta a formação de coalizões, como facilita a emergência de bancadas suprapartidárias (SILVA et al, 2015, p. 3; LAMOUNIER, 1994). O fortalecimento desse tipo de representação política implica uma dinâmica nova a ser investigada, que consiste na expressão das clivagens sociais fora do sistema partidário.

Macaulay argumenta a existência de uma diferença específica entre as frentes parlamentares de segurança e as chamadas "bancadas da bala": as bancadas seriam muito mais reduzidas, homogêneas, com pautas definidas e uma identidade forte. Segundo Macaulay, essas bancadas apresentam uma forte identidade corporativa e ideológica, com valores pautados por um certo absolutismo moral binário pelo qual esses agentes políticos se percebem como promotores de uma missão superior e cuja percepção de segurança pública vai de encontro a pauta garantista. Macaulay cita a desregulamentação da segurança pública, a

[23] Cf. Gallagher 2017.

[24] Partidos efetivos refere-se à quantidade de partidos que efetivamente influenciam o Poder Legislativo. Fontes: http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36627957 e http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-a-camara-mais-fragmentada-em-todo-o-mundo-imp-,163132. Ultimo acesso em 03/03/2017.

privatização do sistema carcerário, a reversão do Estatuto do Desarmamento, redução da maioridade penal, maior criminalização de condutas como pautas aglutinadoras.

No que se refere às composições das "bancadas da bala", Macaulay identifica a migração de profissionais da justiça criminal e "simpatizantes" para a esfera política e, em especial para essas bancadas, tais como egressos da polícia, procuradores, promotores de justiça, radialistas e vítimas do crime. Isso vai ao encontro do estudo de Azevedo e Cifali (2015) sobre as concepções de política criminal dos atores pertencentes as agências de controle:

> Com relação à atuação do Ministério Público como titular da ação penal, pesquisas sobre as concepções de política criminal dos promotores de procurados da República (AZEVEDO, 2005, 2010) indicam uma identificação crescente com propostas de tolerância zero contra o crime como forma de combater as altas taxas de criminalidade. A corrente garantista, orientada pela ideia de que a persecução penal não pode violar as garantias constitucionais do acusado, tem cada vez menos adeptos no interior da instituição. (AZEVEDO; CIFALI, 2015, p. 124)

A conjugação desses elementos problematiza a correlação direta e ou a percepção comum que reduz a existência dessas bancadas ao lobby armamentista, uma vez que as bancadas podem ser compreendidas como grupos de identidade, com valores e sociabilidade estabelecidos. Esse ponto foi ao encontro do levantamento realizado sobre as doações para campanhas eleitorais dos deputados.

Duas hipóteses importantes são levantadas por Macaulay que se referem à transformação, ao longo do tempo, da atuação política das bancadas e seus membros: como a hipótese de ocupação gradual de espaços políticos estratégicos de segurança pública e Direitos Humanos por essas bancadas, concomitantemente à possibilidade de concessão ou abandono desses espaços institucionais pelos partidos de esquerda, em especial pelo Partido dos Trabalhadores. Como exemplos representativos, encontram-se a presidência do deputado Marco Feliciano (PSC-SP) na Comissão dos Direitos Humanos e a presidência do deputado Alberto Fraga (DEM-DF) na CPI do Sistema Carcerário (2015).

A segunda hipótese refere-se à transformação específica de atuação dos deputados associados às bancadas: anteriormente, dado o jogo de forças dos arranjos partidários, esses atores tinham uma atuação bastante reduzida, centrada em seu poder de veto (*veto players*[25]). Atualmente, dadas as transformações descritas no cenário político, esses atores seriam muito mais ativos como formuladores de políticas públicas e impondo agendas no Legislativo.

O uso do plural "bancadas da bala" faz referência às diferentes composições e matizes

---

[25] *Veto player* (ator com poder de veto) é um ator individual ou coletivo cuja concordância é necessária para que se tome uma decisão política (TSEBELIS, 1997, p. 96).

nos níveis federal, estadual e municipal, bem como seu intercruzamento. No caso do estado de São Paulo, a agenda de segurança pública é bastante influenciada pela orientação do Executivo estadual, responsável pela coordenação da atuação das polícias Civil e Militar.

2.5 ESTADO DE SÃO PAULO: POLÍTICAS DE SEGURANÇA E TRABALHO LEGISLATIVO

Alguns eventos da história recente da segurança pública do estado de São Paulo, delineiam o caráter paradoxal de uma sociedade em que as instituições democráticas e as práticas institucionais violentas e autoritárias coexistem, bem como o fortalecimento do crime organizado e seu controle do sistema prisional.

Em 2 de outubro de 1992 ocorreu o massacre de 111 presos da Casa de Detenção no Carandiru que "simbolizou a culminação da política de Fleury e Pedro Franco de Campos em tolerar abusos da polícia" (CALDEIRA 2000, p. 174). Além de 111 mortos e 108 feridos, destaca-se também toda a série de irregularidades que obstruíram a produção de provas para determinar a autoria dos crimes: exames balísticos que nunca foram realizados, remoção de corpos do local, desaparecimento de projéteis e estojos de munição usados durante a invasão e impedimento do acesso de civis (juízes, peritos, jornalistas) ao local por longas horas (MARQUES, 2017, p. 244). Nas eleições de 1994, o comandante da PM durante o massacre, coronel Ubiratan Guimarães, apresentou-se como candidato a deputado estadual. Guimarães e Afanásio Jazadji adotaram o 111 como número de campanha, em referência ao número de mortos na Casa de Detenção (CALDEIRA, 2000, p. 180) (CYMROT, 2015, p. 35). O que foi descrito pela *Folha de S. Paulo* como "bancada 111[26]".

Em 31 de março de 1997, o Jornal Nacional levou ao ar a gravação de policiais militares praticando tortura, assassinato, extorsão, espancamento durante uma blitz na Favela Naval em Diadema. O caso provocou uma crise no âmbito de segurança pública do estado (STORINO, 2008), bem como acelerou a aprovação da lei 9455 na qual transformava a tortura em crime punível com pena de até 21 anos de prisão e o processo de elaboração da emenda constitucional 45/04 de federalização dos crimes contra Direitos Humanos[27].

---

[26] CASTRO, Daniel. "Bancada 111 usa massacre para se eleger", *Folha de S. Paulo*, 2 de outubro de 1994, disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/10/02/cotidiano/15.html. Último acesso: 26/03/2018.

[27] Fontes: *Folha de S. Paulo*, disponível em: http://acervofolha.blogfolha.uol.com.br/2017/03/31/ha-20-anos-cenas-de-violencia-policial-na-favela-naval-chocaram-a-sociedade-apos-exibicao-na-tv/ e COSTA, José Gabriel Pontes Baeta da. "Direitos Humanos e federalismo: análise do incidente de deslocamento de competência. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 108, jan 2013. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12686. Acesso: mar. 2018.

No dia 18 de fevereiro de 2001, 29 unidades prisionais se rebelaram simultaneamente, um acontecimento inédito até então, o que foi descrito pela imprensa como Megarrebelião. Durante maio e julho de 2006 instalou-se uma das maiores crises da segurança pública do estado, em que a cidade foi palco de uma série de ataques articulados por grupos de criminosos dentro do sistema penitenciário (SALLA, 2007). No total 74 unidades do sistema prisional se rebelaram simultaneamente e 43 agentes públicos foram assassinados pelo PCC entre 12 e 20 de maio (IHRC, 2010[28]). Os Institutos Médicos Legais de São Paulo registraram 493 pessoas mortas por tiros nesse período, no entanto, segundo a pesquisa realizada pela Clínica Internacional de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Harvard (IHRC), parte dessas mortes não é relacionada a esses eventos. Foram selecionadas 261 mortes "como sendo o universo mais confiável de homicídios com indícios de serem relacionados aos Crimes de Maio. Nesses 261 homicídios, há fortes indícios de que a polícia foi responsável pela grande maioria" (IHRC, 2010, p. 61).

A pesquisa, que foca na resposta e responsabilidade do Estado em relação a crise de segurança pública, apresenta que

> Nossa equipe pesquisou o papel da corrupção na deflagração dos ataques pelo PCC. Mapeamos o alto grau de controle do PCC no sistema prisional. Documentamos como o estado não alertou seus agentes adequadamente sobre os ataques que viriam. Identificamos indícios da participação de policiais em 122 execuções no período de 12 a 20 de maio de 2006. Demonstramos como o Estado regularmente hesitou e falhou nas investigações dos crimes em que seus agentes eram suspeitos, mas, por outro lado, geralmente esclareceu a autoria dos crimes delitos em que seus agentes foram vítimas (…) Concluímos que, mais do que demonstrar a força do PCC , os Crimes de Maio, revelaram um Estado que: falhou ao permitir uma corrupção que fortaleceu uma facção criminosa; falhou em gerir seu sistema prisional realizando acordos com facções criminosas; falhou ao não proteger seus agentes públicos; falhou ao acobertar os Crimes de Maio ou investigá-los de forma corporativista; falhou ao apostar novamente na expansão do sistema prisional como solução. (IHRC, 2010, p. 2-3)

Segundo os dados do Fórum de Segurança Pública[29], o estado de São Paulo figura em primeiro lugar em relação aos números absolutos de mortes decorrentes de intervenções policiais civis e militares. É também, o segundo estado com maior número absoluto de mortes de policiais civis e militares em serviço e fora de serviço. Segundo o relatório de pesquisa, Atlas da violência[30] (2017), as altas taxas de letalidade policial e vitimização policial que a ela

---

[28] Cf. International Human Rights Clinic, 2010.

[29] Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Estatísticas, Ocorrências Letais (2010-2016) disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/estatisticas/tableau-ocorrencias/. Último acesso: 04/07/2018.

[30] CERQUEIRA et al, *Atlas da Violência 2017*, Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

se associa são produtos "do enfrentamento a violência e a criminalidade que permanece insulado em sua concepção de belicista, que pouco dialoga com a sociedade e com outros setores de administração pública" (CERQUEIRA et al, 2017, p. 22). Em relação a vitimização policial cabe ressaltar também as considerações de Adorno e Minayo, de uma certa mentalidade de nossa sociedade para quem "o ser humano policial nada mais é do que um objeto instrumental de produção de segurança pública" (ADORNO; MINAYO, 2013, p. 590).

A expansão securitária via encarceramento foi sistematicamente erigida como política privilegiada no controle democrático da criminalidade e da violência: segundo os dados apresentados pelo Ministério da Justiça (2016)[31], o Brasil é o terceiro país com a maior população carcerária do mundo. Entre 2005 e 2016, o número de prisioneiros cresceu mais que o dobro. E SP continua a figurar como o estado com maior população prisional do País.

É notável que esses acontecimentos correspondam ao longo período de governos do PSDB no estado de São Paulo, que está há 24 anos sem alternância partidária por via eleitoral. No entanto, a avaliação das políticas de segurança de um estado não pode ser reduzida à hegemonia de um partido. Como demonstra o trabalho de Storino (2008), a agenda de segurança pública é definida por meio de negociações e disputas entre diversos atores e instâncias: o partido, os governadores, os secretários de segurança pública, a cúpula das policias, sobretudo os comandantes-gerais da Polícia Militar e delegados gerais da Polícia Civil, a secretaria de administração penitenciária, a Assembleia Legislativa de São Paulo entre outros. Como demonstração desse ponto, apresenta-se a seguir, parte das análises de Storino que enfatizam o papel e os entornos da secretaria de segurança pública, e demonstra como o conjunto de relações que daí suscitam, possibilitam visualizar matizes na agenda de segurança pública do estado entre 1995 e 2006.

Durante os governos de Mário Covas (1995-2001), José Afonso da Silva foi secretário de segurança pública entre 1995 e 1999. Segundo Storino, sua administração foi marcada pela defesa do uso comedido da força pela polícia, além de gozar de um amplo apoio do governador, cuja agenda voltava-se ao controle da corrupção entre policiais e redução de violações de Direitos Humanos, em um tom de continuidade ao governo de Montoro (STORINO, 2008, p. 106). Nesse período, Mario Covas garantiu ampla autonomia a secretaria de segurança, impedindo as tradicionais interferências da cúpula da polícia (Idem).

Afonso Silva indicou todas as nomeações e destituições durante a vigência de seu cargo, incluindo os comandantes-gerais e delegados-gerais, bem como todo o Conselho da

[31] Disponível em http://www.justica.gov.br/radio/mj-divulga-novo-relatorio-sobre-populacao-carceraria-brasileira. Último acesso: 09/03/2018.

Polícia Civil. Em sua administração destacam-se também a criação da ouvidoria de polícia, o Proar (programa de reciclagem de policiais envolvidos em ocorrências que resultavam em mortes), o Conselho Regional de Segurança, a reativação dos Consegs e implementação da polícia comunitária (Ibidem, p. 108-115).

Como comentado, em 1997, o caso da Favela Naval vem a público e instaura uma crise importante na segurança pública do estado. O secretário, nesse sentido, propôs uma reforma radical das policias: um sistema de policiamento de área de ciclo completo, no qual a equipe de investigadores ficaria sob a responsabilidade de um delegado e incluiria a polícia judiciária. O policiamento ostensivo seria de característica civil e a Polícia Militar continuaria existindo, mas teria suas funções reduzidas (Ibidem, p. 177). Segundo o autor, a proposta foi aprovada pelo governador e encaminhada ao Governo Federal, que no entanto foi "enterrada" por José Gregóri sob forte pressão das corporações policiais (Idem).

Afonso da Silva então trocou o comando das policias, indicou o comandante-geral Alberto Camargo e o delegado Luis Paulo Bran. Contudo, o secretário se encontrava muito desgastado politicamente: os deputados estaduais de seu partido faziam uma forte oposição ao seu nome e reivindicavam a troca do secretário. A cúpula da polícia, por sua vez, resistia a toda proposta de mudança institucional mais profunda e também fazia oposição ao secretário (Idem).

O segundo secretário indicado por Covas foi Marco Vinício Petrelluzzi, cuja administração foi marcada pela importação de políticas de segurança de Nova York e orientada por indicadores de produtividade das policias (na exigência de relatórios mensais sobre produtividade, tendências criminais e planos de resolução das policias) e sistemas de inteligência. Bem como intensificação do policiamento comunitário, desativação das carceragens nas delegacias, exigência de cooperação mútua entre polícias Civil e Militar, compatibilização das áreas de policiamento, criação do Infocrim. No período, Petrelluzzi também trocou o comando das polícias (Ibidem, p. 120-122).

Quando o governo estadual é assumido pelo vice, Geraldo Alckmin, as crescentes divergências entre os dois culminaram com a saída do secretário. Segundo Storino, o conflito se concentrava sobretudo nas diferentes visões sobre o controle da polícia e a política de Direitos Humanos: Alckmin desejava extinguir o Proar e seus posicionamentos em relação aos Direitos Humanos podem ser observados nas seguintes declarações, "estão atrapalhando a segurança pública com esse negócio de Direitos Humanos" e "Direitos Humanos a gente pratica, mas não alardeia" (STORINO, 2008, p. 127). Segundo o autor, Alckmin defendia a coexistência de dois discursos opostos: um para a sociedade, de que a polícia agiria com todo

o rigor e força necessários, e um para a polícia, de que deveria agir dentro da lei.

> Marco Vinício Petrelluzzi entendia que essa ambiguidade não iria coexistir por muito tempo. Em ambas as policiais, ainda existiam muitos policiais atentos aos sinais, explícitos ou subliminares, que lhes dessem suporte para o "pau de arara" fosse reativado nas salas das delegacias e os cassetetes usados como instrumentos disciplinadores. Na visão dos dois secretários da Segurança Pública de Mario Covas, a visão "pró-direitos humanos" precisa ser bradada constantemente, em alto e bom tom, para tentar chegar até os policiais que estão na "linha de frente"(os praças da PM e os investigadores da Polícia Civil); mas para inverter a mensagem, basta a omissão. (STORINO, 2008, p. 128)

Saulo de Castro Abreu Filho é o terceiro secretário de segurança pública do período analisado e segundo o autor, foi o secretário que apresentou os discursos mais ambíguos em torno do controle da polícia e política de Direitos Humanos, no qual defendia a existência de uma "polícia dura na guerra contra o crime", sem abandonar o arcabouço instituído para coibir abusos. O que pode ser compreendido "como uma conduta que visou a conquistar atores-chaves das instituições" (Ibidem, p. 129).

Sua administração foi marcada pela instituição do Via Rápida, que facilita o desligamento de "maus policiais", do reforço as corregedorias e distribuição do efetivo policial com base em dados criminológicos. Nesse período, também foram alterados determinados critérios legais para blindar a secretaria das tradicionais ingerências políticas de prefeitos e deputados estaduais, como por exemplo, as requisições de deslocamento de efetivos para locais específicos (Ibidem, p. 133-138).

Segundo Storino, o secretário ficou conhecido por sua aversão aos controles externos exercidos pela imprensa, o público e as instituições formais. Um exemplo significativo foi quando seu secretário adjunto, Martins de Oliveira, alegou que a ouvidoria divulgava informações sigilosas da polícia e ameaçou encaminhar à Assembleia Legislativa um projeto de lei para reduzir os "direitos e deveres excessivos" do órgão (Ibidem, p. 134-135). Sua administração também foi marcada por constantes desentendimentos com Nagashi Furikawa, secretário da administração penitenciária, em torno das vagas prisionais.

Abreu Filho trocou o comandante-geral da PM, devido a suas divergências com o Cel. Rui César, que defendia a continuidade do Proar e era contrário ao discurso de endurecimento da polícia. O Cel.Alberto Silveira Rodrigues, ex-comandante da ROTA, apresentava um discurso de combate duro contra o crime e assumiu o posto de comandante-geral.

> Em sua gestão elevou-se a taxa de letalidade da polícia e dos civis, tanto em proporção da população quanto em proporção das revistas policiais, indicando que a letalidade não subiu apenas por conta do aumento na atividade policial (STORINO, 2008, p. 139).

No final de 2004, Rodrigues é substituído por Elizeu Eclair Teixeira Borges que apresentava um perfil bastante diferente do anterior: era ligado ao movimento evangélico e defendia o fortalecimento do policiamento comunitário (Ibidem, p. 139). Segundo Storino, com a troca do comando houve uma queda nítida nas taxas de letalidade da polícia, exceto no ano de 2006, logo após os ataques articulados pelo PCC, "no qual a letalidade policial explodiu" (Ibidem, p. 140).

A partir desta breve exposição, é possível visualizar o quanto a implementação de políticas de segurança depende da negociação com diversos atores e instâncias. Como afirma Storino, os secretários dependem principalmente da anuência do governador e da colaboração da cúpula das policias, que são nomeadas e destituídas pelo governador.

> A troca desses comandos não é de todo trivial, pois internamente a cada uma das corporações policiais também há grupos, com visões distintas do que e como deve ser conduzido o trabalho policial. A troca de comando sempre favorece uma visão em detrimento da outra, e leva a um trabalho pela conquista da legitimidade do comando e de seus comandantes, que não é de todo automática, como vimos no caso da gestão de André Franco Montoro.
>
> Tanto a polícia civil quanto a militar são organizações fortemente fechadas, possuindo regimento administrativo próprio, distinto dos demais funcionários do estado. A herança do regime militar ainda se faz sentir nas duas corporações policiais, tornando-as relativamente insuladas em relação com comando civil dos secretários – ainda que elas tenham abandonado por completo a função de repressão política. A PM ainda carrega dentro de si uma concepção militar, altamente hierarquizada e com um ethos corporativo bastante forte, por vezes conflitando com sua experiência ainda recente de policiamento civil, de prevenção de crimes urbanos. Neste sentido, os chefes das duas polícias representam uma posição-chave de diálogo entre as arenas políticas (de formulação da política) e burocrática (implementação). Os postos de comandante-geral e delegado-geral são chaves para irradiar a "mensagem do governo" para dentro das respectivas corporações. (STORINO, 2008, p. 141)

Outra instituição-chave é a Assembleia Legislativa de São Paulo, cujo caráter ultrapresidencialista e subordinado ao Executivo, como será visto, reduz significativamente seu papel. No entanto, apresenta um papel central de fazer valer a agenda governista no Legislativo, além de poder desgastar politicamente determinados atores, por exemplo, secretários de segurança pública e ouvidores de polícia.

O estudo de Abrucio, Teixeira e Costa (2001) demonstra como o Legislativo estadual tem sido uma instituição politicamente subordinada ao Executivo estadual, apesar de suas garantias jurídicas e constitucionais de autonomia. Os autores argumentam que esse quadro advém da posição estrategicamente dominante do Executivo nos processos decisórios legislativos, bem como a cooptação ou neutralização de possíveis controles institucionais como TCE, MP, CPIs. Esse sistema de governo é caracterizado pelos autores como

"desequilibrado" e "ultrapresidencialista", e isso se expressa nas composições das mesas diretoras e presidências das comissões permanentes, que têm o poder de alterar o período de tramitação, acelerar ou barrar projetos. O estudo desses autores, nesse quesito, verificou a prevalência de projetos do Executivo em relação aos demais projetos.

> Quando se associa o caráter centralizado do processo legislativo ao comportamento individualista e clientelista dos deputados, é fácil perceber as razões do predomínio político do Executivo estadual no processo decisório. Como é o governador quem efetivamente escolhe o presidente da Assembleia, em função da ampla maioria que compõe a bancada governista, ele assim garante o domínio quase completo do processo legislativo estadual, uma vez que o Regimento Interno concentra amplos poderes na Mesa Diretora e, especialmente, no presidente da Assembleia. Além, disso, o controle que o Executivo exerce sobre a maioria dos deputados é um dos fatores determinantes para a irrelevância das comissões permanentes da Assembleia no processo decisório. A composição proporcional das comissões permanentes, reproduzindo o amplo domínio que o Executivo exerce sobre a maioria da Assembleia, torna o trabalho técnico das comissões uma ficção, já que a aprovação ou não de um projeto de lei não depende do parecer das comissões, mas do interesse do governo. (ABRUCIO; TEIXEIRA; COSTA, 2001, p. 244)

A mesa diretora é órgão que comanda todas as atividades administrativas e parlamentares da Assembleia e é composta por três deputados (presidente, primeiro e segundo secretários) eleitos em voto aberto por seus colegas, a cada dois anos. Os dados levantados descrevem a relação entre os partidos no governo executivo, as maiores bancadas partidárias no Legislativo e os deputados, por partido, que presidiram a Alesp, entre a 11ª a 18ª legislaturas (1987-2018)[32]:

Legislatura	*Governo Estadual e Coligação*	*Maior bancada*	*Presidência ALESP*
11ª	PMDB	PMDB	PMDB
12ª	PMDB (PFL, PL, PSD)	PMDB	PMDB
13ª	PSDB (PFL)	PMDB	PSDB
14ª	PSDB (PTB, PSD)	PSDB	PSDB
15ª	PSDB (PFL, PSD)	PT	PSDB/PFL
16ª	PSDB (PFL, PTB, PPS)	PSDB	PSDB/ PSB
17ª	PSDB (DEM, PMDB, PSC, PPS, PHS, PMN)	PT	PSDB/PSB
18ª	PSDB (DEM, PEN, PMN, PT do B, PTC, PTN, SD, PPS, PRB, PSB, PSC, PSDC, PSL)	PSDB	PSDB

QUADRO 1 – Maiorias parlamentares e presidência da Assembleia.

[32] Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis na Assembleia Legislativa http://www.al.sp.gov.br/assembleia/autoridades/presidentes-da-assembleia (Último acesso: 15 fev. 2017) e *Folha de S. Paulo*, disponível em http://eleicoes.folha.uol.com.br (Último acesso: 15 fev. 2017).

O quadro demonstra o predomínio do governo executivo estadual na Assembleia Legislativa pelo partido do PSDB, entre a 13ª e 18ª legislaturas nas presidências da ALESP, inclusive nas 15ª e 17ª legislaturas, períodos em que o PT detinha a maior bancada de deputados da casa.

Em suma, a constituição brasileira confere pouco espaço aos estados para legislar sobre a as políticas de segurança de pública, e deste pequeno espaço a produção legislativa é dominada pelo Executivo (STORINO, 2008, p.144). Os amplos poderes das mesas diretoras e o caráter proporcional das comissões neutralizam agendas e possíveis controles institucionais.

Nesse sentido, as práticas e a transição de contextos constitucionais (da polícia à política) dos deputados em questão, configuram um objeto de pesquisa relevante, à medida que suas trajetórias estão imbricadas a cúpula das polícias, um setor institucional determinante na agenda de segurança pública estadual.

3. NOTAS TEÓRICO-METODOLÓGICAS E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Esse capítulo descreve os procedimentos, fontes e técnicas de análise definidas em função do problema e objeto de pesquisa apresentados. Em outros termos, como foi selecionado o conjunto de procedimentos práticos nos quais um dado empírico poderia funcionar como evidência dos problemas teóricos e hipóteses levantadas.

A análise quantitativa focada em votações, conversões de projetos em leis ou mesmo quantidade de projetos produzidos em torno do tema segurança pública foi descartada, pois seria mais adequada para indicar "produtividade", relações de força entre partidos, coligações, e sua distribuição nas comissões permanentes no interior da Assembleia. O que interessa a esta pesquisa é apreender as permanências e deslocamentos das práticas discursivas dos grupos "bancada da bala" e "bancada da segurança" e seus nexos com as tendências mais gerais observadas no campo de controle do crime.

As atribuições legislativas no âmbito estadual são constitucionalmente limitadas e portanto, pouco se encontraria em termos de votações e projetos em torno dos grandes temas de recrudescimento penal. Uma análise numérica de projetos tão pouco informaria sobre a qualidade e as nuances nos deslocamentos e permanências presentes nas práticas dos deputados.

Nesse sentido, a análise qualitativa com base nos discursos públicos dos deputados e seus diversos efeitos, inclusive em sua materialidade, mostrou-se a mais adequada aos objetivos de pesquisa, à medida que possibilita analisar como são construídos os problemas em torno da punição, do crime e dos direitos – não reduzidos às atribuições do Poder Legislativo estadual – suas categorias, campos de saber e "espaços colaterais" mobilizados, além de como são organizados espaços e momentos institucionais dedicados a esses temas. Também possibilita a comparação dessas práticas entre os dois grupos, "bancada da bala" e "bancada da segurança".

O discurso, portanto, constitui o principal instrumento desta pesquisa, e sua análise é orientada com base no referencial analítico de Michel Foucault, selecionado exatamente por apresentar deslocamentos importantes em relação a sua concepção e análise. No qual a primeira tarefa é desprender-se de uma concepção do discurso como algo que carrega, quase sempre, um significado oculto e intencionalmente dissimulado em que seria preciso (e possível) desvendar sua verdade, seu sentido oculto (FISCHER, 2001, p. 198). Para Foucault, "é preciso permanecer no nível de existência das palavras, das coisas ditas. Isso significa que

é preciso trabalhar arduamente com o próprio discurso, deixando-o aparecer na complexidade que lhe é peculiar" (Idem).

Julga-se necessário expor o que se compreende em relação a esse referencial analítico, posto que a apropriação desse instrumental foi essencial ao processo de pesquisa, e porque a clareza em relação aos meios empregados para análise são tão importantes quanto seus resultados, uma vez que os validam.

3.1 O DISCURSO COMO INSTRUMENTO DE PESQUISA

Apesar da análise do discurso remeter a uma tradição no campo de estudos linguísticos, com diferentes perspectivas e procedimentos de análise (BRANDÃO, 2014), no qual estão presentes modelos prescritivos capazes de serem repetidos, triangulados e generalizados (GRAHAM, 2005) não há, contudo, um "método de análise foucaultiano do discurso". O que condiz com o posicionamento de Foucault em relação ao trabalho tradicional acadêmico e sua maneira não prescritiva pela qual apropriava-se de autores, delineava objetos de investigação e diferentes métodos de análise.

> Chacun de mes livres est une manière de découper un objet et de forger une méthode d'analyse. Mon travail terminé, je peux, par une sorte de regard rétrospectif, extraire de l'expérience que je viens de faire une réflexion méthodologique que dégage la méthode que le livre aurait dû suivre (…) Je propose aussi des réflexions méthodiques dans les articles et des interviews. Ce sont plutôt des réflexions sur un livre terminé, susceptibles de m'aider à définir un autre travail possible. Ce sont des espèces d'échafaudages qui servent de relais entre un travail qui est en train de s'achever et un autre. Ce n'est pas une méthode générale, définitivement valable pour les autres et pour moi. Ce que j'ai écrit n'est jamais prescript ni pour moi ni pour les autres. C'est au plus instrumental et rêveur. (FOUCAULT, 1994, p. 42)

A ausência de um método a ser aplicado embora permita um espaço maior de liberdade para a análise, requer um exame cuidadoso sobre como desenvolver um modo de trabalho consistente e informado pelo instrumental analítico de Foucault, além do exercício de reflexão constante para evitar o universo das relações vagas entre análise do objeto e emprego de conceitos.

Nesse sentido, recorre-se à metáfora da caixa de ferramentas, pela qual o autor convida seus leitores a se apropriar de suas ideias e análises de forma instrumental

> Meu discurso é, evidentemente, um discurso de intelectual e, como tal, opera nas redes de poder em funcionamento. Contudo, um livro é feito para servir a usos não definidos por aquele que o escreveu. Quanto mais houver usos novos, possíveis, imprevistos, mais eu ficarei contente. Todos os meus livros seja História da loucura seja outros podem ser pequenas caixas de ferramentas. Se as pessoas querem mesmo abri-las, servirem-se de tal frase,

> tal ideia, tal análise como de uma chave de fenda, ou uma chave-inglesa, para produzir um curto-circuito, desqualificar, quebrar os sistemas de poder, inclusive, eventualmente, os próprios sistemas de que meus livros resultam, pois bem, tanto melhor! (FOUCAULT, 2006, p. 52)

Como afirma Alvarez (2015), Foucault buscava situar seus trabalhos em um espaço de liberdade e em oposição ao ritual acadêmico do comentário que, apesar de consagrar o autor no conjunto da tradição filosófica paga-se "o preço da neutralização, de novas possibilidades abertas pelo seu pensamento, dos novos espaços de problematização que Foucault buscava obsessivamente desobstruir" (ALVAREZ, 2015, p. 16). No entanto, não é "um convite à leitura descuidada ou ao emprego frouxo de conceitos e análises" (Ibidem p. 17), mas um compromisso intelectual de engajamento com seu pensamento, sem dúvida complexo, para novas possibilidades de uso e de conhecimento.

Ressalta-se que a ausência de um método prescritivo, não significa que Foucault não tenha sido rigorosamente minucioso na exposição do percurso de trabalho que desenvolvia em cada obra; precisando suas opções teórico-metodológicas, hipóteses, correções e ideias em jogo. Um exemplo significativo e norteador desta pesquisa consiste em sua aula inaugural no Collège de France: "A ordem do discurso" (2014), na qual formula sua abordagem e caracteriza os diversos procedimentos que ordenam a produção discursiva, além de apresentar noções reguladores de análise.

Apropriar-se dessa abordagem como ferramenta de pesquisa, requer um esforço intelectual de despir-se de uma longa tradição de pensamento que busca a continuidade e o núcleo originário dos eventos, dos grandes temas e das verdades universais. Segundo a interpretação de Veyne (2011), Foucault propõe uma ruptura metodológica com um procedimento analítico muito comum: partir das ideias gerais sobre determinado objeto e reconstituí-lo historicamente de maneira a conferir um sentido e continuidade inequívocas, em detrimento do "ruído" e das variações encontradas. Foucault ao recusar "os universais" como grade de inteligibilidade de uma pesquisa, provoca o deslocamento da análise dos "objetos em si", para as práticas e maneiras como esses objetos foram constituídos ao longo do tempo.

Parte-se, portanto, do "detalhe minucioso das práticas", do que se fazia e do que se dizia, da materialidade de uma formação histórica para descobrir suas variações, singularidades e explicitar como o discurso põe em jogo uma multidão de elementos que cercam o objeto: palavras, saberes, normas, leis e instituições (VEYNE, 2011, p. 20-22) O discurso, portanto, aparece como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam (FOUCAULT, 1986, p. 56), práticas articuladas a relações de poder e de saber que o próprio discurso põe em funcionamento.

Foucault também propõe a ruptura de uma perspectiva que compreende o discurso como ideologia, representação ou dissimulação que oculta uma verdade obscura a ser desvendada. Pelo contrário, a abordagem de Foucault fica no nível da existência do que foi dito, do discurso como acontecimento, em que o pesquisador busca "analisá-lo em suas condições, seu jogo e seus efeitos" (FOUCAULT, 2014, p. 48).

> (…) não se trata, aqui, de neutralizar o discurso, transformá-lo em signo de outra coisa e atravessar-lhe a espessura para encontrar o que permanece silenciosamente aquém dele, e sim, pelo contrário, mantê-lo em sua consistência, fazê-lo surgir na complexidade que lhe é própria. (FOUCAULT, 2008a, p. 53)

Essas rupturas se apoiam em diversas exigências de método que o autor descreve em "A ordem do discurso", entre as quais destacam-se os princípios que mais orientam a análise empreendida nesta pesquisa: como o "princípio da inversão" que assume o "jogo negativo de rarefação do discurso" (FOUCAULT, 2014, p. 49) pelo qual provoca-se um deslocamento da análise em relação às figuras tradicionais que reconhecemos como instâncias originárias e fundadoras de um discurso (o comentário, o autor, a vontade de verdade). Desconsiderá-las como instâncias originárias implica também o "princípio de descontinuidade": não há um grande discurso contínuo, silencioso e ilimitado a ser descoberto, mas um conjunto de práticas que por vezes se ignoram, se cruzam e se excluem.

Esse conjunto de práticas apresentam uma especificidade e exterioridade: a primeira refere-se a inexistência de significações prévias no discurso a serem descobertas, "deve-se conceber o discurso como uma violência que fazemos às coisas (…) e é nesta prática que os acontecimentos do discurso encontram o princípio de sua regularidade" (Ibidem, p. 50). A exterioridade refere-se a perspectiva que parte do próprio discurso "de sua aparição e de sua regularidade" para passar "às suas condições externas de possibilidade, àquilo que dá lugar à série aleatória desses acontecimentos e fixa suas fronteiras" (Ibidem, p. 50-51).

Adotar essa abordagem é compreender o discurso como práticas imersas em relações de poder e saber, atravessadas por lutas em torno da imposição de sentidos. Práticas que têm princípios de regularidade, condições de aparecimento, funcionamento e distribuição que são impostas aos diferentes campos discursivos e falantes: "Sabe-se que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa" (FOUCAULT, 2014, p. 9).

O autor caracteriza diversos procedimentos externos e internos que apresentam uma função restritiva e coercitiva em torno da produção discursiva, mas que também exercem um papel de multiplicação de discursos e sujeitos (Ibidem, p. 28-34). Fischer (2011) interpreta

essa abordagem como um esforço contínuo tanto de interrogar o discurso sem a intencionalidade de procurar sentidos reprimidos, quanto um esforço de multiplicar as relações que nele estão presentes

> Multiplicar relações significa situar as "coisas ditas" em campos discursivos, extrair delas alguns enunciados e colocá-los em relação a outros, do mesmo campo ou de campos distintos. É operar sobre os documentos, desde seu interior, ordenando e identificando elementos, construindo unidades arquitetônicas, fazendo-os verdadeiros "monumentos". É perguntar: por que isso é dito aqui, deste modo, nesta situação, e não em outro tempo e lugar, de forma diferente? É investigar sobre as posições necessárias do falante, para que ele efetivamente possa ser sujeito daquele enunciado (…) em contrapartida, é proceder a um levantamento de "memória" desse enunciado, acompanhá-lo como irrupção, como descontinuidade e transformação. (FISCHER, 2011, p. 205)

Em suma, com base nesse referencial analítico que se compreende o discurso como instrumento de pesquisa. A análise das práticas discursivas dos deputados da Assembleia Legislativa de São Paulo tem como objetivo mapear como são constituídos os objetos referentes à segurança pública, à punição e à distribuição de direitos. Não se perscruta um engajamento em torno da batalha de verdade, ficção ou validade do que é dito, mas *como é dito*, como essas práticas discursivas circulam, deslocam-se, relacionam-se com outros campos e quais são os seus efeitos.

3.2 FONTES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS

A pesquisa documental foi a técnica predominante para coleta de dados, uma vez que os discursos dos deputados estaduais estão materializados em documentos de domínio público. O material coletado compõe-se como segue.

Documentos do Portal da Assembleia Legislativa de São Paulo

Abarcam: a) as transcrições das sessões plenárias, b) levantamento das composições das Comissões de Segurança Pública entre a 11ª e 18ª legislaturas (1987-2017); c) relação e composição das comissões parlamentares permanentes, das comissões parlamentares de inquérito e das frentes parlamentares da 18ª legislatura, bem como seus respectivos relatórios finais e atas; d) Regimento Interno da Assembleia; e) Histórico da composição da mesa e presidência da 11ª a 18ª legislatura; e) Projetos de lei pesquisados conforme a autoria e assunto (segurança pública / Direitos Humanos); f) moções e requerimentos de autoria dos

deputados; g) informações gerais sobre os deputados estaduais (área de atuação, base eleitoral, normas estaduais propostas, histórico de proposições, cargos em comissões e biografia).

Sessões parlamentares: transcrições e gravações

Durante a breve observação direta realizada em maio de 2016, constatou-se que o pequeno e o grande expediente são momentos institucionais profícuos para coleta de dados. O pequeno expediente ocorre das 14h30 às 15h30, no qual o parlamentar inscrito dispõe de cinco minutos para falar sobre qualquer tema, não sendo permitido apartes de outros deputados. Já o grande expediente acontece das 15h30 às 16h30, no qual o deputado inscrito tem 15 minutos de fala sobre um tema livre e no qual é permitido apartes de outros deputados. Nesses espaços e momentos institucionais os parlamentares têm a liberdade de expor ideias e discutir assuntos não atrelados às questões da ordem do dia. O grande expediente em específico é propício para observação de disputas e convergências entre os deputados da casa, devido exatamente a permissão de apartes.[33]

As sessões parlamentares estão redigidas integralmente e disponíveis no portal da Assembleia Legislativa, além de serem transmitidas ao vivo pelo canal TV ALESP. Nesse sentido observou-se como a gravação em vídeo adquire centralidade nas performances dos deputados nos pequenos expedientes, em que os discursos são mais dirigidos à audiência televisiva do que aos outros deputados da casa. Os vídeos que reproduzem os discursos realizados nas sessões parlamentares ou em programas televisivos da ALESP são divulgados assiduamente nas plataformas de mídia dos deputados em questão.

Plataformas de mídia

As plataformas de mídia, em específico as redes sociais dos deputados constituíram uma fonte importante de pesquisa. Uma vez que são diariamente atualizadas e apresentam conteúdos diversos: biografia, detalhes da atividade legislativa, entrevistas realizadas e artigos escritos para outros meios de comunicação, cartilhas e livros, fotografias, participação em eventos, vídeos, votações, enfim, tudo aquilo a qual as assessorias dos deputados consideram importante publicizar. Como um dos objetivos da pesquisa consiste exatamente em mapear o discurso público dos deputados, as plataformas de mídia foram uma ferramenta de seleção de

[33] Fonte: www.al.sp.gov.br.

todo o material de pesquisa. Em outros termos, o que era divulgado em suas plataformas de mídia, tornou-se parte do critério de seleção dos materiais coletados pelas demais fontes de pesquisa.

Fontes complementares

Outras fontes foram consultadas: entrevistas, artigos escritos pelos deputados e, sobretudo o acervo da *Folha de S. Paulo*, como forma complementar de informação, quando os documentos e fontes disponíveis não permitiam responder satisfatoriamente às perguntas de pesquisa. Destaca-se também a inserção de discursos dos deputados nos seguintes programas televisivos:

1) "Assembleia Debate", produzido pela TV ALESP, em que convidados debatem sobre temas diversos. Foi selecionada a exibição de 8 de maio de 2015, em que Coronel Telhada participa do debate sobre a redução da idade de responsabilidade penal;

2) programa "Ponto de Equilíbrio", que é apresentado pelo pastor da Igreja Mundial do Poder de Deus e ex-presidente da TV Record Dennis Munhoz. Selecionou-se a exibição de 29 de março de 2015, em que Coronel Telhada foi entrevistado sobre o tema "segurança pública";

3) a entrevista realizada pelo "UOL Eleições" em 30 de outubro de 2012, que reuniu Conte Lopes, Paulo Telhada e Álvaro Camilo na época em que eram vereadores do município de São Paulo;

4) a entrevista de Coronel Telhada, publicada em 24 de março de 2014, ao especial "UOL 50 anos do golpe de 1964".

Esses vídeos foram especificamente selecionados pelo destaque dessas gravações nas plataformas de mídia dos deputados e pela profundidade e objeto dos discursos apresentados. Por serem programas bastante simples em termos de recursos imagéticos e de produção, os discursos foram transcritos e lidos como documentos.

Já que as fontes de pesquisa foram predominantemente os documentos produzidos no âmbito da Assembleia (transcrições das sessões parlamentares, atas, relatórios, projetos de lei), considerou-se um contraponto interessante a mobilização de algumas fontes complementares por demostrar como os mesmos discursos são construídos em materialidades distintas e circulam em diferentes registros.

Seleção

Por meio das fontes descritas, acabou-se levantando uma quantidade de material maior do que o previsto no início da pesquisa. E portanto, foi preciso um segundo processo de seleção que foi orientada por dois critérios: o primeiro, já mencionado, é o que era publicizado nas plataformas de mídia dos deputados. O segundo, focado principalmente nas sessões parlamentares, foi realizado mediante a observação de repetições dos seguintes assuntos: militarização, controle externo, democracia, estratégias de controle do crime, penalização de condutas, Direitos Humanos, reivindicações corporativas, cidade, valores familiares e religiosos. Os discursos selecionados foram portanto aqueles que ou abarcavam a maior quantidade de assuntos ou que contemplavam um determinado assunto em profundidade, evitando também repetições.

Roteiro de leitura dos documentos

Todas as fontes foram submetidas a um roteiro básico de leitura que buscava identificar e responder, quando possível, as seguintes questões:

1) o referente – quais são as categorias utilizadas em sua construção;
2) o sujeito – quem pode fazer aquela afirmação e qual é a posição ocupada pelo falante;
3) espaços colaterais ou interdiscurso – quais são os diferentes discursos, campos de saber que são associados ao discurso em questão;
4) a materialidade do documento.

Em determinados documentos, foram acrescentados alguns elementos ao roteiro:

a) Roteiro para Projetos de Lei e Requerimentos:

- identificação de autores e apoiadores do texto;
- acompanhamento das diferentes fases de tramitação (o que foi suprimido ou incluído no texto e por qual comissão);
- identificação de pessoas, instituições ou organizações que são nomeadas no documento;
- mapeamento dos discursos nos grandes e pequenos expedientes que abordam o projeto em questão;

- repertório jurídico mobilizado.

b) Relatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito e Frentes Parlamentares:

- autoridades convidadas.

4. A "BANCADA DA SEGURANÇA"

Segundo Caldeira (2000), o movimento de oposição ao governo de Franco Montoro foi marcado pela desqualificação das políticas de ampliação de Direitos Humanos e controle da letalidade policial. Essa oposição foi promovida por diversos setores, incluindo a Associação de Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, o programa de rádio de Afanásio Jazadji e um grupo de deputados estaduais autodenominado como "bancada da segurança". Segundo Caldeira (2000), a maioria desses deputados elegeu-se, durante o período de redemocratização, na 11ª legislatura (1987-1991) e se articulou politicamente na campanha eleitoral de 1994. Esse grupo se distingue pelas trajetórias de seus membros, que em sua maioria, estão relacionadas ao aparato repressivo durante a ditadura militar e por concentrar sua área de atuação nas Comissões de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários.

Portanto, os deputados constituintes da "bancada de segurança" são: Coronel Antônio Erasmo Dias (PDS e PPR), comandante da chamada "invasão da PUC" em 1977 e comandante do combate à guerrilha no Vale do Ribeira, foi deputado estadual na Alesp entre 1987-1999; Conte Lopes (PDS e PTB) que ingressou na ROTA em 1974, no auge da ditadura militar e foi afastado do policiamento de rua durante o governo de Franco Montoro. Foi deputado estadual entre 1987-2010. Afanásio Jazadji[34] (PFL, PDS, PST) radialista, foi deputado estadual entre 1987 e 2007, Ubiratan Guimarães (PDS e PTB), combateu guerrilha no Vale do Ribeira e comandou a invasão policial na Casa de Detenção em 1992, foi deputado entre 1994 e 2006. Delegado Hilkias de Oliveira (PDT) deputado estadual entre 1987-1995 e Coronel Edson Ferrarini (PFL, PL, PTB) que foi deputado estadual entre 1987-2014[35].

Com base nas obras de Caldeira (2000), Cymrot (2015) e na análise da produção legislativa dos referidos deputados, buscou-se mapear os contornos que organizam a produção discursiva e as principais pautas mobilizadas em torno da agenda de segurança pública. Nota-se como o legado autoritário, as práticas de abuso policial e as tensões inscritas na expansão da política de Direitos Humanos no período são os grandes eixos pelos quais se compreende a articulação desses discursos.

---

[34] Afanásio Jazadji, apesar de ser radialista, posicionava-se como uma força auxiliar à polícia e apresentava discursos e estratégias bastante afinados aos dos demais deputados da "bancada da segurança". Ele é incluído como "bancada da segurança" pois a delimitação é orientada pelo estudo de Caldeira (2000), assim como pela sugestão de Macaulay (2016) de que essas bancadas são compostas por profissionais da justiça criminal e "simpatizantes", o que inclui radialistas e vítimas do crime (informação verbal).

[35] Excluíram-se portanto outros deputados com perfis semelhantes, como Romeu Tuma Jr, Celso Tanaui, Olímpio Gomes, Otoniel Lima, que foram eleitos em anos posteriores à 1994, período demarcado por Caldeira (2000), o que implicaria uma maior descontinuidade e heterogeneidade para análise.

O processo democrático opera como uma categoria guarda-chuva pela qual são mobilizados diversos problemas, tais como: a corrupção das instituições de uma maneira geral, e em especial a da classe política, como sendo algo inerente à democracia, em oposição à ditadura militar. A impunidade como causa de uma "frouxidão" das instituições da justiça criminal devido ao abrandamento das penas, ao regime de progressão, saída temporária e incompetência do Judiciário. As políticas de controle da letalidade policial são responsabilizadas pelo aumento da criminalidade violenta, principalmente pelo afastamento de policiais – notoriamente conhecidos por assassinar suspeitos e criminosos – do policiamento de rua. Os defensores da política de Direitos Humanos são apresentados como uma ameaça moral as instituições, em registros que os denominam como "guerrilheiros e terroristas", "apologistas do crime" e "defensores de bandidos" (CALDEIRA, 2000) e (CYMROT, 2015).

Há um discurso de rejeição à política como estratégia eleitoral, como observa Cymrot (2015) no caso de Conte Lopes: o processo democrático é responsabilizado por ter "forçado" o deputado a entrar para vida política como única forma restante de combater a corrupção e a criminalidade, uma vez em que Conte Lopes foi retirado do policiamento de rua no governo de Franco Montoro. Esses deputados que permaneceram de duas a três décadas na Assembleia Legislativa de São Paulo, colocam-se como *outsiders* na política (CYMROT, 2015, p. 212) distanciando-se da imagem de políticos profissionais. Por exemplo, Edson Ferrarini deputado desde 1987, alegou em 2001 "estar deputado" e "ser coronel até morrer"[36], máxima proferida por Coronel Telhada quinze anos mais tarde.

Os componentes da cultura autoritária investigados pela Sociologia da Violência estão bastante presentes nesses registros, marcados pela normalização da violência, do arbítrio policial e pela não institucionalização do conflito. Nesse sentido, a política como meio de negociação é construída em termos de corrupção, leniência e ineficácia.

> A visão simplificadora e maniqueísta da política projeta em um líder salvador a resolução de problemas sociais complexos. Admira-se o homem realizador, um xerife, que age mais do que debate e que faz mais do que faz política, associada à demagogia. O processo democrático de negociação de múltiplos interesses no Poder Legislativo é visto como ineficiente e a criminalidade é atribuída à falta de leis mais rigorosas, ou seja, à omissão do Poder Legislativo. (CYMROT, 2015, p. 215)

Caldeira (2000) identifica algumas estratégias presentes nesses discursos. A principal delas consiste na negação da humanidade dos criminosos que são sempre

[36] CYMROT (2015). Na 49a Sessão Solene de comemoração do 170º aniversário da Polícia Militar do Estado em 12 de dezembro de 2001. (ANEXO V: discursos citados no capítulo 5, p. 430).

representados como aqueles que cometeram os crimes mais violentos e que são destituídos de vínculos sociais. A discussão nunca se refere a crimes menos sérios, uma vez que "exemplos moderados não servem a fala do crime, nem às classificações radicais pelas quais os criminosos são colocados à margem da humanidade, da sociedade e da comunidade política" (CALDEIRA, 2000, p. 348). Outra estratégia consiste em opor os direitos sociais dos cidadãos aos Direitos Humanos de pessoas encarceradas, direitos que são entendidos como privilégios que desviariam recursos dos serviços básicos à população. O mesmo discurso reivindica punições mais severas, por vezes a pena de morte, execuções sumárias e tortura (op. cit.).

Essa análise discursiva é compatível com a produção legislativa[37] destes deputados, principalmente em relação aos projetos que versam sobre a negação de direitos, o recurso a simbologia expressiva da condenação, a estigmatização de suspeitos e criminosos e, por extensão de seus familiares. O tratamento conferido a esses temas correspondem ao tom do debate público e político do período, como demonstra o trabalho de Cymrot[38] (2015). Selecionam-se, a seguir, alguns projetos bastante representativos desses elementos:

1. O Projeto de Lei n.º 850 de 2001, de autoria de Afanásio Jazadji, versa sobre a exposição obrigatória de imagem ao público. Proíbe que policiais permitam que "o agente criminoso, com antecedentes criminais" esconda seu rosto para não ser fotografado ou filmado pela mídia dentro das repartições policiais. "Antes de qualquer direito à preservação da imagem de pessoa reconhecidamente criminosa – perigo constante às comunidades – está o interesse maior, que é o da sociedade, a cada dia mais apavorada".
2. Projeto de Lei n.º 89 de 1998, de autoria de Jazadji, que delimita as vestimentas de condenados no trânsito na cadeia, audiências e hospitais. "Os detentos, quando em trânsito fora dos presídios, deverão ter vestimenta própria e única do tipo 'macacão' na cor laranja, com listras verticais brancas e pretas, de pelo menos 15 centímetros de largura cada cor. II. Nas suas remoções, os presos deverão sempre ser algemados com as mãos para trás, e presos a correntes que servirão de cinturão ao sentenciado, bem como atados com tornozeleiras ligadas à referida corrente."
3. Projeto de Lei n.º 61 de 1998, de autoria de Jazadji, que proíbe o contato físico de

[37] A análise legislativa apresentada neste capítulo foi obtida por meio do levantamento na "Pesquisa na Base de Proposições" disponível pelo site da Assembleia. Os termos de busca para a seleção foram: natureza do texto como "projeto de lei" e "autoria" (Conte Lopes, Erasmo Dias, Afanasio Jazadji, Ubiratan Guimarães etc). Disponível em: http://www.al.sp.gov.br/alesp/pesquisa-proposicoes/ (último acesso: 16 de fevereiro de 2017).

[38] Cymrot (2015) analisa o conteúdo dos discursos de deputados egressos da polícia, articulando a correspondência social e eleitoral do período por temas, utilizando pesquisas de opinião.

presidiários com visitantes e advogados em todo o Estado de São Paulo.

4. O projeto de Lei n.º 833, 2003, de autoria de Conte Lopes. O "jumbo", a posse de eletrônicos e tomadas no interior das celas, é proibido e entendido como regalia. O argumento central é que, em uma sociedade democrática, não pode haver privilégios na legislação penal. A posse de artigos eletrônicos é colocada em oposição a direitos dos cidadãos, em um momento de racionalização de energia elétrica.

Estes e outros projetos legislativos do âmbito de segurança pública demonstram o reduzido espaço de atuação legislativa dos deputados: são muitos projetos de lei arquivados, aprovados apenas no interior da Comissão de Segurança Pública e que não passaram nas outras fases de tramitação. Destaca-se também a grande quantidade de projetos que apenas reproduzem normas vigentes ou ultrapassam as atribuições do Poder Legislativo Estadual e violam o regimento federativo.

Outros projetos são constitutivos das práticas tradicionais e clientelistas da produção legislativa como: denominações de ruas; declarações de entidades como "utilidade pública", incorporação de alguma data ou evento no calendário oficial e homenagens. No entanto, há uma quantidade significativa de projetos, arquivados em sua maioria, voltados para direitos trabalhistas de policiais: cesta básica, isenção de taxas, gratuidade no transporte, reservas de um quinto de casas do CDHU, cotas nas universidades estaduais públicas para policiais, creches e berçários nos batalhões, seguro para policiais mortos em serviço. Reivindicações que permanecem na produção legislativa atual analisada.

Os deputados apresentaram, ao longo do tempo, várias tentativas de disciplinarização e intervenção:

Para policiais – teste de detecção de drogas em polícias (Lopes, n.º 941 de 99), transferência de policiais para presídios comuns quando a causa do crime não é militar (Lopes, n.º 545 de 2003), transferências internas de policiais que cometeram crimes hediondos (Lopes, n.º 347 de 2000), destruição de armas apreendidas pela polícia (Lopes, n.º 159 de 2000).

Presídios – obriga o trabalho e ensino de profissões nos presídios (Lopes n.º 493 de 97), determina que sequestradores sejam encaminhados em presídios de segurança máxima (Lopes, n.º 252 de 2006) e privatização de presídios (Dias, n.º 944 de 91).

Escolas – plano de incentivo escolar por meio de remuneração mensal (Dias, n.º 406 de 96), inclusão da disciplina "segurança e risco" nas escolas, em colaboração com as polícias (Dias, n.º 884 de 93), criação da "Ronda Escolar" por Policiais Militares e Guardas

Municipais (Jazadji, n.º 290 de 96), projeto educacional de resistência às drogas ministrado por policiais nas escolas (Lopes, n.º 1.151 de 2009).

Outros – cadastro de torcedores de futebol que se envolveram em brigas (Lopes, n.º 316 de 2006), criação de assessorias militares nos Poderes Legislativo e Judiciário (Dias, n.º 0638 de 91). Uso de polícia especial (choque) para controle de distúrbios civis (Lopes, n.º 0765 de 99).

Com base na análise sobre a "bancada da segurança", apresenta-se a seguir a análise das práticas discursivas dos atuais deputados da Assembleia Legislativa de São Paulo que são associados à "bancada da bala".

5. A "BANCADA DA BALA"

Delimita-se como "bancada da bala" o grupo que se elege na 18º legislatura: Delegado Olim (PP), Coronel Camilo (PSD) e Coronel Telhada (PSDB), os dois últimos foram eleitos vereadores de São Paulo em 2012. Coincidentemente, na 18ª legislatura Edson Ferrarini, o último integrante remanescente da "bancada da segurança", é retirado da Assembleia Legislativa após retotalização de votos pelo TRE-SP[39]. Diferente dos deputados da chamada "bancada da segurança" que se autointitulavam como tal, esse conjunto de deputados apresentam uma relação ambivalente com a denominação "bancada da bala", ora a rejeitam, ora negociam seu sentido e sua apropriação[40].

Optou-se por essa delimitação mediante a duas etapas de pesquisa. Primeiramente, mapeou-se nos jornais impressos de maior circulação quais são os deputados frequentemente associados à categoria "bancada da bala" na Assembleia Legislativa de São Paulo. Nessa fase, além dos três deputados em questão apareceram frequentemente os nomes do atual deputado Fernando Capez e do ex-deputado Conte Lopes. Lopes foi excluído automaticamente por pertencer à chamada "bancada da segurança" e não ser um deputado da 18ª legislatura.

A segunda etapa de seleção acompanhou esses deputados em seus trabalhos legislativos, pela qual constatou-se que Telhada, Camilo e Olim apresentam não apenas uma afinidade de posicionamentos em relação à agenda de segurança pública, mas uma atuação conjunta em suas participações em comissões, formação de frentes parlamentares, moções e projetos de lei. Constatou-se também que a trajetória profissional comum desses atores é um elemento essencial de coesão em suas práticas discursivas e de performatividade no ambiente legislativo, excluindo portanto o deputado Fernando Capez.

Muito dos elementos mobilizados pela "bancada da segurança" estão desdobrados na produção discursiva dos deputados atuais. Permanecem os discursos que compreendem o abrandamento de penas como indicador de frouxidão e leniência das instituições e causa direta da impunidade e criminalidade. A "fala do crime" persiste na desumanização dos

---

[39] Fonte: http://www.tre-sp.jus.br/imprensa/noticias-tre-sp/2014/Novembro/retotalizacao-altera-lista-de-deputados-estaduais-eleitos (Acesso em 16 de dezembro de 2016). Em seguida, Ferrarini se candidata a vereador de São Paulo nas eleições de 2016, mas não é eleito.

[40] Ao mesmo tempo em que há discursos que rejeitam essa classificação qualificando-a como preconceituosa, existem entrevistas nos quais os deputados dizem preferir ser da "bancada da bala" do que da "bancada da mala" em referência aos casos de corrupção descobertos pela Operação Lava-Jato. Outro exemplo se encontra na seção comercial do site de Coronel Telhada que comercializa sacos de bala "bancada da bala". Disponível em: http://coroneltelhada.com.br/produto/bala-bancada-da-bala-preta-saco-com-170-balas/. Último acesso: 20/06/2018.

criminosos, figurados como destituído de elos sociais e pelos crimes extremos, quando o discurso reivindica o endurecimento das leis. Esse ponto é constante nos discursos que pautam a redução da idade de responsabilidade penal, como é possível constatar no discurso do Deputado Coronel Telhada: as crianças e adolescentes em conflito com a lei são associados aos crimes extremos (estupro, assassinato) e o Estatuto da Criança e do Adolescente é figurado como responsável pela criação de um sentimento de impunidade que além de permitir, incentiva a delinquência.

> A população está refém do crime, estamos a beira do caos. O ECA criou um monstro, criou inimigos, assassinos terríveis. Hoje o menor de idade mata, estupra e barbariza, sabendo que é protegido pela lei. (Coronel Telhada, programa "Ponto de Equilíbrio"[41], 29/03/2015)

> O primeiro argumento que se fala quando se fala em redução de maioridade penal é que nós vamos encarcerar nossa juventude, nós vamos colocar meninos. Ninguém falou de encarcerar a juventude. Nós estamos falando de bandidos, de criminosos, de ladrões, de assassino, estuprador. Nós não estamos falando em crianças. Outra coisa interessante, é que parece que nós nunca fomos crianças também. Eu lembro que nós tínhamos 10, 11 anos e já sabíamos o que era certo e o que era errado. Tudo bem, vem a questão familiar, vem a questão religiosa, a questão educacional, realmente tudo isso influencia. Mas todo mundo sabe sim o que é certo e o que é errado. Aqui mesmo no plenário, uma deputada falou "nós vamos encarcerar a juventude, os adolescentes em formação", eu falei, deputada, só se for formação de bandido. Porque são bandidos. Nós não estamos falando em encarcerar uma criança que roubou um doce na venda, nós não estamos. (Coronel Telhada, programa "Assembleia Debate"[42], 08/05/2015)

Há a construção crescente de que os jovens estão mais perigosos e cometendo mais crimes violentos, em uma agenda favorável a transformação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O discurso do deputado demonstra a construção de uma urgência em torno da redução da maioridade penal que se baseia no clamor popular, no sentimento de impunidade e no caráter pedagógico e exemplar da punição.

> São 25 anos que o ECA foi criado, com a melhor das boas intenções, mas ele criou situações que colocou a sociedade como refém de um terrorismo que hoje nós sabemos, que a maior causa da criminalidade no Brasil é a impunidade. A sensação de impunidade é muito séria e o ECA dá essa sensação de impunidade para o adolescente, tanto que o adolescente que pratica dois, três homicídios, latrocínios, dois, três, quatro, cinco sequestros ele puxa uma pena só e normalmente de um ano. Então isso estimula para que outros jovens pratiquem o mesmo. A pena tem a intenção não só de punir, como para servir de exemplo para os demais e não está acontecendo isso. A pena não só deixa de punir, como ela faz com que a pessoa não seja exemplo para os demais que tenham a intenção de cometer algum crime. (...)

---

[41] Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=cHXSMC2Gzjw&t=883s. Último acesso: 18/04/2017.

[42] TV ALESP, Assembleia Debate: a redução da maioridade penal", disponível em: https://www.youtube.com /watch?v=4d_iVkuI_FA&t=1151s. Último acesso: 18/04/2017.

Os discursos também apresentam a compreensão de que o crime é uma escolha realizada pelo indivíduo que, independente da idade, é dotado de discernimento. E de que no momento em que se escolheu infringir a lei, no caso de menores de 18 anos, esses indivíduos são destituídos da condição de serem crianças e adolescentes. Novamente, o discurso de Telhada é demonstrativo e mobiliza sua experiência pessoal para reforçar seus posicionamentos em relação ao ECA.

> Na minha turma de moleque, eu sempre morei na periferia, eu entrei na polícia, mas um monte partiu para o crime. Crime é opção. Essa história que o coitadinho virou bandido, porque é pobre, porque não teve opção, porque não teve escola pública. Eu sempre estudei em escola pública, se a gente ficar com esse discurso que o coitado do pobre, da periferia, da escola pública nós estamos justificando o crime. Nós precisamos que o jovem entenda que se ele pratica um crime, ele vai pagar pelo crime. É isso que tem que ser feito. Ele vai pagar sim. (Ibidem)

Permanecem as resistências em torno de iniciativas e instâncias de responsabilização das ações policiais. Esse ponto é ilustrado pelo Projeto de Lei Complementar n.º 21 de autoria de Coronel Camilo e Coronel Telhada, que tenta reduzir os poderes e autonomia da Ouvidoria de Polícia de São Paulo. O PL retira a participação do CONDEPE (Conselho Estadual Dos Direitos da Pessoa Humana) na indicação da listra tríplice e delega a escolha exclusivamente ao governador. Essa proposta também prevê o dispositivo que permite a exoneração do Ouvidor no meio de seu mandato.

Os posicionamentos em relação à Democracia são bastante diferentes dos discursos da "bancada da segurança": os deputados não pronunciam em plenário discursos nostálgicos em relação a ditadura militar e a democracia como regime político não é objeto de deslegitimação ou colocado como um regime diretamente responsável pelo conjunto de problemas identificados na área de segurança pública. Duas práticas constantes de alguns deputados da "bancada da segurança" (CYMROT, 2015, p. 192-202). Os discursos organizam-se em torno da defesa da democracia, por meio do combate aos problemas que são identificados como ameaçadores ao Estado de Direito e no aperfeiçoamento de algum elemento democrático que se julga distorcido. O PL n.º 21 de 2016 é novamente objeto de ilustração em sua justificativa[43]:

> Quanto à alteração proposta no sentido de possibilitar a destituição do Ouvidor da Polícia pelo Governador do Estado, ela tem o condão de regrar as circunstâncias em que a destituição deva ocorrer, pois no Estado Democrático de Direito não é cabível qualquer desmando ou ilegalidade cometida por funcionário no exercício de função pública, portanto, aquele que é nomeado a função pública remunerada pelo erário deve pautar por não incidir em conduta onde ocorra abuso de poder, ou que seja incompatível ou

[43] Disponível em: http://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1321355. Último acesso:16/12/16.

> ainda que de forma grave incorra em omissão quanto aos deveres da função, e a redação anterior da presente legislação não previa esta possibilidade. Neste passo, a novel propositura está plenamente alinhada com os princípios que regem a administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, e da moralidade.

Em relação às questões como ampliação quantitativa das penas e dos tipos penais, redução da idade de responsabilidade penal, valorização e defesa da instituição policial, combate duro contra o crime, os três deputados apresentam discursos bastante coesos. No entanto, as diferenças de posicionamento em determinadas questões, tal como o ciclo completo de polícia[44], apontam divergências presentes entre as duas corporações, Polícia Civil e Militar, e os deputados que são seus representantes. Um exemplo, é a discussão em torno do Projeto de Lei n.º 1363 de 2015 que autoriza o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol.

> O Coronel Camilo foi o primeiro a falar que é contra. Tudo bem, Coronel Camilo, que V. Exa. é contra. Não estou aqui para discutir se V. Exa. é contra ou se V. Exa. é a favor. Vossa Excelência só tem que pensar que o mundo não roda em torno da Polícia Militar. Tudo de V. Exa. aqui nós aprovamos e ajudamos, mas tudo para V. Exa. é em torno da Polícia Militar. A Polícia Militar não manda dentro dos estádios. Se a Polícia Militar faz a segurança, uma bela segurança, eu sou a favor, mas o que roda na Polícia Militar é o seu mundo, é V. Exa., são os seus oficiais, os seus sargentos, os seus soldados, mas não esta Casa. Esta Casa não tem nada a ver com V. Exa. querer que tudo rode em torno da Polícia Militar. Eu não sou mandado pela Polícia Militar e nenhum deputado aqui. Cada um na sua. Vossa Excelência é a favor que não possa ter bebida nos estádios? Então não ponha a Polícia Militar. (Delegado Olim, 193ª sessão ordinária, 21 de dezembro de 2017).

É possível afirmar que os três deputados apresentam discursos bastante coesos, como representantes das forças de segurança pública, mas suas divergências se encontram em questões presentes entre as polícias Civil e Militar, e nesse sentido, coronel Camilo e Telhada apresentam discursos mais convergentes entre si.

A próxima seção se dedica a centralidade de um discurso gerencialista da cidade, das questões de prevenção primária, pequenos delitos e da chamada "desordem urbana" como objetos privilegiados dos discursos.

5.1 A CENTRALIDADE DA "DESORDEM URBANA"

Os principais projetos de lei e os discursos no plenário organizam-se em torno do controle da cidade, seus fluxos e atividades. A narrativa bélica utilizada no combate às drogas

---

[44] "Ciclo completo de polícia" se refere ao modelo no qual a atribuição das atividades de policiamento ostensivo e de investigação criminal são realizadas pela mesma organização policial (SAPORI, 2016, p. 51).

e ao crime, é transferida para a "desordem urbana", constituída por um leque de espaços, atividades, objetos e figuras: lixo, pichação, comércio informal, pancadões, invasões, moradores de rua e usuários de drogas aparecem como manifestações do mesmo fenômeno e em uma correlação direta com a criminalidade e a insegurança.

Os discursos sobre a "desordem urbana" mobilizam principalmente a ideia do criminoso racional que calcula oportunidades de ação. Por meio de referências à teoria das Janelas Quebradas e a política de Tolerância Zero, conjuga-se como imperativo tanto o endurecimento das leis, quanto a ideia do crime como oportunidade, no qual é urgente a regulamentação e higienização de espaços ditos "propícios para o crime".

> Porque o crime tem três lados. Tem o infrator, tem a vítima e tem o meio ambiente. O que mais influencia o crime é o meio ambiente. Ou seja, tenho que tomar cuidado ao entrar e sair de casa, quando estou dirigindo o meu carro. Essa é a minha parte como vítima de preservar um pouquinho a segurança. Tem que trabalhar nas leis, para que as leis sejam mais fortes, para que o criminoso não seja tratado de forma tão paternalista, como a gente faz no nosso país, mas isso ainda está fora das nossas mãos. Mas tem uma coisa que está na responsabilidade do prefeito, na responsabilidade do município. O papel do município na segurança pública é a prevenção primária, para diminuir a nossa insegurança, a impunidade. É combater os pequenos delitos. Saiu na folha e hoje está saindo na tv, a matéria a esse respeito. A cidade pichada, com drogadito, com morador de rua para tudo que é canto, mini-comunidades instaladas na cidade de SP e pichação. Pichação para todo o lado. O ambiente degradado, que é aquela terceira vertente do crime, é o que mais causa crime. Tem um estudo de 1998 de dois pesquisadores, Clarke e Felson, eles fizeram uma pesquisa no mundo. Por que o crime acontece? A maioria dos crimes acontecem por oportunidade. Então, quando eu tenho um ambiente mal iluminado, um ambiente degradado, como nós estamos vendo nas fotos, quando eu tenho sujeira, quando eu tenho lixo, eu crio um ambiente propício ao crime, por isso que tem aquela teoria das Janelas Quebradas onde o George Kelling demonstrou que um ambiente degradado leva a mais degradação. Um ambiente ruim vai ficar pior ao longo do tempo (Coronel Camilo, 141ª sessão ordinária, 04 de outubro de 2016[45])

As narrativas também mobilizam a política de Tolerância Zero na construção de um registro de urgência em torno dos pequenos delitos, das trocas, circulação e atividades no espaço público. Elementos que são compreendidos como responsáveis pela chamada "desordem urbana" e sua relação direta com o fenômeno da criminalidade.

> Outra coisa, pessoal, tem também uma grande teoria que foi usada em Nova York e deu muito certo. Tolerância zero, ou seja, combater os pequenos delitos, combater os pequenos crimes. Nós não podemos fazer vistas grossas ao pequeno crime, é isso que nós precisamos do próximo prefeito, sabe por quê? Se não vamos voltar aqui, vários nobres deputados aqui, a imprensa, criticando quem? A Polícia Militar, a Polícia Civil, a polícia de São Paulo. E o crime acabou acontecendo por uma desordem, por uma falta de zeladoria,

[45] Disponível também em vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=SjURJIobEH4. Último acesso: 03/11/2016.

> por uma falta de cuidado com a cidade. (Idem)

Um exemplo interessante de como a gestão urbana tem se tornado proeminente, encontra-se nos temas apurados nas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's),"o lado mais policialesco da atividade parlamentar" (CYMROT, 2015, p. 221). Entre a 13ª e 14ª legislatura (1995-2003), que corresponde ao período da chamada "bancada da segurança", há CPI's sobre o crime organizado, o sistema prisional, a febem, narcotráfico entre outros. Na atual legislação, os deputados são membros efetivos das CPI vandalismo, epidemia do Crack, Invasão de terrenos[46].

Nota-se um discurso ambivalente na qualificação desses problemas como sendo ou não de alçada policial. A princípio as questões de prevenção primária e "desordem urbana" aparecem como responsabilidade da prefeitura e de outros órgãos de fiscalização, ao mesmo tempo em que são propostos projetos de lei e acordos que estendem as atribuições da Polícia Militar nos municípios, tal como a Operação Delegada.

> Em nome da "guerra à pirataria" e da "da guerra ao crime", agora associado ao comércio de rua, a fiscalização e o controle das ruas passaram a ser capitaneados pela Polícia Militar, em virtude de um muito controvertido acordo da Prefeitura de São Paulo com o governo do Estado, a chamada Operação Delegada: a rigor, um dispositivo administrativo-político, de legalidade duvidosa, que suspende as circunscrições legais que definem as atribuições da Polícia Militar, de modo a ampliar seu espaço de atuação nesse terreno em que as funções de fiscalização e controle eram de responsabilidade de outras instâncias políticas (fiscais da prefeitura) e outros órgãos de polícia (Polícia Civil, Guarda Civil Metropolitana). Como diz Daniel Hirata (2012), sob a lógica de "tecnologias securitárias como modo de gestão do espaço urbano", processa-se a simbiose entre ordem pública e segurança urbana. Na prática, enfatiza Hirata (2012), trata-se de uma legislação de exceção que amplia os poderes discricionários da polícia na execução dessas operações, alterando as formas de controle e os modos de incriminação das transgressões legais ou irregularidades urbanas do comércio de rua. (TELLES, 2007, p. 519)

Os projetos de lei híbridos, de sanção administrativa e penal por seu descumprimento mostram-se como um ponto-chave para entender as conexões entre a produção legislativa, às práticas dos agentes de segurança e o uso da prisão como gestão de espaços e populações cujas atividades são inscritas no registro da "desordem urbana". Como representativo dessas questões, seleciona-se o Projeto de Lei n.º 455 de 2015, de autoria dos deputados Coronel Camilo e Coronel Telhada, sancionado pelo governador no dia 10 de dezembro de 2015. O PL que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos portáteis e em veículos estacionados é referido informalmente pelos deputados como "lei anti-pancadão".

---

[46] Fonte: http://www.al.sp.gov.br/alesp/comissoes-parlamentares-de-inquerito. Último acesso: 16/12/2016.

Diferente do decreto n.º 54.734 de 2013 assinado por Fernando Haddad, no qual os agentes da subprefeitura e da CET eram responsáveis pela fiscalização, esta passa a ser também da Polícia Militar. A lei prevê multas e apreensão de veículos em caso de descumprimento, e também é passível de responsabilidade civil e criminal, com pena de detenção à medida em que mobiliza a Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei n.º 3.688/41), artigo 42 e a Lei dos Crimes Ambientais (9.065/98) artigo 54.Na justificativa presente no PL, diversos campos são mobilizados na construção do "pancadão" como um problema de segurança pública que necessita de intervenção policial: o "pancadão" como um crime que viola o direito ambiental, os direitos individuais, o Estatuto da Criança e do Adolescente. O "pancadão" como poluição sonora e um risco à saúde pública, no qual se mobiliza o campo médico. E como um problema urbano a partir da construção entre uso do espaço público, moralidade e desordem: desde o som que "incita violência, atos libidinosos e uso de drogas" ao "polo de atração do uso de bebidas e entorpecentes e de bagunça generalizada que acaba frequentemente descambando para a violência e para corrupção de jovens e adolescentes, não poucas vezes, com risco de vida, para os mesmos" (PL n.º 455 de 2015).

Em suma, o conjunto de discursos apresenta uma construção fortemente dramatizada de uma ordem social ameaçada, pela qual várias atividades, figuras e signos são homogeneizados e inscritos no registro da desordem, tornando-se categorias intercambiantes da violência e criminalidade. É no espaço público em que essas conversões acontecem. A gestão da cidade é a frente de batalha, arena pela qual se projetam as disputas no controle de seus fluxos e atividades. Em torno do controle da "desordem urbana" que se articulam diversos enunciados sobre o endurecimento das leis, da restrição de direitos, do sentimento de insegurança, impunidade, responsabilidade. Isto é novamente demonstrável pelo discurso de Coronel Camilo sobre a Operação Delegada no Largo da Concórdia, lugar que representa como a "desordem urbana" ou a desregulamentação é o elemento comutador com crimes violentos. No caso, o deputado relaciona a existência do comércio irregular com a incidência de estupros

> Agora, eu queria falar sobre o meio ambiente. Nós temos essa semana uma série de problemas que estão sendo noticiados. Falar da desordem, falar do roubo, falar do que está acontecendo e a culpa passa a ser sempre da polícia. É também um problema de polícia, mas é muito mais um problema de prevenção primária. Vou mostrar que isto, inclusive, é capaz de ser feito. Nós podemos fazer. Queria que mostrasse o largo da concórdia antes de 2007, era todinho tomado por camelôs irregulares. Aí acontecia todo tipo de delito, inclusive estupros. Agora mostra como ficou [*mostra-se a foto do local, sem nenhum comércio e pós revitalização*]. Depois de uma grande ideia do nosso

> então prefeito Gilberto Kassab, da criação da Operação Delegada. Olha só como ficou. Passamos a conseguir enxergar de novo o Largo da Concórdia. (Coronel Camilo, 48ª sessão ordinária, 14 de abril de 2016[47])

O mesmo discurso inscreve a "desordem urbana" na perspectiva da guerra, como um conjunto de espaços, atividades e condutas que precisam ser "combatidos" e "enfrentados". A chamada "prevenção primária" emerge como um problema privilegiado de segurança pública, no qual os órgãos responsáveis são tanto a polícia quanto a prefeitura.

> Nós precisamos cuidar da cidade. Nós não podemos deixar essa desordem urbana. Isso cabe, é uma responsabilidade do município, é uma responsabilidade do nosso prefeito. Nós precisamos investir contra a desordem urbana, enfrentar a desordem urbana, seja na área física, seja na área social. Ali a bagunça, camelo irregular, tudo isso é problema da prefeitura. E depois a responsabilidade vai sobrar sempre para a polícia (…) É um problema de polícia? Também é um problema de polícia, mas que foi causado por uma falta de vontade do poder público. (Coronel Camilo, Idem)

Esses enunciados fornecem alguns dos contornos do programa de segurança pública, pelo qual se amplia o escopo de ameaças a serem controladas e multiplicam os dispositivos de controle.

> Na conjunção entre a lógica militarizada de gestão dos espaços e a vigilância policialesca das condutas, os pontos de atrito e conflito se multiplicam, na medida em que esses dispositivos de poder tendem a se confundir com a gestão das vidas e das formas de vida, com a vida cotidiana e suas circunstâncias. (…) Nos contextos situados em que operam, os modos de intervenção das forças da ordem terminam por embaralhar os sinais da lei e do extralegal, da desordem e de seu avesso, do "certo" e do "errado", mesmo quando se trata de assuntos abertamente concernentes a práticas e condutas "fora da ordem" (drogas, ocupações etc). E isso acontece seja no caso da violência extralegal (…) seja no caso do chamado "policiamento desproporcional" (técnicas de "gestão de multidões" próprias da lógica militarizada da gestão urbana) (…) mas que é também recurso de poder em outras circunstâncias; sejam ainda normativas administrativas ou judiciais de legalidade duvidosa, autorizando a intervenção da PM no combate ao comércio ambulante nas ruas da cidade; o fechamento de bares e pontos de encontro de jovens nas favelas e periferias urbanas; o uso da força nas remoções nas regiões de ocupação; a repressão a condutas insubordinadas em espaços e lugares de circulação da cidade. Aqui, nesse registro, vemos as vias pelas quais uma história persistente de arbítrio e violência policial se atualiza e se redefine na própria medida em que espaços e dispositivos de exceção se multiplicam, já que ativados sob a lógica da gestão dos riscos e suas urgências. (TELLES, 2015, p. 35)

Cymrot (2015) também observa como a Tolerância Zero aparece nos discursos de "deputados-policiais". Por exemplo, Conte Lopes defendia que a polícia deveria "pegar todo mundo", começando por "vendedores de semáforo, pedintes, flanelinhas e trombadinhas" por ser "mais fácil" e um pressuposto para conseguir "pegar" grandes traficantes e combater o

[47] Disponível também em vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=a9ziI_c0iBc. Último acesso: 02/07/2018.

crime organizado" (CYMROT, 2015. p. 91). Contudo, o autor observa que apesar de Lopes defender a política de Tolerância Zero e um combate implacável ao crime,

> o deputado demonstra que nem todos os crimes, em sua opinião, merecem ser punidos. O aumento do número de prisões, tão alardeado pela polícia, deveria se dar sobre traficantes e assaltantes de banco, não sobre trabalhadores com carteira de habilitação vencida ou porte ilegal de armas (CYMROT, 2015, p.91)

No entanto, Cymrot não deixa claro se essa oposição é exclusivamente em termos de prisão ou inclui outras formas de punição. Ainda sobre o tema, o autor observa posicionamentos ambíguos em relação a política implementada em Nova York

> A experiência de Nova York surge nos discursos de Conte Lopes, em que defende a polícia paulista, sustentando que não se podem exigir os resultados obtidos em Nova York se as leis e condições de trabalho do policial em São Paulo são inferiores, tanto em termos de salário quanto em termos de segurança. Ao mesmo tempo em que Nova York é proclamada pelo deputado como um exemplo a ser seguido, o Secretário de Segurança Pública e criticado por importar soluções para problemas locais de segurança pública, enquanto *encosta* bons policiais envolvidos em mortes de civis. (Ibidem, p. 92)

Já os discursos de Coronel Camilo defendem a punição irrestrita para todos os delitos, além de defender a redução da idade de responsabilidade penal para todos os crimes, não apenas os hediondos.

> A redução da maioridade penal precisa acontecer.(…) Estão querendo aplicar a maioridade - já é um avanço - só para alguns tipos de crime. Isso é um erro. É um erro porque as grandes teorias do crime, que estudam o crime, falam que o crime é diminuído quando se combate todos os tipos de delito, quando a pena é aplicada para qualquer tipo de delito. Não precisa ser pena de encarceramento, mas precisa-se ter pena. Então, quando eu separo alguns delitos e "deixo", entre aspas, os jovens cometerem outros tipos de delitos porque são menos graves, eu continuo incentivando a prática do delito. O delito tem que ser combatido de ponta a ponta. Não só os crimes graves, mas os crimes menos graves também. Temos que aplicar aqui, guardadas as devidas proporções, o que se fez em Nova York: a tolerância zero, ou seja, todo tipo de delito tem que ser combatido. (Coronel Camilo, 61ª sessão ordinária, 17 de junho de 2015)

Como é possível observar nos discursos de Coronel Camilo, a agenda de combate à "desordem urbana" mobiliza a experiência de Nova York durante a administração do prefeito Rudolph Giuliani, cuja política ficou conhecida como "quality-of-life initiative" (HARCOURT, 1998). Sua característica principal consiste na estratégia de policiamento focada nos pequenos delitos, com um uso amplo do encarceramento como forma de controle e dissuasão. A "quality-of-life initiative" fundamentou-se na teoria das Janelas Quebradas que é baseada na seguinte premissa: a correlação entre crimes violentos e as pequenas desordens

físicas e sociais dos bairros. Reformulando nas palavras de Coronel Camilo, as pequenas desordens produzem "espaços propícios para o crime".

Harcourt (1998) produziu uma crítica de ordem empírico-teórica em relação à teoria das Janelas Quebradas e a política "quality-of-life initiative". Ao replicar o experimento de Skogan[48], o autor conclui que os dados não verificam a relação causal entre desordem e crimes graves.

> As a preliminary matter, the data are missing a large number of values (thirty to forty percent, on average, of the relevant dependent and independent variables) for such a small sample of neighborhoods. But even setting aside that problem, my replication of Skogan's study establishes that a) certain types of crime like rape, purse snatching and pocket-picking are not significantly related to disorder; b) other types of crime like physical assault and burglary are not significantly related to disorder when neighborhood poverty, stability, and race are held constant. (HARCOURT, 1998, p. 297)

Conclusão semelhante é apresentada por Raudembusch e Sampson (2001) sobre a pesquisa desenvolvida no âmbito do "Project on Human Development in Chicago Neighbordhoods".

> The study suggests that disorder does not directly promote crime, although the two phenomena are related, and that collective efficacy is a significant factor in explaining levels of crime and disorder.
> Disorder and crime alike were found to stem form certain neighborhood structural characteristics, notably concentrated poverty.
> Homicide, arguably one of the best measures of violence, was among the offenses for which there was no direct relationship with disorder. Disorder was directly linked only to level of robbery. (Ibidem, p. 2)

Harcourt analisa também os problemas presentes nas categorias que sustentam a teoria das Janelas Quebradas, seus prognósticos e seus efeitos. Primeiramente, ela produz uma divisão do mundo em dois reinos distintos: ordem e desordem, pessoas honestas e desordeiros. Essa dicotomia estabelece identidades fixas e pressupõe que o elemento da desordem opera de forma distinta entre esses grupos: a desordem nos bairros influencia as pessoas honestas a se retrair em suas casas ou se mudar, já os desordeiros são influenciados a se mudar exatamente para esses bairros e cometer crimes (HARCOURT, 1998, p. 297).

> Many citizens, of course, are primarily frightened by crime, especially crime involving a sudden, violent attack by a stranger. This risk is very real, in Newark as in many large cities. But we tend to overlook or forget another source of fear -- the fear of being bothered by disorderly people. Not violent people, nor, necessarily, criminals, but disreputable or obstreperous or unpredictable people: panhandlers, drunks, addicts, rowdy teenagers, prostitutes, loiterers, the mentally disturbed. (KELLING; WILSON, 1982, sem paginação)

---

[48] Segundo Kelling, o experimento do cientista político Wesley Skogan verificou empiricamente a validade da teoria das Janelas Quebradas. Ver Skogan (1990) e Kelling e Coles (1996).

No entanto, essas categorias se mostram instáveis nos próprios artigos de Kelling e Wilson, como na discussão sobre o experimento conduzido por Zimbardo[49] (1969)

> The car in the Bronx was attacked by "vandals" within ten minutes of its "abandonment" (…) most of the adult "vandals" were well-dressed, apparently clean-cut whites. The car in Palo Alto sat untouched for more than a week. Then Zimbardo smashed part of it with a sledgehammer. Soon, passersby were joining in. (…) Again, the "vandals" appeared to be primarily respectable whites.
> Untended property becomes fair game for people out for fun or plunder and even for people who ordinarily would not dream of doing such things and who probably consider themselves law-abiding. (KELLING; WILSON, 1982, p. 31)

Os "vândalos" do experimento de Zimbardo não foram compatíveis a imagem e representação da categoria dos desordeiros descritas no mesmo artigo, uma vez que, argumenta Harcourt, são artefatos que não preexistem na realidade, mas produtos do próprio método de policiamento. No qual os indivíduos são classificados não apenas por uma ação, mas substantivados por uma biografia de hábitos, desejos e inclinações, bem como por marcadores de classe, etnicidade, idade, local de origem (HARCOURT, 1998, p. 298) e transformados em objetos de vigilância, controle, suspeita e realocação.

Essas categorias operam continuamente na produção de *insiders-outsiders*, no qual indivíduos e grupos podem perder o status de *insiders*, apesar de continuarem habitando na região. Essa dicotomia facilita a ficção de que o crime sempre vem de fora da comunidade, como poder ser visto no léxico dos slogans de campanhas como "*reclaim the public spaces*", "*crime invasion*" ou mesmo nos projetos de "revitalização urbana" no qual um espaço é considerado "morto".

Harcourt argumenta também que a teoria superestima o papel da desordem no crime, negligenciando os numerosos e complexos fatores que contribuem para sua produção. Ao mesmo tempo que reduz o conceito de "qualidade de vida" ou de "ciclo de vida" de um bairro em termos de zeladoria urbana (ordem material) e ausência de pessoas indesejáveis

> This description may tell us a few things about litter and public drinking. But there is also lurking in that description a much more complex story about urban decay, with complicated race, wealth, class, and ethnic dimension. The more complex story would raise questions about property values, the quality of neighborhood public schools, racial demographics, environmental pollution, public transportation, access to business loans and mortgages, and zoning laws. The life cycle of a neighborhood is not as simple as the essay suggests. (HARCOURT, 1998, p. 387-388)

---

[49] Philip Zimbardo abandonou um veículo em dois bairros diferentes, Palo Alto e Bronx, para analisar e comparar quando, como e por quem o carro seria vandalizado.

A manutenção da ordem, baseada em uma estética de limpeza e sobriedade, depende principalmente do recurso de detenção e encarceramento de pessoas por pequenos delitos, que podem ocorrer com ampla margem de arbitrariedade e brutalidade (Ibidem, p. 344). Nesse contexto, o autor observa como o desejo por ordem e segurança justificam socialmente a legalidade questionável de determinadas detenções, e assinala como as penalidades rigorosas para determinados comportamentos não correspondem necessariamente a uma reivindicação social para que exista todo um processo legal para julgar, por exemplo, a pessoa embriagada ou o pedinte, mas para que a polícia tenha ferramentas legais para remover pessoas indesejáveis dos espaços (Idem).

Essas questões estão presentes nos discursos dos deputados, mas com alguns deslocamentos. Os discursos sobre a "desordem urbana" produzem continuamente categorias de pertencimento em relação aos espaços públicos, geralmente no registro de um espaço que foi "invadido" e "tomado" por atividades e figuras da desordem. Por sua vez, a relação intrínseca presente no binômio "desordem-crime" opera uma rápida conversão do "desordeiro" em "infrator da lei". Como será discutido nessa dissertação, os discursos públicos dos deputados não apresentam a essencialização das categorias "cidadãos de bem" e "infratores da lei" com base nos clássicos marcadores sociais da diferença. Não foram encontrados registros explícitos que localizam marcadores como "raça"/etnia, classe social, gênero, orientação sexual como elementos constitutivos do indivíduo criminoso. No entanto, boa parte das atividades inscritas como produtoras de desordem são exercidas por uma população pobre ou marginalizada e isto é demonstrável na materialidade dos discursos.

Ao convocar uma audiência pública[50] sobre "desordem urbana" por meio da Frente Parlamentar de Segurança Pública, Coronel Camilo transmitiu imagens no telão do plenário para exemplificar o que constitui a desordem. Essas imagens não foram contextualizadas no discurso, no sentido de que espaço, tempo e acontecimento as fotografias se referiam. Entre as fotografias figuravam objetos e espaços como: lixeiras queimadas, placas de ruas caídas, bancas de vendedores ambulantes, acúmulo de lixo, terrenos baldios e ruas sem iluminação. E também imagens de pessoas: a concentração de pessoas, em sua maioria negras, em uma rua portando cobertores; uma imagem de pessoas com rostos cobertos dormindo em uma calçada; uma imagem de muitos homens jovens, majoritariamente negros, correndo e andando na mesma direção em uma rua.

Observou-se nesse momento enunciativo a naturalidade e rapidez com que eram

[50] Fontes: Portal Alesp, íntegra das sessões plenárias: 133ª sessão ordinária de 4 de novembro de 2015 e em vídeo "Audiência sobre desordem urbana". Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=X0dSVTlqwu0. Último acesso: 20/03/2018.

intercambiadas fotografias de pessoas e objetos: a 1'03" do vídeo, a imagem de sacos de lixo foi substituída pela imagem de pessoas dormindo na rua, simultaneamente acompanhadas pelo discurso que as colocavam no mesmo lugar semântico: "*tudo isso* cria ambientes propícios para o crime".

O que se observa é como a "desordem urbana" é uma categoria vazia, sob a qual cada um pode colocar o que lhe convier, permutar livremente pessoas e objetos, determinar *insiders-outsiders* nos espaços públicos; e redefinir questões de todas as ordens (saúde pública, desigualdade social, relação de trabalho informal, mercado imobiliário, legalidade e inserção urbana, serviços públicos – para nomear apenas alguns) em termos de (in)segurança.

Essa ampla e flexível categoria guarda-chuva é estratégica na atualização do higienismo social urbano, à medida que apresenta uma linguagem que oculta a seletividade de suas práticas e reduz todo um conjunto de problemas em termos de "ações difíceis de apoiar" como demonstra Harcourt (1998):

> Order-maintenance policing helps create the category of the disorderly and this, in turn, facilitates the very policy of aggressive arrests for minor disorderly conduct. Once the category is in place, there is little else to do but crack down on the disorderly. *Who in their right mind, after all, would side with people who urinate in the street, break windows, aggressively accost passers-by, or vandalize other people's property?* The category triggers an aggressive response, even absent evidence supporting the broken windows theory. (HARCOURT, 1998, p. 298)

A causalidade simples entre "desordem urbana" e crimes violentos é apresentada como um fato inexorável. Os elementos que compõem essa categoria são continuamente atualizados nos discursos dos deputados, que também fazem a noção de "desordem urbana" e seus prognósticos, circularem nos encontros de gestores municipais, nas audiências públicas, nas frentes parlamentares, nas comissões parlamentares de inquérito e nos jornais[51].

Ressalta-se que a recepção da teoria das Janelas Quebradas e da política de Tolerância Zero no Brasil circula em diferentes registros[52] e seus significados são agenciados coletivamente. O que se destaca é a tradução e difusão dessas teorias por atores que mobilizam não apenas a legitimidade do campo científico nos discursos sobre a "desordem urbana", mas principalmente a autoridade de seu saber prático adquirido em suas trajetórias como policiais. Argumenta-se que as possibilidades abertas por esses discursos não são desprezíveis: toda uma ordem distinta de problemas é redefinida em termos de (in)segurança e

---

[51] CAMILO. "A desordem urbana toma conta de São Paulo". *Folha de S. Paulo*, 03/06/2016.

[52] Inclusive no campo acadêmico, como pode se observado no artigo de Bondarovsky e Carneiro (2015) que apresentam o diagnóstico de como políticas de controle da desordem combinadas à iniciativas de revitalização urbana podem colaborar para a solução de problemas como o controle do crime e o desenvolvimento das cidades.

zeladoria urbana e pela qual é erigida o mesmo modelo de intervenção baseado no policiamento ostensivo e na criminalização de condutas, por meio de uma linguagem que oculta a seletividade de suas práticas.

No entanto, a relação entre violência, ordem urbana e polícia não é um tema recente. Há uma extensa literatura que demonstra como o principal trabalho da polícia durante o século XIX baseava-se no controle da população pobre e dos pequenos delitos, sobretudo nos centros urbanos. Essa atribuição fundamental da polícia no período, não é uma exclusividade brasileira, mas uma experiência comum em cidades que se urbanizaram rapidamente (CALDEIRA, 2000).

> a maioria esmagadora da atividade da polícia era a detenção e punição sumária de pessoas cujo comportamento público violava normas ou a ordem e a hierarquia tal como definidas por aqueles que criaram e mantinham a reação crescentemente elaborada e eficiente da polícia. (HOLLOWAY, 1993, p. 271)

Escravos, estrangeiros, indigentes, vendedores ambulantes, crianças, adolescentes e prostitutas eram os principais alvos das ações policiais (BRETAS, 1985). A manutenção da ordem concentrava-se principalmente na repressão de comportamentos que envolviam vadiagem, embriaguez, aglomerações públicas, encontros nas ruas e botecos, batuques de fundo de quintal e prostituição (BRETAS, 1985; HOLLOWAY, 1993; CALDEIRA, 2000; RAGO, 2014).

O controle era exercido, sobretudo, pelo emprego de violência: a polícia usava espancamentos e prisões arbitrárias como forma tanto de intimidação como de castigo imediato (correção). “Mesmo depois que o Poder Judiciário foi subtraído da polícia em 1871, a detenção correcional sem julgamento continuou a ser a regra” (CALDEIRA, 2000). A violência foi igualmente exercida no controle de revoltas populares da Primeira República: a tortura, o espancamento, a detenção ilegal, a recusa de julgamento, a deportação em massa de trabalhadores estrangeiros e o desterro de brasileiros foram amplamente empregados na repressão às classes trabalhadoras (CALDEIRA, 2000, p. 152).

A análise desenvolvida por Sevcenko (1984) sobre a conjuntura da Revolta da Vacina é um caso importante de reflexão, pois são apresentados elementos constitutivos da história social brasileira que persistem nos dias atuais: sob o discurso do projeto modernizador do País e de seu enquadramento em uma nova ordem econômica mundial, observou-se a remodelação urbana do Rio de Janeiro para atender a função de grande metrópole que a atividade portuária lhe proporcionava. O projeto urbano, “Regeneração”, por meio do controle autoritário das leis de exceção, violento e sanitarista buscava conter as doenças e endemias

expulsas, junto com a população pobre, do Centro da cidade "destinado a tornar-se sadio, ordeiro, asseado e exclusivamente burguês" (SEVCENKO, 1984, p. 60). A ação reformadora da Regeneração e a repressão à revolta contra a vacinação obrigatória foi marcada pela extrema violência por parte das autoridades policiais e sanitárias, bem como medidas fortemente segregadoras.

> Uma comissão nomeada pelo ministro da Justiça e do Interior em 1905, quando estavam em curso as obras de Pereira Passos, constatou que, até aquela data, a administração municipal e da Saúde Pública haviam demolido cerca de seiscentas habitações coletivas e setecentas casas, privando de teto pelo menos 14 mil pessoas. Centenas de outras famílias foram desalojadas, desde então, e não só pelas demolições ostensivas da prefeitura ou do governo federal: a especulação com o solo, feita pelas companhias de bondes, de serviços públicos e de loteamentos, com o patrocínio dos poderes públicos; os novos impostos que acompanhavam o fornecimento de serviços como iluminação elétrica, calçamentos, esgotos; as posturas municipais estabelecendo normas arquitetônicas para as construções, proibindo o exercício de determinadas profissões, ou a criação de animais domésticos, indispensáveis para a subsistência alimentar das classes trabalhadoras – tudo isso atuava como poderosa força segregadora. (BENCHIMOL, 1992[53] apud SEVCENKO, 2010)

As descrições de Sevcenko e Benchimol remetem às questões fundamentais levantadas por obras clássicas da sociologia brasileira: as heranças patrimonialistas (FERNANDES, 2006) e a indistinção entre esfera pública e privada, (apropriação privada de recursos públicos) e enraizamento da violência na cultura política brasileira (FRANCO, 1997). Bem como da literatura da década de 1980, no qual controle militarizado da ordem, o uso largo das leis de exceção e punição da pobreza aparecem como constantes nas políticas de estado (PINHEIRO, 1979 e PINHEIRO; HALL, 1979).

A comparação entre essas descrições com as do recente Dossiê da Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa (2014), ensejam a perspectiva defendida nesse trabalho, de reposição e atualização, em novos contextos, de elementos dessa tradição sedimentada.

> Fala do lado obscuro destes mega-eventos. Ele fala de dezenas de milhares de pessoas (170 mil, segundo estimativas conservadoras), cujo direito à moradia está sendo violado ou ameaçado. Ele fala de milhões de cidadãos a quem o direito à informação e à participação nos processos decisórios tem sido atropelado pelas autoridades constituídas, assim como por entidades privadas (comitê olímpico internacional, Comitê Olímpico Brasileiro, comitês organizadores locais dos eventos) e grandes corporações, a quem os governos vêm delegando responsabilidades públicas. Ele fala de desrespeito sistemático à legislação aos direitos ambientais, aos direitos trabalhistas e ao

[53] BENCHIMOL, Jaime Larry. **Pereira Passos:** um Haussmann tropical: a renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

> direito ao trabalho. (…) Tão ou mais grave que esta verdadeira farra privada com recursos públicos é a instauração progressiva do que vem sendo qualificado como cidade de exceção. Decretos, medidas provisórias, leis votadas ao arrepio da lei e longe do olhar dos cidadãos, assim como um emaranhado de sub-legislação composto posto de infinitas portarias e resoluções constroem uma instrucionalidade de exceção. (ARTICULAÇÃO NACIONAL DOS COMITÊS POPULARES DA COPA, 2014, p. 6-8)

A análise de Sevcenko demonstra como o "interesse da saúde pública" é um elemento importante nos discursos oficiais pelo qual se justificou a brutalidade das ações e o recursos às leis de exceção. Essa necessidade tão primordial, como se verá ao decorrer dessa seção, é recorrentemente empregada nas narrativas sobre a "desordem urbana" principalmente quando o recurso do encarceramento encontra resistências.

A centralidade histórica do discurso médico nas intervenções nos corpos e na ordenação dos espaços encontra-se de maneira detalhada na obra de Margareth Rago (2014). A autora descreve como as transformações urbanas em São Paulo e no Rio de Janeiro durante a República Velha são marcadas por intervenções higienistas de descongestionamento dos corpos, desodorização das casas operárias, das ruas e pela interdição de contatos estreitos. "Sob a ordem do discurso médico sanitarista, a doença adquire a dimensão de problema econômico, político e moral, e a miséria se torna o novo veículo de contágio" (RAGO, 2014, p. 216) e também como lócus do crime. A associação entre crime e miséria no registro do contágio e da doença persiste e é descrita por Caldeira (2000):

> Os paulistanos de diferentes grupos sociais – pelo menos aqueles que entrevistei – compartilham algumas concepções sobre o crime e o mal. Eles parecem achar que os espaços do crime são espaços marginais, como as favelas e cortiços, e que seus habitantes, criminosos em potencial, são as pessoas que estão no limite da sociedade, da humanidade e da comunidade política. Eles ainda veem o crime como algo associado ao mal, que se espalha e contamina facilmente, e que requer instituições fortes e autoridades para controlá-lo. (CALDEIRA, 2000, p. 57)

O constante emprego de violência na produção da ordem urbana, remete a noção de "corpo incircunscrito" elaborado por Caldeira (2000): o corpo é concebido como lócus da punição em que o uso da dor é aceitável em práticas disciplinares não só contra criminosos, mas também em outras categorias que precisam de controle especial: crianças, mulheres, pobres e loucos. "O corpo é, portanto, percebido como um campo de várias intervenções. Essa noção de corpo manipulável está relacionada à deslegitimação dos direitos civis" (CALDEIRA, 2000, p. 369).

Os elementos históricos descritos reaparecem no caso empírico analisado, especialmente no que toca as operações policiais na região conhecida como "Cracolândia" e

no tratamento jurídico conferido aos usuários de drogas ilícitas.

Dentre as muitas operações policiais na região, as intervenções de 2017 foram criticadas pelo uso excessivo da força e pela falta de comunicação com o Ministério Público e a Defensoria[54]. As operações serviram também como abre-alas do projeto de "revitalização urbana" do ex-prefeito de São Paulo, João Dória, que incluiu pedidos na justiça por internação compulsória, demolição de imóveis e início do programa Redenção[55].

Os deputados defenderam amplamente as operações e as iniciativas do prefeito, em discursos que contemplaram as áreas de segurança e saúde pública, ordem e zeladoria urbana. Favoráveis a internação compulsória de usuários de drogas ilícitas, os deputados mobilizaram o campo médico para intervir nos corpos, em registros intercambiantes entre a loucura, a doença e o crime.

> O consumidor, quando consome drogas, fica fora de si a maior parte do tempo. Ele usa arma, ele estupra, ele mata, ele rouba, ele traz intranquilidade, traz insegurança. (Coronel Camilo, 169ª sessão ordinária, 16 de novembro de 2017)
>
> Sou a favor da punição do consumidor de drogas. É um doente? Precisamos curar? Precisamos. Então qual é a punição dele? O tratamento. O que não pode é passar a mão na cabeça do infrator da lei. (Coronel Camilo, 12ª sessão ordinária, 31 de março de 2015)
>
> É um câncer na cidade de São Paulo e em todas as grandes cidades do mundo.(…) Posso dizer com tranquilidade que só há uma saída para aquele pessoal: a internação compulsória. (Coronel Telhada, 65ª sessão ordinária, 22 de maio de 2017)

Apesar de segmentos sociais serem favoráveis e ou tolerantes a medidas autoritárias em relação a "grupos indesejáveis" nos espaços públicos, a penalização e internação forçada de "usuários de drogas ilícitas" é um centro acirrado de disputas sociais. Os discursos dos deputados demonstram a força do campo médico, como campo que detém maior legitimidade social para intervir nos corpos: onde o discurso punitivo encontra resistências, mobiliza-se a autoridade do saber médico como veículo da punição. A metáfora da doença, da loucura e do contágio são empregados para legitimar o controle, expulsão e internação de segmentos marginalizados. No entanto, esse uso instrumental é seletivo: o pedido de autorização à Justiça pela internação compulsória de usuários da Cracolândia, encaminhado pelo prefeito João Dória, foi alvo de intensas críticas, inclusive do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp). Nesse momento, o campo médico é

---

[54] Fonte: Folha de S.Paulo, disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/05/1886815-operacao-na-cracolandia-foi-selvageria-sem-paralelo-diz-promotor-da-saude.shtml. Último acesso: 13/03/2018.

[55] Programa estadual de tratamento a usuários de drogas: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/programas/index.php?p=239138. Último acesso: 13/03/2018.

imediatamente descartado por Coronel Camilo, que o personaliza e o posiciona na dicotomia entre teoria e prática. O saber prático, como será discutido no capítulo 8, geralmente é utilizado pelos "deputados-policiais" como linha divisória de legitimidade de um discurso.

> Sr. Presidente, eu me pergunto: por que essa hipocrisia? Por que cada vez que alguém tenta fazer uma ação na Cracolândia ou dar continuidade à ação alguém vem criticar? Por que nós temos que ser sempre do contra? Eu vim para cá ouvindo os absurdos no noticiário pela manhã:o pessoal do Cremesp criticando a ação da Polícia hoje na Cracolândia, da mesma forma o pessoal que se escuda sob o manto dos Direitos Humanos, pessoas médicas, juristas. Quero fazer um convite a você que está criticando mais esta ação do Poder Público, que acho correta, comandei a região por dois anos, portanto conheço a região. Sempre que se tentou fazer alguma coisa, vem essa hipocrisia de ficar criticando. Em vez de ficar criticando na segunda-feira, levante cedo no domingo e vá lá ajudar o Poder Público na Cracolândia. (Coronel Camilo, 84ª sessão ordinária, 12 de junho de 2017)

Até o momento, o universo analisado apresentou os seguintes dados: discursos favoráveis ao endurecimento punitivo aliados a estratégias de controle do crime que aparecem no registro da prevenção e da "desordem urbana", entre as quais destacam-se: os controles situacionais, criação de dispositivos jurídicos híbridos que criminalizam novas condutas no espaço urbano e ampliam os poderes discricionários da polícia. Bem como a constante histórica e atualizada do desejo por ordem, como um elemento hierarquicamente superior a legalidade das ações orientadas para sua manutenção. A saber, os dados indicam uma forte relação entre as políticas de controle do crime e o governo das cidades.

A próxima seção busca debater essa relação, tendo como ponto de partida uma diferença significativa entre a análise de Garland (1999b), que identifica um movimento bifurcado do campo das políticas penais, e o universo empírico analisado, em que esse duplo movimento não foi encontrado. A partir desse dado, busca-se ampliar a discussão acerca do "engate entre governo da cidade e as estratégias de controle do crime, com base na analítica foucaultiana neoliberal de governo" (MINHOTO, 2015).

5.2 O GOVERNO DA CIDADE E AS ESTRATÉGIAS DE CONTROLE DO CRIME

Garland (1999b) ao debruçar-se sobre o caso britânico, observa duas tendências contraditórias no âmbito das políticas penais, dos discursos oficiais e dos saberes criminológicos. Essa contradição expressaria um conflito no próprio coração da política contemporânea que seria caracterizada, sobretudo, pela ambivalência.

A primeira tendência aparece em um registro instrumental de proteção ao público

e gerência de risco. Pela qual admite-se a limitação do poder do Estado em controlar o crime, que passa a ser concebido como fato social normal, uma questão de risco a ser gerido na vida cotidiana. A partir dessa premissa edifica-se um conjunto de teorias criminológicas, as quais Garland denomina como "as novas criminologias da vida cotidiana", tais como: Teoria da Atividade de Rotina, Teoria da Escolha Racional, Prevenção da Criminalidade Situacional entre outras.

O autor observa que essas criminologias se organizam em torno de formas econômicas de raciocínio: a linguagem analítica do risco, a probabilidade, a determinação de alvos, a análise de ofertas e demandas de ocasiões tornam-se grade de inteligibilidade do campo criminal. A vítima é concebida como fornecedora de ocasiões criminais, em contrapartida, o criminoso é um sujeito racional que calcula os riscos e as oportunidades de ação. Nesse sentido, o crime apresenta previsibilidade e regularidade no meio social, e as estratégias de controle se voltam para prevenção e dissuasão de oportunidades, tais como, melhorar a segurança em zonas perigosas, reestruturar as rotinas, influenciar a conduta de vítimas em potencial.

Essa nova "engenharia situacional" instaura o controle no seio do desdobramento da interação social normal, apoiando-se em tecnologias de segurança e supervisão. Garland observa que essa nova maneira de governar o crime parte de estratégias de responsabilização e delegação por parte do Estado, uma vez que suas normas de ação são voltadas para organizações, instituições e indivíduos da sociedade civil. A partir de ideias como "a segurança é responsabilidade de todos" essas estratégias procuram engajar as comunidades, os cidadãos ativos e outros organismos em uma ação coordenada à distância pelo governo central, ação que se exerce indiretamente por controles sociais de origem não-estatal e privada. No qual o autor observa efeitos importantes:

> Essa estratégia deixa a máquina centralizada do Estado mais poderosa do que nunca, no mesmo tempo em que solapa a noção de Estado de Bem-Estar Social, limita as atribuições dos servidores públicos, diminui os direitos sociais da cidadania e incrementa a influência do mercado sobre os aspectos fundamentais da saúde e do bem-estar da população. A relação política entre cidadão e governo é cada vez mais substituída por um contrato comercial entre comprador e fornecedor. Nesse quadro, a linguagem de Direito, dos direitos e da igualdade tem pouco alcance. No campo da repressão criminal, como nas políticas de "reforma da assistência social" dos anos 90, a responsabilização dos indivíduos teve por efeito reduzir a dependência para com o Estado, mas ela aumenta, simultaneamente, a dependência para o mercado e o capital privado. (GARLAND, 1999b, p. 70)

A outra tendência observada por Garland é caracterizada por uma "negação histérica" dos limites do Estado em relação ao controle do crime. O poder Leviatã é

continuamente reafirmado no registro da guerra e na defesa de medidas como: reforço das políticas de lei e ordem, intensificação do encarceramento, recrudescimento das penas, prisões austeras, extensão de poder discricionário da polícia etc. Perspectiva sustentada pelo que Garland denomina como a "criminologia do outro", cuja concepção demoniza o criminoso, realça sua patologia, alteridade e perigo.

Em suma, Garland identifica a tensão presente nessas diferentes perspectivas: "a criminologia do outro" demarca o criminoso em sua anormalidade, em uma distinção clara entre "nós" e "eles", e que sustenta políticas penais voltadas ao recrudescimento punitivo. E as "criminologias da vida cotidiana" que normalizam o desviante, como uma depuração do indivíduo moderno, um homem situacional – que sustenta estratégias de controle preventivo e situacional. O autor compreende que as perspectivas criminológicas, as práticas penais e as estratégias de controle do crime apresentam um movimento bifurcado e bastante contraditório, uma criminologia "esquizoide".

Os discursos dos deputados, em termos de mobilização de saberes criminológicos, construções dos problemas em relação ao crime e estratégias de controle, apresentam um movimento diferente do indicado por Garland. As diferentes estratégias aparentam estar imbricadas, reforçando-se mutuamente, antes que bifurcadas ou contraditórias.

Um exemplo é a divulgação de um alerta de Coronel Camilo sobre a saída temporária de presos no Dia dos Pais. O alerta combina, nesse sentido, elementos da "criminologia do outro" (que aparecem como a exigência de um endurecimento e restrição no controle da saída temporária, a mobilização do medo, a construção do criminoso sem vínculos sociais, o uso da tecnologia disciplinar de monitoramento de presos) com elementos da "criminologia da vida cotidiana" na promoção de uma ação preventiva e vigilante das vítimas em potencial, visando diminuir as oportunidades de oferta do crime.

> Eu sou contra essa saída indiscriminada de presos, quase 4 a 5 vezes por ano os presos saem dos presídios para visitar familiares, para começar a se ressocializar, mas essa saída sem nenhum critério como está sendo feito hoje, sem nenhuma avaliação, acaba soltando presos que vem delinquir, as vezes voltam, as vezes não voltam. Isso precisa ser revisto. Enquanto isso, aqui vai algumas dicas para vocês. Essa semana começam a ser liberados, chegam no estado de são paulo, as vezes saem 20 mil, 25 mil presos, dependendo da data do ano. Então um pouquinho mais de cuidado quando você estiver na rua, quando você estiver na sua casa. Evitar deixar portas abertas, evitar deixar o carro aberto, não dar oportunidade. Já que a maioria dos crimes, são crimes de oportunidade. E desconfiou de alguém, viu que alguém está meio estranho… Não tenha dúvida, ligue para a polícia[56].
>
> Infelizmente, 32 mil presos que nós prendemos, levamos para o sistema

[56] Canal de Coronel Camilo, vídeo publicado em 21 de dezembro de 2016, "Saída temporária de presos! Falta critério!!!", disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Dcv_axlqThM. Último acesso: 03/07/2018.

> penitenciário vão sair para visitar os seus pais. Uma boa parte nem pai tem, mas tá saindo para visitar os pais.(…) E um agravante, nesse final de semana não teremos a tornozeleira, o estado de sp cancelou a licitação que não estava funcionando direito, então nem monitoramento eles vão ter[57].

Essas sobreposições se repetem, sobretudo no que aborda o crime como uma escolha racional, em que todos são responsáveis por suas escolhas e, portanto, passíveis de culpabilização. Uma concepção que poderia ser classificada como "criminologia do cotidiano", que, segundo descrição de Cornish e Clarke citada por Garland (1999b, p. 66),

> não reivindica mais o papel principal no campo do controle da criminalidade. Ela tampouco pretende um recrudescimento da repressão social e do domínio de si. Ao invés disso, ela procura promover um novo estilo de "engenharia situacional", ali onde a "engenharia social" fracassou (CORNISH; CLARKE, 1986, p. 4)

No entanto, no contexto do discurso selecionado a seguir, a escolha racional (e moral) em relação ao crime é a base argumentativa para a redução da idade de responsabilidade penal. Vale-se da escolha pelo crime para polemizar com o conceito central pelo qual se edifica o conjunto de normas, direitos e proteção às pessoas em desenvolvimento, ou seja, o próprio conceito de criança e adolescente.

> Nós estamos falando de bandidos, de criminosos, de ladrões, de assassino, estuprador. Nós não estamos falando em crianças. Na minha turma de moleque, eu sempre morei na periferia, eu entrei na polícia, mas um monte partiu para o crime. Crime é opção. Essa história que o coitadinho virou bandido, por que é pobre, por que não teve opção, por que não teve escola pública. Eu sempre estudei em escola pública, se a gente ficar com esse discurso que o coitado do pobre, da periferia, da escola pública, nós estamos justificando o crime. (Coronel Telhada, TV ALESP, debate "Redução da maioridade penal", 08 de maio de 2015)

Nesse discurso também é perceptível a imbricação dos diferentes elementos na concepção do criminoso. Os problemas sociais são ressubjetivados e a face monstruosa do sujeito é ressignificada pela questão da escolha. Ora, se o criminoso é um "homem-situacional", igual a todos, que vive sob as mesmas condições e dificuldades sociais – tal como o Coronel Telhada, que mobiliza sua própria origem socioeconômica –, o que mais afirma sua perversidade do que as inúmeras escolhas sistemáticas pelo uso da violência para alcançar determinado fim?

> Ele (o criminoso) procurou esse resultado, ele saiu de casa para roubar, ele saiu de casa armado, ele foi orientado pelos pais várias vezes e continuou no crime. Por que ele não frequentou as mesmas escolas que a gente, as mesmas igrejas? A mesma oportunidade ele teve. Eu vim de uma classe pobre (…) morei na freguesia do Ó, quando era periferia. Estudei em escola pública.

---

[57] Canal de Coronel Camilo, vídeo "Saída temporária do dia dos pais", disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=3Nk8xrCVNP0. Último acesso: 03/07/2018.

> Dos meus amigos, metade virou polícia, metade virou bandido, é tudo opção, porque eles abandonaram a escola, a igreja, não respeitam o pai e a mãe, não têm profissão, não ouviram o pastor, o ancião. (Coronel Telhada, programa "Ponto de Equilíbrio", 29/03/2015)

As duas tendências, a princípio, bifurcadas são mobilizadas no mesmo discurso pelos mesmos atores. E, como afirma Garland, a concepção que aparece nesses discursos é de que, se o crime é uma escolha racional (e moral, poder-se-ia acrescentar), é o caso de "compreender menos e prender mais", o que envolve o caso de crianças e adolescentes em conflito com a lei e dependentes químicos. E nesse sentido, as diferentes estratégias de controle do crime se imbricam e se reforçam: é preciso intensificar o castigo, as severidades das penas, a austeridade da prisão, mas também os controles situacionais, administrar o risco, controlar e organizar o espaço público da confusão de seus fluxos, oportunidades e contatos perigosos.

A metáfora da guerra, tão típica da chamada "criminologia do outro", estende-se para o controle situacional: "combater" a desordem urbana no plano físico e social, direcionando esses setores para instituições de sequestro, como a prisão temporária e as redes assistencialistas. Além da severidade de penalização com o pequeno delito, pois é a partir dele, seu entorno e espaços colaterais que são criadas as oportunidades para o crime.

É por essa lógica gradativa que se compreende a associação discursiva: "onde há camelôs irregulares, há estupros", "onde há pichação, há o homicídio". É por essa lógica que os pequenos delitos passam a ser concebidos com bastante severidade pela polícia.

De fato há uma delegação de responsabilidade, como aponta Garland, mas ela é endereçada tanto para a sociedade civil, em termos de cuidado na conduta de vítimas potenciais, engajamento e vigilância da comunidade, quanto para entidades estatais: os deputados invocam continuamente a responsabilidade da prefeitura e dos municípios no controle do espaço urbano. No entanto, são práticas que não excluem a emergência de novos instrumentos para a polícia nos âmbitos da repressão e prevenção: como o Relatório de Averiguação de Incidente Administrativo (RAIA), a crescente militarização das guardas-civis metropolitanas e na formulação de dispositivos jurídicos que ampliam os poderes discricionários da polícia e criminalizam novas condutas no espaço urbano.

No contexto da pesquisa, o Encontro de Gestores Públicos Municipais[58] organizado por Coronel Camilo e o Instituto Legislativo Paulista (ILP), demonstra bem como esses elementos são agenciados e inscritos em uma maneira de pensar o governo da cidade. O

[58] Fonte: Portal de notícias da Assembleia Legislativa de São Paulo. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br /noticia/?id=376283. Último acesso: 20/06/2018.

evento abarcou um ciclo de palestras com o intuito de "fornecer diretrizes para administradores de prefeituras e câmaras municipais". As palestras do presidente do Tribunal de Contas do Estado de SP, Dimas Ramalho, e do responsável pela Secretaria-Geral do TCE, Sérgio Rossi, apresentaram discursos no registro da eficiência da administração pública, orçamento planejado, priorização de custos e recursos. Ramalho inclusive indicou como o administrador público deve compreender essas ações na mesma chave das práticas e condutas econômicas que os indivíduos fazem em seu cotidiano, como a economia de luz e gasolina.

Coronel Camilo, por sua vez, partiu do princípio que a "segurança é responsabilidade de todos" e invocou o papel dos municípios em relação à zeladoria urbana, como meio de redução de oportunidades de ocasiões criminais. Defendeu também a adoção de modelos de ordem urbana, como a política de Tolerância Zero, para combater os pequenos delitos, e ressaltou a importância dos convênios com a Polícia Militar, como a Operação Delegada, do mapeamento das áreas de risco e de vulnerabilidade social. Reafirmou também a importância da integração contínua das polícias, das guardas metropolitanas e lideranças comunitárias. Sob essa chave, Coronel Wagner Soares defendeu a adoção de tecnologias e monitoramento por câmeras, utilizando como exemplo o modelo adotado na Região da Vila Madalena[59].

Em suma, esse evento reporta à ideia de cidade como administração eficiente e sua articulação com novas estratégias de controle do crime na linha do policiamento de tolerância zero e prevenção situacional, que incluem também controles de origem privada em uma certa financeirização da segurança nos bairros. No entanto, essas estratégias não excluem a adoção de penas severas, novos poderes da polícia, recurso amplo ao encarceramento, ou seja, tudo aquilo que Garland compreende como "negação histérica" do Estado. A saber, essas estratégias parecem mais um reforço mútuo, do que a expressão de uma contradição.

Minhoto (2015) aponta que o uso do conceito foucaultiano de neoliberalismo permite vislumbrar a fragilidade no movimento bifurcado indicado por Garland, na medida em que essas estratégias e mecanismos de controle mostram-se imbricadas. E por essa perspectiva, a natureza desses novos mecanismos de controle na chave do risco, da eficiência e do cálculo atuarial, configura-se como um "sintoma da tendência crescente de colonização do Sistema de Justiça Criminal, que passa a operar cada vez mais no espelho da forma

---

[59] O modelo em questão consiste de uma iniciativa da empresa chamada "Seg D'Boa", criada a partir da associação de moradores de Pinheiros com o setor público e privado, por meio de parcerias com empresas do mercado de segurança para a instalação de câmeras nas principais ruas do bairro, cujas imagens são compartilhadas com a Polícia Militar, a Guarda Civil, CET, a prefeitura regional e com os moradores do bairro. Fonte: Revista de Segurança Privada, disponível em: http://revistasegurancaeletronica.com.br/carnaval-sob-vigilancia/. Acessado em: 28/09/2018.

empresa" (MINHOTO, 2015, p. 300). Seguindo essa pista, sugere-se revisitar a analítica de governo desenvolvida por Michel Foucault, como conceito capaz de articular o ponto de engate entre as tendências de controle do crime e o governo das cidades.

"O nascimento da biopolítica" (2008a), curso ministrado no Collège de France entre 1978-1979, introduz como tema de estudo a biopolítica, ou seja, "a maneira como se procurou, desde o século XVIII, racionalizar os problemas postos à prática governamental pelos fenômenos próprios de um conjunto de viventes constituídos em população" (FOUCAULT, 2008a, p. 431). No entanto, o curso dedicou-se principalmente a racionalidade política do neoliberalismo como uma forma histórica de governamentalidade biopolítica.

O liberalismo pode ser compreendido como uma prática orientada para objetivos que se autorregula por uma reflexão contínua, como princípio e método de racionalização do exercício do governo – "racionalização que obedece, e é essa sua especificidade, à regra interna da economia máxima" (Ibidem, 432). Surge também como uma resposta crítica a formas específicas de governamentalidade, no excesso de governo e suas interferências no mecanismo de mercado, tal como na Alemanha e a experiência do Nazismo, e os Estados Unidos com o *New Deal*.

A arte neoliberal de governo consiste no desafio de regular o exercício global do poder político com base nos princípios de uma economia de mercado concorrencial. Trata-se de uma política de sociedade com um objetivo específico: tornar o mercado possível. No entanto, como demonstra a análise de Foucault do neoliberalismo americano e alemão, nem a regulação de preços pelo mercado nem a competição econômica "são uma realidade com leis intrínsecas e autoevidentes" (HAMMAN, 2012, p. 107). É preciso

> Intervir sobre a própria sociedade para que os mecanismos concorrenciais, a cada instante e em cada ponto da espessura social, possam ter o papel de reguladores – e é nisto que a sua intervenção vai possibilitar o que é seu objetivo: a constituição de um regulador de mercado geral da sociedade. (FOUCAULT, 2008b, p. 199)

Além do suporte ativo governamental, esse modo de intervenção reconfigura o corpo social por meio de mecanismos codificados, ordenados e reavaliados por valores de mercado (HAMANN, 2012, p. 107), em outros termos, instituem uma moral de mercado. É sobretudo um processo que traz à tona uma forma específica de subjetividade: o indivíduo se torna uma espécie de empresa permanente de si, em que todos os aspectos da vida – como propriedade, família, filhos, relação conjugal, aposentadoria, educação – são concebidos em termos de investimentos, cálculo e otimização do chamado "capital humano". Um processo que Foucault denomina como "a generalização da forma empresa em todo corpo social"

(FOUCAULT, 2008b, p. 329).

A empresa como modelo social generalizável implica em alguns efeitos: a) a racionalidade de mercado e seus esquemas de análise se tornam princípio de inteligibilidade e decifração das relações sociais e de campos tradicionalmente entendidos como não econômicos (FOUCAULT, 2008b, p. 332-334); b) essa grade econômica permite ancorar e justificar uma crítica permanente da ação política e da ação governamental. Uma crítica do tipo mercantil que filtra toda ação do poder público em termos de jogo de oferta e procura, de eficácia e custo dessa intervenção do poder público no campo do mercado (Ibidem, p. 338).

A análise de Foucault sobre arte de governar neoliberal permite vislumbrar duas questões importantes: a) A constituição de uma política de insegurança social, na medida em que essa nova política social adota "o jogo econômico, com os efeitos desigualitários que ele comporta, como uma espécie de regulador geral da sociedade" (FOUCAULT, 2008b, p. 196). Não consiste em uma política de "correção" dos efeitos do mercado, mas de exoneração do governo em relação aos direitos sociais da cidadania; b) Essa análise permite também a compreensão dos aspectos produtivos do neoliberalismo, no sentido de rerregulação e reconstrução das instituições no espelho do mercado, da competição e da empresa (MINHOTO, 2015, p. 303). Em contraponto com as leituras que reduzem o conceito de neoliberalismo em termos apenas de enxugamento do Estado, estratégias de flexibilização e desregulamentação.

Um exemplo de apropriação da analítica de governo de Foucault encontra-se na obra de Wacquant (2009) que incorpora a expansão do aparato penal como uma dimensão constitutiva da arte neoliberal de governo. Segundo o autor, a hiperpunição seletiva opera como elemento essencial da gestão da insegurança social, na medida em que se adota o jogo econômico como regulador geral da sociedade. Nesse sentido, Wacquant demonstra a dimensão produtiva neoliberal, como no caso dos Estados Unidos no qual a retração política e orçamentária do Estado de Bem-Estar Social caminhou em paralelo com o aumento exponencial dos gastos com o sistema de justiça criminal hipertrofiada (WACQUANT, 2011). O que, segundo Minhoto, demonstra o quanto demanda "em termos de coerção explícita e direta esse trabalho de reconfiguração de alto a baixo do social à luz da forma empresa" (MINHOTO, 2015, p. 304).

Wacquant também destaca as consequências perversas das modulações entre o vínculo neoliberal e o tratamento punitivo em países já marcados por um histórico autoritário, com concepções hierárquicas de cidadania e pobreza em massa.

As sociedades latino-americanas, que se haviam envolvido na experiência

> precoce de desregulamentação da economia radical (rerregulação em favor das empresas multinacionais) e depois decaído na tutela de organizações financeiras internacionais que impunham dogmas monetaristas, constituíram um terreno mais propício para adoção de versões severas de populismo penal e a importação de estratagemas estadunidenses de combate ao crime. Em síntese: as elites dominantes das nações seduzidas, e depois transformadas, pelos "Chicago Boys" de Milton Friedman, nos anos 1970, estavam fadadas a apaixonar-se pelos "New York Boys" de Rudy Giuliani, nos anos 1990, quando chegou o momento de lidar com a proliferação das consequências da reestruturação neoliberal e enfrentar a instabilidade social endêmica e as perigosas desordens urbanas geradas pela reforma do mercado na base da estrutura de classes dualizante. Não foi por acaso que o Chile, o primeiro na América Latina a abraçar as políticas ditadas pelos "doutores do dinheiro" da Universidade de Chicago (VALDÉS, 1984), logo se tornou o campeão continental do encarceramento e viu sua taxa de aprisionamento saltar de 155 por 100 mil em 1992 para 240 em 100 mil em 2004, enquanto a taxa do Brasil saltou de 74 para 183 e a da Argentina de 63 para 140 (com a do Uruguai, preso entre eles, subindo de 97 para 220). (WACQUANT, 2012, p. 11)

No entanto, não cabe a esse trabalho realizar uma análise macropolítica acerca da possibilidade de uma política neoliberal nacional, muito menos global. Trata-se de um debate complexo que foge do escopo desta pesquisa. O que se observou, com base na analítica foucaultiana de governo e o universo empírico analisado, é como o discurso gerencialista da cidade se mostra auxiliar e estratégico ao discurso de recrudescimento punitivo, no qual as diferentes estratégias de controle do crime se apresentam imbricadas.

Nos discursos dos deputados, isto aparece no registro de que a prevenção do crime se faz mediante a organização dos espaços públicos, nos quais conjuntos de atividades, condutas e pessoas são identificados como responsáveis por criar ambientes propícios para o crime. Nesse registro, além da prefeitura, a polícia emerge como agente primordial de organização da cidade e provedor de ordem pública.

Esse ponto converge com as análises locais e internacionais que iluminam como a produção da cidade, concebida cada vez mais na forma empresa, implica em um conjunto de práticas seletivas de ordenação, controle de atividades e populações urbanas.

Rolnik (1994) analisa como as tendências de flexibilização e desregulamentação econômica relacionam-se com formas de produção da cidade. A autora observa o processo de progressiva eliminação de grandes plantas industriais e disseminação de cadeias de "subempreiteiros" e prestadores e serviços, bem como uma nova forma de organização do mercado imobiliário, na concentração de super-espaços multifuncionais privados, centros de comércio e serviços em uma acentuada polarização e concentração de renda.

> Essa cidade redefinida é assim cada vez mais segregada — cada vez mais o espaço público se transforma numa espécie de terra-de-ninguém, tomada pelos circuitos criminais e aparatos policiais, enquanto se espalha uma

> arquitetura/fortaleza dos condomínios e espaços semipúblicos privados e controlados. (ROLNIK, 1994, sem página)

Como ilustração desse modelo de produção do espaço, destacam-se a centralização na trama urbana dos centros financeiros e dos diversos sistemas de apoio profissional e administrativo; a realocação dos distritos industriais, junto com as habitações de trabalhadores, às franjas urbanas (LINS; BASSO, 2017, p. 97); o zoneamento como instrumento urbanístico que assegura formas de segregação e demarcação de segmentos de mercado (ROLNIK, 2000, p. 8) e a mercantilização dos meios de consumo urbano coletivo (MAGALHÃES, 2015, p. 13).

A cidade, nesse sentido, é governada e concebida cada vez mais na forma "empresa": precisa gerar produtividade, competitividade e rentabilidade. Priorizam-se as relações de consumo e modelos de gestão voltados à eficiência da infraestrutura urbana pela redução de perdas e otimização de recursos, em que se legitima, sobretudo, a atuação privada na esfera pública (Idem). O que pode ser observado na proliferação de parcerias público-privadas como padrão de planejamento da cidade; nas grandes operações urbanas e obras de preparação para megaeventos que abrem frentes de expansão imobiliária.

O projeto de território urbano, nesse sentido, aparece como uma política socioeconômica geográfica "feita de linhas divisórias e demarcações que não só contém a vida social mas nela intervém" (ROLNIK, 1989). Nesse projeto urbano, observa-se a desregulamentação e liberação do espaço da cidade, alinhada à fragilização de instituições e processos públicos em favor de formas de apropriação urbana privatizada.

A produção da cidade é, em parte, a "consequência da relação que a legalidade urbana estabelece com o funcionamento concreto dos mercados imobiliários que atuam na cidade" (ROLNIK, 1988) cuja rentabilidade e valorização são definidas por uma lógica dupla: os agenciamentos espaciais mais lucrativos são aqueles capazes de gerar as maiores densidades e intensidades de ocupação, ao mesmo tempo em que se valorizam os espaços altamente diferenciados e exclusivos (Ibidem). Nesse sentido, há toda uma simbiose histórica entre legislação urbana e mercado imobiliário, em uma política urbana baseada na exclusão territorial e reserva de espaços mais qualificados aos mercados formais. Nos quais as ofertas de moradia disponibilizada pelo mercado imobiliário e os instrumentos urbanísticos como o zoneamento, a fixação de padrões (ex.: área mínima do lote, residenciais unifamiliares, grandes recuos) são meios para manter a pobreza afastada das áreas melhor urbanizadas (ROLNIK, 1999).

A legislação urbana ao proibir determinadas formas de produção e ocupação do

espaço coloca territórios, formas de vida e atividades fora da lei. Além de fomentar o urbanismo de risco, implica também em formas de cidadania limitada, já que são espaços fora do âmbito de responsabilidade da administração pública local (ROLNIK, 2000). E há um agravante para a "cidade S/A": com as medidas de flexibilização e desregulamentação econômica, há um aumento exponencial da informalidade nas relações de trabalho e nas formas de inserção urbana: como o comércio informal e irregular, ocupações, urbanismo de risco e aumento de populações em situação de rua nas grandes metrópoles (ROLNIK, 2000, p. 194). No caso dos deputados, essas atividades e populações são objetos frequentes nos discursos das sessões plenárias, quando não estão presentes nas justificativas de projetos de lei e formação de comissões parlamentares de inquérito.

Paralelamente autores observam a mobilização de todo um conjunto de práticas seletivas de ordenação e controle de atividades e populações urbanas: políticas de remoção dos pobres dos centros urbanos e dos espaços dotados de valorização e especulação imobiliária (AMADOR; FERNANDES, 2016, p. 253); cercamento e liberação de espaços bem localizados em megaprojetos urbanos que incluem remoções forçadas, mesmo em situação regularizada (ROLNIK, 2012); novas estratégias de controle social que incluem arquitetura, vigilância e policiamento; além de práticas que criminalizam condutas em nome do combate a insegurança urbana.

Beckett e Herbert (2008) oferecem um exemplo drástico dessas práticas, ao analisarem a implementação de novas técnicas de controle social, adotadas em algumas cidades dos Estados Unidos, caracterizadas por inovações jurídicas que combinam elementos do direito civil, administrativo e criminal. Esses dispositivos impõem severas restrições espaciais, ampliam os poderes discricionários da polícia e provem pouca oportunidade de contestação jurídica. Práticas como: *off-limits orders, zones of exclusion, parks exclusion laws, trespass laws* e *civility laws* têm como objetivo central a exclusão espacial, a realocação e ou encarceramento da população em situação de rua. Principalmente ao criminalizar condutas – como dormir, beber, urinar no espaço público – que obviamente têm um impacto desproporcional nesse segmento. Esse novo aparato legal e coercitivo é adotado para facilitar a implementação do modelo Janelas Quebradas e Tolerância Zero, além de promover uma reorientação fundamental da estratégia policial dotada de meios amplos e flexíveis de regulação do espaço e controle da desordem.

Por mais que tais medidas constituam um caso extremo de inovação jurídica e controle social urbano, em menor ou maior grau são práticas que se mostram presentes tanto no universo empírico investigado, quanto na literatura que versa sobre a relação entre governo

da cidade e controle do crime no próprio estado de São Paulo.

A gestão da cidade que estimula as parcerias público-privadas; os processos de gentrificação de bairros e cuja própria lógica de política habitacional de baixa renda é capturada pelo modelo da indústria de construção civil, imobiliário e financeiro[60] – também promove os despejos forçados; autoriza as Guardas Civis Metropolitanas a apreender pertences de pessoas em situação de rua e comanda inúmeras operações militares na região da chamada "Cracolândia".

Sobre esse caso, por exemplo, os deputados defenderam a última operação militar na região, em que houve pedidos de autorização à justiça por internação compulsória e demolição de prédios com pessoas ainda em seu interior[61]. Os discursos dos deputados inscrevem o problema da "Cracolândia" ou do "Projeto Nova Luz" como uma questão de segurança, saúde e assistência pública, mas que dependentes químicos devem ser (re)concebidos como criminosos, cuja pena seria a internação compulsória.

> A nossa legislação trata usuário de entorpecentes, hoje, como não praticante de crime. No meu entendimento, é diferente; havia o Art. 16, a Lei de Entorpecentes de antigamente, que dizia que o portador ou usuário de entorpecentes pego respondia pelo crime. Hoje, como a lei é diferente, praticamente não há o que a Polícia fazer no caso de porte de entorpecente. Então, resta o tráfico. Esse tráfico, na cracolândia, é feito por pequenos traficantes que vendem 10, 15 pedras ali para manter o próprio vício. É uma situação que vem perdurando há mais de 25 anos. É um câncer na cidade de São Paulo e em todas as grandes cidades do mundo.(…) Posso dizer com tranquilidade que só há uma saída para aquele pessoal: a internação compulsória. Muita gente não concorda com isso. Quem não concorda, é porque vai visitar de vez em quando a cracolândia para fazer mise-en-scène, não vai lá ver o problema realmente. O único jeito de se pôr um ponto final na cracolândia é a internação compulsória. Fora disso, Sr. Presidente, não há o que fazer. É enxugar gelo. (Coronel Telhada, 65ª sessão ordinária, 22 de maio de 2017)

Em relação a inovações jurídicas, descritas por Beckett e Herbert (2008), observa-se a criação de projetos de leis híbridos de sanções administrativas e penais e disputa por ampliação dos poderes discricionários da polícia cujo registro é de uma prevenção bélica: "combater à desordem urbana", "enfrentar o pequeno delito". Nota-se um esforço de criminalizar novas condutas e atividades nos espaços públicos, principalmente em espaços considerados de risco e alvos de projetos de "revitalização".

Nesse sentido, observa-se um processo, bastante acentuado durante o mandato de

---

[60] Raquel Rolnik, no programa "Diálogos na USP", Rádio USP, 2016. Disponível em: http://jornal.usp.br/atualidades/moradores-de-rua-vivem-uma-situacao-limite-e-sem-politicas-publicas. Último acesso: 11/10/2017.

[61] Fonte: *Folha de S. Paulo*, disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/05/1886608-demolicao-de-parede-de-imovel-deixa-dois-feridos-na-cracolandia-em-sp.shtml. Último acesso: 11/10/2017.

Gilberto Kassab (2008-2012) de aproximação entre governo estadual, prefeitura, Polícia Militar e Guarda Civil Metropolitana nas políticas de gestão de territórios e populações. Momento no qual Coronel Camilo ocupava o posto de Comandante Geral da Polícia Militar e, em razão dessa aproximação, foi convidado por Kassab a se candidatar a vereador de São Paulo pelo pelo PSD[62] em 2012.

Elencam-se dois programas desenvolvidos nesse período que ilustram essa racionalidade na gestão dos espaços: a Operação Delegada e o Programa de Proteção a Pessoas em Situação de Risco. A Operação Delegada, acordo entre a Polícia Militar e a prefeitura de São Paulo, é um "bico oficial" da polícia nas horas de folga. A operação, segundo Camilo, "combate o comércio ilegal, faz guarda patrimonial e fiscaliza produtos ilegais". A conversão da fiscalização de agentes da prefeitura, para a Polícia Militar transforma de maneira significativa a ação e o estatuto da infração. A declaração de Camilo sintetiza bem esse ponto:

> Conseguimos isso com respeito aos direitos humanos e ao trabalhador. Não estamos lá com escudo e cassetete para reprimir os ambulantes. Antes o camelô desrespeitava (o fiscal ou o guarda municipal, por que não havia crime. Ele tinha a consciência de que só estava cometendo uma infração administrativa. Quando se delega a tarefa de fiscalização para a polícia, são dois poderes atuando juntos. E, a partir daí, o camelô sabe que, se enfrentar a ordem policial, pode ser preso por desacato. (Camilo, no *Estado de S. Paulo*, 30 de janeiro de 2011)[63]

A saber, essas operações têm se mostrado produtivas em termos prisionais, por exemplo, a Secretária de Segurança da Polícia Militar[64] informou que cerca de 458 pessoas foram presas em flagrante na região do Brás nos primeiros quatro meses de 2017. No entanto, não afirmou se essas prisões estavam relacionadas ou não ao comércio informal.

A intervenção baseada no "respeito aos Direitos Humanos e ao trabalhador" pode ser motivo de contestação: em setembro de 2014, o camelô Carlos Augusto Muniz foi morto por um policial com um tiro na cabeça durante uma Operação Delegada[65]. Em setembro de 2017, segundo a reportagem O Globo, uma ação filmada no Brás mostrou ambulantes feridos

---

[62] Fonte: *Estado de S. Paulo*, disponível em: http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ex-comandante-da-pm-assume-candidatura-a-vereador-pelo-psd-em-sao-paulo,865761. Último acesso: 29/09/2017.

[63] Disponível em: http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,bico-atrai-rio-e-20-cidades-do-interior-imp-,672882. Último acesso: 09/10/2017.

[64] Fonte: *O Globo*. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/ambulantes-sao-cercados-e-agredidos-por-pms-durante-operacao-no-centro-de-sp.ghtml. Último acesso: 23/03/2018.

[65] Fonte: *O Globo*, Disponível em: http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/09/video-mostra-pm-atirando-contra-cabeca-de-ambulante-em-sp.html. Último acesso: 09/10/2017.

ou sendo agredidos com cassetetes e imobilizados com gravatas[66].

Há todo um jogo de interesses que movem a categoria policial a se interessar pela fiscalização do comércio urbano, é no caso, uma forma muito mais segura de complementação de renda do que em outros "bicos" de segurança. Além de que há o entendimento compartilhado que se está agindo em uma das causas da criminalidade, pela redução da oportunidade de ocasiões criminais, pois o comércio irregular auxiliaria na criação de "espaços propícios para o crime". Em 12 de maio de 2018[67] a prefeitura de São Paulo anunciou ampliação do programa, com reajuste salarial para os policias e novas fiscalizações como "multar quem urinar nas ruas, descartar lixo irregularmente, além de combater pichações". O então secretário municipal da Segurança Urbana, coronel José Roberto Rodrigues Oliveira, demonstra como a questão de complementariedade de renda é algo imperativo para os policiais: "Se o policial não fizer o bico pelo Estado, ele será cooptado por outros comércios. Não tenho dúvida de que o valor pago é competitivo". Nesse sentido, impõe-se a reflexão sobre a utilização do recurso das forças policiais, sobretudo da Polícia Militar como inspetora material da cidade e bedel de pequenas incivilidades como solução à má remuneração de policiais.

No período da prefeitura de Kassab também foi elaborado o Programa de Proteção a Pessoas em Situação de Risco:

> A prefeitura de São Paulo elaborou, em 2009, um autêntico programa de intervenção, para definir populações-alvo, caracterizas por atributos de vulnerabilidade que a constituem, e por consequência, tratadas não como sujeitos de direito, mas como indivíduos atravessados por "situações de risco". Designado Programa de Proteção a Pessoas em Situação de Risco, ele não descreve ou define as ditas "situações de risco", mas sim "medidas" estratégicas para geri-las eficazmente, que combinam novamente ações ostensivas de vigilância e repressão (a abordagem e o eufemismo "encaminhamento") com medidas de "proteção social", cujo horizonte aqui desenhado é, no entanto, o de um suposto tratamento tutelar (…) No caso do mencionado programa, o objetivo de diminuir ou evitar a presença de determinadas pessoas nas vias públicas, a prefeitura previu o cumprimento de medidas constritivas de liberdade ("abordagem" e "encaminhamento forçado", inclusive à prisão), bem como destacou sua Guarda Civil para tal tarefa. Embora não conste em sua previsão original com funções dessa natureza, a GCM tem sido recrutada ao longo dos anos, para desempenhar atividades de polícia, notadamente militares, que não estão, contudo, entre suas atribuições constitucionais. (MATSUDA; TEIXEIRA, 2012)

Matsuda (2015) observa a configuração de um mecanismo de segurança com

---

[66] Fonte: *O Globo*. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/ambulantes-sao-cercados-e-agredidos-por-pms-durante-operacao-no-centro-de-sp.ghtml. Último acesso: 23/03/2018.

[67] Fonte: *O Globo*. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/bico-oficial-da-pm-de-sp-vai-passar-a-multar-mijoes-e-pichadores.ghtml. Último acesso: 23/03/2018.

expansiva militarização de seus quadros, apoiados na vigilância e na contenção de determinados comportamentos e grupos considerados de risco. As modalidades de detenção temporária, como a prisão provisória e a internação compulsória nas redes de atendimento público, desempenham um papel central no conjunto de dispositivos de controle das populações e na gestão diferencial dos ilegalismos (MATSUDA, 2015, p. 16). Segundo a autora, essas modalidades apresentam uma função prática de segurança: retiram-se temporariamente de circulação populações em um tipo de intervenção "tão frequente quanto rápida, quase automática, que se justifica fundamentalmente pela manutenção da ordem pública e que produz a cessação do distúrbio e sua imediata sanção, bem como uma população flutuante e pouco qualificada" (MATSUDA, 2015, p. 12).

A prefeitura de Kassab também foi marcada pela transferência das chefias das subprefeituras, cargos nas coordenadorias de planejamento e desenvolvimento urbano ou projetos de obras para as mãos de oficiais de reserva da Polícia Militar. Indicados principalmente por Coronel Camilo, que atuava também como conselheiro da prefeitura[68].

Nesse sentido, Hirata (2012) analisa a importância crescente da Polícia Militar na administração pública, seja em nomeações para cargos nos governos estaduais e municipais, como no uso intensivo e extensivo da força militar como instrumento privilegiado de intervenção no espaço urbano. Coloca uma questão:

> Essa parece ser a técnica e a racionalidade política que mais se encaixa ou conflui na direção da articulação de antigos e novos grupos de poder na cidade. Resta entender quais são os grupos que se articulam ao redor do uso desse tipo de tecnologia de governo: trata-se de uma autonomização da PM como novo grupo político, ou a aliança instável do prefeito e do governador do estado ainda tem o controle da corporação e está estruturando suas bases nesses termos? (HIRATA, 2012, sem paginação).

Esta pesquisa demonstra como a esfera legislativa estadual constitui mais um âmbito de ampliação da atuação da polícia, sobretudo a militar. Na medida em que esses deputados ativamente propõem dispositivos híbridos que ampliam seus poderes discricionários, acumulando funções de outras autoridades municipais nas fiscalizações.

Paixão (1982) enfatizou a necessidade de uma análise menos instrumental sobre a polícia, ressaltando sua capacidade organizacional na formulação de objetivos próprios, exploração do ambiente e imposição de premissas a grupos sociais e instituições. Seguindo essa perspectiva, uma vez que há candidatos egressos da polícia, com uma agenda em defesa dos interesses da corporação, que apresentam base eleitoral dessa categoria e uma dinâmica

---

[68] Fontes: http://www.estadao.com.br/noticias/geral,kassab-passa-controle-de-subprefeituras-a-oficiais-da-pm,627238 e http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ex-comandante-da-pm-assume-candidatura-a-vereador-pelo-psd-em-sao-paulo,865761. Último acesso: 21/10/2017.

em relação à política partidária passível de análise, coloca-se a questão: é possível descartar uma positividade política da polícia?

O movimento apresentado neste capítulo vai de encontro do descrito por Muniz (1999):

> É por excelência, na vida democrática que se pode observar, por um lado, a sustentação do monopólio da força pelo Estado e, por outro, a desmonopolização estatal do provimento da ordem. De fato, este é um problema de todos. Não se trata aqui de um recuo ou de enfraquecimento do papel do poder Executivo contemporâneo. Ao contrário, trata-se de um realinhamento necessário em virtude da inevitável ampliação do aspecto da cidadania. (MUNIZ, 1999, p. 61)

Ao contrário, observa-se uma produção militarizada da ordem pública combinada e possibilitada por inovações jurídicas que fragilizam direitos e garantias fundamentais.

Em suma, esses programas e os próprios discursos e práticas legislativas dos "deputados-policiais" que versam cada vez mais sobre a Tolerância Zero, a expansão das tecnologias de vigilância, por intermédio de inovações jurídicas no combate a "desordem urbana" – como objetos privilegiados de ação política e policial – podem ser compreendidos no eixo de uma racionalidade na gestão dos espaços, "no qual formas seletivas e excludentes de ordenamento espacial contribuem para redefinir e expandir o sentido e o escopo da prevenção e da repressão do crime" (MINHOTO, 2015, p. 309).

6. TRAMAS DISCURSIVAS: REGULARIDADES E DESLOCAMENTOS

Este capítulo descreve os principais marcadores discursivos observados nesta pesquisa, em relação às continuidades e desdobramentos nos enunciados dos deputados da "bancada da bala" e da "bancada da segurança". É possível observar regularidades entre os dois grupos na maneira como combinam elementos da *formação institucional* e *prática cotidiana de rua* das policias (MUNIZ, 1999) às imagens, representações e discursos que circulam socialmente e de maneira generalizada, tal como a *fala do crime* (CALDEIRA, 2000).

No jogo de rarefação e multiplicação de discursivos, implicado na produção discursiva, a análise adotada se orienta pela noção de que não se está diante da manifestação psicológica, subjetiva ou autoral do indivíduo em questão, mas do lugar de dispersão do sujeito e de sua descontinuidade (FOUCAULT, 2014). Ao mesmo tempo, como também afirma Foucault (2008a, p. 139): "não importa quem fala, mas o que ele diz não é dito de qualquer lugar", ou seja, existe uma posição que deve ser ocupada pelo falante, em determinado campo, para que ele seja sujeito de determinada enunciação. Analisa-se, portanto, a posição desses falantes que pode ser resumida em uma afirmação: "Eu que anuncio esse discurso no Legislativo estadual, um discurso das forças de segurança e sou policial". Parafraseando Foucault (2008a), que tipo de sujeito de saber e de experiência se quer memorizar ou desqualificar mediante essa afirmação?

Pode-se dizer que todos os deputados da Assembleia Legislativa apresentam práticas em maior ou menor grau que podem ser qualificadas como "clientelistas" e "corporativas", conforme sua área de concentração legislativa, base eleitoral, plataforma política, trajetória e cultura profissional anterior. O que se observa, no caso dos "deputados-policiais", é uma maneira de se referir a determinados objetos, empregar conceitos e organizá-los em uma estratégia que indicam a regularidade de uma prática. Uma prática que está relaciona tanto as suas trajetórias profissionais no interior de uma instituição histórica e regulamentada, dotada de saberes, valores e competências específicas; quanto à posição ocupada no Legislativo em que se traduz e se enuncia questões e posicionamentos da instituição policial. Isso se torna mais evidente ao se resgatar a memória de alguns enunciados, nos quais se observam pouquíssimos deslocamentos discursivos entre deputados da "bancada da segurança" e da "bancada da bala". Nesse sentido, há certa afinidade com o argumento de Cymrot (2015, p. 311) em que o "plenário da Alesp é um lócus privilegiado

para deputados-policiais expressarem, sob a legitimidade de um pronunciamento parlamentar, elementos da subcultura policial".

No entanto, o que se evidencia é a maneira como esses discursos articulam elementos específicos de formação institucional e cultura policial de rua (MUNIZ, 1999) as representações, entendimentos e sensibilidades que são socialmente compartilhados em relação à justiça, as instituições, o crime e a punição, a moralidade e ao Estado de Direito. Em outros termos, como a "fala do crime" é parte estruturante de discursos e valores compartilhados entre a população e deputados egressos da polícia. Contudo, esses discursos e elementos compartilhados não são idênticos, nem plenamente consonantes; por vezes se cruzam e se excluem: às vezes a mobilização da chamada "opinião pública" e "vontade popular" legitima o enunciado, às vezes a autoridade do saber-fazer policial mobilizado se lança contra a "vontade popular".

No entanto, argumenta-se que sob esse lastro comum presentes nos discursos é fundamento de sua legitimidade, potencial de difusão e, principalmente pelo qual se abre espaços de conexão e inteligibilidade com diferentes grupos sociais. Nesse sentido, os discursos da chamada "bancada da bala" e "bancada da segurança" falam para e em nome de diversas audiências, não apenas como porta-vozes de policiais na esfera legislativa.

Para fins de exposição, sintetizaram-se os discursos dos deputados em dois eixos organizativos: O **eixo organizativo 1** abrange a matriz da guerra como grade de inteligibilidade do mundo, que implica em uma distribuição de direitos organizados em uma estrutura moral binária. O **eixo organizativo 2** refere-se a percepção dos deputados de que no ínterim entre a ditadura militar e a redemocratização se instaurou uma grave crise de autoridade, moral e jurídica nas instituições e nas relações intersubjetivas.

Desses dois eixos se observa a constituição discursiva de uma "cultura de impunidade e inversão de valores" que narra o desconforto de policiais frente aos controles e instituições externos e ao escrutínio público. Bem como da exigência de produção de resultados efetivos em relação ao crime a violência, por meio do uso moderado da força legítima e da garantia de direitos fundamentais. Pela "cultura de impunidade e inversão de valores" articulam-se diversas práticas: a produção contínua da dicotomia *insiders-outsiders* e o fomento de hostilidades; as disputas acerca das representações legitimas sobre a polícia, direitos e segurança pública, que inclui exposição e vigilância de determinados atores e instituições. Além de práticas que buscam ampliar o papel da polícia como agente por excelência de imposição de uma ordem e disciplina social, que toma contornos de uma função moralizadora.

Considerações sobre a organização da polícia

O estudo de Muniz (1999) sobre o universo cultural e institucional da Polícia Militar do Rio de Janeiro, identifica aspectos da estrutura organizacional, dos valores institucionais, da cultura policial das ruas que se mostram essenciais para a compreensão de como boa parte desses elementos são traduzidos e agenciados nas práticas dos "deputados-policiais", sobretudo a dos coronéis da Polícia Militar.

A autora destaca como o histórico de concepção militarista da segurança pública no Brasil, em suas contiguidades entre ordem pública, segurança interna e defesa nacional apresentam raízes profundas e um legado pernicioso do "lugar da polícia" e outros efeitos. A autora destaca os problemas derivados entre a atribuição constitucional da polícia na manutenção da ordem pública e, ao mesmo tempo, como uma força auxiliar e reserva do Exército, o que impõem na ordem prática, "duas lógicas radicalmente distintas: a prontidão para o combate e o pronto-emprego nas atividades propriamente policiais"(MUNIZ, 1999, p. 73). Ressalta-se o direcionamento das polícias para as atividades de segurança interna durante a ditadura militar, para o combate de "inimigos do regime", no qual é possível observar heranças da Doutrina de Segurança Nacional nas práticas policiais, no imaginário público e na mídia: tais como as alegorias associadas à simbologia da guerra em relação às policias ostensivas, como "o combate", "o confronto", "inimigo", "guerra contra o crime" e "guerra contra as drogas", repondo paralelismos entre a polícia e as forças de defesa nacional (Ibidem, p. 113).

A autora também observou como a "desconfiança" depositada sobre os policiais tem sido "uma característica recorrente na realidade de polícia em qualquer época e lugar" (Ibidem, p. 256) não apenas por parte da sociedade civil, como também pelo próprio Estado. Aliado à associação social das polícias ao arbítrio e violência da ditadura militar, isso contribui, em parte, para a uma experiência de "identidade social deteriorada" (cf. GOFFMAN, 1978), isolamento com o mundo civil e reforço de uma imagem de que a corporação apresentaria uma visão absolutamente homogênea, conservadora e militarista aos moldes da Doutrina de Segurança Nacional. Nesse sentido, Muniz demonstra em seu trabalho etnográfico como há um embate interno de posicionamentos radicalmente diferentes em torno do "lugar da polícia" e da militarização, no qual defensores desse modelo são intitulados como "militaristas" pelos próprios policiais (Ibidem, p. 116).

No entanto, a resposta contínua aos problemas referentes à discricionariedade da

atividade policial, controle do arbítrio, desvios e uso de violência ilegal tem sido, via de regra, a crescente militarização das forças de segurança como forma de disciplinarização.

Os padrões de método militar têm como fundamentos estruturantes a hierarquia e a disciplina, e delas decorrem todo um conjunto de regulamentos e leis, atividades de adestramento, ritualizações e uma pedagogia que produz uma subjetividade ancorada nas atitudes, comportamentos e valores da corporação, em outros termos, a introjeção de um "ethos corporativo".

Uma produção de uma personalidade institucional é dirigida, por excelência, ao mundo da ação: mobilizar recursos para ofertar respostas rápidas e imediatas, bem como vivenciar no cotidiano "episódios limítrofes e imponderáveis" (Ibidem, p. 96-97). Muniz evidencia como esses elementos favorecem a produção de uma "mística profissional em torno dos atores que fizeram o juramento de [na luta contra o mal, enfrentar a morte, mostrar-se forte no que acontecer]" (Ibidem, p. 97). E a ela associada, a "fé na missão" e o "*esprit de corps*", cujo principal efeito é o de produção de fortes lealdades e cumplicidades entre os seus membros.

O corporativismo policial tanto se faz presente nas situações de risco de trabalho, na defesa inconteste às críticas externas e nas pressões classistas, quanto "se faz presente no mecanismo que serve, paradoxalmente, de defesa contra possíveis exageros na aplicação do regulamento disciplinar e de proteção para possíveis desvios policiais" (Ibidem, p. 98). Nesse sentido, Muniz analisa diversos efeitos do conjunto descrito: o primeiro refere-se portanto, como a "rígida disciplina militar revela-se frágil e pouco eficaz quando se trata das atividades cotidianas e individualizas de polícia nas ruas" (MUNIZ,1999, p. 14), uma vez que os padrões de método militar geralmente costumam se concentrar em questões relacionadas a disciplina interna. Essa fragilidade se torna mais evidente, por exemplo, quando se observa que em muitos casos noticiados sobre desvios graves de conduta de policiais, esses apresentavam uma folha disciplinar impecável (Ibidem, p. 124). Nesse sentido, Muniz constata como a disciplina militar, que visa justamente a fortalecer o controle das condutas de policiais, tem produzido um efeito inverso (Idem).

Outros efeitos observados, produtos da conjugação de formação institucional com o aprendizado adquirido por meio da experiência da atividade ostensiva, são também bastante reforçados pela moralização das atividades policiais: no qual a autoridade policial aparece como "fita métrica moral de si e de outros" e "exemplo vivo de cumprimento das regras e do pacto social civilizado"(Ibidem, p. 187, 206). Nesse sentido, Muniz descreve como essa noção de atuação geralmente é traduzida em termos de uma cruzada do bem contra o mal, o "nós

contra eles".

> Na gestão cotidiana da ordem pública, os PMs e os cidadãos que se definem igualmente e que são igualmente identificados como "ordeiros e pacíficos", fazem aparecer a grande "comunidade do bem" - um tipo de entidade efetiva, inorgânica e sem unidade fixa de lugar, que se cristaliza ao sabor das fronteiras morais e simbólicas acionadas, de uma forma oportuna e provisória, segundo a percepção de risco e insegurança daqueles que nela estão ou se sente incluídos. Como um subproduto de uma perspectiva moralizante, a "comunidade do bem" adquire concreção pela delimitação do seu território moral, isto é, pela demarcação de linhas divisórias que distingam e separem os "tipos bons" dos "tipos maus". Isso ocorre não apenas em relação aos episódios torpes, venais e degradantes, mas também, e principalmente, quando do encontro rotineiro com eventos conflituosos difusos ou quando da colisão com comportamentos pouco convencionais. (MUNIZ,1999, p. 205-206)

Em vista dessas considerações, descreve-se como parte desses elementos são traduzidos e agenciados nas práticas dos "deputados-policiais".

6.1 GUERRA E DIREITOS

Sob esse eixo organizativo, a "bancada da bala" e a "bancada da segurança" apresentam-se em uma trajetória de continuidade, com poucos deslocamentos. A polícia é compreendida como dotada de uma missão superior, a defesa da sociedade contra o mal, pela qual se observa diversos marcadores que qualificam a sociedade a ser protegida e contra quem – em uma clara divisão entre "nós" e "eles". Nesse ponto, há toda uma combinação da linguagem bélica, marcada pelos termos "enfrentamento", "combate", "guerra", com uma linguagem religiosa. Tal como pode ser visto no discurso de Coronel Telhada, proferido em 2009 ao assumir o comando da ROTA, no qual a missão policial aparece como sagrada.

> Como soldados cristãos que somos, sempre seguindo os passos la dei e da justiça, fui buscar orientação no Livro Sagrado (…) que estas palavras sirvam de orientação, ensinamento e ânimo a todos aqui presentes: autoridades, comandantes, policiais, cidadãos amigos; pois estamos do lado da justiça e do bem, somos instrumentos de Deus para manter a ordem, a paz e a tranquilidade da população paulista. Enfrentamos diuturnamente o mal, a criminalidade que teima em agir contra os cidadãos de bem[69].

A matriz da guerra como entendimento do mundo requer o desenvolvimento de uma disposição pragmática, urgente e hierarquizante. Na política do "matar e morrer" é estabelecida uma distribuição assimétrica de direitos em polos de oposição entre o bem e o mal, em fronteiras bem delimitadas, sem meio termos ou matizes. No interior do jogo das

[69] Fonte: Portal Alesp, 74ª sessão ordinária, 1º de junho de 2009. Discurso de assunção de comando lido por Edson Ferrarini. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/StaticFile/integra_sessao/074aSO090601.htm. Último acesso: 04/07/2018.

classificações binárias, situa-se a concepção de Direitos Humanos e civis como facultativos e meritocráticos, destinados às categorias "cidadãos de bem", "pai de família trabalhador" e "cumpridor das leis". Em oposição às categorias que simbolizam o mal: "infrator da lei", "bandido", "vagabundo" que discursivamente são construídos como destituídos de humanidade, vínculos sociais e sempre representados pelos crimes mais violentos.

A trajetória de continuidade entre os dois grupos é observável quando se compara os discursos quase miméticos de dois "deputados-policiais" que apresentam quatorze anos de diferença de idade e cujas trajetórias na polícia se deram em momentos distintos: Conte Lopes que ingressou na PMESP em 1967 e foi afastado em 1985 e, Paulo Telhada que ingressou na PM em 1983 e se aposentou em 2009.

> Eu digo sempre, se houver confronto e tiver que morrer alguém, que seja o bandido. Se tiver que chorar alguma mãe, que não seja a minha, nem a sua, nem a do pai de família que nos assiste, infelizmente que chore a mãe do bandido. (Coronel Telhada, programa "Ponto de Equilíbrio", 29/05/2015)
>
> Se tiver que ficar viúva, que fique a mulher do bandido. (Conte Lopes, 88ª sessão ordinária, 3 de agosto de 2010)
>
> Quero parabenizar o Tenente, primeiro por trabalhar dando sustento para a família, segundo por estar vivo, terceiro por graças a deus ter mandado três vagabundos para o colo do capeta. Porque é isso que eles merecerem, não merecem um pingo de consideração. (..) Quem não gosta de polícia que mata bandido, quem é? É o próprio bandido ou quem defende bandido. (Coronel Telhada, 163ª sessão ordinária, 8 de novembro de 2016)
>
> *[Sobre matéria de jornal sobre mortes ocorridos em confronto com a polícia]* E o que vem na matéria? Simplesmente analisando a morte de pessoas. E volto a repetir: não são pessoas, são criminosos, são bandidos que, se não estivessem nas ruas cometendo crime, se não enfrentassem a polícia evidentemente não morreriam. (Conte Lopes, 70ª sessão ordinária, 27 de maio de 2008)

Esses discursos remetem a reposições de princípios da Doutrina de Segurança Nacional que foram transpostos para a polícia durante a ditadura militar (PINHEIRO, 1982). Permanece uma lógica de atuação pautada na ideia de guerra, em que a política do confronto constituiu a regra e não a exceção e no qual há a subordinação dos meios em relação a finalidade específica da guerra: proteger a nação contra o inimigo interno. Nesse sentido, os discursos indicam como a própria letalidade quanto à vitimização policial é indicadora de um trabalho eficiente da polícia.

> Essas mortes de policiais hoje são reflexo desse trabalho forte da polícia. Nós estamos pagando um preço muito caro? Estamos. É um absurdo que está morrendo policial assim, mas um dos resultados também é devido ao trabalho forte da polícia. Por que quem é que está incomodando, quem está atrapalhando, quem é que está botando bandido na cadeia? Por isso que nós precismos bater mais duro ainda. O governador falou outro dia e foi criticado, porque os bandidos morreram lá na ação Várzea Paulista, e falou

> "quem não atirou está vivo". "Nossa, o governador falou isso que absurdo!" É a realidade meu amigo, quem não atirou está vivo e vai ser assim e tem que ser assim. (…) O cara não quer morrer trocando tiro com a polícia? Não saia armado de casa ou então se entregue, porque se ele puxar a arma para polícia, a polícia vai responder a altura. (Coronel Telhada, entrevista para *UOL Eleições*[70], 30/10/2012)

A matriz da guerra como grade de inteligibilidade da vida social implica necessariamente a divisão de dois polos intransponíveis: "policiais e demais cidadãos de bem" versus "o universo do crime". Portanto, nas bancadas de "deputados-policiais" da Assembleia Legislativa permanece a constante de que exercer controle externo, questionar os meios e a própria noção de guerra presente nas políticas de segurança é ser situado no universo do crime, é estar "contra a polícia e a população", é "defender e amar bandidos".

A partir do lugar específico ocupado por esses sujeitos é possível traçar um paralelo com a análise de Becker (2008) sobre os empreendedores morais. Os deputados ocupam um espaço de transição entre os papéis de "impositores de regras" e de "criadores de regras". Segundo Becker, o protótipo do criador de regras é o reformador cruzado que "se interessa pelo conteúdo das regras, as existentes não o satisfazem porque há um mal que o perturba profundamente e nada pode estar certo no mundo até que se façam regras para corrigi-lo" (BECKER, 2008, p. 152). Ele também opera com uma ética absoluta: "o que vê é total e verdadeiramente mal sem nenhuma qualificação, qualquer meio é válido para extirpá-lo. É apropriado pensar em reformadores como cruzados porque eles acreditam tipicamente que sua missão é sagrada" (Ibidem, p. 153). Já os impositores de regras, e Becker toma como exemplo os policiais, podem até apresentar um interesse missionário em reprimir o mal, no entanto o mais típico é que disponham de uma visão neutra e objetiva de seu trabalho. O impositor está mais atento ao fato de que seu trabalho é impor a regra, do que com o seu conteúdo. A existência das regras lhe fornece uma profissão e uma *raison d'être,* e portanto, uma justificativa para seu modo de vida (Idem). Nesse sentido, o impositor apresenta dois interesses que condicionam sua atividade: primeiro, ele deve justificar a existência de sua imposição e segundo, dever ganhar o respeito daqueles com quem lida.

> Boa parte da atividade de imposição é dedicada não a imposição efetiva de regras, mas à imposição de respeito às pessoas com quem o impositor lida. Isso significa que uma pessoa pode ser rotulada de desviante não porque realmente infringiu uma regra, mas porque demonstrou desrespeito pelo impositor da regra. (BECKER, 2008, p. 163)

Questionar as fronteiras bem delimitadas entre os "cidadãos de bem" e os

---

[70] Disponível em: http://mais.uol.com.br/view/1575mnadmj5c/temos-de-buscar-o-bandido-em-pe-ou-deitado-diz-conte-lopes-0402CD1C376AC0A13326?types=A&. Último acesso: 21/03/2018.

"vagabundos", bem como a distribuição assimétrica de direitos a serem respeitados nessas duas classes de pessoas, é ser situado na mesma categoria que predomina o mal. Ao fazê-lo questiona-se a legitimidade das ações e da autoridade de uma instituição entendida como sagrada. O rótulo de desviante que marca a conversão da "criança e do adolescente" no "menor de idade", ocorre também com o defensor da universalidade dos Direitos Humanos, que se torna um "defensor de bandidos" ou um bandido em si. Os veículos de comunicação se tornam "difamadores da instituição", o ouvidor de polícia se torna um "palpiteiro" e o pesquisador, um "especialista de araque".

Grande parte da atividade no plenário consiste na imposição de respeito e de categorias de desvio por parte dos "impositores/criadores de regras". O discurso de Coronel Camilo demonstra esse ponto, ao relatar um acontecimento que levantou discussões sobre a letalidade policial. O deputado traça uma clara divisão entre os "cidadãos de bem", ou seja, aqueles que defendem a ação, versus aqueles que questionam seu desfecho fatal, que são inscritos no âmbito dos "infratores da lei".

> Aí sim, acontece toda a polêmica. De um lado, o cidadão de bem e do outro lado, os nossos sempre defensores dos infratores da lei. Do lado de cá, fala o cidadão, aquele que entende que o policial agiu naquele momento em legítima defesa (…) Ele tinha que reagir porque mesmo que se descobrissem que ele era um policial, ele já seria também morto. Ninguém quer esse desfecho, mas não podemos fazer o que estão fazendo agora (…) Então realmente divide opiniões, como fala a nossa reportagem do G1 de hoje. Divide opiniões entre aqueles que são cidadãos de bem e aqueles que são infratores da lei. E fica aqui uma questão: de que lado você está? Eu já escolhi o meu, é o lado do cidadão de bem. (Coronel Camilo, 163ª sessão ordinária, 8 de novembro de 2016)

Há todo um conjunto de figuras, instituições e atividades – em especial as que buscam exercer um controle externo – que são colocadas como signos que ameaçam uma ordem, um modo de vida e uma missão superior. O discurso de Edson Ferrarini, membro da "bancada da segurança", é um exemplo importante pois apresenta o vínculo entre o sagrado e a atividade policial, além do castigo divino contra seus inimigos.

> Podemos não ser compreendidos, ser injustiçados pela imprensa. As nossas melhores atuações não são cobertas pela imprensa. Não faz mal. Mas tenho também informações, deputado Conte Lopes, que o mais populoso do inferno é aquele habitado por todos os inimigos da Polícia Militar. O inferno está lotado deles. Estão queimando porque um dia não compreenderam a Polícia Militar. Quem sabe lá, no fogo do inferno, eles vão nos entender. (Edson Ferrarini, 67ª sessão solene, 9 de dezembro de 2005).

Segundo Cymrot (2015), os policiais se veem como uma minoria sitiada que é atacada por diversas instâncias: pela administração, pela imprensa, por advogados, por liberais e "unem-se e reagem publicamente indignados aos controles democráticos, não tanto

por que temem que exponham seus desvios, mas porque sua existência atesta que o próprio servidor da lei pode ser suspeito" (CYMROT, 2015, p. 156). Nesse sentido, há diversas documentações de um longo embate discursivo travado pela polícia em torno de seus poderes discricionários, da interpretação legítima de sua atuação, do monopólio de seu saber e da identificação de seus inimigos. A arena de embate anteriormente era materializada nos jornais, rádios e plenário; hoje toma outros contornos com as redes sociais.

Caldeira (2000), por exemplo, apresenta a campanha de oposição ao governo de Franco Montoro, pela qual se "articulou habilmente nos meio de comunicação de massa, preconceitos, esteriótipos e crenças compartilhadas por grandes parcelas da população" (CALDEIRA, 2000, p. 346) uma campanha bem-sucedida pela qual a percepção a respeito dos Direitos Humanos se consolidou, entre grande parcela da população, como "privilégios de bandidos", e pela qual se desqualificaram diversas entidades e indivíduos defensores dessa política. Como ilustração, apresenta-se um trecho do manifesto da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo:

> Os tempos atuais são de intranquilidade para você e de total garantia para os que matam, roubam e estupram. A sua família é destroçada e o seu patrimônio, conseguido à custa de muito sacrifício, é tranquilamente subtraído.E por que isto acontece? A resposta você sabe. Acreditando em promessas, escolhemos o governador errado, o partido errado, o PMDB.(…) Eles os bandidos, são protegidos pelos tais "direitos humanos", coisa que o governo acha que você, cidadão honesto e trabalhador, não merece." (Manifesto da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de SP de 4 de outubro de 1985, citado em CALDEIRA, 2000, p.347)

Outro exemplo é o artigo de Erasmo Dias na *Folha de S. Paulo*, no qual a política de Direitos Humanos é entendida como um subterfúgio instrumentalizado por categorias sociais "maléficas". Vinte e três anos mais tarde, essa mesma noção é empregada frequentemente por Coronel Camilo na seguinte expressão: "aqueles que se escondem por trás do manto dos direitos humanos".

> A sociedade brasileira, particularmente por alguns de seus segmentos de notória posição filosófico-ideológica estreitamente ligada ao malfadado marxismo, tenta reviver de maneira unilateral e parcial episódios do passado, inclusive que já deveriam estar plenamente sepultados pela Lei da Anistia, sempre rotulados e mascarados com a falácia do "humanismo dos direitos humanos"! (…) E hoje, remanescentes saudosistas e revanchistas, em particular o Grupo Tortura Nunca Mais, arvorando-se no supremo poder julgador da sociedade, invertem e subvertem os tristes episódios do famigerado terrorismo, pretendendo glorificar os réus assassinos e inculpar aqueles que cumpriam seu dever legal de fazer frente àquele estado de coisas pela tão discutida dialética marxista! (Erasmo Dias, *Folha de S. Paulo*, 3 de agosto de 1995[71])

[71] Artigo: *Folha de S. Paulo*. "Revanchismo". Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/8/03/

Constatou-se que desgastar politicamente figuras ligadas aos Direitos Humanos e as instituições de controle externo, bem como produzir projetos de lei que buscam limitar sua atuação é uma prática comum entre "deputados-policiais" da Assembleia Legislativa. A pesquisa identificou casos que envolvem principalmente ouvidores de polícia e secretários estaduais de segurança pública.

A Ouvidoria de Polícia de São Paulo foi criada por meio do Decreto n.º 39.900, em 1º de janeiro de 1995 pelo governador Mário Covas, e foi institucionalizada por meio da Lei Complementar n.º 826 em 1997 pela Assembleia Legislativa de São Paulo[72]. Em novembro de 1995, a *Folha de S. Paulo* realizou uma entrevista com Benedito Domingos Mariano, que tinha recém-assumido o cargo de primeiro ouvidor. A reportagem, cujo título "Não sou contra a polícia" demonstra o tom do debate público e político do período, pontua também como setores da polícia, representados pelos deputados Erasmo Dias e Conte Lopes, criticavam Mariano por ser "ligado a entidades de Direitos Humanos".

Em 1998 é possível observar a profusão de projetos na Assembleia Legislativa em torno da Ouvidoria: a deputada Rosmary Correa (PMDB), delegada de polícia, propôs o Projeto de Lei Complementar n.º 0020/98 que proíbe a Ouvidoria de considerar as denúncias anônimas nas estatísticas divulgadas pelo órgão. O deputado Ubiratan Guimarães apresentou três projetos: 1) n.º 007/98, que proibia o ouvidor de ser filiado a partidos políticos quando estiver no cargo e por igual período após deixá-lo; 2) n.º 0010/98, que obrigava o ouvidor a cientificar, quando solicitado, o secretário de segurança, o delegado-geral da Polícia Civil, o comandante-geral da Polícia Militar e os membros do conselho executivo sobre a as denúncias, reclamações e representações recebidas; 3) n.º 0012/98, que eliminava todas as gratificações do cargo.

Outro exemplo, já mencionado nesse trabalho, é o desgaste político promovido por alguns deputados da Assembleia, ao secretário de segurança pública, José Afonso da Silva. O que também é relatado na reportagem da *Folha de S. Paulo* em 1996[73]:

> O secretário, professor aposentado da Faculdade de Direito da USP, praticante diário de ioga e meditação, é um dos principais "alvos" de deputados policiais na Assembleia, como Conte Lopes (PPB) e o coronel reformado do Exército Erasmo Dias (PPB), que ironizam sua atuação dizendo que Afonso da Silva "é um poeta".

---

opiniao/11.html.

[72] Fonte: http://www.ouvidoria-policia.sp.gov.br.

[73] Fonte: *Folha de S. Paulo*, 13 de julho de 1996. "Estão querendo polícia de quarteirão". Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/7/13/cotidiano/11.html. Último acesso: 22/02/2018.

> "Isso é bem pejorativo. Eles me criticam porque eu não mando a polícia matar", rebate.

Esse modo de operação continua presente, como pode ser visto na campanha de oposição ao ouvidor de polícia, Júlio Neves, pelos deputados da chamada "bancada da bala". Mapeando esse caso, a questão se inicia mediante a criticas contínuas ao ouvidor nos pequenos expedientes, em torno de seus posicionamentos públicos sobre determinadas ações policiais. Os deputados afirmavam que o ouvidor emitia "críticas não embasadas" e que tinham como objetivo "destruir a imagem da corporação", o qualificavam também como um "palpiteiro" e "falador". O ápice dessa oposição culminou com o pedido ao governador, redigido por Coronel Camilo pela imediata exoneração de Júlio Neves; pela elaboração do projeto de lei que busca transformar a escolha do ouvidor, incluindo um dispositivo para exonerá-lo durante seu mandato. Além da convocação de Júlio Neves para prestar esclarecimentos para a Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários.

Durante a pesquisa notou-se a contínua vigilância dos deputados em relação as manifestações públicas de órgãos, atores e instituições sobre a polícia. Isto fica bastante evidente pela quantidade de tempo e espaço institucional diários dedicados para rebater críticas e comentários da imprensa, programas de televisão, pesquisas, jornalistas e advogados. As fontes a serem criticadas no plenário obedecem a apenas um critério de seleção: a repercussão. Não importa o prestígio, o campo emitido ou a que público se destina, as críticas vão desde aos relatórios produzidos pelo Fórum de Segurança Pública, as decisões do STJ, ao programa televiso de Fátima Bernardes.

Além da vigilância, os deputados realizam uma forma contínua de exposição de atores específicos, como é demonstrável no discurso de Coronel Camilo: as figuras expostas, no caso, são Júlio Neves e Ariel de Castro Alves, coordenador estadual do Movimento Nacional de Direitos Humanos e integrante do Condepe.

> Chegar no jornal e começar a analisar o vídeo, "o policial deveria ter feito isso, ter feito aquilo, o cara estava no chão, estava dominado". Quantas vezes em ocorrência policial, alguém dominado levantou do chão e atirou no policial militar? Então é muito fácil fazer essa crítica. Como tem feito o sr. Júlio Neves, o nosso Ouvidor de Polícia, que eu voto que talvez para ele tinham que mudar de cargo, tinha que ser de "falador". E o Dr. Ariel de Castro, um sempre defensor do infrator da lei né, que me perdoem, mas não tem como não falar, porque são sempre as mesmas pessoas. (Coronel Camilo, 163ª sessão ordinária, 8 de novembro de 2016)

> Sr. Ariel de Castro, o senhor, como outras pessoas, que usam o manto dos Direitos Humanos para defender o infrator da lei, isso, sim, isso gera violência, essa forma errada de desserviço à sociedade, de defender infrator da lei. (Coronel Camilo, 137ª sessão ordinária, 20 de setembro de 2016)

São inúmeros os discursos coletados nesta pesquisa que demonstram essa prática sistemática. As performances dos deputados nos pequenos expedientes são, em boa parte, um *clipping* diário de manifestações públicas de atores e instituições sobre assuntos de segurança pública que contrariam os posicionamentos dos deputados. Outro exemplo é o caso do ministro Ribeiro Dantas que anulou a condenação por desacato de um homem sentenciado a mais de cinco anos de prisão por roubar uma garrafa de conhaque, desacatar policiais e resistir a prisão.

> Quando eu tenho um ministro do superior fazendo pior que a sentença, decide lá no caso específico e fica quieto. O nosso Supremo Tribunal não deve ficar vindo na mídia falar, eles têm que decidir e não podem substituir o legislativo. Quem tem que decidir se o desacato é crime ou não, é o legislativo federal, não o ministro. (Coronel Camilo, 189ª sessão ordinária, 19 de dezembro de 2016)

A vigilância aos meios de comunicação e a disputa pelas interpretações legítimas em torno das ações da polícia é uma constante entre as duas bancadas. E se estende, por exemplo, ao uso jornalístico do termo "suspeito" em situações em que a pessoa foi morta pela polícia. Segundo o discurso de Coronel Telhada, o uso do termo "suspeito" deslegitima a ação, uma vez que coloca em suspenso o estatuto de determinado indivíduo como "criminoso", o que por si justificaria o desfecho fatal.

> O interessante que quando a imprensa notícia, ela sempre põe o criminoso como suspeito. Eu acho estranho esse medo, esse cuidado de chamar ladrão de ladrão, de chamar bandido de bandido. Sempre acusa como suspeito, isso já cria uma preocupação, será que era bandido? Então uma primeira falha da imprensa, porque quando você coloca o criminoso como suspeito se dá a ideia de que "ah, será que o indivíduo era bandido mesmo? Aí fica na dúvida. (Coronel Telhada, 3ª sessão ordinária, 18 de março de 2015)

A mesma reclamação é encontrada em 2009 no discurso de Conte Lopes sobre o uso do termo de "civis" pela imprensa:

> Vimos nos jornais de hoje, no "Estadão" (..) que a polícia matou mais. Mas a polícia troca tiros porque ela está nas ruas, obviamente o confronto é inevitável. Tanto é que há muitos bandidos que morrem e outros são presos. Mas, quando eles veem, generalizam. Matéria do tipo "eu não sei quantos civis mortos", parece que estamos numa guerra civil. Que civis? Quem morre de tiro da polícia é bandido, é criminoso. (Conte Lopes, 175ª sessão ordinária, 7 de dezembro de 2009)

A diferença substancial entre a "bancada da segurança" e a "bancada da bala" nessa batalha discursiva é o poder de repercussão e difusão de seus discursos com o advento das redes sociais. Os deputados e seus assessores gerenciam suas plataformas de mídia de maneira bastante hábil e ampla. O discurso de Coronel Telhada, que tem contas no Facebook, Twitter, Instagram, e YouTube regularmente atualizadas, demonstra como o gerenciamento

das redes sociais é compreendido como uma prestação de contas e uma campanha eleitoral permanente.

> Aquele negócio do candidato, do político que chegava ao público na campanha, eu acho que isso acabou. A pessoa que tem pretensão de ser político e continuar nesse ritmo de fazer campanha, de aparecer na campanha, isso está destroçado. A campanha hoje, a vida hoje tem que ser aberta diariamente. Isso é uma infelicidade para quem trabalha na política, porque você é muito exposto, mas tem que ser assim. Se você entrar na minha rede social, você vê que eu coloco a hora que eu saio daqui toda noite. Estou saindo da Assembleia, cheguei tal hora, to fazendo tal coisa. Eu acho que é obrigação, as pessoas que confiaram o voto na gente, saber o que você está fazendo. (Coronel Telhada, programa TV ALESP[74], 21/12/2017)

A disponibilização de vídeos no plenário é um grande ponto de difusão dos discursos dos deputados, são diversos perfis e usuários que compartilham suas falas com novos títulos e comentários belicosos. Por exemplo, é possível encontrar no *youtube* títulos como: "Telhada detona Jean Willys"; "Telhada humilha o deputado do PT"; "Telhada escracha deputado que faz apologia ao crime". Há toda a difusão e reprodução incessante da imagem e dos discursos dos deputados, principalmente de Paulo Telhada, para reforçar posicionamentos de diferentes indivíduos, em narrativas que versam não apenas sobre o universo do crime, mas que incluem o universo político na guerra entre o bem e o mal.

Caldeira (2000) utiliza como categoria de análise a "fala do crime": narrativas que promovem uma reordenação simbólica do mundo, produtos do pensamento classificatório que elaboram preconceitos, naturalizam desigualdades sociais e produzem figuras destinadas a simbolizar o mal e explicar o crime. O que geralmente é baseado em marcadores como gênero, raça, classe social, idade, orientação sexual, lugar de origem etc. Apesar das práticas discursivas dos deputados serem estruturadas pela classificação binária entre o bem e o mal, os discursos analisados não explicitam a essencialização das categorias com base nesses clássicos marcadores sociais da diferença.

As categorias do bem e do mal aparentam ser estruturadas por um conjunto de atividades, moralidades e escolhas orientadas em sua relação com as instituições tradicionais. A família, a religião, a disciplina, o respeito a autoridade e o civismo são compreendidos como elementos garantidores de boa ordem e de combate a degeneração moral. O mal é simbolizado por indivíduos que escolheram rejeitar essas instituições e moralidades e investem-se contra elas. A ideia do empreendedorismo de si faz-se presente tanto na noção do crime como escolha racional, quanto no empreendimento pelas moralidades, atividades e instituições que constituem discursivamente a categoria "cidadão de bem". É também o

[74] Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=imxqAZtFvN0. Último acesso: 08/12/2018.

operador pelo qual os "deputados-policiais" se distanciam das "classes perigosas" das quais são recrutados (FOUCAULT, 2015, p. 139 e LEMGRUBER; MUSUMECI; CANO, 2003).

> Ele (o criminoso) procurou esse resultado, ele saiu de casa para roubar, ele saiu de casa armado, ele foi orientado pelos pais várias vezes e continuou no crime. Por que ele não frequentou as mesmas escolas que a gente, as mesmas igrejas? A mesma oportunidade ele teve. Eu vim de uma classe pobre (…) morei na freguesia do Ó, quando era periferia. Estudei em escola pública. Dos meus amigos, metade virou polícia, metade virou bandido, é tudo opção, porque eles abandonaram a escola, a igreja, não respeitam o pai e a mãe, não têm profissão, não ouviram o pastor, o ancião. (Coronel Telhada, programa "Ponto de Equilíbrio")

Em relação à "fala do crime", Cymrot (2015) também não encontrou marcadores explícitos em termos de classe social, etnia e lugar origem nos discursos dos deputados da "bancada da segurança". No entanto, percebe-se um deslocamento importante no que se refere a temáticas sobre orientação sexual e identidade de gênero. Conte Lopes apresentou diversos discursos homofóbicos e transfóbicos durante sua trajetória política: "comparou os homossexuais aos usuários de drogas, se queixou sobre a tolerância da sociedade em relação a esse segmento, além de defender a expulsão de um investigador transexual dos quadros da polícia" (CYMROT, 2015, p. 126).

Os discursos dos deputados da "bancada da bala" são bastante diferentes dos de Conte Lopes. Exemplos representativos encontram-se nos discursos proferidos em 16 de março de 2015. Momento em que os deputados foram alvos de categorias de acusação bastante comuns dirigidas ao grupo. No caso, o deputado Carlos Gianazzi (PSOL) os acusou de "fundamentalistas" e "homofóbicos", em resposta, Coronel Camilo demonstrou afinidade com a gramática LGBT e as atribuições da polícia em proteger essa população.

> Com relação a questão homofóbica, comandei a região onde tivemos as maiores paradas de orgulho gay do mundo. Maior que a de São Francisco e das que acontecem na Europa, onde nós respeitamos a individualidade de cada um. Respeitamos as opções de cada um, eu mesmo trouxe para dentro do comando de área do centro todos: as travestis, as lésbicas, os gays e todos os LGBT's em geral. Então, não tem isso, nós estamos aqui para garantir que todo mundo possa se manifestar, seja quem for. E é dessa forma que nós vamos trazer essa discussão para dentro dessa casa, ou seja, respeitando as pessoas. (Coronel Camilo, 1ª sessão ordinária, 16 de maio de 2015)

No que toca a temas relacionados a identidade de gênero e orientação sexual, a "bancada da bala" da Assembleia Legislativa se diferencia não apenas da "bancada da segurança", mas também da "bancada da bala" atual no Congresso. Seu maior representante em termos midiáticos, seria o deputado Jair Bolsonaro, condenado pela Justiça do Rio de Janeiro a indenizar R$ 150 mil ao Fundo de Defesa dos Direitos do Ministério da Justiça devido declarações de cunho racista e homofóbico. Essas distinções vão ao encontro da

hipótese de Macaulay (2016)[75] sobre a pluralidade dessas bancadas nos diferentes níveis do Legislativo (informação verbal). Levanta-se também a hipótese tanto da percepção dos ganhos eleitorais no nível estadual acerca das reivindicações de movimentos identitários, quanto da transformação nas formações das policias, ao seu comparar o tom dos discursos da "bancada da bala" e da "bancada da segurança".

Percebe-se que a ocupação de cadeiras nas comissões de direitos humanos é uma estratégia comum entre "deputados-policiais" nos diferentes níveis legislativos. Major Olímpio (SD/SP) é um membro efetivo dessa comissão no Congresso e Coronel Telhada, no Legislativo estadual. A indicação de Telhada para essa comissão, feita pelo PSDB, foi bastante conturbada, com críticas internas do próprio partido, da imprensa e por outros deputados da casa. No momento em que sua indicação foi contestada no plenário, o deputado apresentou um projeto de lei de sua autoria para justificar sua indicação. Esse discurso também reforça a hipótese levantada acerca da estratégia política estadual em torno de determinados movimentos sociais e identitários.

> A gente vai dar uma satisfação sim, para esses incautos calarem a boca. Só aqui nessa casa, nós já temos dois projetos em andamento que visam os Direitos Humanos. O primeiro é o Projeto de Lei n.º 600 de 2015, de autoria deste Coronel Telhada, que dispõe sobre sanções administrativas aplicáveis em casos de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, etnia, religião, profissão, idade, compleição física ou deficiência, doença não contagiosa ou em razão de orientação sexual no âmbito dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de São Paulo. Olha, o Coronel Telhada fazendo um projeto visando à discriminação em todos os sentidos, viu como o Coronel Telhada é bonzinho, para os que estão preocupados com dos Direitos Humanos aí. (Coronel Telhada, 35ª sessão ordinária, 8 de maio de 2015[76])

Seu discurso, no entanto, não deixa de apresentar uma concepção específica sobre setores que o constituem.

> Partidinhos de esquerda, pessoas que gostam de tumultuar estão preocupados com a minha designação (…) os que gritam aí sobre Direitos Humanos estão preocupados em ganhar dinheiro com suas ONG's, com as suas investidas, a preocupação do pessoal é financeira, todo mundo quer ver um lado, quer ganhar um dinheirinho. A nossa preocupação aqui não, é trabalhar pela população, é lutar pelo cidadão. Na nossa comissão de Direitos Humanos, nós vamos falar sim, das vítimas da violência, nós vamos falar das forças de defesa, que diariamente se sacrificam em prol da sociedade, aqui nessa comissão sim, nós vamos nos preocupar com os humanos e principalmente com os humanos direitos (Idem).

---

[75] Prof. Fiona Macaulay (University of Bradford), durante apresentação do projeto de pesquisa "Bancadas da bala": producer capture and police-ization in a super fragmented party system" em seminário realizado pelo departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo em 8 de dezembro de 2016.

[76] Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=wElFWcsEGWc. Último acesso: 26/09/2017.

Nesse quesito, percebe-se uma peculiaridade do caso brasileiro: o discurso em torno das políticas de Direitos Humanos foi e é construído em oposição a interlocutores não abstratos. Não como princípio republicano, mas como uma política pertencente e instrumentalizada por determinados grupos sociais, principalmente como uma agenda "dominada" pelos partidos de esquerda. Nos discursos dos deputados da "bancada da segurança", os grupos de esquerda ora instrumentalizavam os Direitos Humanos "para impor um regime socialista no País", em que se mobilizava a imagem da guerrilha; ora por serem eticamente reprováveis em sentidos combinados: possuíam uma agenda "contra a população de bem"; se associavam a movimentos que "desejavam o caos social" e instrumentalizavam os Direitos Humanos como "meio de ganho financeiro ilícito". Enfim, mobilizava-se a imagem da corrupção.

Nos discursos dos deputados da "bancada da bala" alguns sentidos permanecem: quem instrumentaliza a política de Direitos Humanos são geralmente grupos de esquerda, para ganho financeiro e por serem contra a população de bem. Uma variação desse discurso, no que tange as figuras da corrupção e da guerrilha, é demonstrada no discurso de Coronel Telhada, que compara a guerrilha no período da ditadura ao Primeiro Comando da Capital.

> Eu vejo os grupos guerrilheiros dos anos 70 como crime organizado hoje, da mesma maneira. Hoje nós temos o crime organizado, e temos um partido na capital, que eu tenho até medo que vire um partido político um dia, deus me livre e guarde. Mas hoje temos um movimento forte do crime no estado de São Paulo, no Rio de Janeiro temos outros grupos, mas enfim no Brasil todo nós temos o grupo organizado, e é a mesma coisa. Eles agem contra a polícia, contra as forças armadas (Telhada, entrevista ao *UOL*[77], 24/03/2014)

Contudo, observa-se um deslocamento fundamental ao longo do tempo, nas práticas dos "deputados-policiais" em relação aos Direitos Humanos. A "bancada da segurança" nas primeiras legislaturas (11ª, 12ª, 13ª), apresentava um discurso de negação dessa política, no registro das máximas "Direitos Humanos, privilégio de bandidos"; "quem defende bandido é bandido"; "bandido bom é bandido morto" e correlatas (CALDEIRA, 2000). No entanto, por volta dos anos 2000 é possível notar a aparição[78] de discursos que apresentam matizes de negociação e disputa pela interpretação dessa política.

> Vamos deixar bem claro o seguinte: determinadas entidades e alguns políticos usam indevidamente o termo "Direitos Humanos" no momento de defender maior conforto para criminosos nas prisões, sem jamais se

[77] Disponível em: http://mais.uol.com.br/view/1575mnadmj5c/coronel-telhada-compara-guerrilha-contra-ditadura-ao-pcc-04024E1C3662D8C94326?types=A&. Último acesso: 26/02/2018.

[78] É necessário ressaltar que não se trata de uma substituição do discurso anterior, no levantamento realizado foram encontrados no mesmo período, discursos convergentes e divergentes em relação ao posicionamento em torno da política de Direitos Humanos.

> preocupar em proteger as vítimas dos bandidos. Uma vez que a população de São Paulo aprendeu a separar o joio do trigo e sabe muito bem que essas tais entidades de direitos humanos apenas protegem criminosos, temos de deixar claro que nós, cidadãos de bem, é que somos defensores dos Direitos Humanos. (Jazadji, "Opinião Alesp", 23 de agosto de 2001[79])
>
> Entrou Montoro com Direitos Humanos. Os Direitos Humanos são para todo o mundo, até para o policial. Quem não quer ter direitos humanos? Eu acho que todos têm que ter. Agora, como podemos viver em uma terra onde não temos certeza se, daqui a dez minutos, estamos vivos? Nós temos que mudar alguma coisa (…) aproveito para dizer que também sou favorável aos direitos humanos de todo mundo, inclusive do policial. (Conte Lopes, 13ª sessão extraordinária, 27 de abril de 2001)
>
> Falar mal da Polícia Militar é fácil, mas tenho informações precisas de que no bairro mais populoso do inferno estão todos aqueles que não gostam da Polícia Militar. Estão todos lá exatamente por essa incompreensão. Algumas pessoas distorcem a filosofia dos direitos humanos, e as incompreensões da imprensa que apenas destaca o lado negativo. (Cel.Edson Ferrarini, 61ª sessão solene, 13 de dezembro de 2004)

Esse deslocamento é muito mais acentuado entre os "deputados-policiais" da 18ª legislatura. A gramática "democrático-humanista" é amplamente adotada em seus discursos no plenário, nas justificativas de seus projetos de lei, na formação de frentes parlamentares e nos requerimentos por comissões parlamentares de inquérito. Enfim, práticas que mobilizam como fundamento exatamente a defesa dos Direitos Humanos, dos valores da cidadania e do Estado de Direito. Isso pode ser observado no Projeto de Lei Complementar n.º 21/2016, de autoria de Coronel Camilo, que, além de permitir a exoneração do ouvidor durante o mandato, transfere a elaboração da lista tríplice para o secretário de Justiça e de Defesa da Cidadania.

> Para a presente proposta é fundamental considerar que a missão da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania é promover os direitos humanos e fortalecer a cidadania, oferecendo suporte referencial à população, às ações estratégicas e aos programas do Governo do Estado (…) Portanto, avaliando-se a missão e objetivos desta Secretaria, fica plenamente justificado que o seu próprio Secretário escolha os nomes da lista tríplice ao Governador, para que este nomeie o Ouvidor da Polícia. (…)
> Quanto à alteração proposta no sentido de possibilitar a destituição do Ouvidor da Polícia pelo Governador do Estado, ela tem o condão de regrar as circunstâncias em que a destituição deva ocorrer, pois no estado democrático de direito não é cabível qualquer desmando ou ilegalidade cometida por funcionário no exercício de função pública, portanto, aquele que é nomeado a função pública remunerada pelo erário deve pautar por não incidir em conduta onde ocorra abuso de poder, ou que seja incompatível ou ainda que de forma grave incorra em omissão quanto aos deveres da função, e a redação anterior da presente legislação não previa esta possibilidade. Neste passo, a novel propositura está plenamente alinhada com os princípios que regem a administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, e da moralidade.

[79] ALESP, "Direitos Humanos de quem? - opinião. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=314180.

Não foram observados discursos de negação aos Direitos Humanos, mas de disputa por seus sentidos e imposição de uma agenda a essa política. A narrativa é de recuperar essa política da instrumentalização de determinados setores que "distorcem seus sentidos, ao conferir demasiada importância aos infratores da lei e ignorar as vítimas do crime". Segundo os deputados, esses setores "se escudam sob o manto dos Direitos Humanos" com os seguintes intuitos: corrupção, proteção dos infratores da lei e ou difamação das forças de segurança, como pode ser visto nos discursos a seguir:

> Eu fui designado para ser da comissão dos Direitos Humanos. Até que enfim o pessoal começa a entender o que é Direitos Humanos. Agora sim nós vamos começar a cuidar da realidade dos Direitos Humanos aqui na Assembleia Legislativa de São Paulo. Não existe maior defensor de Direitos Humanos que o policial militar.
>
> Na nossa comissão nós vamos falar sim das vítimas da violência, das forças de defesa que diariamente se sacrificam em prol da sociedade. Sim, nós vamos tratar dos Direitos Humanos e principalmente dos humanos direitos. (Coronel Telhada, 35ª sessão ordinária, 8 de maio de 2015)
>
> *[Sobre o processo de absolvição de policiais militares no julgamento do Massacre do Carandiru]*
> E por que estou falando isso hoje? Porque estou vendo muitos se manifestarem do lado contrário, a própria promotora do caso, o nosso crítico mór, Ariel de Castro, dizendo que isso vai gerar violência, que isso vai fazer os policiais fiquem mais agressivos. Sr. Ariel de Castro, o senhor, como outras pessoas que usam o manto dos Direitos Humanos para defender infrator da lei, isso sim gera violência. Essa forma errada de desserviço a sociedade de defender o infrator da lei. O que gera violência é o que nós vemos aí fora, o sentimento de impunidade. (Coronel Camilo, 137ª sessão ordinária, 28 de setembro de 2016)

Os discursos também posicionam a polícia como a principal salvaguarda dos Direitos Humanos e do Estado de Direito

> A Polícia Militar trabalha com três princípios, volto a dizer, já falei nesta Casa: respeito incondicional aos Direitos Humanos. Quando isso não acontece, a própria Corregedoria toma providência. Trabalha com polícia comunitária – trabalhando em conjunto com o cidadão – e trabalha com as melhores práticas. Mas se tem uma coisa que a Polícia Militar trabalha, é dentro da lei. Não tenho nenhum problema em falar isso: a polícia trabalha dentro da lei. (Coronel Camilo, 170ª sessão ordinária, 17 de novembro de 2017)

É possível refletir sobre a interpretação e significados atribuídos em torno do Estado de Direito nesses discursos, com o que Oda (2013) apresenta como um de seus desdobramentos possíveis: em que o Estado de Direito e o papel da lei menos como contenções necessárias da razão de estado e limitador de sua violência, mas como um espaço e corpo social regidos pelo direito e poder de estado que é erguido contra elementos intrusos e criminosos, sujeitos não-estatais que atacam o Estado de Direito (ODA, 2013, p. 12). Assim,

explicita-se a fala anterior de Camilo, no qual a impunidade não se encontra na ausência de responsabilização dos atores estatais pelo massacre na Casa de Detenção, mas no "uso dos Direitos Humanos para defender infrator da lei", uma alteridade não-estatal.

O Estado brasileiro e a polícia, segundo Caldeira (2000, p. 152) nunca fizeram uma distinção clara entre classes trabalhadoras, oposição política e "classes perigosas". O que é demonstrado, principalmente por Pinheiro (1981, 1991), de como a repressão ao crime tem estado imbricada a repressão de revoltas populares, greves e movimentos de oposição política, durante períodos autoritários, ditatoriais e de normalidade democrática (PINHEIRO; HALL, 1979). Esse histórico complexifica a análise das práticas dos "deputados-policiais" que apresentam: a) o recurso constante da ampliação do espaço do Direito Penal (aumento de tipos penais e quantitativo das penas; b) associação e conversão do que for incluído na categoria "desordem urbana" ao universo dos crimes graves; c) por fim, uma interpretação bastante literal da lei.

Nesse sentido, observa-se toda uma narrativa que concebe manifestações públicas e protestos em termos de "desordem", "bagunça", "vandalismo", "tumulto" e disto, sua conversão em crime, dada a comutação entre desordem e criminalidade nos discursos dos deputados. Não interessa a esse trabalho, levantar a disputa social em torno das fronteiras do que é considerado formas legítimas de ação coletiva versus comportamentos ilegais. O que é relevante é como esse discurso retira qualquer positividade política de manifestações e de movimentos sociais, ao inscrevê-los no universo do crime; lugar onde se encontram os que não pertencem a comunidade política, os que devem ser destituídos de direitos, dentre eles, o de liberdade.

É também uma narrativa importante para conferir legitimidade a ações de repressão da polícia que se tornaram objeto de alguma contestação social, uma vez que, como demonstrado por Caldeira (2000), há respaldo social para o uso excessivo da força, da violação de direitos humanos e civis como meios de redução da criminalidade e da sensação de insegurança.

Esses elementos podem ser vistos no discurso de Coronel Camilo sobre operação da Polícia Militar na reintegração de posse do bairro Pinheirinho, em São José dos Campos, em 22 de janeiro de 2012, período em que era Comandante Geral.

> É lógico que tivemos fatos graves, fatos de grande repercussão, e um desses foi a desocupação naquela área de Pinheirinho. Foi uma invasão irregular, na área de Pinheirinho, São José dos Campos, com mais de cinco mil famílias (…) Então, fizemos uma grande preparação para desocupar essa área, uma das áreas que também foi invadida por esse criminoso, esse invasor profissional chamado Guilherme Boulos (…) Invasão é crime, pessoal.

> Podem chamar de ocupação, podem chamar do que quiserem, é crime, e principalmente quando essa invasão faz com que pessoas que estão na fila da casa própria sejam prejudicadas. (…) Concordo que as pessoas hoje não têm habitação e que isso é um problema, também concordo. *N*ão criminalizo os movimentos sociais. Criminalizo os movimentos sociais que viram baderna, que quebram a ordem. (Coronel Camilo, 170ª sessão ordinária, 17 de novembro de 2017, grifo meu)

A destituição de positividade política pode ser observada também nos discursos dos deputados em torno dos acontecimentos sobre a CPI da Merenda[80], inclusive pelo recurso comum de criminalização da política, especialmente a partidária, no qual a existência de um "cunho político" de uma ação é agenciado como uma denúncia.

> Nós tivemos nossa casa invadida e não ocupada. Tivemos nossa casa violentamente invadida, não bastasse isso, invasão patrocinada por um deputado aqui presente (…) É invasão, não ocupação pacífica. Pular em cima das mesas, espantar os funcionários, isso é democracia no Brasil. Eu e os demais deputados fomos desafiados nesta Casa Legislativa por meninos que se dizem estudantes e, em vez de estudarem, estão representando partidos políticos e ideias políticas ultrapassadas, se dizendo democratas. E vêm aqui atrapalhar nosso serviço. Isso é democracia para algumas pessoas; para mim, chama-se bandalheira, anarquia. (Coronel Telhada, 62ª sessão ordinária, 11 de maio de 2016)

Outro exemplo é o artigo[81] de Coronel Camilo sobre o acontecimento de 14 de setembro na Assembleia, dia do depoimento de Fernando Capez para a CPI da Merenda.

> Mais uma vez houve quebra da ordem na Assembleia Legislativa em 14 de setembro, quando 'pseudo' estudantes foram até um prédio público para causar baderna. A alegação foi que queriam acompanhar uma CPI, mas, na verdade, espalharam pânico, agrediram quatro policiais – entre eles estava uma mulher – e depredaram lixeiras plásticas e uma vidraça de um dos gabinetes, como registrou a polícia. Ninguém tem o direito de invadir qualquer local, e muito menos causar desordem. Isso é errado. Entre os 'pseudo' estudantes havia um menino com residência no Rio de Janeiro. Ele foi apreendido por resistência, lesão corporal, provocação de tumulto e desobediência.

Essa interpretação da lei e a criminalização de um leque amplo de condutas observados nessas práticas, remetem a questões importantes apresentadas por Muniz (1999):

---

[80] Em 19 de janeiro de 2016 se tornou pública a Operação Alba Branca, que apurava irregularidades e desvios de verbas públicas na compra de merenda escolar por prefeituras e pelo governo do estado de São Paulo, no qual Fernando Capez, ex-presidente da Assembleia, foi denunciado como envolvido no esquema. No início dos trabalhos legislativos, 02 de fevereiro de 2016 alguns deputados da casa tentaram o processo de abertura de uma CPI. No entanto, ainda em abril não havia a quantidade de assinaturas necessárias para abrir o requerimento. Em maio de 2016, estudantes secundaristas ocuparam escolas e, especificamente no dia 5 de maio ocuparam o plenário da Assembleia reivindicando a abertura da CPI. Em 25 de maio a CPI da merenda é aprovada em sessão extraordinária.

[81] Artigo publicado na Revista City Penha, edição de outubro e disponível no site oficial de Camilo: https://www.coronelcamilo.com.br/single-post/2016/10/06/Baderna-e-desorganiza%C3%A7%C3%A3o-s%C3%A3o-os-piores-caminhos. Último acesso: 04/03/2018.

sobre um dilema construído durante o período de formação escolar das polícias militares, no qual são adestrados para intervir nos conflitos sociais, mas não são educados para compreender que esses mesmos conflitos são constitutivos da vida social, como uma forma de sociabilidade legítima e negociada da realidade social. A reificação da obediência da disciplina militar exclui "a disputa de interesses e o dissenso como uma forma de estruturação positiva da vida em sociedade. Busca-se, ainda que idealmente, a uniformidade das ações e comportamentos" (MUNIZ, 1999, p. 102).

A autora também observa como o ensino do Direito Penal nas academias da Polícia Militar tornou-se uma tradição nas últimas décadas, no qual as disciplinas da área jurídica passaram a ocupar um papel muito expressivo nessa formação que, no entanto,

> Além de não recobrir o conteúdo interdisciplinar necessário ao profissional de polícia ostensiva, uma formação policial voltada, quase que exclusivamente, para as ciências jurídicas, parece ter contribuído para o reforço de uma visão criminalizante da ordem pública, extremamente danosa aos serviços ostensivos de polícia .(…) Diferentes dos usuais operadores do sistema criminal, os policiais ostensivos estão nas ruas interagindo de forma descontínua com os cidadãos em todo tipo de eventos. Se motivados por um imaginário excessivamente penal – quase sempre revestido de uma atraente aparência legalista – elas tendem a produzir e multiplicar os fatores criminogênicos que ambicionam prevenir. Como em uma espécie de profecia que se autocumpre, esses policiais, no afã de buscar "enquadrar a conduta criminosa", acabam elevando o universo de elementos suspeitos ao limite da vida social – ela mesma passando a ser, paradoxalmente, identificada como "suspeita" e "ilegal". (MUNIZ, 1999, p. 83-84)

Nota-se também como reivindicações de grupos e setores da população, especialmente relacionados a determinados movimentos identitários, adquirem cada vez mais importância política na Assembleia. Como já mencionado, Telhada mobilizou seu projeto de lei que impõe penas administrativas aos estabelecimentos que cometerem discriminação em "virtude da raça, sexo, cor, origem, etnia, religião, profissão, idade, compleição física, deficiência, doença não contagiosa, ou orientação sexual" –, para justificar e rebater as críticas recebidas a sua designação à Comissão de Direitos Humanos.

É possível observar uma apropriação de elementos das demandas sociais sobre a questão de gênero, e como estes são estruturados na grade interpretativa dos deputados com as questões sobre o crime, direitos e sua própria condição social. Isso é demonstrável no discurso de Telhada em que a discriminação e violência de gênero sofrida por mulheres é equiparada a experiência e posição ocupada da polícia, ambas são entendidas como vítimas em razão de seu estatuto social. E, consequentemente, culpabilizadas por uma "cultura de impunidade" que inverte as relações entre agressores e vítimas.

> Então a segurança pública é um problema de cultura, o cidadão brasileiro

> não tem cultura de segurança, ele não sabe valorizar as forças de segurança. Criou-se no Brasil uma ideia de que o criminoso é vítima da sociedade, de que o cara que cometeu um crime não queria fazer aquilo, ele foi obrigado pela pressão social, pela pressão capitalista, aquelas histórias de esquerdoide babaca que todo mundo conta. E acabou-se criando a ideia de que a polícia, de que nós somos a imposição do Estado. De que nós somos a ditadura, a repressão. Esse é o termo que eles adoram usar, a polícia é repressão e o criminoso é a vítima. Isso é ranço de 64. Conclusão: no Brasil, a vítima e o policial são incriminados em qualquer situação e o criminoso é vitimado (…). Notem o seguinte, quando há um estupro, seja em que situação for, você já ouviu a pessoa perguntar: "mas o que essa mulher estava fazendo na rua a essa hora?", "mas ela precisava usar essa roupa?". É automático do cidadão, a gente procura justificar culpando a vítima, de ela ter sido culpada pelo estupro. (Coronel Telhada, programa "Ponto de Equilíbrio", 29/02/2015)

Há muitos anos é reivindicado pela corporação o recrudescimento das penas de homicídio e lesão corporal grave perpetrados contra policiais e seus familiares. Em 1995, Lazzarini em seu artigo para a revista A força policial[82], aponta como uma das soluções para a violência urbana é a valorização da polícia por intermédio de "previsão de pena exacerbada quando a vítima do marginal é policial ou familiar seu, em especial, em casos de vingança". No âmbito da Assembleia Legislativa de São Paulo, o deputado Celso Tanauí redigiu a moção n.º 208 de 1997, que apelava ao presidente da república a alteração da legislação penal, aumentando o dobro as penas para crimes hediondos, bem como homicídios de policiais. Atualmente foi sancionada a Lei 13.142/2015 que transforma o homicídio e a lesão corporal gravíssima contra policiais em crimes hediondos.

Na Alesp, a apropriação da pauta de gênero mostrou-se estratégica para fundamentar o Projeto de Lei n.º 97 de 2016, de autoria do deputado Telhada, que em certo sentido é complementar à Lei 13.142/2015. O PL propõe a criação do subtítulo "policídio" nos registros de ocorrência das Polícias Militar e Civil, e é espelhado na Lei n.º 13.104 de 2015, que inclui "feminicídio como circunstância qualificadora no crime de homicídio, que é perpetrado contra a mulher por razões de gênero". Paralelamente, o projeto de lei de Coronel Telhada determina:

> **Artigo 1º** – Os registros de ocorrência de homicídio perpetrado contra os agentes descritos nos 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, passam a ter o subtítulo policídio.

---

[82] "A Força Policial: órgão de informação e doutrina da instituição policial militar" é um periódico trimestral fundado e produzido pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco de 1994- 2010. Reeditado atualmente pelo Comando-Geral da Polícia Militar. Artigo mencionado: LAZZARINI, Álvaro. "Violência e Segurança – aspectos do Conflito Social Urbano". **A Força Policial**, n. 6, abr./mai./jun. 1995, p. 13-50. Disponível em: http://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ccomsoc/revista/index.html. Último acesso: 13/03/2018.

Em síntese, com base na análise desenvolvida sob o **eixo organizativo 1** se observou a matriz da guerra como grade estruturante da percepção dos "deputados-policiais", que produz uma divisão da sociedade entre o bem e o mal na qual direitos são distribuídos de maneira assimétrica com base nessa classificação. Essas categorias se mostram discursivamente organizadas por um conjunto de atividades, moralidades e instituições, e sua oposição constitui o que é denominado como "cultura de impunidade e inversão de valores", no qual críticas a atuação da polícia e uma determinada concepção sobre Direitos Humanos, são seus principais indicadores.

Esses elementos são revistos e aprofundados à luz do **eixo organizativo 2**, sob o qual se observou o entendimento compartilhado entre "deputados-policiais" de uma profunda crise de autoridade no Brasil, da qual a já referida "cultura de impunidade e inversão de valores" é seu principal produto e dela se deriva a percepção de crise de legitimidade da polícia. Em conjunto, esses discursos narram às dificuldades de adaptação às medidas de controle externo e às transformações sociais que colocam em jogo os valores e a *raison d'être* de uma instituição disciplinar. Boa parte das práticas legislativas observadas vão no sentido de defesa da corporação, da legitimidade de suas ações e de seu saber, bem como práticas que buscam ampliar seu papel. Isso opera, sobretudo, pela disputa dos sentidos da função preventiva da polícia, como lugar estratégico de ampliação de seus poderes discricionários. Sob a noção de prevenção, articulam-se práticas que constantemente redefinem objetos sociais em termos de moralidade, segurança e intervenção. Nesse sentido, a polícia emerge não apenas como uma força de controle do crime, mas como uma força moralizadora que busca impor e conservar uma ordem e uma disciplina social.

6.2 A CULTURA DE IMPUNIDADE E INVERSÃO DE VALORES

Retomando o estudo de Berlatto, Codato e Bolognesi (2016), a causa corporativa é um elemento importante para entender o protagonismo político de policiais. Nesse jogo entram as percepções sobre a democracia, a expansão da consciência da cidadania e novas atribuições da polícia. Os deputados em questão têm uma forte percepção da assimetria de seus direitos civis em relação ao restante dos brasileiros e como a militarização das forças de segurança dificulta seu acesso. O pronunciamento de Coronel Telhada evidencia essa percepção, principalmente no que toca o código penal militar:

> Nós estamos fazendo alguns estudos junto a nossa assessoria, no sentido de fazermos algumas indicações ao sr. Governador do Estado, por algumas

> mudanças na legislação da nossa PM. (…) Um policial militar é redigo pelo código penal, que nem todo o cidadão, e é regido pelo código penal militar, pelo regulamento disciplinar. Então há um excesso de zelo nos serviços da PM, que muitas vezes fazem com que o policial tenha na realidade os seus direitos cerceados. No regulamento disciplinar da PM, por exemplo, nós temos o artigo 26, onde é permitido que o policial seja recolhido preso e incomunicável durante cinco dias na corregedoria da PM. (Coronel Telhada, 5ª sessão ordinária, 20 de março de 2015)

O "excesso de zelo" em relação a polícia, também foi objeto de discussão dos deputados da "bancada da segurança", como é demonstrável no discurso de Conte Lopes sobre a alteração da Lei Complementar n.º 893/2001 que eliminava o recurso à decisão final proferida pelo Comandante Geral nas comissões e processos administrativos disciplinares.

> Ora, isso viola uma série de preceitos constitucionais que não existem no funcionalismo público normal.Não somos contrários à exoneração dos maus policias, que têm de ser eliminados da corporação, quando houver falhas devidamente comprovadas. O que não podemos admitir é que este parlamento dê o poder de última instância, atropelando a instância do Secretário, do Governador e até do Supremo Tribunal Federal. Imaginem V.Exas. se ocorresse um abuso de autoridade, pelo qual esse agente (…) se excedesse em sua análise, aplicando uma pena de exoneração a um servidor militar, mesmo sem apresentar provas contrárias àquele Conselho de Disciplina, que teria inocentado tal policial.(…) Esse tipo de autoridade não foi conferido à Polícia Militar nem na época da ditadura, ocasião em que tivemos medidas fortíssimas. (Conte Lopes, 13ª sessão extraordinária, 19 de março de 2002)

Apesar da percepção de assimetria de direitos e da rigidez dos códigos disciplinares, os "deputados-policiais" se colocam contra a desmilitarização da polícia. Uma vez que o serviço desempenhado requer o estrito cumprimento do dever e o acatamento da sequencia de autoridade em situações em que, caso houvesse margem de escolha, provavelmente não seriam realizados. Para os deputados, a escolha individual se faz no momento do alistamento, o que implica no reconhecimento da legitimidade dos regulamentos e na submissão voluntária a eles.

No entanto, o deputado relata como a rigidez disciplinar e a assimetria de direitos inevitavelmente fazem reverberar a pauta sobre desmilitarização em alguns segmentos das policias. Nesse discurso é possível também notar uma questão interessante, a cisão entre a Constituição e a Polícia Militar.

> A desmilitarização da polícia, para nós que somos policiais seria ótimo. Quem sabe eu não ganharia mais, quem sabe eu não teria mais respeito? Porque hoje ninguém respeita o policial militar e qualquer coisa jogam o regulamento na nossa cabeça. Nós respondemos a um código penal militar, um regulamento disciplinar militar. Então o policial como cidadão não é nada. A constituição não existe para o policial militar, existe o regulamento. (…) Então é lógico que se você for falar de desmilitarização para um militar, ele vai querer, quem não quer ganhar mais? Eu quero ter o direito de fazer

greve. (Coronel Telhada, entrevista para UOL, 24 de março de 2014[83])

Ao mesmo tempo, esse discurso interdita a possibilidade de desmilitarização, à medida que a atividade policial requer a disposição de indivíduos para situações de extremo risco e vulnerabilidade. Uma disposição que vai, no limite, contra a preservação da própria vida e que segundo os "deputados-policiais", só poderia ser obedecida quando moldada no respeito ao dever, hierarquia, disciplina e autoridade.

> Entra naquela favela, vai lá e pega o "Zé Pezão", tem três caras lá armados com fuzil. Vai lá, pega cinco homens e prende ele. Você é louco? Ganhando R$ 2 mil por mês, eu vou entrar na favela e tomar tiro de fuzil? Vou porcaria nenhuma. Agora, no regime militar, não (…) O que você fala? Sim senhor. Você vai lá e prende o fulano, troca tiro com o fulano, morre para prender o fulano. (Idem)

Segundo Lemgruber, Musumeci e Cano (2003), o militarismo sempre foi concebido como único recurso capaz de garantir o controle sobre uma força mal remunerada e cujos componentes, em sua maioria, são recrutados justamente das classes ditas "perigosas". O deputado Coronel Camilo também apresenta o militarismo como único recurso capaz de controlar agentes instituídos de exercer o monopólio legítimo da força

> O regime militar é para controlar pessoas que têm o poder de tirar vidas. Por isso submeter às duas justiças, civil e militar (que no código prevê inclusive pena de morte). Hierarquia e disciplina são fundamentais para o controle de um efetivo que é maior do que o próprio Exército e que é treinado em combate diariamente (Coronel Camilo, entrevista para *Revista Galileu*, 8 de fevereiro de 2017[84])

O rigor disciplinar em relação a polícia também é figurado como elemento de construção da "cultura de impunidade e inversão de valores". Nesse sentido, uma das principais estratégias discursivas é a contraposição dos direitos e condições de vida de "cidadãos de bem" versus criminosos. O discurso de Telhada, como exemplo, contrapõe as práticas de aprisionamento de policiais em relação a outros indivíduos, representados como aqueles que cometeram os crimes mais violentos.

> Aliás ficou muito fácil prender policial militar sem provas. Nós temos o famigerado artigo 26 do regulamento disciplinar. Se ele praticar qualquer ato que o comandante achar que não é louvável, ou achar que ele praticou um ato criminoso, ele é recolhido cinco dias preso, sem direito a nada. É uma atitude completamente inconstitucional. O policial militar é o único cidadão brasileiro que pode ser preso sem provas, sem mandado de prisão, sem flagrante delito (…) Mas nem assaltante de banco, nem matador de polícia,

---

[83] Fonte: http://mais.uol.com.br/view/1575mnadmj5c/telhada-desmilitarizacao-e-boa-para-o-policial-mas-ruim-para-a-sociedade-04028C183762D8C94326?types=A&. Último acesso: 23/02/2018.

[84] Fonte: http://revistagalileu.globo.com/Revista/Common/0,,EMI341650-17770,00-DESMILITARIZACAO+EXTINCAO+OU+INVESTIMENTO+EM+FORMACAO+QUAL+E+O+MELHOR+MODEL.html. Último acesso: 23/02/2018.

> matador de criança passa por isso, mas o policial militar passa. (Coronel Telhada, pronunciamento, 25 de setembro de 2015)

Fomentar hostilidades em relação a população carcerária, comparando suas condições de vida na prisão com as das classes populares, é uma prática antiga. Foucault (2015) descreve como no fim do século XVIII, "o aparato administrativo, policial e de vigilância extrajudiciária, que funcionava como instância de arbitragem dos ilegalismos, será transformado pela burguesia em aparato judiciário encarregado precisamente de livrá-la do ilegalismo popular" (FOUCAULT, 2015, p. 135). Nesse sentido, fez-se necessário romper com a cumplicidade presente na massa contínua de ilegalismo popular e organizar um mundo da delinquência. Isso foi realizado a partir de um instrumento ideológico, no qual se constituiu o delinquente como inimigo social, ser monstruoso em guerra contra toda a sociedade. Bem como instrumentos práticos: a prisão como um grande ciclo de reincidência fechado que se destaca no grande fundo do ilegalismo popular (Ibidem, p. 139) e do estabelecimento de relações de concorrência entre delinquentes e não delinquentes:

> O trabalho nas prisões foi apresentado como algo que concorria com o trabalho operário. Nas prisões do século XIX, as condições materiais nas quais os detentos se encontravam não eram piores que as condições de moradia e subsistência dos operários: essa espécie de concorrência na miséria também foi um dos fatores desse rompimento. Assim o principal meio consistiu em fazer reinar entre delinquentes e não-delinquentes relações de hostilidade real. Por isso, deu-se preferência a recrutar a polícia entre os delinquentes. (FOUCAULT, 2015, p. 139)

Fomentar hostilidades por meio da "concorrência na miséria" é algo amplamente utilizado na construção da narrativa da "cultura de impunidade e inversão de valores". Essas práticas aparecem, por exemplo, nas reivindicações de auxílios para a corporação colocadas em oposição ao auxílio-reclusão; nas reivindicações pela não observação de Direitos Humanos a criminosos em oposição ao direito das vítimas. Tal como o discurso de Conte Lopes que opõe a dieta de trabalhadores da lavoura a dos presidiários:

> São presos que comem uma "quentinha" de manhã, à tarde e à noite. Uma alimentação bonita, da Denadae, que os trabalhadores comuns não recebem. Eles comem carne todos os dias. Aquele que trabalha na lavoura, que planta arroz e feijão para nós, não pode comer e o bandido come todos os dias. Inclusive tem uma nutricionista para ver se a comida está quente, se está tudo certo para o vagabundo que atacou a sociedade, que roubou, estuprou, matou e vive uma inversão de valores. (Conte Lopes, 115ª sessão ordinária, 21 de agosto de 2000)

A constante dessas práticas é a representação do criminoso como aquele que cometeu os crimes mais violentos e da prisão como um lugar de regalias composta majoritariamente por estupradores, homicidas, sequestradores e molestadores de crianças.

Apesar de a população carcerária responder predominantemente por crimes de tráfico de drogas e contra o patrimônio[85], "exemplos moderados não servem a fala do crime e as classificações radicais pelas quais os criminosos são colocadas à margem da sociedade" (CALDEIRA 2000, p. 348).

Esse discurso da vida prisional remete a uma tendência abordada por Garland (1995) sobre os conflitos resultantes entre o refinamento das técnicas punitivas, a preocupação com a garantia de segurança e a crescente hostilidade em relação aos criminosos, em que seu principal efeito é a instrumentalização da insegurança para fins políticos (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006, p. 342). Nesse sentido, Garland reconstrói a tese de Elias (1993) e argumenta que a punição também passou por um processo civilizador, no qual a inflição da dor física e a punição como espetáculo público (FOUCAULT, 2010) foram substituídas por outras formas de sofrimento como instrumento de punição. Com isso, retira-se da esfera pública a percepção de sofrimento dos condenados, que no entanto, é mantido

> sendo consumado de uma maneira muito mais lenta e sutil, por um período maior de tempo e com consequências psicológicas e sociais das quais a sociedade moderna não tomará conhecimento, sobretudo porque o sofrimento está disfarçado em uma simples privação da liberdade e não são reconhecidas as perdas sociais que o encarceramento provoca nos familiares dos criminosos. (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006, p. 342)

No entanto, Foucault também observa a permanência do fundo supliciante nos modernos mecanismos da justiça criminal.

> A punição vai-se tornando, pois, a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências: deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; sua eficácia é atribuía à fatalidade, não à sua intensidade visível (…) a mecânica exemplar da punição muda suas engrenagens. Por essa razão, a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício. (…) O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos (…) Porém, castigos como trabalhos forçados ou prisão – privação pura e simples de liberdade – nunca funcionaram sem certos complementos punitivos referentes ao corpo: redução alimentar, privação sexual, expiação física, masmorra. Consequências não tencionadas, mas inevitáveis da própria prisão? Na realidade, a prisão, nos seus dispositivos mais explícitos, sempre aplicou certas medidas de sofrimento físico. (..,) Permanece, por conseguinte, um fundo "supliciante" nos modernos mecanismos de justiça criminal – fundo que não está inteiramente sob controle, mas envolvido, cada vez mais amplamente, por uma penalidade do incorporal. (FOUCAULT, 2010, p. 14-21)

---

[85] Segundo os dados do INFOPEN de junho de 2014, 28% dos detentos respondiam ou foram condenados por crime de tráfico de drogas, 25% por roubo, 13% por furto e 10% por homicídio, atentando-se que 40% dos detentos brasileiros são provisórios. A população carcerária paulista, segundo a SAP (2015) corresponde a 38,96% tráfico de drogas, 34,97% roubo; 8,49% furto. Homicídios correspondem a 7,03%, crimes contra a dignidade sexual 4,63%, sequestro 0,69%, latrocínio 0,39%. Fontes: SAP (2015) "Levantamento: presos x delitos", disponível em: www.sap.com.br.

Garland, em certo sentido, retoma o argumento de Foucault da necessidade de se pensar a punição como uma função social complexa (Ibidem, p. 27) e propõe pensá-la como uma instituição social de caráter multifacetado, enfatizando suas conexões com outras instituições, com uma rede ampla de ação social e principalmente, em seu significado cultural (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006). As práticas penais estabelecem uma "armação cultural estruturante" (GARLAND, 1995, p. 225) que organiza o mundo para além do crime e do castigo, mas também o que se entende como bem e mal, ordem e legitimidade, normal e anormal. O autor argumenta, em passagem citada por Salla, Gauto e Alvarez (2006), que o fomento da hostilidade em relação aos criminosos e a instrumentalização da insegurança podem provocar efeitos no próprio processo civilizador:

> Da mesma forma que instituições sociais podem educar os sentimentos da população, trazendo o seu refinamento e uma crescente sensibilidade aos direitos e ao sofrimento dos outros, uma política mais reacionária pode começar a desfazer o processo civilizador e liberar agressões, hostilidades e egoísmo na esfera pública. Forças culturais e políticas, consequentemente, lutam por criar sensibilidades e sentimentos entre o grupo social para o qual elas falam. Da mesma forma, as sensibilidades referentes às práticas penais de uma sociedade podem ser gradualmente aumentadas ou erodidas por meio do exemplo governamental e da persuasão política. (GARLAND, 1995, p. 246)

A "cultura de impunidade e inversão de valores" é também um registro do desconforto de "deputados-policiais" em relação a determinadas reivindicações sociais e processos democráticos. No entanto observou-se uma mudança importante de condição de produção discursiva: diferente do período da "bancada da segurança", a defesa da democracia é a condição imposta a todos os falantes na Assembleia.

O artigo de Coronel Camilo narra a percepção de que algo foi perdido no ínterim da ditadura militar e a democracia:

> O Brasil é uma democracia recente e ainda está aprendendo a ser democrático. Passamos de um regime militar forte, disciplinado, de ordem, no qual os deveres, às vezes, sobrepunham-se aos direitos, para um regime democrático distorcido, no qual todos acham que podem tudo, que têm direitos sem deveres, que têm liberdade sem responsabilidade, no qual os direitos estão se sobrepondo, em muito, aos deveres, sendo estes praticamente esquecidos em determinadas situações. (…) Quando o Brasil saiu desse regime forte que vivia, que possuía restrições de direitos e de liberdades individuais (sem avaliar o mérito se foram necessárias ou não) foram perdidas regras básicas de convivência. O individual passou a ter importância exacerbada, sobrepondo-se ao coletivo, em algumas situações. (…) As pessoas ansiavam por liberdade, tolhida no regime militar e, quando esta se mostrou presente, agiram – e assim o fizeram nas manifestações recentes – como se ela não tivesse mais limite. Qualquer regra passou a ser encarada e/ou taxada como autoritária ou como um resquício do regime

> militar, e as regras básicas de convivência passaram a ser desrespeitadas, como o respeito aos idosos, às autoridades, ao bem público[86].

O artigo demonstra a percepção de uma ruptura moral, ética e jurídica durante o processo de democratização, no qual se instalou uma grave crise de autoridade nas instituições e nas relações intersubjetivas. A "cultura de impunidade e inversão de valores" é também um registro da percepção de crise institucional entre polícia e sociedade: as reivindicações por controle externo e a associação que alguns grupos sociais fazem da polícia com o autoritarismo, arbitrariedade e violência da ditadura militar, figuram como parte de seus indicadores.

Nos discursos da "bancada da segurança" as medidas de controle externo são compreendidas como ameaças à legitimidade, que buscam coagir e atrapalhar os trabalhos da polícia. Segmentos da imprensa, defensores dos Direitos Humanos e determinados políticos são colocados em um campo diametralmente oposto, são adversários contra os quais a polícia deve estar preparada e não deve temer.

> Entendemos que ser policial militar é mais do que uma profissão: é um estado de espírito, é uma missão. Temos que estar preparados. E estamos preparados para também enfrentar as incompreensões, seja da imprensa ou dos políticos demagogos. Temos que estar preparados para aqueles que falam dos Direitos Humanos só de bandidos. (Edson Ferrarini, 45ª sessão solene, comemoração dos 175 anos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 4 de dezembro de 2016)

> E nós esperamos que na modificação que o Governador venha a fazer que se siga pelo menos a mesma forma de trabalho, que é de policiais nas ruas, no combate ao crime, e não o medo dos Direitos Humanos. Se mudarmos essa filosofia e começarmos a ter medo de Direitos Humanos, de pessoas que criticam a polícia, de matéria de jornalista aí não dá certo. (Conte Lopes, 193ª sessão ordinária, 15 de dezembro de 2004)

> Os bons policiais estão todos encostados e o que não está fica na corda bamba. Qualquer telefonema para a ouvidoria, esse policial bom é afastado. Então, o policial não pode trabalhar. (Conte Lopes, 101ª sessão ordinária, 11 de julho de 2002)

Os comportamentos resistentes às formas de controle externo continuam presentes nas práticas dos atuais deputados. Como já mencionado, são diversos pronunciamentos no plenário e produções de vídeos que visam a rebater declarações feitas pela imprensa, núcleos de pesquisa e produções artísticas em uma intensa disputa pelo controle das narrativas sobre a polícia. Além da materialidade dessas práticas, na forma de projetos de lei, formação de comissões parlamentares de inquérito e moções. Para aprofundar essa questão, mobiliza-se a literatura que enfatiza uma perspectiva institucional.

---

[86] CAMILO, Álvaro Batista. "O direito de ir e vir versus o direito de Reunião: o uso da força policial", **Revista Interesse Nacional**, ano 9, n. 35, out.-nov. 2016.

Segundo Costa (2004) o conceito de "institucionalização" é um ponto importante para a análise dos processos de transformação e conservação institucionais, que pode ser mensurada em duas dimensões: 1) o "aprofundamento vertical" que se refere à "extensão na qual a estrutura institucional define as identidades dos atores individuais" (COSTA, 2004, p. 71), ou seja, a capacidade de socialização de seus membros em um ethos institucional; 2) "as ligações horizontais" que consistem na "densidade das interações com outras instituições em determinado contexto" (Idem). Por exemplo, se uma instituição pode sofrer alguma transformação estrutural sem alterar outras instituições, seu grau de ligação horizontal é baixo. Já quando são necessárias várias alterações em outras instituições para mudar determinadas normas e comportamentos de uma instituição específica, seu grau de ligação horizontal é alto.

Quanto maior o grau de institucionalização, maior é a capacidade de conservação de sua estrutura ao longo do tempo. O autor também apresenta alguns mecanismos institucionais que asseguram sua perenidade: 1) a capacidade de uma instituição têm de transformar contextos sociais, como alterar ou manter relações de poder ao privilegiar determinado grupo social; 2) a capacidade de intensificar o aprofundamento vertical, tal como selecionar os próprios membros, controlar mecanismos de sucessão e recrutamento; 3) além da criação de um paralelo cognitivo, no qual Costa mobiliza a análise de Mary Douglas (1998).

> Mary Douglas[87] desenvolveu um sofisticado argumento nesse sentido, diferenciando as convenções sociais das instituições. Uma convenção surge quando todas as partes têm interesse comum na existência de uma regra que assegure a coordenação de determinada atividade social. Está fundada, desse modo, na convergência de interesses e, portanto, é pouco estável, uma vez que está sujeita à defecção, à renegociação e ao oportunismo de uma das partes.
>
> Para que se torne uma instituição, uma convenção requer um "paralelo cognitivo", uma analogia que retire (ou oculte) sua origem humana. A justificativa de existência de uma instituição deixa de ser a convergência de interesse das partes e passa a ser a própria ordem das coisas, a natureza. (…) A legitimidade das instituições está fora da vontade dos homens. Para que uma convenção passe a ser instituição social legítima, é necessária uma convenção cognitiva paralela que lhe dê apoio.
>
> O princípio estabilizador das instituições é a naturalização das classificações sociais. É necessário existir uma analogia por meio da qual uma dada estrutura social será encontrada na natureza ou no mundo sobrenatural. O importante é que a instituição social não seja encarada como um mero produto da vontade e convivência humanas. (COSTA, 2004, p. 73)

Sob a perspectiva apresentada por Costa (2004), a polícia, sobretudo a militar,

[87] Cf. DOUGLAS, 1998, p. 56.

apresenta um alto grau de institucionalização: 1) o aprofundamento vertical pode ser observado no rígido controle do recrutamento e promoção de cargos, bem como na produção do *esprit de corps* (LEMGRUBER; MUSUMECI; CANO, 2003) e (MUNIZ, 1999); 2) alto grau de ligação horizontal por suas relações com outras instituições da justiça criminal, Executivo e Exército; 3) Apresenta também o "paralelo cognitivo" descrito por Douglas, na conformação de uma exterioridade e coercitividade que se fundamentam para além da convergência de interesses humanos. Sua fonte de autoridade remete a própria fundação do Estado-Nação, quando não é revestida pelo caráter sagrado, como pode ser observado na linguagem religiosa dos deputados.

O alto grau de institucionalização também informa sobre a persistência de práticas, dificuldades de adaptação e resistência aos controles externos. A instituição policial criou seu próprio regime de verdade, de seu sentido de necessidade e inevitabilidade em seu modo de agir. Frequentemente os detalhes de execução são restritos a seus membros, o que remete a outro mecanismo de resistência elencado por Costa (2004) de como uma instituição "pode mitigar problemas relativos de seu desempenho, controlando as informações disponíveis".

Esse ponto é uma prática constante dos "deputados-policiais" na maneira como defendem o monopólio e legitimidade de seu saber. Os discursos frequentemente reivindicam que "a segurança é responsabilidade de todos", mas que ninguém, além da polícia, entende sobre segurança pública. Nesse sentido, mobiliza-se a experiência prática dos policiais, em sua relação direta com o crime e a violência. É sobre a empiria que se reivindica a autoridade de seu saber, exatamente pela qualidade de ser prático, concreto e, portanto verdadeiro. O que aparece no registro de conhecer concretamente "a realidade do crime", um registro de oposição ao do "especialista", cujo conhecimento é considerado abstrato, idealista, político e mediado. O discurso a seguir de Conte Lopes, sintetiza essa descrição:

> Vejo muitas pessoas falarem sobre segurança. Às vezes, penso: qualquer dia, irei perguntar quando ele prendeu um bandido. Se ele lembra o nome de um bandido que ele prendeu. Eles são todos especialistas. Vejo até coronéis que, na época em que eu era policial, viraram especialistas em segurança e criticarem a polícia, mas eles nunca pegaram um bandido. Entretanto, viraram especialistas, colocam nomes das equipes em francês, inglês, americano e eles emitem opiniões sobre a Segurança Pública. Eles nunca viram um bandido e, se virem, sairão correndo. (Conte Lopes, 12ª sessão solene, 19 de abril de 2004[88])

Um discurso semelhante se encontra no pronunciamento do deputado Olim sobre a atuação da polícia contra a tentativa de roubo em uma casa no Morumbi, em 3 de setembro

[88] Fonte: CYMROT (2015) Anexos, p. 459.

de 2017. A ação foi alvo de críticas pois culminou com a morte de dez assaltantes que, em conjunto, levaram 139 tiros[89]. Como pode ser visto, tanto o discurso de Olim quanto de Lopes se dirigem a um membro da corporação, no qual o saber prático como linha divisória de legitimidade do discurso opera dentro e fora da instituição.

> A Rede Globo me leva um coronel aposentado que é especialista, aliás é especialista em falar mentira, o José Vicente. Eu fiz um levantamento e não vi uma ocorrência que esse coronel apresentou em alguma delegacia policial. Acho que é um daqueles coronéis de gabinete que eu acho que a Polícia Militar deveria ter vergonha de ter um coronel desses, falar um absurdo que ele falou. Ele é especialista em nada. Para mim, Coronel, você não passa de um charlatão (…) Você aparece em tudo como quem "sabe-tudo", você não sabe nada de segurança. Você não entende nada de segurança (…) você nunca ajudou ninguém, acho que você nunca pegou um ladrão. Você é bom contador de história (…) É isso que o sr. é charlatão, estelionatário, não fala o que o sr. não entende, Coronel, eu teria vergonha de abrir a boca, Coronel. Imbecil é aquele que leva o sr. e diz que o sr. é especialista, o sr. é especialista de nada.Então para de falar bobagem, o sr. não entende nada de segurança, fica aí de pijaminha, aposentado quietinho na sua casa que é melhor. Você nunca defrontou com ninguém, o sr. nunca tirou vítima de cativeiro, o sr. nunca trocou tiro, você não sabe de nada. Especialista… eu estou de saco cheio de especialista. Especialista somos nós, a Polícia Civil, a Polícia Militar, a Guarda Civil Metropolitana. (Delegado Olim, 125ª sessão ordinária, 5 de setembro de 2017)

Nesse sentido, as práticas dos "deputados-policiais" agenciam bastante o saber adquirido pela experiência da "cultura policial das ruas" (MUNIZ, 1999) como forma de interdição e legitimação dos discursos intra e extracorporação.

O temas de maior repercussão pública, no qual há a sobreposição de vozes de diversos campos de conhecimento, atores, instituições e organizações civis giram em torno principalmente do uso da força letal. E exatamente por conta dessa polifonia que os discursos do plenário dispendem boa parte do tempo e espaço institucional para defender essas atuações e deslegitimar as fontes de questionamento. Esses discursos concebem o uso da força letal, seus procedimentos e protocolos como algo de natureza extremamente técnica, cujo aprendizado só se realiza mediante a experiência. Portanto, o debate sobre o uso da força letal é compreendido como monopólio da polícia, e assim, pareceres e questionamentos vindos de outros campos e de indivíduos que não possuem esse "saber-fazer" são ilegítimos. Como pode ser observado, novamente, no discurso de Olim que impõe várias interdições à pergunta de uma jornalista sobre a ação no Morumbi.

> Primeiro quero explicar para essa Vera Magalhães que ela não entende nada de polícia. Segundo, nós não podemos contar tudo para ela, como funciona a investigação (…) Quem não conhece, quem não sabe como que é, não fala.

[89] Disponível em: https://oglobo.globo.com/brasil/assaltantes-mortos-em-acao-policial-no-morumbi-levaram-139-tiros-1-21787851. Último acesso: 29/09/2017.

> Vai primeiro investigar para ver como funciona. (…) Quem não está na cena do crime não pode falar (Idem)

Na convocação do ouvidor, Júlio Neves, o deputado demonstra outras práticas de resistência ao controle externo

> **Telhada**: Qual é exatamente o número de denúncias que a Ouvidoria recebe contra policiais?
> **Neves:** são muitas, são milhares.
> **Olim**: São muitas. Sabe por que eu sei? Quando eu chefiava a divisão anti-sequestro, eu recebia direto denúncias da Ouvidoria. Eu não respondia nenhuma, nenhuma, tudo que vinha eu rasgava. Nunca respondi nenhuma.[90]

Retomando Costa (2004), uma das práticas de aprofundamento vertical é a produção de um ethos institucional, isto se torna bastante evidente nos discursos dos deputados, quando críticas a atuação da polícia são compreendidas como uma violência a sua identidade.

Um exemplo desses discursos se encontra em meio a uma prática comum da Assembleia Legislativa de São Paulo: disputar a interpretação legítima sobre determinado caso, descortinar seus significados e inseri-lo no interior de uma perspectiva política. No caso em questão, discutia-se a prisão do rapper Mano Brown em uma blitz[91]. Para o deputado João Paulo Rillo (PT), o caso seria representativo do preconceito e violência cometidos pela PM contra indivíduos da periferia, e contra um indivíduo específico, cuja produção musical denuncia essa violência. Para o deputado Telhada, o caso expressa o imperativo de que ninguém está acima da lei, e que o indivíduo em questão faz apologia ao crime por meio de suas letras de música. Selecionou-se esse discurso porque traz à tona não apenas uma prática de defesa da instituição, mas como ela envolve a trajetória e identidade do deputado.

> A lei tem que ser cumprida, doa a quem doer. Se a pessoa está fora da lei, o rigor da lei deve ser aplicado a ela. Mas vir aqui dizer para mim que esse tipo de rap é cultura, isso é cultura de bandido. É pessoa que faz apologia ao crime, o "ratátátá" citado aí, é vagabundo dando tiro em polícia. Os srs.vão me perdoar, mas eu não aceito esse tipo de coisa. Eu fui baleado, nem uma, nem duas vezes, tenho marca de bala no corpo. Sofri atentado na porta de minha casa, eu participei de centenas de enterros, carreguei centenas de caixões de policiais militares. Eu não vou aceitar esse tipo de coisa aqui. (Coronel Telhada, 16ª sessão ordinária, 8 de abril de 2015)

O ethos institucional conforma um modo de viver e experienciar o mundo na qual a instituição familiar e religiosa, bem como os valores de civismo, tradição, autoridade e disciplina figuram como elementos estruturantes da dicotomia bem e mal. Argumenta-se que

---

[90] Fonte: Portal Alesp, transcrição e áudio disponíveis em: https://www.al.sp.gov.br/alesp/comissao/?idComissao=12451. Último acesso: 04/07/2018.

[91] http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/214996-suspeito-de-desacato-mano-brown-e-detido.shtml.

as maneiras que essas práticas discursivas coproduzem os sentidos de ordem, moralidade e civilidade, bem como suas respectivas oposições, indicam um repertório compartilhado que repõe e atualiza valores conservadores no campo de controle social.

Segundo Mannheim (1986), o conservadorismo, como um estilo de pensamento, nasce em oposição às transformações trazidas pela modernidade e tomou como tarefa recuperar e tornar conscientes formas de vida e pensamento que foram suprimidas pelo processo capitalista de racionalização. Não em sua forma original, como base natural da vida social, mas como "um dever, como um conteúdo de um programa" a ser cumprido na modernidade. Esse estilo de pensamento implica uma forma de conhecer e pensar concretamente, preocupa-se com a ação imediata, com os detalhes concretos em mudança, restringindo seu alcance às redondezas imediatas onde se está localizado. Implica também em uma forma distinta de experienciar o tempo: os acontecimentos são experienciados em termos ancorados no passado, e a história é pensada mais em termos espaciais e de coexistência do que em termos temporais e de sucessão. Ponto que remete à noção de pensar a sociedade como elo entre gerações passadas, presentes e futuras; além das inter-relações entre as instituições sociais e a primazia da sociedade sobre os indivíduos.

A estrutura do pensamento conservador analisada por Nisbet (1980), a sociedade é compreendida em termos do princípio hierárquico e sagrado, e qualquer alteração dessa estrutura é concebida como uma inevitável desorganização social. Em outros termos, é um pensamento que concebe a mudança como algo nocivo. Para se pensar nos possíveis conservadorismos atuais, ressalta-se o aspecto dinâmico e mutável desse estilo de pensamento: as pessoas conhecem e agem de modo conservador, na medida em que se incorporam a uma fase dessa estrutura mental objetiva, comportando-se de acordo com essa estrutura, reproduzindo-a e a desenvolvendo-a, à medida que a adaptam à situações concretas e particulares (MANHHEIM, 1981, p. 105).

Por meio da análise das práticas no âmbito da Assembleia Legislativa, observou-se um processo de vinculação de atores sociais em torno de consensos, experiências, elementos morais e normativos que orientam sua interação em um sentido comum. Em específico, observa-se como um lastro comum de formas de conservadorismo e desejo de imposição de uma ordem social articulam conexões parciais entre grupos do Legislativo, que será objeto do próximo capítulo.

7. DISCURSOS CONSERVADORES E ESPAÇOS DE CONEXÃO

Esta seção se dedica à análise das práticas no interior da Assembleia, tais como discursos, projetos de lei, formação de comissões, CPI's e frentes parlamentares, nas quais é possível observar espaços de conexão entre diferentes atores do Legislativo em uma atuação cujo sentido configura o que é entendido no debate público como "onda conservadora". No entanto, como afirma Almeida (2017), trata-se mais de uma onda que quebra em várias direções, composta por grupos com posicionamentos distintos, mas que se articulam em conexões parciais que conformam um sentido comum.

Como já descrito, constatou-se que as práticas em torno da chamada "desordem urbana" agenciam a ordem em uma renovada construção simbólica do medo e da insegurança, circunscrevendo atividades e condutas como problemas de crise moral e punitiva que necessitam de intervenção. A redefinição desses objetos é um elemento-chave na disputa pela ampliação do sentido da função preventiva da polícia que, por sua vez é estratégica para ampliação de seus poderes discricionários. Os deputados mobilizam o registro de que a polícia "enxuga gelo", como expressão de um trabalho pouco eficaz porque se concentra nos efeitos e não nas causas geradoras do crime, por sua vez, a agenda sobre a função preventiva da polícia demonstra um movimento dos "deputados-policiais" em agir sobre o que eles identificam como causas, não apenas do crime, mas de uma série de problemas sociais.

Os problemas mais frequentes nomeados são a corrupção, a violência em si mesma, o crime e comportamentos considerados antissociais, e uma de suas principais causas geradoras é a desestruturação da instituição familiar e religiosa, que produz indivíduos que são destituídos de valores necessários para a condução de uma vida correta e civilizada, incapazes de resistir às tentações e mazelas do mundo. Sob a produção desse discurso que conjuga a autoridade estatal às autoridades tradicionais, observa-se a formação de espaços de conexão entre deputados concentrados na área da segurança pública e na área de assistência religiosa, sobretudo os deputados da Frente Parlamentar Evangélica.

Durante o processo de pesquisa, os indícios de conexão entre esses grupos começaram a aparecer de maneira difusa: a) uma das categorias de acusação referidas ao grupo por outros parlamentares é o de serem "fundamentalistas"; b) nos discursos no plenário, Coronel Telhada traz diversas referências evangélicas para contemplar questões sobre o crime e moralidade, bem como mobiliza constantemente uma identidade de "policial militar evangélico"; c) a autoria e coautoria do deputado em projetos como: "Dia do Policial Militar

Evangélico", "Semana sociocultural Evangélica"; d) as votações e discursos articulados, nas Comissões de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, entre os deputados associados à "bancada da bala" e deputados cuja área de atuação é descrita oficialmente como "assistência religiosa"[92].

Para aprofundar o exame dessas conexões, considerou-se a análise da composição das frentes parlamentares como um bom ponto de investigação, uma vez que estas têm caráter suprapartidário e podem ser propostas por qualquer deputado sobre qualquer tema, desde que tenha adesão de no mínimo 20 deputados e de 1/5 dos partidos que têm assentos na casa. Segundo o portal Alesp, as frentes também contam com "a participação de representantes de segmentos sociais, técnicos e cidadãos. Reúnem-se na Assembleia ou fora dela e têm ampla liberdade de trabalho até, se for o caso, a proposição de medidas legais ou regulatórias"[93].

Foram selecionadas seis frentes parlamentares, entre as 143 existentes na 18ª legislatura, sob os seguintes critérios: a) maior amplitude do objeto da frente, pois boa parcela das frentes parlamentares são bastante específicas e regionais[94]; b) cujos objetos remetam a pautas historicamente identificadas às áreas de concentração da representatividade evangélica ou a área de segurança pública; c) a participação de pelo menos um dos três deputados associados à "bancada da bala"; d) e por fim, conforme a disponibilidade de informações.

Assim foram selecionadas as seguintes frentes:

1) **A Frente Parlamentar de Segurança Pública**, criada por Camilo e da qual Telhada e Olim são membros, tem por "escopo favorecer a realização de estudos e a oferta de propostas de soluções para os problemas de desordem e de violência que afetam os paulistas, observados os limites constitucionais";

2) **A Frente Parlamentar Evangélica**, da qual Telhada é membro, tem como objetivo

---

[92] O portal Alesp disponibiliza informações gerais sobre cada deputado estadual, entre elas se encontra as áreas de atuação de cada um. No entanto, constatou-se que nem sempre a área de atuação descrita corresponde a totalidade das áreas legislativas exercidas pelos deputados, especialmente a área de assistência religiosa. Por exemplo, a área de atuação do deputado Adilson Rossi (PSB) é descrita como "saúde, projetos sociais e educação", no entanto Rossi é membro da Frente Evangélica, apresentou ao menos 12 proposições na base legislativa referentes à representatividade evangélica e é pastor da Assembleia de Deus.

[93] Fonte: Portal Alesp, disponível em: https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=317677. Último acesso: 26/02/2018.

[94] Apenas como ilustração do que se considerou como amplitude temática das frentes parlamentares, tem-se frentes de temas amplos e aglutinadores, tal como "Em defesa da Escola Pública e Magistério" em oposição a temas específicos e regionais, como "Apoio à Implantação de Escola Técnica Estadual – ETEC no Município de Itapevi/SP".

> defender os princípios cristãos dando unidade a um grupo suprapartidário de Deputadas e Deputados pertencentes a diversas denominações religiosas e que representam uma grande multidão de evangélicos de todas as regiões do Estado de modo que se possa influir com princípios excelência e alta responsabilidade, na temática e na solução das proposituras, bem como nos grandes debates de interesse social que se travam nesta Casa de Leis.

3) **A Frente Parlamentar pela Defesa da Vida e da Família**, da qual Olim é membro, tem como objetivo

> estimular e apoiar o interesse parlamentar por ações e causa da vida e da família. A referida Frente Parlamentar terá como finalidade debates relacionados aos valores da vida e da família, constituída entre homens e mulheres, a proteção pela vida, ao nascituro e contrário às políticas de descriminalização e autorização do aborto, dentro do âmbito do estado de São Paulo.

4) **A Frente Parlamentar em Combate ao Contrabando e Ilegalidade**, da qual os três deputados são membros, tem como objetivo

> por meio de debates e audiências públicas, buscar alternativas que possam ser adotadas para que todos os brasileiros deixem de ser vitimizados pelas práticas dos crimes. A iniciativa foi criada para cobrar do poder público, em todas as instâncias, a execução de ações firmes e imediatas para reduzir o contrabando.

5) **A Frente Parlamentar de Enfrentamento do Crack e Outras Drogas**, do qual os três deputados são membros e que foi criada na 17ª legislatura e continuada na atual.

6) **A Frente Parlamentar da Família, Cidadania e Cultura**, criada por Camilo e da qual Telhada é membro, tem como objetivo

> a) Evidenciar a importância da família como célula base da sociedade; b) Entender a família como a primeira escola onde se forjam o caráter e a dignidade da pessoa humana; c) promover ações para estimular a convivência harmônica e responsável entre as pessoas, d) promover, principalmente entre as crianças e os adolescentes, os valores éticos, morais e espirituais que regem a vida em sociedade.

Com base nas informações disponíveis no portal da Assembleia, buscou-se examinar a composição dessas frentes em termos de participação de deputados da área de segurança pública e da área de representatividade evangélica. Nesse sentido, analisou-se a composição das duas frentes principais, a Frente de Segurança Pública e a Frente Evangélica, em suas interconexões entre si e as demais frentes selecionadas.

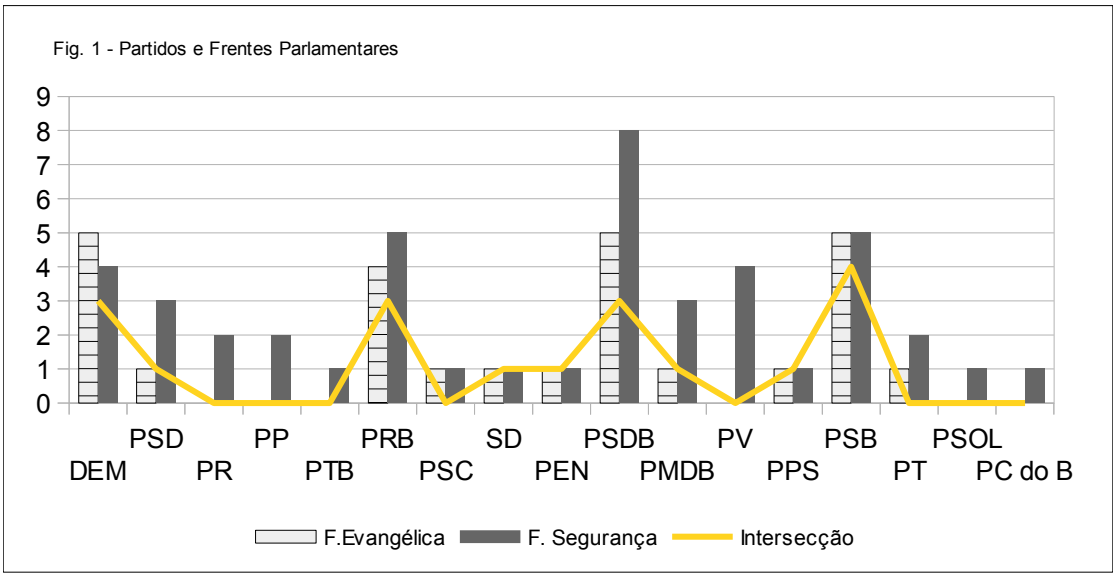

FIG. 1 – Distribuição dos partidos nas frentes parlamentares Evangélica e da Segurança. Fonte: Portal Alesp.

A figura apresenta o predomínio dos grandes partidos de direita (DEM, PRB) e de centro (PSDB, PV) na composição da Frente de Segurança Pública, sendo o PSB o único grande partido de esquerda com o maior número de deputados pertencentes a frente.

Os partidos PSB, DEM, PSDB e PRB também apresentam o maior número de deputados que compõem a Frente Evangélica. Nota-se a mesma proporção de deputados que pertencem as duas frentes, entre os pequenos partidos de direita e de centro (PSC, SD, PEN) e (PPS), além do único grande de esquerda (PSB).

A Figura 1 descreve a composição de deputados pertencentes a Frente Evangélica e a Frente da Segurança, por partidos organizados a partir da classificação de Berlatto, Codato e Bolognesi (2016): grandes de direita: DEM, PSD, PR, PP, PTB; pequenos de direita: PRB, PSC, SD e PEN; grandes de centro: PSDB, PMDB, pequenos de centro: PV, PPS, grandes de esquerda: PSB, PT; pequenos de esquerda: PSOL, PC do B.

Segundo os dados coletados, dentre os 45 deputados que compõem a Frente de Segurança, 18 pertencem também a Frente Evangélica que é composta no total por 26 deputados. A seguir, apresenta-se o intercruzamento da composição das duas frentes principais, em relação às demais frentes parlamentares analisadas. Especifica-se o subtotal de deputados, os que compõem as duas frentes (Evangélica e Segurança), os deputados-evangélicos que não pertencem à frente de segurança (Evangélica) e seu inverso (Segurança), além dos que não pertencem a nenhuma das duas frentes principais.

Bancada	*Contrabando*	*Crack*	*Família*	*Vida*
Evangélica e Segurança	9	16	10	13
Evangélica	3	3	2	2
Segurança	15	16	11	14
Nenhuma	6	9	8	3
TOTAL	**33**	**44**	**31**	**33**

Figura 2 – Composições das frentes parlamentares.

Os dados demonstram que cerca de 40% dos deputados que compõem a Frente de Segurança Pública, são evangélicos. A Frente em Combate ao Contrabando e Ilegalidade, que se supõe ser uma temática afinada à agenda de deputados que se concentram na área de segurança, conta com mais de um terço de deputados-evangélicos. Uma relação inversa mais proeminente, pode ser vista na Frente em Defesa da Vida, que é bastante concentrada nas questões de restrição de direitos (casamento LGBT, aborto), pautas historicamente ligadas a questões religiosas, é composta por 81,81% de deputados da Frente de Segurança, dos quais 42,42% não são evangélicos. Nota-se também a pequena participação de evangélicos que não pertencem à Frente de Segurança, nas demais frentes.

Isoladamente pouco pode ser inferido sobre esses dados, no entanto, com base na análise qualitativa complementar que será apresentada, sugere-se um envolvimento significativo de "deputados-evangélicos" nas áreas de segurança e nas práticas mais "policialescas[95]" da atividade legislativa. Por exemplo, dos onze deputados efetivos da Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, cinco pertencem à Frente Evangélica. O que pode ser visto também nas Comissões Parlamentares de Inquérito, sobretudo nas que tocam em questões sobre "desordem urbana".

CPI	*Vandalismo*	*Invasão de terrenos*	*Diretórios acadêmicos*	*Ethos / Condepe*
Deputados evangélicos	4	3	3	3
Total de deputados	9	8	7	7

Figura 3 – Deputados evangélicos nas Comissões de Inquérito Parlamentar.

Essa tendência também pode ser observada com base na seleção de projetos de lei de deputados pertencentes à Frente Evangélica que visam à penalização: O PL n.º 26 de 2017 de autoria de Paulo Correa Junior (PEN) impõe penas administrativas aos atos de vandalismo

[95] As comissões parlamentares de inquérito são, segundo Cymrot, "o lado mais policialesco da atividade parlamentar" (2015, p. 221). CPI's são criadas para fiscalizar e apurar um fato determinado e têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei: podem ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações e documentos de entidades públicas, determinar quebra de sigilo bancário etc..Fonte: Portal Alesp. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/alesp/comissoes-parlamentares-de-inquerito/

e deterioração do bem público, sobretudo em manifestação políticas. Algo semelhante foi elaborado pelo deputado Cezinha de Madureira (DEM) que apresentou o PL n.º 699 de 2016, que proíbe a queima de pneus em manifestações públicas, no entanto deixa para posterior regulamentação a definição da penalização. Adilson Rossi (PSB) é autor da indicação[96] n.º 1.207/2014 pela "intensificação das operações efetuadas pela Polícia Militar, em parceria com autoridades municipais e com a máxima capilaridade territorial possível, para prevenir e coibir a realização dos chamados pancadões que provocam desassossego e aflição às famílias paulistas". Gil Lancaster, membro efetivo da Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários é autor do PL n.º 1.163 de 2017 que determina que "professores da rede pública estadual de ensino que responderem por processos judiciais ou administrativos por pedofilia, poderão ser afastados das atividades de sala de aula até que o processo transite em julgado". Há também a redação conjunta da moção n.º 43 de 2015 que apela ao Procurador-Geral de Justiça a tomar as providências cabíveis em relação aos atos realizadas na Parada LGBT de 2015. Os autores identificam tais atos como atentados violentos ao pudor e aos direitos de liberdade religiosa, portanto, como crimes passíveis de punição.

Sugere-se, respeitando os limites desta pesquisa à 18ª legislatura, o movimento duplo de securitização da agenda de deputados da área de representatividade evangélica, bem como a evangelização de deputados da área de segurança pública da Assembleia Legislativa de São Paulo. O lançamento da Frente Parlamentar da "Família, Cultura e Cidadania" demonstra o espaço de conexão criado entre os dois grupos, principalmente em torno da função preventiva da polícia, agenciada também como uma força moralizadora.

Na 18ª sessão solene de 14 de agosto de 2015, o lançamento da Frente Parlamentar foi realizado concomitantemente a homenagem ao programa educacional "Proerd" que consiste na atuação de "policiais militares, fardados, devidamente treinados e com material próprio no curso de prevenção às drogas e à violência nas salas de aula[97]". A frente parlamentar é descrita por Coronel Camilo como "um braço do Proerd" e tem os seguintes propósitos:

> Evidenciar a importância da família como célula base da sociedade; Entender a família como a primeira escola onde se forjam o caráter e a dignidade da pessoa humana; Promover ações para estimular a convivência harmônica e responsável entre as pessoas; Promover, principalmente entre as crianças e os adolescentes, os valores éticos, morais e espirituais que regem a vida em sociedade; Alavancar políticas públicas, voltadas para o

[96] Indicação é o instrumento legislativo aprovado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias.

[97] Fonte: Site oficial do Proerd, disponível em: www.proerdbrasil.com.br. Último acesso: 10/04/2017.

> fortalecimento dos princípios familiares, cívicos e culturais[98].

A sessão foi marcada por uma performance altamente ritualística, algo característico das convenções legislativas, mas amplificada pela participação de grupos policiais e religiosos: o hino nacional foi executado pela banda da Polícia Militar, o público de pé fazendo continência, houve também leituras de provérbios, passagens bílicas, honrarias e saudações.

O discurso de Paulo Nathanael Pereira de Souza[99] apresenta o novo papel social exercido pela polícia em relação aos propósitos da nova frente parlamentar:

> Houve um tempo em que a segurança lembrava arma. Apenas arma. Mas esses tempos foram complementados e enriquecidos com o novo conceito de que a segurança, além das armas, representa também o papel decisivo das forças vivas da sociedade para preservá-la e defendê-la dos grandes riscos que a cercam no dia a dia da nossa vida.

Pereira de Souza descreve a frente como defensora de valores básicos e estruturantes que estão em risco devido a crise política, econômica e moral instaurada no País. Seu discurso apresenta a centralidade da desestruturação da família em meio a crise e vincula sua origem ao processo de mobilidade social.

> O que nós temos hoje é uma crise familiar imensa, que se agravou com as mudanças sociais do país. O país ganhou, nos últimos anos, uma mudança de status para as grandes multidões, que redundou naquilo que a imprensa divulga da ampliação, do aumento da chamada "classe média brasileira". E desta afluência das multidões para outros escalões da estrutura da sociedade, com isto perdeu-se muito daquilo que antigamente as famílias faziam, esta educação inicial. (…) E isto tem sido um fator de dificuldade, de desagregações que ameaçam de maneira muito séria a estabilidade social da nossa pátria. Por causa dessas mudanças sociais violentas e numerosas, e mais ainda por uma certa ação deletéria de agentes irresponsáveis, que atuam na mídia, que tentam agredir a família, ou a ideia de família e tentam vender a ideia de que destruindo a família existe progresso tanto social como intelectual.

O discurso prossegue definindo um conjunto de problemas sociais causados por essa desestruturação que são os mesmos que aparecem nos discursos sobre "desordem urbana".

> Essa geração "nem-nem", que não estuda e não trabalha, é uma espécie de símbolo de como a família está doente ultimamente, porque esses jovens ficam dentro de casa sem atuação nenhuma, e sendo vítimas fáceis de ações antissociais que ultimamente têm perturbado demasiadamente a paz social do país: violência, droga, o fenômeno dos moradores de rua, deseducação e outras mazelas que crescem assombrosamente.

---

[98] Fonte: Alesp e diário oficial, disponível em: www.al.sp.gov.br/norma/?id=174631. Último acesso: 15/05/2017.

[99] Pereira de Souza é ex-secretário de Educação de São Paulo, ex-presidente do Conselho Federal de Educação e autor de, entre outros, *Educação e desenvolvimento do Brasil.*

A constante dos discursos proferidos na abertura da frente parlamentar é a combinação das diferentes estratégias de controle do crime, tanto a intervenção tradicional bélica, quanto da ampliação do sentido e escopo de prevenção ao crime. Coronel Telhada, como ilustração, apresentou no mesmo discurso seu repúdio a debates no STJ contra uma possível descriminalização de entorpecentes, reforço à política de "guerra as drogas" e a necessidade de ensino religioso na formação de crianças e adolescentes. A atuação preventiva exercida pela polícia é agenciada também em termos de "promoção da cidadania e difusão de valores éticos, morais e espirituais", e em sua relevância no controle de condutas, no combate à "desordem urbana" e na formação de crianças e adolescentes. Nesse sentido, sugere-se a produção de um discurso que reativa ou repõe alguns elementos do que Foucault (2008c) denominou como "função regulamentar de polícia".

Em *Segurança, Território e População*, Foucault ao analisar a história das técnicas e mecanismos jurídico-legais, disciplinares e de segurança, demonstra a transformação da função de polícia dos séculos XVII-XVIII, em relação a função assumida na contemporaneidade. Entre os séculos XVII e XVIII, a razão de Estado parece como um atributo da tarefa da soberania, a qual se apoiava nos princípios do cálculo e da técnica para garantir o bom emprego das forças do Estado. Nesse momento, a cidade-mercado emerge como modelo privilegiado de intervenção estatal, em um vínculo profundo entre razão de Estado e os objetos urbanos: como a regulamentação da circulação de pessoas, de mercadorias e os problemas que advém da coexistência densa. A polícia, nesse momento, tem como objetivo o crescimento das forças do Estado e pode ser entendida como uma instituição de mercado e de regulação urbana.

> A polícia não é, nesse momento, de forma alguma pensada como uma espécie de instrumento nas mãos do poder judiciário, uma espécie de instrumento de aplicar efetivamente a justiça regulamentada. Não é um prolongamento da justiça, não é o rei agindo através de seu aparelho de justiça, é o rei agindo diretamente sobre seus súditos, mas de forma não judiciária (…) É portanto o exercício soberano do poder real sobre os súditos, é nisso que consiste a polícia. (FOUCAULT, 2008c, p. 456)

Segundo Foucault, nos séculos XVII e XIII a polícia exercia um modo de intervenção regulamentar (o decreto, a proibição, a instrução) que se ocupa da materialidade fina da coexistência humana, das trocas e da circulação. Foucault descreve o conjunto de objetos privilegiados dos quais a polícia se ocupava, na medida em que esses poderiam ter uma utilidade pública: como a instrução de crianças e jovens em um ofício; questões relacionadas à saúde pública; de trabalho e ociosidade; a regulamentação do comércio e da

circulação. Objetos marcados por um modo de intervenção regulamentar e moralizante (FOUCAULT, 2008c, p. 451-458).

Em meados do século XVIII, a razão econômica dá um novo conteúdo à razão de Estado e uma nova governamentalidade. A população passa a ser entendida como sujeita a fenômenos naturais, como uma espécie a qual a nova governamentalidade deve gerir de forma limitada e não mais regulamentar. Isso institui o que Foucault denomina como mecanismo de segurança, caracterizado por um duplo modelo: a constituição de mecanismos de incentivo-regulação dos fenômenos naturais, como a economia e a gestão da população; e a instituição policial como instrumento pelo qual se impedirá que um certo número de desordens se reproduza. "Crescimento dentro da ordem (…) eliminação da desordem – será essa a função da polícia" (FOUCAULT, 2008c, p. 475-476).

As práticas dos deputados demonstram um renovado interesse pela governo da cidade e pelo controle da desordem, em um sentido que retoma alguns elementos dessa função regulamentar. Um modelo de intervenção que é, sobretudo, baseado no controle de condutas, circulação e atividades do espaço urbano. Nesse sentido inscreve-se a Operação Delegada[100] – cujos alvos são camelôs, músicos de rua, banquinhas de artesanato e pirataria em geral – como modelo demonstrativo do conteúdo regulamentar que norteia a gestão diferencial dos ilegalismos[101].

> Quando uma lei é evitada, quando se estabelece uma relação de mercado que escapa do sistema regulamentar, seria possível dizer que nisso nada há de política, que se trata apenas de um jogo de interesses econômico. No entanto, cada vez que alguém passa por cima de uma lei, viola um regulamento, o que se ataca não são tanto as coisas quanto a arrecadação sobre elas, a operação de poder exercido sobre elas, a instância regulamentar (FOUCAULT, 2015, p. 133).

Inscrevem-se também, como já mencionado, o Programa de Proteção a Pessoas em Situações de risco e a Lei "Antipancadão" como modelos de intervenção regulamentar nas condutas, circulação e atividades que se desenrolam no espaço público.

Com base na análise das práticas dos deputados da Assembleia, observa-se a criação de espaços de conexão entre grupos do Legislativo, marcado por um lastro comum de formas de conservadorismo e desejo de imposição de uma ordem social a ser restaurada. Visões que, parafraseando Muniz apresentam-se saudosas "de um mítico 'estado de

---

[100] Ver: TELLES, 2015, 2010 e HIRATA, 2012.

[101] A noção de "gestão diferencial dos ilegalismos", desenvolvida por Foucault, desloca a discussão da binaridade legal-ilegal para os modos como as leis operam para diferenciar internamente os ilegalismos, e não para coibi-los ou suprimi-los. Os ilegalismos não seriam lacunas na aplicação das leis, mas comporiam os jogos de poder e se distribuiriam conforme se diferenciam. As leis "não são feitas para impedir tal ou qual comportamento, mas para diferenciar as maneiras de contornar a própria lei" (FOUCAULT, 1994, p. 716 e TELLES; HIRATA, 2010).

sociedade', de um romântico e idealizado estado de total conformidade moral no qual não ocorriam conflitos, crimes e litígios" (MUNIZ, 1999, p. 19).

Ronaldo de Almeida (2017) discute o que se configura no debate público como "onda conservadora", formada por conexões parciais entre diferentes grupos e atores que, conjunturalmente apresentam um sentido comum. Em seu artigo, Almeida analisa a participação política da parcela evangélica no Congresso, a hegemônica e com maior visibilidade, a partir de quatro linhas de força que articulam grupos no sentido conservador. Propõem-se retomar esse argumento, para analisar como essas questões se organizam na Assembleia Legislativa com base na participação de deputados oriundos da polícia.

Almeida denomina a primeira linha de força como "**meritocrática e empreendedora**", no qual o mérito decorrente do esforço próprio é valorizado e incentivado religiosamente, constituindo uma marca do discurso neopentecostal. A teologia da prosperidade difunde uma ética econômica voltada para o mundo, ancorada em uma disposição empreendedora. O sucesso, nesse sentido, é decorrente desses elementos e não está necessariamente vinculado ao capital econômico e outras diferenciações sociais.

Essa linha de força se organiza nos discursos dos "deputados-policiais" com base nas classificações que demarcam as fronteiras entre os "cidadãos de bem" e os "infratores da lei", cuja noção-chave para formação dessas categorias é a ideia do empreendimento moral. Disto se vincula, a ideia do crime como escolha racional, no qual o indivíduo optou por empreender-se pelo caminho do mal, distanciando-se das instituições, condutas e valores que constituem a categoria do bem. Como já visto, a noção de empreendimento moral e escolha racional, ressubjetiva as causas do crime e também permite o distanciamento dos policiais em relação as "classes perigosas" das quais geralmente são recrutados.

Almeida ressalta que "se no plano individual o discurso religioso procura gerar disposição para o empreendedorismo, no plano da política institucional, muitos agentes políticos evangélicos militam declaradamente por uma agenda liberal" (ALMEIDA, 2017, p. 15). O autor também assinala que sob o vetor econômico, o enquadramento do debate público aponta posições meritocráticas que se opõem à políticas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, que são percebidas como "clientelismo político e forma de acomodação dos pobres para o trabalho" (Ibidem, p. 13).

Os discursos dos "deputados-policiais" da Assembleia raramente têm como questão central posicionamentos em relação as políticas econômicas, o que geralmente aparece como linha auxiliar de outro objeto. Em relação ao tema, pode-se apenas afirmar que os deputados são favoráveis a ampliação de gastos com o funcionalismo público, conforme

sua agenda corporativa que reivindica maiores investimentos na área de segurança pública (armamento, viaturas, contratações, salários, aposentadorias, auxílios). O que pode ser observado no discurso de Camilo sobre a necessidade de reajuste salarial da polícia:

> Governador, vamos pensar no seu policial, vamos pensar no seu funcionário público. Vamos reduzir um pouquinho os investimentos em algumas áreas e dar um aumento ao funcionalismo. Vamos pensar um pouquinho na principal peça de toda essa engrenagem que é o estado de São Paulo, que é o funcionalismo público[102].

Os posicionamentos encontrados em relação à políticas redistributivas são associados ao Partido dos Trabalhadores, como quando Telhada declarou, logo após a reeleição de Dilma Rousseff que o Sul e o Sudeste deveriam iniciar "o processo de independência de um país que prefere esmola do que o trabalho, a desordem ao invés da ordem, o voto cabresto do que a liberdade[103]". Enfim, posicionamentos em relação as políticas econômicas é algo bastante restrito nos discursos.

A segunda linha de força descrita por Almeida é a "**moralmente reguladora**" que se refere a atuação reguladora dos corpos, comportamentos e vínculos primários. Na qual "os protagonistas mais visibilizados do conservadorismo moral religioso têm sido os evangélicos pentecostais que entraram, mais do que em qualquer momento, na disputa pela moralidade pública" (Ibidem, p. 17). Segundo o autor, os discursos defendem a necessidade de contenção dos avanços do secularismo nos comportamentos e nos valores, que giram em torno, principalmente das relações homoafetivas e do aborto.

A atuação da Assembleia Legislativa sobre esse tema é constitucionalmente limitada e organizada por outras vias. Uma delas é a criação de espaços e momentos institucionais para difusão de discursos que enaltecem as autoridades tradicionais, determinadas condutas e valores que são localizados como instâncias morais necessárias para a ordem do País. Esses discursos são relacionais, e portanto, também localizam comportamentos, atores e instituições como responsáveis pela desordem, corrupção e mazelas sociais. Outra via, já mencionada nesse trabalho, é a criação de projetos que visam a criminalizar condutas e atividades no espaço público: pichação, rolezinhos, bailes funks, comércio informal; em registros que combinam a "fala do crime", moralidade e ordem urbana.

A linha de força moralmente reguladora também se organiza na disputa pelo

---

[102] https://www.youtube.com/watch?v=cAYNEU50TIo. Acesso em 19 de junho de 2017.

[103] FOLHA DE S.PAULO, 27 de outubro de 2014. "Coronel Telhada fala em separar o sul e o sudeste do resto do país". Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/10/1539043-coronel-telhada-critica-votos-nulos-e-defende-autonomia-dos-estados.shtml. Último acesso: 27/02/2018.

sentido e escopo da função preventiva da polícia, como um agente regulador de comportamentos e difusor de valores. No qual fomentam-se iniciativas como o Proerd, os colégios das polícias militares, e o retorno da educação moral e cívica nas escolas. Um exemplo, é o pronunciamento de Camilo sobre seu projeto de lei (n.º 903 de 2017), que institui o "Programa de Lições de Ética e Cidadania" no ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas do estado.

> Os prefeitos têm pedido para que a Polícia Militar coloque colégio da Polícia Militar nas cidades do interior do Estado. Temos experiências boas, onde a Polícia Militar passa fazer a gestão do colégio, com hierarquia, com disciplina e os alunos passaram a discutir valores na sala de aula, o que não acontece mais (…) O que acontece na nossa escola hoje? O jovem passa toda a sua sequencia escolar sem ouvir falar em valores morais, éticos e de cidadania. Mas principalmente em valores de respeito ao próximo, à autoridade é isso que está faltando nesse país. É por isso que os colégios da Polícia Militar estão se expandindo no país (…) Direitos e deveres, liberdade e responsabilidade tudo isso se falava nessa disciplina chamada educação moral e cívica. Nós estamos falando com o nosso secretário da educação para que, não precisa ser uma disciplina, pode ser um espaço onde se discuta cidadania nas escolas, pode ser um espaço como o Proerd. Um programa fantástico da PM que durante um mês ensina as crianças a resistirem às drogas. (Coronel Camilo, 107ª sessão ordinária, 10 de agosto de 2017)

A terceira linha de força é a **"repressiva e punitiva"** que, segundo o autor, "boa parte dos que falam em nome dos evangélicos (…) participam de um movimento mais amplo a favor das restrições dos comportamentos e mesmo da criminalização da população" (Ibidem, p. 22). O projeto de redução da maioridade penal, por exemplo, aglutinou diversos segmentos conservadores, incluindo a Frente Evangélica, "que tem como presidente um delegado de polícia representante dos interesses tanto da corporação policial como da segurança privada" (Idem).

Os evangélicos são dogmaticamente contra a eutanásia, o aborto e a pena de morte, entretanto não há "justificativa teológica para aceitar ou refutar a maioridade penal". Nesse sentido, Almeida observa que se o discurso pentecostal não justifica o voto favorável, ele também "não se configura como um discurso religioso contrário como, por exemplo, o vinculado a setores religiosos progressistas em sintonia com o discurso dos direitos humanos" (ALMEIDA, 2017, p. 23).

O autor ressalta que não é possível afirmar que as frentes evangélicas sejam tão expressivas nessa linha de força quanto o são naquela da moralidade, mas têm servido no mínimo como linha auxiliar de interesses de aparelhos de segurança pública e privada, bem como ao discursos de populismo penal. Esse ponto aparece invertido em relação ao grupo de "deputados-policiais" da Assembleia: a linha moralmente reguladora se mostra auxiliar à linha

repressiva e punitiva, que sem dúvida, é a principal frente de atuação.

Como já descrito, os deputados mobilizam discursos favoráveis a ampliação dos tipos penais e aumento quantitativo das penas, redução da idade de responsabilidade penal, fim de progressão de pena e saída temporária. No entanto, essas questões estão fora do âmbito legislativo estadual, e não foram encontradas proposições significativas sobre esses temas. Em termos discursivos, observou-se como algumas temáticas aparecem estratégicas para reivindicar a ampliação da competência legislativa estadual, como faz Coronel Camilo durante a abertura do "Ciclo de Palestras Frente Parlamentar de Segurança – Direita São Paulo"[104], cujo tema foi o Estatuto do Desarmamento:

> Nós discutirmos isso, com foco no cidadão para que futuramente isso possa gerar projetos de lei, modificações no nível estadual e nesse caso, modificações no nível federal na questão de armas. Torço para que no futuro sejam rediscutidos o pacto legislativo e federativo e a Assembleia Legislativa de São Paulo ganhe um pouquinho mais de competência legislativa. Essa é uma questão, por exemplo, que não precisaria ficar exclusivamente na mão da União, que poderia estar nas mãos dos estados, porque os estados estão vendo esse problema mais de perto. Então poderíamos decidir aqui em São Paulo, o que nós queremos em relação as armas na mão da população. Isso não quer dizer que a gente vai mudar o código penal, nada disso. A lei de execução, por exemplo, poderia ser estadual. O código penal, matar alguém, dizer se isso é crime ou não, fica geral para a nação. Mas como eu vou punir, como eu vou tratar essa pessoa, isso ficaria a cargo dos estados descentralizados e seria bem melhor. Nós sentimos uma impunidade, uma falta de rigor nas leis, desculpe não estou criticando ninguém, mas as vezes o deputado lá de Roraima, do Amazonas, do Rio Grande do Sul, a diferença é muito grande. Eles podem achar que lá está bom, mas nós aqui de São Paulo e do Rio de Janeiro, com certeza, se nós trabalhássemos na lei de execução penal, ela seria muito mais rígida nesses estados do que nos outros, e teríamos menos impunidade. É a mesma coisa com as armas, que é o que eu penso[105].

É possível também observar como se organiza a linha de força repressiva e punitiva por meio da atuação conjunta dos deputados na Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, tal como o Projeto de Lei n.º 537 de 2017 de autoria de Célia Leão (PSDB) que dispõe sobre o "custeio, por parte dos condenados que cumprem pena, em regime fechado ou semiaberto, das despesas inerentes a sua manutenção em estabelecimentos penais". Outro exemplo é o PL n.º 795 de 2016, de autoria de Gil Lancaster, que institui o Cadastro Oficial de Pedófilos que "reúne informações relativas aos condenados, com sentença

---

[104] Evento realizado em 29 de maio de 2017 no auditório Paulo Kobayashi, em uma parceria da Frente de Segurança Pública com a organização chamada "Direita São Paulo", com a abertura de Coronel Camilo e palestra de Benedito Gomes Barbosa Jr. Fontes: Portal Alesp, https://www.al.sp.gov.br/alesp/agenda/; página do evento no perfil de facebook da "Direita São Paulo": https://www.facebook.com/events/209506442859653/?active_tab=discussion. Último acesso: 03/07/2018.

[105] Vídeo de abertura do evento disponibilizado no YouTube em: https://www.youtube.com/watch?v=wYDbAN-bxwI. Último acesso: 27/02/2018.

transitada em julgado, pelo crime de pedofilia" no qual os indivíduos com nomes inscritos no cadastro são impedidos de prestar concursos nas áreas de saúde e educação. O relator da Comissão, deputado Coronel Telhada, apresentou o parecer favorável aos dois projetos mencionados.

Outra maneira de atuação, é a exposição de atores específicos como foi feito com o ouvidor de polícia, Júlio Neves, em sua convocação para prestar esclarecimentos à Comissão de Segurança Pública. Observa-se também os requerimentos pela formação de Comissões Parlamentares de Inquérito sobre objetos que figuram nos discursos dos deputados como elementos da "desordem" ou "defensores dos infratores da lei". Tal como o requerimento n.º 2.120/2016 para investigar "todos os citados na operação Ethos e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, vinculado a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, incluindo todos seus membros"; o requerimento n.º 260 de 2015 para "apurar a suposta ocorrência de uma indústria de invasões em terrenos urbanos e rurais no Estado"; o requerimento n.º 263 de 2015 para "investigar a prática de atos de vandalismo no estado de SP por grupos organizados, seja em eventos públicos ou em ações isoladas".

A quarta linha de força descrita por Almeida refere-se a atuação denominada como **"socialmente intolerante**", no sentido da "qualidade e intensidade das interações sociais em situações de forte antagonismo político" (ALMEIDA, 2017, p. 23). Segundo o autor, a vingança, a fobia e o ódio foram os termos mobilizados para descrever os afetos gerados pela "onda conservadora". Respectivamente, o termo vingança foi mobilizado para descrever o debate em torno da redução da maioridade penal, a fobia para o tratamento conferido às questões de identidade de gênero e orientação sexual, e o ódio para a conjuntura de atos de intolerância religiosa e política, em manifestações de violência física e simbólica.

> Esses atos constituem um sintoma dos afetos sociais mais amplos que são pouco abertos às diferenças, muito voltados sobre si como medida para a vida pública e, por vezes, agressivos simbólica e concretamente com o que negam, o que tem gerado atos de iconoclastia, de vilipêndios por meio de rituais, de constrangimento moral e apesar de menos frequente, mas não ausente, de violência física. Os termos da guerra e intolerância têm sido a tônica de algumas relações inter-religiosas e de confronto de posições políticas no Brasil contemporâneo. (ALMEIDA, 2017, p. 25)

A conduta de intolerância e polarização política foi observada em alguns episódios dos grandes expedientes, vale aqui reproduzir trechos envolvendo os deputados João Rillo (PT) e Paulo Telhada, em 8 de março de 2016[106].

RILLO- Tenho até vergonha de ler frases que foram ditas aqui, mas acho

[106] Fonte: *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 16 de março de 2016, Legislativo p. 21-24. Disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br. Último acesso: 03/07/2018.

> importante para ilustrar o que estou falando. O Coronel Telhada, em seu rompante juvenil típico de quem não consegue conviver na democracia, praticamente decretou o fim do PT e tripudiou no possível corpo morto do presidente Luiz Inácio. Contudo, como o próprio Luiz Inácio disse, jararaca se mata com tiro na cabeça, não com cosquinha no rabo da cobra. Portanto, Coronel Telhada, cá estamos, vivos, para debater com V. Exa., que virou praticamente um propagandista do fascismo.
>
> **TELHADA** – Pela ordem, Sr. Presidente.
>
> **RILLO –** Coronel Telhada, respeite, eu não conclui minha fala. Aqui não é quartel, Coronel Telhada. Aqui não é batalhão da polícia, Coronel Telhada. Eu não sou soldado de V. Exa., Coronel Telhada.
>
> **TELHADA –** Se fosse, estava preso, amigo.
>
> **RILLO –** Estava preso nada, Coronel Telhada. Estava preso V. Exa., Coronel Telhada que é um fascista, atentador contra a democracia.
>
> **TELHADA –** Sr. Presidente, já encerrou o tempo e ele ainda está falando. Rillo, V. Exa. vai fazer show?
>
> **RILLO –** V. Exa. é um juvenil da democracia. V. Exa. é um profissional da tortura.
>
> **TELHADA –** É melhor ser fascista do que ser criminoso, é melhor ser fascista do que estar afundado na corrupção, como o seu partido está. É melhor ser fascista do que afundar o País, como o seu partido está fazendo. Eu quero dizer o seguinte: os senhores do PT, comecem a pensar em mudar de partido, porque a casa caiu, deputado. Cada dia surgem novas provas contra o seu presidente, contra os seus senadores e deputados.Aliás, é contumaz, porque no último mandato tivemos um deputado foragido da Justiça aqui. De onde? Do PT. Ladrão de supermercado. Foragido da Justiça. Bandeira de democracia. Democracia criminosa essa sua democracia. V. Exa. veio aqui falar em "pisar na cabeça da cobra". Cobra mesmo. Sabe o que representa a cobra na bíblia, deputado? O demônio. É isso que vocês são para a democracia brasileira, o demônio.

Esses trechos sintetizam bem a qualidade das interações sociais que envolveram os deputados da Assembleia, no contexto do antagonismo político com o impeachment de Dilma Rousseff e as investigações da Lava Jato. Na linha de frente "moralmente reguladora", a categoria de acusação utilizada contra os "deputados-policiais" é a de "fundamentalista". Na linha "repressiva e punitiva", as categorias utilizadas são de "fascistas" e "torturadores". Em contrapartida, os "deputados-policiais" utilizam as categorias de "bandido", "corrupto", "demônio" e "defensor de infratores da lei".

O discurso midiático geralmente trata da chamada "onda conservadora" como um fenômeno recente e homogêneo, cuja maior expressão encontra-se tanto na mobilização e circulação de afetos sociais descritos por Almeida (2017), quanto no sucesso eleitoral de deputados, especialmente no Congresso, do que ficou conhecido como "bancadas bbb: bíblia, boi e bala", em referência às bancadas suprapartidárias evangélicas, ruralistas e de segurança.

Faz-se necessário ressaltar, como já mencionado por Almeida, que não se trata de

uma onda homogênea: são diversos atores, posicionamentos e discursos que por vezes se ignoram, se cruzam e se excluem. Nesse sentido, é possível falar de conservadorismos, não como unidade, mas como vetores cujas linhas de forças permitem espaços de conexão entre atores e segmentos sociais. E como descreve Sérgio Adorno, não se trata de um fenômeno recente

> As pessoas falam que a direita, os conservadores estão aparecendo e manifestando esse ódio. Na verdade, sempre houve essa direita e sempre houve esse ódio. É que a democracia e os acontecimentos recentes no Brasil, a corrupção, a ingovernabilidade fizeram com que as pessoas viessem a público manifestar as opiniões. Enfim, eu não sei dizer se existe mais ou menos ódio. Acontece que, hoje, temos uma espécie de fluxo de manifestações, de ódio e de intolerância que certamente estavam contidos até recentemente. (NONATO, 2015, p. 97)

Com base na literatura e no caso empírico estudado, argumenta-se a contínua reposição e atualização de uma tradição sedimentada, uma sorte de cultura política autoritária brasileira. Como já mencionado, os discursos dos deputados inscrevem a questão do crime, da violência, da corrupção, dentre outros, como efeitos de um processo localizado no período de redemocratização. Um processo que instalou uma grave crise de autoridade e enfraquecimento das instituições tradicionais, bem como na constituição de uma "cultura de impunidade e inversão de valores". Em um registro bastante marcado pela linguagem do retorno, os discursos falam da necessidade de se "voltar à punição, retomar os valores da família", e são sobretudo, relacionais: ao mesmo tempo em que elegem instituições, moralidades e atividades como necessárias para a restituição da ordem das coisas, bem como definem os pertencentes à sociedade de bem; também elegem todo um conjunto de inimigos.

Esses discursos repõem, em certo sentido, elementos clássicos do autoritarismo da sociedade brasileira, presentes na análise de Chauí (2013). A autora descreve como essa sociedade não é capaz de tolerar a manifestação explícita das contradições sociais, nem mesmo por meio de rotinização de "conflitos de interesses", exatamente pelo fato de ser uma sociedade que leva essas cisões e desigualdades ao seu limite. Nesse sentido, a autora descreve como o horror a manifestação das contradições é geralmente exorcizado por meio do discurso da "indivisão e da união nacional" (CHAUÍ, 2013, p. 267). Um argumento semelhante é descrito por Adorno:

> A sociedade brasileira tem um laço autoritário. Em muitos momentos de exacerbação de conflitos, há um sentimento de que a sociedade funciona mal, porque ela é muito heterogênea. E que, portanto, se ela fosse mais homogênea, se as pessoas pensassem, vamos dizer, "todos como eu penso", talvez a sociedade fosse diferente. (…) A intolerância vai nascendo desse sentimento de que a diversidade é um obstáculo; que toda diferença deve ser suportável, desde que ela seja hierarquizada. (NONATO, 2015, p. 96)

Isto é observável nos discursos dos deputados tanto na positivação dos valores cívicos e nacionais como elementos promotores de uma comunhão entre os "cidadãos de bem" contra os problemas e as desordens sociais, quanto na desqualificação imediata da divergência e do conflito. Como o fazem em relação as instituições de controle externo e a determinados movimentos sociais e manifestações políticas que estão "contra a sociedade de bem, difamam a corporação e promovem a desordem e a violência". Nesse sentido, conflitos e divergências sociais são compreendidos como dotados de uma característica irracional e perigosa. Isto é demonstrável por Chauí (2013) sobre as percepções e discursos em torno das crises sociais

> uma crise nunca é entendida como resultado de contradições latentes que se tornam manifestas pelo processo histórico e que precisam ser trabalhadas social e politicamente. A crise é sempre convertida no *fantasma da crise* de repentina irracionalidade ameaçando a ordem social. Caos. Perigo. (CHAUÍ, 2013, p. 267)

Segundo a autora, como forma de combater o perigo e a irracionalidade, parte-se da busca pela identificação dos agentes que ameaçam a ordem pública. Invoca-se também a necessidade de "pacificação nacional", "união nacional" e sobretudo, da "união da família brasileira". A centralidade conferida a esse elemento privado na ordenação da esfera pública, demonstra como a indivisão do público e do privado é um grande marcador da subjetividade autoritária

> É uma sociedade na qual a esfera pública nunca chega a se constituir como pública, definida sempre e imediatamente pelas exigências do espaço privado, de sorte que a vontade e o arbítrio são as marcas do governo e das instituições "públicas" (…) É a estrutura do campo social e do campo político que se encontra determinado pela indistinção entre o público e o privado, em que a sociedade civil também está estruturada por relações de favor, tutela e dependência, imenso espelho do próprio Estado, e vice-versa. (CHAUÍ, 2013, p. 263-264)

Retomando o argumento de Almeida, as quatro linhas de força analisadas constituem os principais vetores pelos quais se inscrevem grupos no Congresso em um movimento mais amplo considerado como uma "onda conservadora". No entanto, o autor ressalta que "o que se configura como onda é um emaranhado de vários jogadores em diferentes tabuleiros. Daí pensá-la como quebrada em linhas de força que resultam dos processos sociais, e que por sua definição são desiguais, assimétricos e com temporalidades distintas" (ALMEIDA, 2017, p. 25).

Nesse sentido, mesmo considerando as claras diferenças entre os Legislativos estadual e federal – em termos de número de partidos, coligações e força das bancadas

suprapartidárias, bem como limites constitucionais impostos ao Legislativo estadual – é possível observar como essas linhas de forças se organizam na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Observou-se como os "deputados-policiais" e "deputados-evangélicos" multiplicam instâncias legislativas cujas temáticas inscrevem diversos problemas sociais e objetos urbanos no campo da segurança e da moralidade. Novamente, o principal objeto dessa investigação não recai na avaliação do sucesso político e conversão de projetos em leis, mas sim em como a multiplicação desses espaços os torna lugares privilegiados de uma circulação discursiva que tem efeitos: alocação de recursos e tempo institucional, fortalecimento de alianças, visibilidade e exposição de atores, organizações e instituições. Além da mobilização e polemização com diversos campos de conhecimento, como o jurídico, médico, sociológico, nas disputas pela interpretação legítima do universo da cidadania, direitos e punição. Elementos pelos quais se observa a configuração de discursos que repõem e atualizam valores conservadores no campo de controle do crime e dos direitos.

A conversão de projetos em leis pode ser compreendida, nesse sentido, como a cristalização de todo um trabalho de fundo igualmente decisivo: agenciamento de discursos, afetos, visibilidades, negociações, formações de frentes parlamentares, comissões de inquérito, homenagens, sessões solenes etc. Em suma, práticas que estão constantemente redefinindo determinados objetos como problemas de desordem e insegurança, de crise moral e de autoridade e, sobretudo, como objetos que necessitam de maior penalização e intervenção policial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do conjunto de tendências observados por autores da Sociologia da Punição acerca das reconfigurações no campo de controle do crime em um sentido punitivo, alguns desdobramentos são importantes para a recepção dessas questões no caso brasileiro, que podem ser sintetizadas em quatro eixos articulados: a) influências e reposições de heranças autoritárias no sistema de justiça criminal e nas práticas sociais (ADORNO e IZUMINO, 1999), (CALDEIRA, 2000); b) o espaço concedido aos dois grandes atores no âmbito da justiça criminal, o Judiciário e a polícia, e seus modos de atuação (BARROS, 2005, p. 9); c) a instrumentalização da insegurança pela esfera política e eleitoreira e d) a maneira como essas questões influenciam na produção da cidade contemporânea (MINHOTO,2015; TELLES, 2010; CALDEIRA, 2000).

Como forma de aprofundar a reflexão sobre esses problemas, mapearam-se as tramas discursivas de ex-agentes de segurança pública que se lançaram na política institucional por meio de plataformas que instrumentalizam suas trajetórias profissionais em um sentido de defesa de políticas *mano dura.* A estruturação de grupos de "deputados-policiais" como uma constante no Legislativo paulista permitiu a análise comparativa dos discursos em diferentes contextos, em que se buscou responder o seguinte problema de pesquisa: quais são os desdobramentos, atualizações e permanências nos discursos de "deputados-policiais" sobre o crime, direitos, insegurança e punição ao longo do tempo?

O objeto principal de investigação e pesquisa empírica consistiu na chamada "bancada da bala", eleita na 18ª legislatura e formada por Coronel Camilo, Coronel Telhada e Delegado Olim, cujos discursos foram comparados aos do grupo identificado por Caldeira (2000) como "bancada da segurança": Coronel Erasmo Dias, Conte Lopes, Daniel Hilkias de Oliveira, Ubiratan Guimarães, Edson Ferrarini e Afanásio Jazadji.

Foram observadas regularidades discursivas entre os dois grupos, tais como: a) a mobilização de elementos de sua formação institucional e da cultura de rua policial nas práticas de resistência aos controles externos e as reivindicações sociais em torno do trabalho da polícia, em que o saber-fazer policial opera como fonte de legitimidade e interdição de discursos, no registro "ninguém entende de segurança pública, a não ser a polícia"; b) a percepção de direitos como sendo algo de natureza meritocrática; c) a reivindicação constante de ampliação do espaço penal não apenas como resposta para a questão da criminalidade violenta, mas como meio de resolução de conflitos sociais no qual se observa uma indistinção

entre dissidência política e criminalidade. Destaca-se também um conjunto de práticas comuns entre "deputados-policiais" de legislaturas distintas, como: a) vigilância constante do que é dito sobre a polícia, exposição e desgaste político de determinadas figuras e instituições; b) a prática de fomentar hostilidades sociais em relação à população prisional por meio da "concorrência na miséria" (FOUCAULT, 2015) e do imaginário da prisão como um lugar de regalias concedidas a uma população composta, majoritariamente, por aqueles que cometeram os crimes mais perversos.

Com base nessas regularidades discursivas e práticas comuns, observa-se como a instituição policial criou seu próprio regime de verdade e de inevitabilidade de seus modos de agir. Assim, a principal continuidade entre a "bancada da segurança" e a "bancada da bala" é a centralidade da noção de guerra no trabalho policial, em que o registro do "Matar ou Morrer", título do livro de Conte Lopes, faz-se presente nas declarações de Coronel Telhada: "infelizmente às vezes a gente é obrigado a matar para não morrer (…) É complicado você estar na guerra, não dar tiro, não morrer, não ser baleado, não matar como já tive que matar[107]". E, como visto ao longo do capítulo 6, trata-se de uma guerra revestida por uma linguagem religiosa, na qual a instituição policial apresenta um caráter sagrado na luta do bem contra o mal. Assim, mais do que uma noção implicada à ação policial, a matriz da guerra opera como grade de inteligibilidade da vida social, por produzir uma dicotomia intransponível entre dois grandes grupos pelos quais se estabelece uma relação assimétrica de distribuição de direitos: a polícia e os demais "cidadãos de bem" versus todo um conjunto de gradientes que simbolizam o universo do mal. Essa matriz denota o impensável nesse campo: segurança com garantia e amplitude de direitos. O que impõe uma questão básica: a partir da guerra é possível afirmar direitos universais?

Como visto ao longo da dissertação, a produção contínua de *insiders-outsiders* estende-se a âmbitos que vão além dos objetos "clássicos" de ampliação do espaço penal, é um organizador de mundo: a partir de temas relativos à punição, são organizados os entendimentos e as fronteiras entre o bem e o mal, ordem, legitimidade e normalidade. Isso foi observado nos discursos que mobilizam a concepção do crime como uma escolha racional e um empreendimento moral dos indivíduos que pautam ou não sua conduta por determinadas atividades, instituições e valores eleitos como pertencentes ao universo do bem. Um discurso evidentemente relacional que também nomeia seus "inimigos". Assim, observa-se a produção atualizável e móvel de *insiders-outsiders* da comunidade política, dos espaços públicos, da

[107] Fonte: BBC News Brasil (24 de agosto de 2015). "Deputado Cel. Telhada diz que infelizmente matar faz parte da ação policial". Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/08/150820_telhada_ping_jc_lk. Ultimo acesso: 26/06/2018.

legalidade conforme delimitações também móveis de um território moral.

Isso posto, observa-se como os discursos mobilizados por "deputados-policiais" no Legislativo articulam elementos e percepções institucionais da polícia às representações, entendimentos e sensibilidades compartilhadas por vários segmentos da sociedade, tal como descrito por Caldeira (2000) sobre a *fala do crime*. Observa-se, inclusive, como a mobilização de hostilidades sociais (por exemplo, aos defensores de Direitos Humanos, à população prisional, ao conjunto de figuras e atividades responsáveis pela "desordem urbana") é um dos elementos produtores de solidariedade e de conexões parciais entre diferentes grupos que compõem essa "entidade efetiva, inorgânica, sem unidade fixa" (MUNIZ, 1999) chamada "cidadãos de bem".

Assim, sugere-se a compreensão de grupos como a "bancada da bala" para além das questões imediatas como a identidade policial, a pauta corporativa e a defesa de políticas *mano dura*, enfocando-se o efeito criativo dessas instrumentalizações: como canalizam sensibilidades, moralidades e preocupações difusas, organizam seu conteúdo, e reforçam e mobilizam conservadorismos, não como unidade, mas como vetores cujas linhas de força permitem espaços de conexão entre diferentes atores e segmentos sociais. Assim, foram observadas no capítulo 7 as articulações entre deputados "policiais" e deputados "evangélicos" nas comissões parlamentares de inquérito, na comissão de segurança pública e assuntos penitenciários e nas frentes parlamentares. Também se apontou, respeitando os limites desta pesquisa à 18ª legislatura, o movimento duplo de securitização da agenda de deputados da área de representatividade evangélica e "evangelização" de deputados da área de segurança pública da Assembleia Legislativa de São Paulo.

Observou-se uma diferença contextual entre os períodos da "bancada da segurança" e da "bancada da bala", em termos de possibilidades e interditos discursivos. A maioria dos membros da "bancada da segurança" foi eleita no período de transição democrática, e seu sucesso eleitoral se deve principalmente à sua participação na campanha de oposição ao governo Montoro, aos Direitos Humanos e à política de humanização de presídios. Nesse sentido, observou-se como alguns dos deputados da "bancada da segurança" pronunciavam discursos nostálgicos da ditadura militar e responsabilizavam a democracia como um regime político que propiciava a corrupção e a criminalidade.

Ao contrário disso, observa-se como, na 18ª legislatura, a defesa da democracia é uma condição imposta a todos os falantes da Assembleia Legislativa de São Paulo. Nenhum dos deputados da chamada "bancada da bala" enunciou posicionamentos que enalteciam a ditadura militar. Os registros, no máximo, identificam que algo foi perdido durante o período

de redemocratização, o que instaurou uma grave crise de autoridade, jurídica e moral nas instituições e nas relações sociais. A polícia também aparece nos discursos como a maior salvaguarda dos Direitos Humanos e do Estado Democrático de Direito.

Foram observadas transformações, ao longo das legislaturas, nos próprios discursos dos deputados da "bancada da segurança" em relação aos Direitos Humanos. Inicialmente se configurava um discurso de negação dessa política e de difamação de seus defensores, e gradualmente aparecem discursos que buscam disputar essa política, sua interpretação e sua agenda. Como é possível constatar nas diferenças entre os discursos enunciados por Erasmo Dias em 1983 e Conte Lopes em 2001:

> A insatisfação da população quanto à polícia, exigindo inclusive uma atuação mais dura, no que pode ser considerado responsabilidade do governo Montoro, decorre da filosofia alardeada dos "direitos humanos" aplicada de modo unilateral mais em proveito de bandidos e marginais. Filosofia que privilegia o marginal, dando-lhe o "direito" de andar armado, assaltando, matando e estuprando. (Antônio Erasmo Dias, *Folha de S. Paulo*, 11/09/1983)

> Os Direitos Humanos são para todo mundo, até para o policial. Quem não quer ter Direitos Humanos? Eu acho que todos têm que ter. Agora, como podemos viver em uma terra onde não temos certeza se daqui a dez minutos estamos vivos? Nós temos que mudar alguma coisa. (Conte Lopes, 13ª sessão extraordinária, 27 de abril 2001)

Essa questão é muito mais acentuada nas práticas da "bancada da bala" que apresentam discursos que localizam a polícia como a maior defensora dos Direitos Humanos e ressaltam seu papel em defender segmentos particularmente vulneráveis: aí se observou a afinidade dos deputados com a gramática dos movimentos em torno das identidades de gênero e orientação sexual. Assim, seria interessante aprofundar as investigações em torno da capacitação de policiais em relação ao movimento LGBT, ou de como esse tema adquire relevância na estratégia política legislativa estadual.

Ainda sobre essa questão, observou-se uma trajetória de continuidade entre os dois grupos pesquisados na constatação de que o discurso em torno das políticas de Direitos Humanos foi e é construído em oposição a interlocutores não abstratos, e não em termos de direitos inerentes, universais e como princípio do Estado brasileiro e em suas relações internacionais. O que aparece nos discursos é o registro de uma política "dominada" e instrumentalizada por determinados grupos, geralmente de "esquerda".

Em relação às tendências observadas pelos autores da Sociologia da Punição, foi encontrada uma diferença importante em relação ao que Garland identifica como um movimento bifurcado e contraditório nas políticas penais contemporâneas, expressas nos termos "criminologia do outro" e "criminologias do cotidiano". Como descrito no capítulo 5,

observou-se a combinação do discurso "clássico" do recrudescimento punitivo (redução da idade de responsabilidade penal, fim de saída temporária e progressão de pena, ampliação dos tipos penais e da duração das penas, guerra contra as drogas, militarização da polícia etc.) ao discurso de novas estratégias de controle do crime (controle situacional, prevenção de riscos, delegação de responsabilidade, transformação no comportamento das vítimas etc.).

O caso empírico demonstrou como não há nada "esquizoide" na conjugação dessas duas perspectivas, que se mostram complementares e imbricadas uma na outra. O crime como uma escolha moral e racional ressubjetiva suas causas e atualiza a produção do "outro", o criminoso como um ser monstruoso que, no entanto, calcula oportunidades de ação. Nessa chave, todas as demandas clássicas por recrudescimento são reforçadas pelo discurso de ampliação dos tipos penais com base na perspectiva de Tolerância Zero e na teoria das Janelas Quebradas, como pode ser visto principalmente nos discursos de Coronel Camilo (capítulo 5, seção 5.2):

> Tem um estudo de 1998 de dois pesquisadores, Clarke e Felson, eles fizeram uma pesquisa no mundo. Por que o crime acontece? A maioria dos crimes acontecem por oportunidade (…). Por isso que tem aquela teoria das Janelas Quebradas onde o George Kelling demonstrou que um ambiente degradado leva a mais degradação. (…) Outra coisa pessoal, tem também uma grande teoria que foi usada em Nova York e deu muito certo. Tolerância zero, ou seja, combater os pequenos delitos, combater os pequenos crimes. (Coronel Camilo, 141ª sessão ordinária, 4 de outubro de 2016)

A dissuasão de "ofertas para o crime" é mobilizada pela narrativa bélica de "combate à desordem urbana", em que a função preventiva da polícia e o controle situacional são agenciados em torno do binômio "desordem-criminalidade", pelo qual os elementos que compõem a desordem são responsáveis por degradar o ambiente urbano e criar "espaços propícios para o crime" e, concomitantemente, a figura do desordeiro é comutada com a do criminoso. Nesses discursos, diversos problemas sociais, como zeladoria material da cidade, saúde pública, pobreza, inserção urbana irregular e informalidade nas relações de trabalho, são inscritos na categoria da "desordem urbana" e reduzidos a um modelo privilegiado de intervenção – no caso, o policiamento ostensivo. Nessa chave, os deputados mobilizam princípios de Tolerância Zero em relação aos pequenos delitos e toda sorte de comportamentos, figuras e atividades presentes nos espaços de grande circulação de pessoas e mercadorias.

Beckett e Herbert (2008) observam a implementação de novas técnicas de controle social adotadas em cidades dos Estados Unidos, caracterizadas por inovações jurídicas que combinam elementos do direito civil, administrativo e criminal. Esses

dispositivos que ampliam os poderes discricionários da polícia são adotados para facilitar a implementação do modelo Janelas Quebradas e Tolerância Zero, além de promover uma reorientação fundamental da estratégia policial, dotada de meios amplos e flexíveis de regulação do espaço e controle da desordem. Algo semelhante é observado em análises locais sobre modelos de intervenção inscritos em uma lógica de produção de cidades securitárias (TELLES, 2015, 2017). Hirata (2012), por exemplo, identifica a ampliação da atuação da Polícia Militar tanto em cargos administrativos das subprefeituras quanto no policiamento ostensivo, como é o caso da "Operação Delegada", na qual a polícia acumula atribuições de outros órgãos.

O caso empírico analisado converge com essas tendências, na medida em que se observa como a categoria "desordem urbana" conjuga um discurso gerencialista da cidade que se mostra estratégico ao discurso de populismo penal, pelo qual se observou a criação de dispositivos jurídicos híbridos que criminalizam novas condutas e ampliam os poderes discricionários da polícia, tal como a lei "antipancadão": nesse dispositivo, a fiscalização de ruídos sonoros de veículos estacionados deixa de ser exclusividade de agentes da subprefeitura e da CET, e passa a ser exercida também pela Polícia Militar. A lei também prevê sanções administrativas, civis e criminais.

Argumenta-se que, por meio das práticas dos "deputados-policiais", a esfera legislativa estadual constitui mais um espaço em que se processa a simbiose entre ordem pública e segurança urbana, em um "modelo de intervenção caracterizado por estratégias securitárias e militares" (HIRATA, 2012). Os discursos ali mobilizados constituem um vetor de agenciamento de técnicas e estratégias de controle do crime que se encontram na base do fenômeno do encarceramento em massa.

O universo empírico, portanto, mostrou-se bastante convergente com as tendências identificadas pela Sociologia da Punição. No entanto, se afasta quando as práticas dos deputados apresentam reposições de uma tradição sedimentada, como por exemplo o higienismo social possibilitado pela categoria "desordem urbana", a indistinção entre dissidência política e crime, a resistência rígida ao controle externo e as reivindicações públicas por transparência nas atividades policiais, a mobilização da família (um elemento privado) como definidora de ordenação de ordem pública, a concepção de direitos como sendo algo de natureza meritocrática, a constante histórica do desejo por ordem como um elemento hierarquicamente superior a outros direitos e a legalidade das ações orientadas para sua manutenção.

A permanência dessas e outras práticas complexifica a ideia de que o Brasil sofreu

uma "guinada punitiva contemporânea", pelo menos em um sentido forte tal como é utilizado para caracterizar as experiências dos Estados Unidos e Inglaterra. Além do mais, não existiu uma experiência de Estado de Bem-Estar Social que foi desmantelado, bem como há toda uma literatura que versa sobre a longa tradição de punição da pobreza no Brasil, sobre o exercício de violência estatal contra as classes trabalhadoras, dissidências políticas e "classes perigosas", e sobre violações sistemáticas de direitos fundamentais (PINHEIRO, 1981, 1982 e 1991; CALDEIRA, 2000).

Ainda assim, é extremamente pertinente pensar como o conjunto de tendências descritas pela Sociologia da Punição reforça, repõe e expande essas práticas na cultura política e social brasileira. Esta pesquisa não concebe o legado e a cultura autoritária como causas explicativas simples dos fenômenos brasileiros ou um destino a ser eternamente repetido: "o passado não se repete no presente, mas o presente joga e inova utilizando o legado do passado" (CASTEL, 1994[108], p. 238, apud SOZZO, 2012). Principalmente pelo fato de que há todo um conjunto de inovações, mesmo pautadas por esse lastro autoritário, que foram discutidas, negociadas e implementadas no jogo e por vias democráticas, que promoveram e possibilitaram uma expansão securitária sem precedentes históricos, além do fenômeno do encarceramento em massa e da continuidade de violações estatais aos Direitos Humanos. Como exemplo, elencam-se os desenhos das políticas de segurança, os sistemas de *accountability* (CALDEIRA, 2000), as opções políticas e decisões administrativas em meio às crises de segurança, a criação de dispositivos como a prisão provisória, o regime disciplinar diferenciado e o mandado coletivo de busca e apreensão, além do argumento defendido por Wacquant (2011) sobre a expansão neoliberal, seus modos de coerção e de governo punitivo de insegurança social.

Cabe também refletir sobre os alcances e novas possibilidades de pesquisa. Um dos principais limites encontrados se refere à quantidade abundante de fontes. Há muito material disponível para ser investigado sobre "deputados-policiais": um conjunto diversificado de plataformas de mídia, cobertura da imprensa, produções próprias, eventos extralegislativos, sessões parlamentares, bases de proposições, trabalhos nas comissões e frentes parlamentares, votações, programas televisivos da Assembleia etc. O portal da Assembleia Legislativa de São Paulo, principalmente, mostrou-se uma fonte profícua de coleta de dados, o que provocou constantes reflexões sobre o desenho da pesquisa e resseleções do material, inclusive a eliminação de uma das técnicas previstas, a realização de

---

[108] CASTEL, Robert. Problematization as a way of reading history. In: GOLDSTEIN. **Foucault and the writing of history**. Cambrigde: Cambridge University Press, 1994. p. 237-252.

entrevistas, para ganhar densidade com os documentos.

O principal objetivo que orientou a pesquisa foi atingido: mapear e analisar qualitativamente o discurso público dos deputados da "bancada da bala" em comparação à literatura que investigou os deputados da "bancada da segurança". No entanto, algumas questões que apareceram durante a pesquisa não puderam ser exploradas, devido ao desenho, limite de tempo e objetivo principal. Como exemplo, encontra-se a hipótese levantada por Macaulay (2016)[109] sobre a transformação da atuação política de "deputados-policiais" de *veto players* para *agenda setters* ao longo do tempo (informação verbal). Algo que poderia ser sugerido com base na análise dos projetos de lei dos deputados: observou-se como a "bancada da bala" apresenta um cuidado maior em relação aos limites das atribuições do Legislativo estadual e outros aspectos jurídicos em seus projetos de lei. Além de uma quantidade relativamente pequena de projetos de lei não simbólicos (como declaração de utilidade pública, honrarias etc), mas bem articulados discursivamente em termos de publicidade e defesa das proposições nas sessões parlamentares e em suas plataformas de mídia. Em relação à "bancada da segurança" observou-se uma produção extensa de proposições que ultrapassavam claramente as competências do Legislativo estadual ou apenas reafirmavam leis já existentes[110]. Algo que poderia sugerir que os deputados da "bancada da segurança" privilegiavam mais uma atuação pautada na quantidade de proposições do que efetivamente sua conversão em leis; ou mesmo sugerir uma impossibilidade de convertê-las em leis devido à correlação de forças entre os partidos no período.

Essa transformação na atuação política é uma questão aberta para futuras investigações e detém um problema comparativo importante: várias proposições distribuídas entre diversas legislaturas da "bancada da segurança" e uma única legislatura dos atuais deputados da "bancada da bala".

Um limite encontrado são as diferenças entre os problemas e objetos propostos pela presente pesquisa e as fontes utilizadas para análise da "bancada da segurança": com exceção de um breve levantamento dos projetos de lei, das comissões parlamentares de inquérito e artigos de jornal, as principais fontes sobre esses deputados foram baseadas em duas teses, Caldeira (2000) e Cymrot (2015), que apresentam diferentes aportes teóricos, questões e desenhos de pesquisa. O objeto da tese de Caldeira não é a "bancada da

[109] Prof. Fiona Macaulay (University of Bradford), durante apresentação do projeto de pesquisa "Bancadas da bala": producer capture and police-ization in a super fragmented party system" em seminário realizado pelo departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo em 8 de dezembro de 2016.

[110] Por exemplo, Conte Lopes é autor do projeto 252/2006 que obriga aos sequestradores o cumprimento da pena em presídios de segurança máxima. Coronel Erasmo Dias é autor do Projeto de Lei n.º 944/1991, que versa sobre a instituição da privatização de presídios mediante a participação da iniciativa privada no sistema prisional.

segurança", mas a obra a aborda; e a tese de Cymrot se concentra nos anos de 1999 a 2011, o que inclui outros deputados e acontecimentos que não estão na análise de Caldeira. Em suma, a comparação entre os discursos dos dois grupos foi possibilitada por essas teses, mas as diferenças de perspectivas e ênfases reduziram sua profundidade.

É preciso destacar que, tratando-se de um estudo que ocorre em paralelo à 18ª legislatura, muitos trabalhos legislativos não foram concluídos ou disponibilizados ao público, e não puderam ser incluídos na pesquisa, como relatórios finais de CPI's e tramitação de projetos.

Foi notada também a assimetria de dados disponíveis entre os três deputados em questão. A saber, os coronéis de Polícia Militar têm plataformas de mídia mais diversificadas e atualizadas do que o delegado da Polícia Civil, além de aparecerem na imprensa com mais frequência e falarem mais nas sessões parlamentares[111]. Ainda assim, foi possível constatar práticas relativamente coesas e articuladas entre os três deputados, como visto ao longo desta dissertação. As divergências observadas se encontram em questões conflituais presentes nas próprias policias civil e militar, tal como o ciclo completo de polícia.

Em relação à classificação "bancada da bala", notou-se como a imprensa desempenha um papel importante na circulação de categorias sociais sobre "deputados-policiais", tais como "bancada da segurança", "bancada da bala", "bancada policial", "bancada 111". Inicialmente essas categorias circulam a partir de uma autoria localizável, como na reprodução de falas de atores políticos e, gradualmente a classificação passa a ser adotada pelo jornal nos títulos das reportagens ou como um termo socialmente conhecido. Em síntese, essas nomenclaturas evocam imagens de políticos egressos da polícia como representantes da corporação, ligados ao lobby armamentista e que apresentam posicionamentos sobre a segurança pública em uma perspectiva dura e punitiva.

Em relação à questão eleitoral, Faganello (2017) conclui que apesar de candidatos-policiais apresentarem perfis, bandeiras e discursos semelhantes, a distribuição de votos apresenta características dinâmicas, o que também sugere que o apoio às bandeiras securitizadoras, não parece ser o único determinante do voto nesses candidatos. Em relação às representações midiáticas sobre a "bancada da bala" e a questão do voto apontado por Faganello, retoma-se o argumento defendido por esta pesquisa de que a estruturação de grupos de "deputados-policiais" se realiza discursivamente e politicamente, não apenas em relação a identidade policial, a representação e pauta corporativas e bandeiras securitizadoras,

[111] Na busca pelos nomes dos deputados nas bases estruturadas do portal Alesp em 26/06/2018, Coronel Telhada resulta em 242 ocorrências nas sessões plenárias, Coronel Camilo em 203 e Delegado Olim, apenas 40.

mas também como esses elementos geram identificação, conferem legitimidade, combinam e atualizam sensibilidades, representações e formas de pensar bastante enraizadas socialmente. Esses elementos acrescem discursos sobre o fenômeno da punição, que por sua vez, fala à sociedade muito mais do que em termos de crime e castigo: canalizam ansiedades e insatisfações diversas, produzem solidariedade, organizam o mundo mobilizando territórios morais do que é bom, normal, o que deve ser preservado e valorizado, seus respectivos polos de oposição e definem quem são "nós" e "eles". Nesse sentido, os discursos mobilizados por "bancadas da bala" possibilitam comunicações com públicos e grupos diversos, reorganizando discursos e valores conservadores nos campos de controle social e político.

É notável também a quase inexistência de candidatos e deputados egressos das forças policiais relevantes politicamente que apresentem discursos opostos aos analisados nesta pesquisa. Sugere-se, assim, a possibilidade de que a forma como são estruturadas as condições de inserção dessa categoria profissional na política institucional, bem como uma certa incapacidade de partidos progressistas afinados à política de Direitos Humanos viabilizarem candidaturas de sucesso desse setor – resultem em uma contínua seleção e visibilidade de perfis que apresentam a chamada perspectiva "militarista", como apontado por Muniz (1999).

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho; COSTA, Valeriano Mendes Ferreira. O papel institucional da Assembleia Legislativa Paulista: 1995-1998. In: SANTOS, Fabiano (Org.). **O Poder Legislativo nos estados:** diversidade e convergências. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

ADORNO, Sérgio. **A gestão urbana do medo e da insegurança:** violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea. Tese (Livre-docência). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1996.

ADORNO, Sérgio; IZUMINO, Wânia Pasinato. As graves violações de Direitos Humanos: o tema de pesquisa. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Continuidade autoritária e construção da democracia**. Relatório de pesquisa. NEV-USP, 1999.

ADORNO, Sérgio; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Risco e (in)segurança na missão policial. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 585-593, mar. 2013.

ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada: evangélicos e conservadorismo. Dossiê Conservadorismo, direitos, moralidades e violência. **Cadernos Pagu**, v. 1, n. 50, 2017.

ALVAREZ, Marcos César. Michel Foucault e a Sociologia: aproximação e tensões. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 20, n. 38, p. 15-33, jan.-jun. 2015.

AMADOR, Fernanda Spanier; FERNANDES, Daniel Rodrigues. Cidades (in)habitus: considerações sobre o neoliberalismo e resistência. **Fractal:** Revista de Psicologia, v. 28, n. 2, p. 252-256, mai.-ago. 2016.

ARANTES, Rogério Bastos; KERCHE, Fábio. Judiciário e democracia no Brasil. **Novos Estudos**, CEBRAP, n. 54, p. 27-41, jul. 1999.

ARTICULAÇÃO NACIONAL DOS COMITÊS POPULARES DA COPA. Dossiê Megaeventos e violações dos Direitos Humanos no Brasil. 2012. Disponível em: https://apublica.org/wp-content/uploads/2012/01/DossieViolacoesCopa.pdf. Acesso em: 27 jul. 2018.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. **Ministério público gaúcho:** quem são e o que pensam os promotores e procuradores de justiça sobre os desafios da política criminal. Porto Alegre: MPRS, 2005.

_____. **Perfil socioprofissional e concepções de política criminal do Ministério Público Federal**. Brasília: ESMPU, 2010.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIFALI, Ana Cláudia. Política criminal e encarceramento no Brasil nos governos Lula e Dilma: elementos para um balanço de uma experiência de governo pós-neoliberal. Dossiê Políticas públicas de segurança e justiça. **Civitas**, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 105-127, jan.-mar. 2015.

BARROS, Rodolfo A. L. de. Notas acerca da sociologia da punição: uma contribuição para o debate sobre a justiça criminal no Brasil (1985-2002). **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, v. 43, n. 0, 2005. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/7048/5024. Acesso em: 27 jul. 2018.

BECKER, Howard S. **Outsiders:** estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BECKETT, K.; HERBERT, S. Dealing with disorder social control in the post-industrial city. **Theoretical Criminology**, v. 12, n. 1, p. 5-30, 2008.

BERLATTO, Fábia; CODATO, Adriano. Da polícia à política: estudo de candidatos e eleitos à Câmara dos Deputados do Brasil provenientes das forças repressivas do Estado. Paper, CONGRESSO INTERNACIONAL ÉLITES Y LIDERAZGO EN TIEMPOS DE CAMBIO, Universidade de Salamanca, 10-11 jun. 2015.

BERLATTO, Fábia; CODATO, Adriano; BOLOGNESI, Bruno. Da polícia à política: explicando o perfil dos candidatos das forças repressivas do Estado à Câmara dos Deputados. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 21, p. 79-122, set.-dez. 2016.

BODY-GENDROT, Sophie. **Les villes face à l'insécurité**. Paris: Bayard, 1998.

BORNSTEIN, Avram. Ethnography and the politics of prisioners in Palestine-Israel. **Journal of Contemporary Ethnography**, Sage Publications, v. 30, n. 5, p. 546-574, 2001.

BOURDIEU, Pierre. L'opinion publique n'existe pas. In: **Questions de sociologie**. Paris: Les Éditions de Minuit, 1984. p. 222-235.

_____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. Campinas: Editora Unicamp, 2014.

BRETAS, Marcos Luiz. Policiar a cidade republicana. **Revista da OAB-RJ**, n. 22, p. 47-60, jul. 1985.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros:** crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34 / Edusp. 2000.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio; HOLSTON, James. Democracy, law and violence: disjunctions of Brazilian citizenship. In: **Fault lines of democracy in post-transition Latin America**. University of Miami North-South Center Press, 1998. p. 263-296.

CHAUÍ, Marilena. **Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

CORNISH, Derek B.; CLARKE, Ronald V. **The reasoning criminal:** rational choice perspectives on offending. Nova York: Springer-Verlag, 1986.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei e a ordem:** violência e reforma nas polícias

do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

CYMROT, Danilo. **Polícia militante:** deputados policiais militares na Assembleia Legislativa de São Paulo (1999-2011). 2015. Tese (Doutorado), Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. **Radiografia do novo Congresso:** legislatura 2015-2019. Brasília: DIAP, 2014. Disponível em: http://www.diap.org.br/index.php/publicacoes/viewcategory/41-radiografia-do-novo-congresso. Acesso em: 27 jul. 2018.

DOUGLAS, Mary. **Como as instituições pensam**. São Paulo: Edusp, 1998.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 1983.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. v. 1 e 2.

EVANGELISTA, Marcela Boni. Entrevista com Sérgio Adorno. **Oralidades:** Revista de História Oral, Universidade de São Paulo, ano 5, n. 9, jan.-jun. 2011, p. 173-186.

FAGANELLO, Marco Antonio. O voto na bancada da bala: estudo da geografia eleitoral na cidade de São Paulo (2012/2016). 2017. Dissertação (Mestrado), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2017.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2006.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão:** teoria do garantismo penal. São Paulo: RT, 2002.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault e a análise do discurso em educação. **Cadernos de Pesquisa**, n. 111, p. 197-2003, nov. 2011.

FONSECA, David S. Assumindo riscos: a importação de estratégias de punição e controle social no Brasil. In: CÂNEDO; FONSECA (Orgs.). **Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits:** 1954-1988. Vol. 4 (1980-1988). (Direção: Daniel Defert, François Ewald e Jacques Lagrange.) Paris: Gallimard, 1994. Col. Bibliothèque des Sciences Humaines.

_____. Gerir os ilegalismos. In: _____. **Michel Foucault:** entrevistas a Roger Pol-Droit. São Paulo: Graal, 2006. p. 41-52.

_____. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008a. 2ed.

_____. **O nascimento da biopolítica:** curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. **Segurança, território, população:** curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008c.

_____. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2010.

_____. **A ordem do discurso:** aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Loyola, 2014.

_____. **A sociedade punitiva:** curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

FRANCO, Maria Silva do Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Editora Unesp, 1997.

GALLAGHER, Michael. **Election indices dataset**, 2017. Disponível em: http://www.tcd.ie/Political_Science/staff/michael_gallagher/ElSystems/index.php. Acesso em: 15 mai. 2017.

GARCES, Chris. The cross of politics of Ecuador's penal state. **Cultural Anthropology**, v. 25, n. 3, p. 459-496, 2010.

GARLAND, David. **Punishment and modern society:** a study in social theory. Oxford: Claredon Press, 1995.

_____. Durkheim's sociology of punishment and punishment today. In: CLADIS, Mark S. (Ed.). **Durkheim and Foucault:** perspectives on education and punishment. Oxford: Durkheim Press, 1999a.

_____. As contradições da sociedade punitiva: o caso britânico. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, n. 13, nov. 1999b.

_____. The culture of high crime societies: some preconditions of recent "Law and Order" Policies. **British Journal of Criminology**, v. 3, n. 40, 2000, p. 347-375.

_____. **A cultura do controle**. Rio de Janeiro: Revan, 2008. Col. Pensamento Criminológico.

GRAHAM, Linda J. Discourse and analysis and the critical use of Foucault. Paper, ANNUAL CONFERENCE, AUSTRALIAN ASSOCIATION FOR RESEARCH IN EDUCATION. Queensland University of Technology, Sidney, 2005.

_____. **Fluxos em cadeia:** as prisões em São Paulo na virada dos tempos. 2015. Tese (Doutorado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.

GOFFMAN, Erving. **Notas sobre a manipulação de identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

HAMMAN, Trent. H. Neoliberalismo, governamentalidade e ética. **Revista Ecopolítica**, n. 3, p. 99-133, mai.-ago. 2012.

HANNAH-MOFFAT. Prisons that empower: neo-liberal governance in Canadian women's prisions. **British Journal of Criminology**, v. 1, n. 1, p. 17-45, 2000.

HARCOURT, Bernard E. Reflecting on the subject: a critique of the social influence conception of deterrence, the broken windows theory, and order-maintenance policing New York style. **Michigan Law Review**, v. 97, n. 2, Chicago, 1998.

HIRATA, Daniel. A produção das cidades securitárias: polícia e política. **Le Monde**, ed. 56, 7 mar. 2012.

HOLLOWAY, Thomas. **Policing Rio de Janeiro:** repression and resistance in a 19th-century city. Standford: Standford University Press, 1993.

INTERNATIONAL HUMAN RIGHTS CLINIC. **São Paulo sob achaque:** corrupção, crime organizado e violência institucional em maio de 2006. Human Rights Problem at Harvard Law School, 2010.

KELLING, George; WILSON, James. Broken windows: the police and neighborhood safety. **Atlantic Montlhy**, v. 3, n. 249, p. 29-38, mar. 1982.

KELLING, George; COLES, Catherine. **Fixing broken windows:** restoring order and reducing crimes in our communities. New York: Touchstone, 1996.

LAMOUNIER, Bolívar. A democracia brasileira de 1985 à década de 1990: a síndrome da paralisia hiperativa. In: VELLOSO, J. **Governabilidade, sistema político e violência urbana**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994. p. 25-64.

LEAL, João José. Lei dos Crimes Hediondos ou Direito Penal da severidade: 12 anos de equívocos e casuísmos. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, 40, p. 155-179, 2002.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; CANO, Ignacio et al. **Quem vigia os vigias?:** um estudo sobre o controle externo da polícia no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2003.

LINS, Richard; BASSO, Carolina Laurindo. Controle social e planejamento urbano: uma reflexão sobre os processos neoliberais e neodesenvolvimentista de cidadania participativa na conjuntura pós Estatuto das Cidades. **Marx e Marxismo**, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2017.

MAGALHÃES, Felipe Nunes Coelho. **O neoliberalismo e a produção do espaço na metrópole:** subjetividades, insurgências e redes na economia política da urbanização contemporânea. 2015. Tese (Doutorado). Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

MANNHEIM, Karl. O pensamento conservador. In: MARTINS, José de Souza (Org.). **Introdução crítica à sociologia rural**. São Paulo: Hucitec, 1986.

MARQUES, Adalton. **Humanizar e expandir:** uma genealogia da segurança pública em São Paulo. 2017. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de São Carlos, 2017.

MATSUDA, Fernanda. A centralidade da prisão provisória na gestão dos ilegalismos. ANAIS DO 39º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 26 a 30 de Outubro, Caxambu 2015. Disponível em: http://www.anpocs.org/index.php/papers-39-encontro/gt/gt42. Acesso em: 27

jul. 2018.

MATSUDA, Fernanda; TEIXEIRA, Alessandra. Feios, sujos e malvados. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 7 mar. 2012. Disponível em: http://diplomatique.org.br/feios-sujos-e-malvados/. Acesso em: 27 jul. 2018.

MATTHEWS, Roger. The myth of punitiveness. **Theoretical Criminology**, Londres, v. 9, n. 2, p. 175-201, 2005.

MELO, Clóvis A. Vieira de; SOARES, Kelly C. Costa. Coligações partidárias em eleições proporcionais municipais: fragmentação e sucesso de candidatos com baixa densidade eleitoral. **Análise Sociológica**, Lisboa, n. 220, p. 684-719, set. 2016.

MINHOTO, Laurindo. Foucault e o ponto cego na análise da guinada punitiva contemporânea. **Lua Nova**, São Paulo, n. 95, p. 289-311, 2015.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. **"Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser":** cultura e cotidiano da polícia militar do Estado de São Paulo. 1999. Tese (Doutorado), Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1999.

NISBET, Robert. Conservantismo. In: BOTTOMORE, Tom; NISBET, Robert. **A história da análise sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

NONATO, Cláudia. Sérgio Adorno: reflexões sobre a violência e a intolerância na sociedade brasileira. **Comunicação e Educação:** Revista do Departamento de Comunicações e Artes da ECA/USP, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 93-100, jul.-dez. 2015.

ODA, Andre A. I. **Império da Lei:** um estudo de sociologia do direito e da violência. 2013. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2013.

O'DONNELL, G. E eu com isso? Notas sobre sociabilidade e política na Argentina e no Brasil. In: _____. **Contrapontos:** autoritarismo e democratização. São Paulo: Vértice, 1986.

PAIXÃO, Antonio Luis. A organização policial em uma área metropolitana. **Dados:** Revista de Ciências Sociais, IUPERJ, v. 25, n. 1, p. 63-85, 1982.

PIACENTINI, Laura. Barter in russian prisions. **European Journal of Criminology**, v. 1, n. 1, p. 17-25, 2004.

PIERUCCI, Antônio Flávio. As bases da nova direita. **Novos Estudos**, Cebrap, n. 19, p. 26-45, 1987.

_____. A direita mora do outro lado da cidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 4, n. 10, p. 46-64, 1989.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **O estado autoritário e os movimentos populares**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

_____. Violência e cultura. In: LAMOUNIER, Bolívar; WEFFORT, Francisco;

BENEVIDES, Maria Victoria (Orgs.). **Direito, cidadania e participação**. São Paulo: TAQ, 1981. p. 30-66.

_____. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, n. 9, p. 45-55, 1991.

_____. Polícia e crise política: o caso das polícias militares. In: PAOLI, Maria Célia; BENEVIDES, Maria Victoria; PINHEIRO, Paulo Sérgio; DAMATTA, Roberto. **A violência brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1982. p. 57-91.

_____. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. **Tempo Social:** Rev. Sociol. USP, São Paulo, v. 1, n. 9, p. 43-52, mai. 1997.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; HALL, Michael. **A classe operária no Brasil:** documentos (1889 a 1930), v.1, São Paulo: Alfa Omega, 1979.

PITA, Maria Victoria; ALVAREZ, Marcos César; CAMPOS, Marcelo da Silveira. Apresentação. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 9-12, out. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782011000300002&lng=en&nrm=iso. Acessado em: 4 jul. 2018.

PRATT, John. **Penal populism:** keys ideas in Criminology. Routledge, 2007.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar:** a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

RAUDENBUSH, Stephen W.; SAMPSON, Robert J. **Disorder in urban neighborhoods:** does it lead to crime?. Washington: National Institute of Justice, 2001. Disponível em: https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/186049.pdf. Acesso em: 27 jul. 2018.

ROLNIK, Raquel. Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro. **Revista de Estudos Afro-Asiáticos**, CEAA, n. 17, set. 1989.

_____. Planejamento urbano nos anos 90: novas perspectivas para velhos temas. In: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; SANTOS JR., Orlando Alves dos. **Globalização, fragmentação e reforma urbana**: o futuro das cidades brasileiras na crise. Rio de Janeiro: Civil, 1994.

_____. Para além da lei: legislação urbanística e cidadania (São Paulo 1886-1936). In: SOUZA, Maria Adélia A.; LINS, Sonia C.; SANTOS, Maria do Pilar C.; SANTOS, Murilo da Costa (Orgs.). **Metrópole e globalização:** conhecendo a cidade de São Paulo. São Paulo: CEDESP, 1999.

_____. Exclusão territorial e violência: o caso do Estado de São Paulo. **Cadernos de Textos**, Belo Horizonte, v. 2, p. 173-196, ago. 2000.

_____. Remoções forçadas em tempos de novo ciclo econômico. **Carta Maior**, 28 ago. 2012. Disponível em: https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Remocoes-forcadas-em-tempos-de-novo-ciclo-economico/4/25808. Acesso em: 27 jul. 2018.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. **Punishment and social structure**. Nova York: Columbia

University Press, 1993.

SALLA, Fernando. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 1, n. 1, p. 72-90, 2007.

SALLA, Fernando; GAUTO, Maitê; ALVAREZ, Marcos César. A contribuição de David Garland: a sociologia da punição. **Tempo Social:** Revista de Sociologia da USP, v. 18, n. 1, p. 329-350, jun. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702006000100017&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 4 jul. 2018.

SANTOS, Íris Gomes dos; GONTIJO, José Geraldo Leandro; AMARAL, Ernesto F. L. Política de segurança pública no Brasil: uma análise dos gastos estaduais (1999-2010). **Opinião Pública**, Campinas, v. 21, n. 1, p. 105-131, abr. 2015.

SAPORI, Luís Flávio. Como implantar o ciclo completo de polícia no Brasil? **Rev. Bras. Segur. Pública**. São Paulo, v. 10, suplemento especial, p. 50-58, fev.-mar. 2016.

SEVCENKO, Nicolau. **A Revolta da Vacina**. São Paulo: Cosac & Naify, 2010.

SILVA, Patrick et al. Reforma política no Brasil: indagações sobre o impacto no sistema partidário e na representação. **Opinião Pública**, Campinas, v. 21, n. 1, p. 1-32, abr. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762015000100001&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 mai. 2017.

SKOGAN, Wesley. **Disorder and decline:** crime and the spiral of decay in american neighborhoods. University of California Press, 1990.

SOZZO, Maximo. Transformações atuais das estratégias de controle do delito na Argentina: notas para a construção de uma cartografia do presente. In: CÂNEDO, Carlos; FONSECA, David (Orgs.). **Ambivalência, contradição e volatilidade no Sistema Penal**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012, p. 211-295.

SPECK, Bruno Wilhem; CAMPOS, Mauro Macedo. Incentivos para a fragmentação e nacionalização do sistema partidário a partir do horário eleitoral gratuito no Brasil. **Teoria & Pesquisa**, Universidade Federal de São Carlos, v. 2, n. 24, p. 12-40, 2014.

STORINO, Fabio. Um partido, três agendas? Políticas de Segurança Pública no Estado de São Paulo. 2008. Tese (Doutorado). Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.

TELLES, Vera da Silva. Cidade e políticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. **Estudos Avançados**, n. 21, p. 173-192, 2007.

_____. A cidade nas fronteiras do legal e ilegal. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.

_____. Cidade: produção de espaços, formas de controle e conflitos. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 46, n. 1, p. 15-41, 2015.

TELLES, Vera da Silva; HIRATA, Daniel Veloso. Ilegalismos e jogos de poder em São Paulo.

Tempo soc., São Paulo, v. 22, n. 2, p. 39-59, dez. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702010000200003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 27 jul. 2018.

TSEBELIS, George. O processo decisório em sistemas políticos: veto players no presidencialismo, parlamentarismo, multicameralismo e pluripartidarismo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 89-117, 1997.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a história:** Foucault revoluciona a história. Brasília: Editora UnB, 2011.

WACQUANT, Loic. **Punishing the poor:** the neoliberal government of social insecurity. Durham: Durke Univeristy Press, 2009.

_____. Crafting the neoliberal state: workfare, prisonfare, and social insecurity. **Sociological Forum**, v. 25, n. 2, p. 197-220, 2010.

_____. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

_____. A tempestade global da lei e da ordem: sobre punição e neoliberalismo. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 20, n. 41, p. 7-20, fev. 2012.

ZALUAR, Alba. Violência e crime. In: MICELI (Org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1999)**. São Paulo: Sumaré, p. 13-107, 1999. v. 1: Antropologia.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; BATISTA, Nilo et al. **Direito Penal Brasileiro:** teoria geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003. v. 1.